PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇAO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-074972/2025 **Data/Hora Cadastro: 19/03/2025 13:36:24**

Interessado Principal: URBS-URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

E-mail: **Telefone: 33203162**

CPF/CNPJ: 75.076.836/0001-79

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 7063 - TRANSPORTE COLETIVO / e-SUP

Código T.T.D.: 17-06-04-01 - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - DETERMINAÇÕES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Encaminhamos os dados de quilometragem, frota e pessoal para a elaboração da tarifa técnica / custos do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba, para o mês de março/2025.

Exportado do Sistema Integrado de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Martins - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:18

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-074972/2025

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - 30008

Unidade de Cadastro: URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Encaminhamos os dados de quilometragem, frota e pessoal para a elaboração da tarifa técnica / custos do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba, para o mês de março/2025.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - ABERTURA_CUSTO_KM_03_MARÇO_2025_TARIFA TÉCNICA.PDF

1.2 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_01_DU_03_MARÇO_2025.PDF

1.3 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_LINHA_KM_01_DU_03_MARÇO_2025.PDF

1.4 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_02_SAB_03_MARÇO_2025.PDF

1.5 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_LINHA_KM_02_SAB_03_MARÇO_2025.PDF

1.6 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_03_DOM_03_MARÇO_2025.PDF

1.7 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_LINHA_KM_03_DOM_03_MARÇO_2025.PDF

Curitiba , 19 de março de 2025 - 13:36:24

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - p/ Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:35:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Curitiba, 19 de março de 2025.

A
ATA-Assessoria Tarifária
Carlos Eduardo Manika
Assessor

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 88754 em 02/09/2025 às 17:39:18

Ref.: Alterações Operacionais no Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba – Demonstrativo de alterações de quilometragem, Pessoal e Frota Operante para o mês de MARÇO/2025.

Prezado Senhor:

Servimos da presente para informar as alterações operacionais no sistema de transporte coletivo de Curitiba, o qual servirá para definição da Tarifa Técnica com base para previsão de quilometragem, horas de pessoal e frota operante para o mês de **MARÇO/2025**, a saber:

a) **Quilometragem:** Considerando os dados extraídos para a elaboração do custo quilométrico para o mês:

FEVEREIRO/2025: com base nos dias úteis (03/02/2025) **260.623.347** sábados (01/02/2025) **162.596,518** domingos e feriados (02/02/2025) **131.193,476**.

MARÇO/2025: com base nos dias úteis (24/02/2025) **264.827,005** sábados (22/02/2025) **162.758,882** domingos e feriados (23/02/2025) **130.722,526**.

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** de quilometragem sendo: **4.203,658** para dias úteis, **162,364** para sábados e **-470,950** para domingos e feriados.

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 1.1 - ABERTURA_CUSTO_KM_03_MARÇO_2025_TARIFA TÉCNI do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - URBSDMU

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Cabe salientar que o calendário mensal pelas suas variações de tipos de dia, interfere diretamente na quilometragem projetada, uma vez que, mesmo que a quilometragem fosse mantida nos mesmos valores do mês anterior, o total de quilometragem mensal seria alterado em função das diferenças de dias.

b) **Horas de pessoal:** Com as alterações realizadas pela UPC - Unidade de Planejamento do Transporte Coletivo, considerado para elaboração do quantitativo de pessoal para o mês:

FEVEREIRO/2025 em dias úteis (03/02/2025) **21349:13** sábados (01/02/2025) **15222:12** e domingos e feriados (02/02/2025) **13089:02.**

MARÇO/2025 em dias úteis (24/02/2025) **21550:24** sábados (22/02/2025) **15236:30** e domingos e feriados (23/02/2025) **12956:24.**

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** em horas de pessoal de **201:11 (acréscimo)** para dias úteis, **14:18 (acréscimo)** para sábados e **132:38 (redução)** para domingos e feriados.

c) **Frota Operante:** A frota operante é calculada considerando a maior disponibilidade de tipo de veículos dias úteis. As alterações operacionais realizadas no mês de **MARÇO/2025** (24/02/2025), as quais refletem a previsão da Tarifa Técnica para, levam em consideração todas as necessidades de redução, aumento ou relocação de veículos em função da demanda de passageiros observada, bem como, dos apontamentos realizados pela fiscalização que acabam norteando as alterações das linhas, visando dar um melhor atendimento aos usuários.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 10/09/2025 às 17:39:18

DISTRIBUIÇÃO DA FROTA OPERANTE

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	ECOMUM	EPADRON	TOTAL
FEVEREIRO/2025 (TT)	1	111	401	-	37	180	12	29	164	38	40	144	1	6	1.164
MARÇO/2025 (TT)	1	120	397	-	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175
Diferenças	0	9	-4	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	11

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Destacamos que a linha Turismo, por sua excepcionalidade, a qual, pela utilização da frota em maior quantidade operar aos sábados, domingos e feriados com veículo tipo PADRON DOUBLE DECK, obviamente pela sua característica, bem como pela necessidade de atendimento à demanda de passageiros que se concentram nestes dias, ocasionando a consideração desta condição com a alocação da frota total para o mês em questão.

segue em anexo, os quadros demonstrativos de Análise de Programação com os comparativos de resumo de quilometragem e horas de pessoal, bem como os comparativos por linha alterada, no que tange as datas acima mencionadas.

Diante dos apontamentos, nos colocamos a disposição, caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Salientamos que as planilhas contendo todos os valores mencionados, estão disponíveis à esta assessoria na pasta R:\Tarifa Técnica\01-UCT- UNIDADE DE CONTROLE TARIFÁRIO\000 - OPERAÇÃO TARIFA TÉCNICA\2025

Planilhas disponíveis:

a) PREVISÃO_TARIFA_TÉCNICA_03_MARÇO_2025_02_24_Normal
b) 03-Frota_total_AEF_+Frota_operante_AOC_PREV_03_março_2025

Atenciosamente

Área de Operação do Transporte Coletivo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Martins - Matrícula 89554 em 02/09/2025 às 16:39:18

Análise de Programação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:18

Linha: TODAS

	DU	DU		
Data	03/02/2025	24/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	14.741,991	14.978,872	236,881	1,61%
Km Tabela + 6%	260.623,347	264.827,005	4.203,658	1,61%
Total Horas	21349:13	21550:24	201:11	0,94%

Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DU 03/02/2025	DU 24/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	260.623,347	264.827,005	4.203,658	1,61%
ATUBA / PINHEIRINHO	3.892,755	5.350,125	1.457,370	37,44%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.456,321	2.526,501	70,180	2,86%
BRF / COPEL	28,493	48,876	20,383	71,54%
CABRAL / PORTÃO	2.434,417	3.272,939	838,522	34,44%
CAIUA / C.COMPRIDO	109,875	219,750	109,875	100,00%
ERASTO GAERTNER	320,526	643,903	323,377	100,89%
FAZENDINHA / PUC	0,000	225,895	225,895	100,00%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	3.201,509	3.436,350	234,841	7,34%
INTERBAIRROS III	4.174,660	5.043,314	868,654	20,81%
JD. ITIBERÊ	412,812	495,375	82,563	20,00%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	2.274,803	2.406,037	131,234	5,77%
LIGEIRÃO PINHEIRINHO / C. GOMES	3.396,468	3.598,789	202,321	5,96%
NOVENA	19,904	23,047	3,143	15,79%
REFORÇO TUIUTI	0,000	175,834	175,834	100,00%
STA. CRUZ	0,000	31,363	31,363	100,00%
TURISMO	1.829,471	965,554	-863,917	-47,22%
UNIV.POSITIVO	333,901	611,465	277,564	83,13%
V. ESPERANÇA	791,046	805,502	14,456	1,83%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23[illegible]4 em 02/09/2025 às 17:39:18

Análise de Programação

Linha: TODAS

	SAB	SAB		
Data	01/02/2025	22/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	9.194,750	9.202,882	8,132	0,09%
Km Tabela + 6%	162.596,518	162.758,882	162,364	0,10%
Total Horas	15222:12	15236:30	14:18	0,09%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:18

Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	SAB 01/02/2025	SAB 22/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	162.596,518	162.758,882	162,364	0,10%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.134,858	1.976,751	-158,107	-7,41%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	2.092,762	2.327,603	234,841	11,22%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	186,522	196,857	10,335	5,54%
V. ESPERANÇA	532,745	608,040	75,295	14,13%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23[illegible]4 em 02/09/2025 às 17:39:18

Análise de Programação

Linha: TODAS

	DOM	DOM		
Data	02/02/2025	23/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	7.418,093	7.390,380	-27,713	-0,37%
Km Tabela + 6%	131.193,476	130.722,526	-470,950	-0,36%
Total Horas	13089:02	12956:24	132:38	-1,01%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:19

Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DOM 02/02/2025	DOM 23/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	131.193,476	130.722,526	-470,950	-0,36%
B. ALTO / STA. CÂNDIDA	384,420	0,000	-384,420	-100,00%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	1.423,266	1.378,626	-44,640	-3,14%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	1.823,526	2.058,367	234,841	12,88%
TATUQUARA / CENTRO	1.988,941	1.690,600	-298,341	-15,00%
V. ESPERANÇA	452,026	473,636	21,610	4,78%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula [illegible] em 02/09/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSACN - ASSESSORIA DE CONTROLE

Para os devidos procedimentos, segue o processo do Cálculo Tarifário de Março/202, onde ficou definido o valor da Tarifa Técnica em R$ 8,3157, devido o reflexo da programação operacional, a projeção de passageiros pagantes equivalentes e da atualização do valor do Diesel pela pesquisa no site da ANP utilizando os valores da semana de 16/02/2025 - 22/02/2025, além da manutenção da operação dos veículos elétricos.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARCO.25_ASSINADO.PDF

2.2 - 01 - PROJEÇÃO PASSAGEIROS MARÇO.25.PDF

2.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,3157 - MARÇO.2025.PDF

2.4 - 03 - GRÁFICO -CUSTO - TT R$ 8,3157 -RECEITA MARÇO.2025.PDF

2.5 - 04 – RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27.06.2024.PDF

2.6 - 05 – DESPACHO CONFAZ Nº 672024;.PDF

2.7 - 06 – DIÁRIO OFICIAL UNIÃO – Nº 211 - DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.PDF

2.8 - 07 – PROTOCOLO 04-011526-2025 - CONVENÇÃO COLETICA SINDIMOC - SINDEESMAT.PDF

2.9 - 08 – PROTOCOLO 04-014359-2025 - SOLICITAÇÃO DO SETRANSP - CORREÇÃO CONTRATUAL.PDF

2.10 - 09 - RESOLUÇÃO DIR XXX 2025 MARÇO.25 - 2025.03.19.PDF

Curitiba , 24 de março de 2025 - 18:16:49

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - matrícula 83454 em 02/09/2025 15:33:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

A DMU,

Em atenção ao protocolo nº 01-074972/2025 onde é apresentado pela AOC, a programação operacional para o mês de **MARÇO/2025** que atualiza os cálculos do custo do mês, o custo/km e a tarifa técnica, onde é apresentado pela AOC, a programação operacional para o mês, também foi incluso o protocolo 04-011526-2025 - convenção coletiva SINDIMOC - SINDEESMAT e protocolo 04-014359-2025 - solicitação do SETRANSP - correção contratual, que interferem no valor do custo.

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS (AJUSTES) PARA O PERÍODO:

MARÇO – de 01 a 31 de Março de 2025

1º - Planilha referente ao custo/km e Tarifa Técnica considerado no repasse de remuneração para o mês de **Março/2025** a serem repassados aos consórcios, onde foi considerado as atualizações operacionais, sendo aplicado a nova operação na quilometragem, na frota operante e nas horas de motoristas e cobradores, onde foram aplicado nos calculados as regras editalícias, conforme o processo licitatório 005/2009 juntamente com seus anexos e aditivos e corrigido pelos índices, pesquisas e convenções.

No quadro seguinte é demonstrado as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de **MARÇO/25** em relação a **FEVEREIRO/25**:

Exportado do sistema Única de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/04/2025 às 17:39:10

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE: MARÇO/2025 e FEVEREIRO/2025

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.792.601,114	**6.387.626,398**	**404.974,717**	**6,34%**
MICRO	5.890,549	5.320,496	**570,053**	10,71%
MICRO ESPECIAL	981.356,730	865.973,937	**115.382,794**	13,32%
COMUM	2.383.833,916	2.273.672,071	**110.161,845**	4,85%
PADRON	243.638,674	210.765,079	**32.873,596**	15,60%
PADRON L.D.	963.797,392	926.232,588	**37.564,805**	4,06%
PADRON D.D.	40.299,086	51.225,068	**-10.925,982**	-21,33%
HÍBRIDOS	131.468,864	133.043,979	**-1.575,115**	-1,18%
ARTICULADO 18m	837.917,623	794.355,889	**43.561,735**	5,48%
ARTICULADO 18m L.D.	149.755,896	149.933,078	**-177,182**	-0,12%
ARTICULADO 20m	264.892,517	228.897,214	**35.995,303**	15,73%
BIARTICULADO	726.971,925	697.962,491	**29.009,434**	4,16%
eCOMUM	6.458,808	5.731,736	**727,072**	12,69%
ePADRON	56.319,132	44.512,772	**11.806,360**	26,52%
PESSOAL DE OPERAÇÃO	**5.510**	**5.478**	**32,13**	**0,59%**
MOTORISTA	2.635	2.603	**31,46**	1,21%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	16	25	**-8,29**	-33,69%
COBRADORES - TERMINAIS	160	160	0,00	
COBRADORES - ESTAÇÕES	914	914	0,00	
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	
PORTEIROS	210	210	0,00	
CONTROLADORES DE TRAFEGO	153	151	**1,43**	0,95%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	682	675	**6,38**	0,95%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	145	144	**1,15**	0,80%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	6	6	0,00	
ZELADORES DAS EST. TUBOS	140	140	0,00	
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	
FROTA OPERANTE	**1.175**	**1.164**	**11**	**0,95%**
MICRO	1	1	0	
MICRO ESPECIAL	120	111	**9**	8,11%
COMUM	397	401	**-4**	-1,00%
PADRON	42	37	**5**	13,51%
PADRON L.D.	180	180	0	
PADRON D.D.	12	12	0	
HÍBRIDOS	29	29	0	
ARTICULADO 18m	165	164	**1**	0,61%
ARTICULADO 18m L.D.	38	38	0	
ARTICULADO 20m	40	40	0	
BIARTICULADO	144	144	0	
eCOMUM	1	1	0	
ePADRON	6	6	0,00	
TIPOS DE DIAS	**31**	**28**	**3,00**	**10,71%**
DIAS ÚTEIS	19	20	**-1,00**	-5,00%
SÁBADOS	6	4	**2,00**	50,00%
DOMINGOS / FERIADOS	6	4	**2,00**	50,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/05/2025 às 17:29:13

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS – A atualização do custo/km para a operação projetada para **MARÇO/25**, visa evidenciar a operação especifica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos.

QUILOMETRAGEM – A Atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês.

31	MARÇO/2025	2025													
19	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.512,270	25.262,318	5.259,263	11.917,875	965,552	4.936,690	7.695,603	4.302,199	2.416,167	7.040,578	0,000	557,737	**85.866,252**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.433,849	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	17.038,881	1.380,219	4.329,389	9.408,705	194,436	521,094	**88.819,297**
	03-PIONEIRO	190,018	6.379,337	36.546,021	788,776	14.336,631	0,000	0,000	12.068,375	1.148,830	4.361,210	13.554,410	0,000	767,837	**90.141,443**
06	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.097,035	1.636,990	6.205,533	1.829,467	743,920	4.236,109	1.298,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.481,838**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,981	6.326,870	153,471	536,926	6.817,427	223,189	645,020	**51.596,384**
	03-PIONEIRO	190,018	6.729,980	24.040,571	365,590	9.359,024	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.589,159	0,000	811,743	**56.680,633**
06	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.293,972	743,625	5.780,796	1.829,467	563,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.494,173**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	4.851,390	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,565	424,750	**40.645,158**
	03-PIONEIRO	190,018	6.695,877	22.220,776	378,687	5.444,821	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	655,413	**44.583,192**

28	FEVEREIRO/2025	2025													
20	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.491,887	26.054,848	3.995,736	11.871,963	1.829,467	4.936,690	7.695,603	4.302,199	2.416,167	7.040,578	0,000	557,737	**86.192,875**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.174,454	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	16.363,508	1.380,219	3.600,703	9.313,373	194,436	521,094	**87.060,512**
	03-PIONEIRO	190,018	6.055,959	36.355,720	788,776	14.312,363	0,000	0,000	11.036,573	1.148,830	3.632,525	13.316,182	0,000	532,996	**87.369,941**
04	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.021,740	1.636,990	6.318,999	1.829,467	743,920	4.236,109	1.298,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.520,010**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,981	6.326,870	153,471	536,926	6.817,427	223,189	645,020	**51.596,384**
	03-PIONEIRO	190,018	6.729,980	24.040,571	365,590	9.403,664	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.578,822	0,000	576,902	**56.480,095**
04	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.656,783	743,625	5.803,793	1.829,467	563,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.879,980**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	5.149,731	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,565	424,750	**40.943,499**
	03-PIONEIRO	190,018	6.695,877	22.220,776	378,687	5.466,465	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	420,572	**44.369,994**

DIFERENÇA

-01	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	20,383	-792,530	1.263,527	45,912	-863,915	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-326,623**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	259,395	0,000	0,000	0,000	0,000	675,373	0,000	728,685	95,332	0,000	0,000	**1.758,785**
	03-PIONEIRO	0,000	323,377	190,301	0,000	24,269	0,000	0,000	1.031,802	0,000	728,685	238,228	0,000	234,841	**2.771,503**
02	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	75,295	0,000	-113,467	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-38,172**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**0,000**
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	0,000	0,000	-44,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,337	0,000	234,841	**200,538**
02	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	-362,810	0,000	-22,997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-385,807**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	-298,341	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-298,341**
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	0,000	0,000	-21,643	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	234,841	**213,198**

Exportado do Protocolo 01-074972/2025 - Para verificar acesse o site ... - Matrícula 03454 em 02/09/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Além da variação na operação que é representada no quadro acima, onde é evidenciado os ajustes da quilometragem para os dias úteis, sábados e domingos, também a quantidade dos dias do mês interfere na quilometragem para o período, onde, o total de dias entre **MARÇO/2025** e **FEVEREIRO/2025** é uma diferença entre os tipos de dias, influenciando na quilometragem entre os meses.

MESES	DIAS ÚTEIS	SÁBADO	FERIADO DOMINGO	TOTAL
FEVEREIRO/25	20	4	4	28
MARÇO/24	19	6	6	31
DIFERENÇA	-1	2	2	3

PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES – A Atualização dos passageiros pagantes equivalentes, conforme o termo aditivo nº 008, foi aplicado o critério de utilizar os últimos 14 dias de passageiros realizado do mês de **FEVEREIRO/2025**, no dia do fechamento do relatório e que compreende de 15/FEVEREIRO/2025 a 28/FEVEREIRO/2024, para o mês de **MARÇO/2025** foi projetado da seguinte forma:

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mainka - Matrícula 8345 em 02/09/2025 às 17:2[illegible]:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			5.527.147,33		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	1	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	3	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	2	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	1	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	2	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	3	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	1	56.179,57
TOTAL MÊS .:			31	10.974.916,00

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:	**4.885.180,17**	**10**	**488.518,02**
DIAS ÚTEIS - SEG .: DUSEG	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .: DUTER	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .: DUQUA	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .: DUQUI	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .: DUSEX	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS SAB	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS DOM	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS FE	0,00	0	0,00
TOTAL	5.527.147,33	14	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	**18**	
DIAS ÚTEIS ATP .:	**01**	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	**05**	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	**01**	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	**05**	
FERIADOS.:	**01**	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manhães Matrícula 3.18.4 em 02/09/2025 às 17:37:16

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

FROTA OPERANTE – Atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de **MARÇO/25** e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo de dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículo necessário para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Comum entre outros.

PROGRAMADA 2025 MARÇO/2025

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	18	28	12	6	30	-	2	291	24,77%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	2,98%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,26%
07 - Redentor	-	14	97	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	270	22,98%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,72%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,55%
12 - VIA MOBI	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,66%
06 - São José	-	12	90	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	227	19,32%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,77%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	32,00%
TRANSBUS	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396	33,70%
PIONEIRO	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	34,30%
TOTAL	1	120	397	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175	

PROGRAMADA 2024 FEVEREIRO/2025

.	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	45	89	13	36	7	18	27	12	6	30	-	2	285	24,48%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,01%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,30%
07 - Redentor	-	14	95	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	268	23,02%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,82%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,58%
12 - Via Mobi	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,73%
06 - São José	-	12	87	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	224	19,24%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,81%
PONTUAL	0	58	114	17	52	12	21	39	19	6	30	0	2	370	31,79%
TRANSBUS	0	30	137	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	394	33,85%
PIONEIRO	1	23	150	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	400	34,36%
TOTAL	1	111	401	37	180	12	29	164	38	40	144	1	6	1.164	

DIFERENÇA

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	
03 - Glória	-	9	(9)	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	54,55%
04 - Sto. Antonio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
10 - Mercês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
07 - Redentor	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	18,18%
08 - Expresso Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
02 - Tamandaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
12 - Via Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
06 - São José	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	27,27%
11 - C. Sorriso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
PONTUAL	0	9	-9	5		0	0	1	0	0	0	0	0	6	54,55%
TRANSBUS	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18,18%
PIONEIRO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	27,27%
TOTAL	-	9	(4)	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	11	100,00%

Exportado de sistema único de Protocolo 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Machado Mantovani em 19/09/2025 às 17:29:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

PESSOAL OPERACIONAL:

Motoristas e Cobradores: Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por cinco, mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.

Para o período de **MARÇO/2025**, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU).

Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza: Reflexo da atualização do quantitativo de frota operante que reflete diretamente nas categorias Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10), pois os fatores de utilização (FU) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias.

Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço.

De acordo como o termo aditivo nº 009, e com a reoneração dos encargos do INSS em 5,00% de janeiro/2024 a dezembro/2024, os encargos sociais estão adequados no percentual de 49,7345%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83244 em 20/03/2025 às 17:09:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

1 – Encargos Sociais

A Planilha de Cálculo Tarifário do Ministério dos Transporte (GEIPOT), prevê que para o cálculo dos custos do transporte urbano, os encargos sociais devem ser classificados em quatro grupos distintos.

GRUPO "A":

Os encargos do Grupo A, compreendem oito itens que incidem sobre a folha de pagamento.

As suas alíquotas decorrem de legislação federal e são válidos para todo o território nacional;

1	INSS	5,00%
2	Acidente de Trabalho	3,00%
3	Salário Educação	2,50%
4	INCRA	0,20%
5	SENAT	1,00%
6	SEST	1,50%
7	SEBRAE	0,60%
8	FGTS	8,00%
TOTAL GRUPO "A"		**21,80%**

GRUPO "B":

Os encargos do Grupo B compreendem (06) itens, sendo que (2) deles (férias, abono de férias e décimo terceiro salário) são fixos e os demais (décimo terceiro salário, aviso prévio indenizado, auxílio enfermidade e indenização adicional) são variáveis e foram calculadas tomando-se por base a estatística do Sistema.

9	Férias	9,0900%
10	Abono de Férias	3,0290%
11	13° Salário	8,6051%
12	Aviso Prévio Indenizado	1,1759%

CALCULO CONSIDERANDO UMA DEMISSÃO EM 15 ANOS = 180 MES	
30	dias de trabalhado com redução 2 horas diaria;
23	dias trabalhados e paga-se 30 dias;
50,00%	Considerado para efeito de cálculo que cumpre o aviso;
76,6667%	= custo de 23 dias de aviso prévio;
38,3333%	= 50% não cumpre aviso;
23,3333%	= 7 dias pagos de aviso prévio indenizado;
Aviso Prévio Indenizado Adicional Lei 12.506 -11/10/2010	
3	dias para cada ano;
150,00%	= 15 anos x 3 dias = 45 dias de Aviso Previo
Composição do percentual de Aviso Prévio Indenizado	
150,00%	**= 15 anos x 3 dias = 45 dias de Aviso Previo**
38,3333%	**= 50% não cumpre aviso;**
23,3333%	**= 7 dias pagos de aviso prévio indenizado;**
211,67%	**= Custo médio do Aviso Prévio Indenizado**
180	**= meses (15 anos)**
1,1759%	**= Percentual de Aviso Prévio Indenizado**

13	Auxilio Enfermidade	0,3596%
14	Indenizações Adicionais	0,0045%
TOTAL GRUPO "B"		**22,2641%**

GRUPO "C":

O Grupo C compreende um encargo denominado Depósito por Rescisão e que não provoca nem sofre incidência de outros encargos.

15	Deposito Por Rescisã(	0,8168%
TOTAL GRUPO "C"		**0,8168%**

GRUPO D:

Os encargos referentes ao Grupo D correspondem a incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B.

16	Incidência do "A" sobı	4,8536%
TOTAL GRUPO "D"		

A somatória dos quatro grupos totalizam o cálculo do percentual de encargos sociais utilizados na planilha.

SOMA	A + "B" + "C" +	49,7345%

Exportado do Sistema Doc... por Carlos ... Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Além de manter o índice do pessoal administrativo em 7,71%.

Quadro referente ao quantitativo operacional de **MARÇO/2025** comparado com o mês de **FEVEREIRO/2025**:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS MARÇO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	686,38	9,00	30,17	137,63	146,18	35,61	37,83	168,78	34,75	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	**1.360,53**
SANTO ANTÔNIO	82,74	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	**163,76**
MERCÊS	116,94	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	**186,05**
REDENTOR	564,03	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	35,10	156,60	34,40	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	**1.150,10**
EXPRESSO AZUL	278,44	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	**645,13**
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	**218,54**
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	**337,85**
SÃO JOSÉ	217,22	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,51	131,66	29,95	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	**518,12**
CIDADE SORRISO	499,57	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	**930,24**
TOTAL	**2.634,69**	**16,32**	**159,57**	**913,59**	**287,00**	**210,09**	**152,75**	**681,50**	**144,75**	**5,50**	**140,11**	**48,30**	**0,00**	**116,15**	**5.510,32**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS FEVEREIRO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	687,40	14,36	30,17	137,63	146,18	35,61	37,05	165,30	34,10	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	**1.362,01**
SANTO ANTÔNIO	82,78	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	**163,80**
MERCÊS	119,72	10,26	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	**191,76**
REDENTOR	550,83	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,84	155,44	34,20	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	**1.135,28**
EXPRESSO AZUL	279,15	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	**645,85**
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	**218,54**
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	**337,85**
SÃO JOSÉ	216,93	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,12	129,92	29,65	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	**515,40**
CIDADE SORRISO	477,03	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	**907,71**
TOTAL	**2.603,23**	**24,62**	**159,57**	**913,59**	**287,00**	**210,09**	**151,32**	**675,12**	**143,60**	**5,50**	**140,11**	**48,30**	**0,00**	**116,15**	**5.478,20**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	-1,03	-5,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78	3,48	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1,48**
SANTO ANTÔNIO	-0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-0,04**
MERCÊS	-2,78	-2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-5,72**
REDENTOR	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14,82**
EXPRESSO AZUL	-0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-0,71**
ALM. TAMANDARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
VIA MOBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SÃO JOSÉ	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	1,74	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,72**
CIDADE SORRISO	22,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**22,54**
TOTAL	**31,46**	**-8,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,43**	**6,38**	**1,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32,13**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Ramos Machado - matrícula 9[illegible]4 em 02/09/2025 às 17:39:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Por Conta do reajuste contratual em março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir aplicado em **MARÇO/2025**:

COMPONENTES	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ANUÊNIO CORRIGIDO 26/02/2018	VALOR DO ANUÊNIO	SALÁRIO MÉDIO
MOTORISTA	3.332,0700	4.060,29	5,1741%	3.504,48	197,33	9,2936	651,38	4.353,196
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES TERMINAIS	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
PORTEIROS	1.888,1100	2.210,69	5,1741%	1.985,81	113,01	8,4732	336,52	2.435,342
CONTROLADORES DE TRAFEGO	3.999,0000	4.513,74	5,1741%	4.205,91	31,74	8,6307	726,00	4.963,654
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.531,4800	4.022,64	5,1741%	3.714,20	206,30	6,2031	460,79	4.381,292
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.380,5000	1.642,33	5,1741%	1.451,93	257,79	3,6224	105,19	1.814,909
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.331,9400	3.821,78	5,1741%	3.504,34	716,16	0,0000	0,00	4.220,498
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.585,7100	2.008,89	5,1741%	1.667,76	364,35	5,0163	167,32	2.199,432
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.518,5500	1.923,81	5,1741%	1.597,12	348,92	5,0163	160,23	2.106,272
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.944,5900	2.295,24	5,1741%	2.045,21	489,50	0,0000	0,00	2.534,707

Atualizado da idade média em aplicada em março/2025 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÊNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	IDADE MÉDIA 2024	IDADE MÉDIA 2025	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,04	11,87	11,61	11,16	10,30	9,2936	-9,74%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	9,1620	-4,72%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	9,1620	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	9,1620	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	9,1620	-4,72%
PORTEIROS	5,57	8,87	8,99	9,09	8,55	8,62	8,76	8,4732	-3,27%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,18	9,87	9,81	8,88	8,59	8,6307	0,42%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	8,37	7,95	7,47	7,02	6,22	6,2031	-0,31%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	3,92	4,14	3,70	3,58	3,75	3,6224	-3,36%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	5,0163	0,66%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	5,0163	0,66%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Marcio Lopes em 01/04/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Aplicado do percentual para a atualização para os benefícios em março/2025, conforme o INPC-IBGE, nos itens dos benefícios conforme as negociações da convenção coletiva da categoria:

ÍNDICE APLICADO PARA BENEFÍCOS

ÍNDICE INPC .: **5,1741%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R$ 855,05	**R$ 899,300**	**5,1751%**
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R$ 115,00	**R$ 120,960**	**5,1826%**
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R$ 11,55	**R$ 12,150**	**5,1948%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 1[illegible] em 22/09/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Aplicação do percentual o índice do INPC-IBGE, utilizado com referência para correção dos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 24		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,8100%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,0015%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,3752%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,8416%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,0962%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,3616%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,2183%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,7090%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,3355%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,6765%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,1741%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,1741%**
GANHO REAL					**1,0000%**
ÍNIDICE DE RECORREÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS					**5,1741%**
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/04/2025 às 17:39:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

COMBUSTÍVEL – Para o período até o fim do da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicado pela ANP, além de verificações nas publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretária da Fazendo do Estado do Paraná, que publicou a resolução nº 603/2023. Em outubro/2024 foi publicado o despacho nº 47, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 211, que a partir de 01 de fevereiro de 2025, altera o valor do ICMS do DIESEL de **R$ 1,0635**, para **R$ 1,1200**.

Para o mês de **MARÇO/2025**, foi adotado a pesquisa do período de 16/02/2025 - 22/02/2025 e adotando os procedimentos válidos, o valor do Diesel-S10, a partir de 01/03/2025 ficou em **R$ 4,9192.**

DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	mar/25
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	5,8152	5,8152
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	1,1200
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	5,8152	4,6952
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,8960
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,2240
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	**2,9787**	**5,9854**	**5,8152**	**4,9192**

% ISENÇÃO ICMS
80%

ALÍQUOTA		
1,1200	1,1200	0,00%

MEDIDA PROVISÓRIA - MP - 14.774 - 30/10/2023
Reoneração PIS/COFINS - Inclusão complemento 01/01/2023
Diferença MP 1178/2023
0

		PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO A DISTRIBUIDORA				
SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2020-07/03/2020	33	3,419	0,1680	3,160	3,7990		**3,0170**	0,0670	2,9350	3,0980	0,0000
16/02/2025 - 22/02/2025	**30**	**6,590**	**0,2488**	**6,090**	**0,0380**		**5,8152**	0,8824			
							0,8824				
VARIAÇÃO		**92,75%**									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

	VALOR NO PERIODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO	VARIAÇÃO DO PREÇO FINAL	
01/12/2023	19/11/2023-25/11/2023	6,130	0,218	5,690	0,036	0,000	**5,4092**	**4,6527**	**-1,31%**	**0,0406**	
01/01/2024	24/12/2023-30/12/2023	6,000	0,220	5,550	0,037	0,000	**5,2945**	**4,8651**	**4,57%**	**0,2124**	
01/02/2024	17/01/2024-21/01/2024	5,940	0,275	5,450	0,046	0,000	**5,2416**	**4,5087**	**-3,09%**	**-0,3564**	
01/03/2024	18/02/2024 - 24/02/2024	5,930	0,226	5,550	0,038	0,000	**5,2328**	**4,3820**	**-2,81%**	**-0,1267**	
01/04/2024	24/03/2024 - 30/03/2024	5,960	0,224	5,490	0,037	0,000	**5,2592**	**4,4084**	**0,60%**	**0,0264**	
01/05/2024	21/04/2024 - 27/04/2024	5,910	0,262	5,390	0,044	0,000	**5,2151**	**4,3643**	**-1,00%**	**-0,0441**	
01/06/2024	19/05/2024 - 25/05/2024	5,870	0,273	5,290	0,047	0,000	**5,1798**	**4,3290**	**-0,81%**	**-0,0353**	
01/07/2024	23/06/2024 - 29/06/2024	5,870	0,186	5,390	0,032	0,000	**5,1798**	**4,3290**	**0,00%**	**0,0000**	
01/08/2024	21/07/2024 - 27/07/2024	5,990	0,235	5,590	0,039	0,000	**5,2857**	**4,4349**	**2,45%**	**0,1059**	
01/09/2024	25/08/2024 - 31/08/2024	6,010	0,318	5,390	0,053	0,000	**5,3034**	**4,4526**	**0,40%**	**0,0177**	
01/10/2024	22/09/2024 - 28/09/2024	5,920	0,156	5,390	0,026	0,000	**5,2239**	**4,3731**	**-1,79%**	**-0,0795**	variação 12 meses
01/11/2024	20/10/2024 - 26/10/2024	5,880	0,218	5,390	0,037	0,000	**5,1886**	**4,3378**	**-0,81%**	**-0,0353**	
01/12/2024	24/11/2024 - 30/11/2024	5,960	0,174	5,490	0,029	0,000	**5,2592**	**4,4084**	**1,63%**	**0,0706**	
01/01/2025	22/12/2024 - 28/12/2024	6,030	0,272	5,590	0,045	0,000	**5,3210**	**4,4702**	**1,40%**	**0,0618**	-0,00633947
01/02/2025	19/01/2025 - 25/01/2025	6,090	0,239	5,770	0,039	0,000	**5,3739**	**4,5344**	**1,44%**	**0,0642**	0,005700091
01/03/2025	**16/02/2025 - 22/02/2025**	**6,590**	**0,249**	**6,090**	**0,038**	**0,000**	**5,8152**	**4,9192**	**8,49%**	**0,3848**	**11,587%**

Para o cálculo da tarifa técnica de MARÇO/2025, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana de 16/02/2025 - 22/02/2025 e mantendo o desconto de 80% para cálculo do ICMS do Diesel, refletindo o valor para o combustível em R$ 4,9192.

Exportado no Portal de Protocolos - 01-074972/2025 - Rubricas Eduardo Manros - Matrícula 8344-4 em 02/03/2025 às 17:09:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

BIOCOMBUSTÍVEL B-100

Descontinuado conforme o termo aditivo conjunto nº 009.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

ENERGIA ELÉTRICA

Conforme a programação operacional e o termo aditivo conjunto nº 10, com a operação de 7 veículos elétricos, identificação do gasto de energia.

MARÇO/2025	LOTE 01	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 03	TOTAL
	PONTUAL eCOMUM	PONTUAL ePADRON	TRANSBUS eCOMUM	TRANSBUS ePADRON	PIONEIRO eCOMUM	PIONEIRO ePADRON	-
KM REALIZADA		6.595,00	6.595,00	6.595,00		6.595,00	**26.380,00**
CUSTO CARREGAMENTO		4.806,64	4.806,64	4.806,64		4.806,64	**19.226,58**
CONSUMO (kWh)		6.702,41	6.702,41	6.702,41		6.702,41	**26.809,64**
CONSUMO REAL		**1,0163**	**1,0163**	**1,0163**		**1,0163**	**1,0163**
CONSUMO PROJETADO		**1,6000**	**1,6000**	**1,6000**		**1,6000**	**1,6000**
PREÇO		**0,7288**	**0,7288**	**0,7288**		**0,7288**	**0,7288**
CUSTO KM		1,166130	1,166130	1,166130		1,166130	**1,166130**
KM		16.607,89	6.458,81	16.319,41		23.391,84	**62.777,94**
CUSTO ENERGIA	**-**	**19.366,96**	**7.531,81**	**19.030,56**		**27.277,94**	**73.207,27**
LUBRIFICANTES		0,0366	0,0366	0,0366		0,0366	**0,0366**
CUSTO LUBRIGICANTES	**-**	**607,85**	**236,39**	**597,29**		**856,14**	**2.297,67**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mesika - Matrícula 83453 em 02/09/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

LUBRIFICANTES E ARLA 32 – Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em 4,00% do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é 6,00% e ARLA 32 que é 5,00% do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens.

Com a implantação dos veículos elétricos foi utilizado o custo utilizado no estudo da ANTP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, conforme o termo aditivo conjunto nº 10, até o fechamento efetivos dos valores que representam a operação do sistema de Curitiba.

RODAGEM – Aplicado o percentual aplicado em março/2025 do IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		340,535		
JAN / 24	01	340,970	0,13%	0,1277%
FEV / 24	02	341,456	0,14%	0,2705%
MAR / 24	03	342,878	0,42%	0,6880%
ABR / 24	04	345,287	0,70%	1,3955%
MAI / 24	05	346,494	0,35%	1,7499%
JUN / 24	06	346,987	0,14%	1,8947%
JUL / 24	07	349,679	0,78%	2,6852%
AGO / 24	08	355,838	1,76%	4,4938%
SET / 24	09	358,217	0,67%	5,1924%
OUT / 24	10	360,158	0,54%	5,7624%
NOV / 24	11	361,837	0,47%	6,2555%
DEZ / 24	12	364,358	0,70%	6,9958%

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Mainka - Matrícula 83444 em 22/09/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

PEÇAS E ACESSÓRIOS – Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional onde é definido o quantitativo de frota operante, e é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de 8,00% ao ano e para os veículos elétricos começam com o percentual 2,50%, conforme o termo aditivo conjunto nº 10, sendo avaliado periodicamente.

Atualizado a correção contratual em março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, *na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta*, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores dos veículos que não tiveram veículos incorporados, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manha - Matrícula 8344 em 27/03/2025 às 17:09:19

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 25	12	222,121	0,00%	0,6092%

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Quadro de Veículos Incorporados em **FEVEREIRO/2025** e considerados no cálculo tarifário de **MARÇO/2025**:

FROTA INCORPORADA - TARIFA DE MARÇO 2025

EMPRESAS	CONSÓRCIO	PADRON LD	PADRON LD PD	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 18 M 7P	ARTICULADO 20 M	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		1.049.000,00	1.079.000,00	1.705.000,00	1.742.000,00	1.963.000,00		
GLÓRIA	PONTUAL	20					20	20.980.000,00
SANTO ANTÔNIO	PONTUAL	3					3	3.147.000,00
MERCÊS	PONTUAL						0	0,00
REDENTOR	TRANSBUS			10	1		11	18.792.000,00
EXPRESSO AZUL	TRANSBUS	5		2	3		10	13.881.000,00
TAMANDARÉ	PIONEIRO			3			3	5.115.000,00
VIA MOB.	PIONEIRO	3					3	3.147.000,00
SÃO JOSÉ	PIONEIRO	5		2			7	8.655.000,00
SORRISO	PIONEIRO	4		4			8	11.016.000,00
TOTAL		**40**	**0**	**21**	**4**	**0**	**65**	**84.733.000,00**

Valores dos Veículos utilizados nos componentes de amortização e peças e acessórios:

	ANTERIOR 01/03/2025		
TIPO DE VEÍCULOS	PREÇO MÉDIO SISTEMA	PREÇO CALCULADO	VARIAÇÃO
MICRO	222.344,66	224.170,35	0,8211%
MICRO ESPECIAL	406.013,62	409.347,43	0,8211%
COMUM	428.142,79	431.658,30	0,8211%
COMUM - 4P	440.657,40	444.275,68	0,8211%
PADRON	568.720,98	573.390,79	0,8211%
PADRON LD	590.339,77	1.049.000,00	77,6943%
PADRON LD +	590.339,77	1.079.000,00	82,7761%
PADRON DD	975.802,46	983.814,85	0,8211%
PADRON HIBRIDO	1.193.963,46	1.203.767,20	0,8211%
ARTICULADO 18 metros	892.013,47	1.705.000,00	91,1406%
ARTICULADO 18 metros - 7PORTAS	892.013,47	1.742.000,00	95,2885%
ARTICULADO 18 metros LD	954.510,23	962.347,79	0,8211%
ARTICULADO 20 metros	1.024.418,29	1.963.000,00	91,6209%
BIARTICULADO	1.547.575,81	1.560.283,08	0,8211%
BIARTICULADO Motor Dianteiro	1.520.649,08	1.533.135,26	0,8211%
eCOMUM	3.000.000,00	3.018.276,44	0,6092%
ePADRON	3.049.000,00	3.067.574,96	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Processos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/03/2025 15:17:39:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

DESPESAS ADMINISTRATIVAS – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, mantido o percentual 6,94%, aplicado a partir de dezembro/2022, sobre o custo de pessoal, conforme termo aditivo nº 009

OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, e está mantido a categoria de "JOVEM APRENDIZ", que representa 5,00% do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme o quantitativo operacional prevista para **MARÇO/2025**.

Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL		INICIO DO CUSTO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL CORRIGIDO	BASE E ÍNDICE
	COMPONENTES		FEVEREIRO/2025	MARÇO/25	
01	ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	335.779,84	**349.795,63**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02	VIGILÂNCIA	LICITAÇÃO 005/2009	802.967,42	**836.484,08**	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
03	UNIFORME	LICITAÇÃO 005/2009	124.182,18	**129.365,66**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
04	MATERIAL DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO TUBO	LICITAÇÃO 005/2009	25.249,76	**26.303,71**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
05	MATERIAL DE LIMPEZA DE TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	34.290,97	**35.722,31**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
06	MATERIAL DE LIMPEZA DO PATRIMÔNIO NOS TERMIN	LICITAÇÃO 005/2009	46.074,96	**47.998,17**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07	JOVEM APRENDIZ	TERMO ADITIVO Nº 009	532.841,31	**543.737,03**	RELACIONADO CUSTO PESSOA
08			0,00	**0,00**	
09			0,00	**0,00**	
10	CAMERAS - SÃO JOSE 01-156004/2023 (4/67)		2.527,96	**2.527,96**	REEMBOLSO
12	REFORMA VEÍCULOS (2/2)		186.914,04	**0,00**	REEMBOLSO
12	SOM	LICITAÇÃO 005/2009	13.081,06	**13.627,07**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13	CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	14.232,18	**14.826,24**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14	SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	105.999,17	**110.423,69**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
	TOTAL		R$ 2.224.140,84	R$ 2.110.811,55	-R$ 113.329,29

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 85454 em 02/04/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CUSTO DE AMORTIZAÇÃO – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, onde para definir o valor de amortização de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Aplicado o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, *na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta*, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 24	12	222,121	0,00%	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Adamski - Matrícula 83... em 12/09/2025 às 17:09:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CUSTO DE RENTABILIDADE JUSTA – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, onde para definir o valor de rentabilidade justa de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a custa da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 24		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,8100%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,0015%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,3752%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,8416%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,0962%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,3616%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,2183%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,7090%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,3355%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,6765%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,1741%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,1741%**
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Mattoka - Matrícula 83444 em 02/05/2025 às 17:09:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.1 - ATA_2025.03.19-03_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

INVESTIMENTO NÃO REALIZADO – Os custos deste item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, sendo que para o mês de **MARÇO/2025** será considerado a quantidade conforme o quadro a seguir:

Os reajustes aplicados nos itens de amortização de veículos e rentabilidade de veículos interferem neste item.

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - MARÇO/2025 - VIGÊNCIA -

CONSÓRCIO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 18 m L.D.	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	EPADRON	TOTAL
PONTUAL	GLÓRIA	0	1	49	16	15	7	18	18	0	0	7	0	0	**131**
	SANTO ANTÔNIO	0	0	5	0	4	0	3	8	1	0	0	0	0	**21**
	MERCÊS	0	6	7	4	9	5	0	4	3	0	0	0	0	**38**
TRANSBUS	REDENTOR	0	0	47	0	16	0	6	18	0	0	16	0	0	**103**
	EXPRESSO AZUL	0	0	7	16	8	0	2	0	2	0	10	0	0	**45**
PIONEIRO	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1	0	0	**8**
	VIA MOBI	1	11	10	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	**45**
	SÃO JOSÉ	0	0	23	0	8	0	0	2	0	0	0	0	0	**33**
	SORRISO	0	2	33	0	16	0	0	10	4	2	36	0	0	**103**
TOTAL CONSÓRCIOS		**1**	**20**	**181**	**36**	**88**	**12**	**29**	**67**	**10**	**3**	**80**	**0**	**0**	**527**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Yamnika Gadricha 83454 em 02/04/2025 às 17:29:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

ITENS - RESUMO	CUSTO/KM MARÇO/2025
Pessoal Operacional e Encargos Socias	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional de **MARÇO/2025**, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o temo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e base mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, com ganho real, aplicando o percentual de **5,1741%,** para pessoal operacional e benefícios.
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional em **1.175**, para **MARÇO/2025**, refletindo no item pessoal de (manutenção, trafego e limpeza de ônibus). Mantida a inclusão de 6 veículos ePADRON e 1 eCOMUM.
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de **MARÇO/2025**.
Valor do Diesel	Aplicado o valor para **01/MARÇO/2025** de **R$ 4,9192**, aplicando o desconto da isenção de 80% do ICMS, conforme da resolução da SEFA 603/2023, incluindo o DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que altera o ICMS monofásico. Biodiesel está descontinuado. Reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Aplicação da variação do **IPA-OG** de **6,9958%**, referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024.
Peças e Acessórios	Aplicação em **MARÇO/2025** a aplicação do índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, além da variação do quantitativo de veículos.
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o temo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Aplicado o índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações.., aplica a frota operante e reserva.
Rentabilidade	Aplicado o índice INPC - **IBGE** de **4,1741%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **1,7707%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações.., aplica a frota operante e reserva.
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da AEF, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com vigência em **FEVEREIRO/2022**, no cálculo para **MARÇO/2025**, está sendo considerando **527** veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado na programação operacional com efeitos nos itens amortização e rentabilidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Farinha - Matrícula 6454 em 02/09/2025 às 17:38:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

REFLEXO DOS AJUSTES NO CUSTO/KM

Com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações decorrentes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre o custo de **MARÇO/25** com o custo de **FEVEREIRO/25** e o custo calculado pela a quilometragem de **MARÇO/25**, utilizando o custo/km de **FEVEREIRO/25**:

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE : MARÇO/25 e FEVEREIRO/25										
	FROTA OPERANTE		1175	1164	11	0,95%				
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)									
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		6.792.601,11	6.387.626,40	404.974,72	6,34%		6.792.601,11	0,00	0,00%
	ITENS DO CÁLCULO	CUSTO/KM MARÇO/25	MARÇO/25	FEVEREIRO/25	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	CUSTO/KM FEVEREIRO/25	KM MARÇO/25 COM CUSTO/KM	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
4	CUSTOS DEPENDENTES	4,1187	27.976.599,78	25.240.982,81	2.735.616,97	10,84%	3,9515	26.841.257,97	-1.135.341,80	6,34%
4.1	COMBUSTÍVEL	2,5448	17.285.743,29	15.037.908,63	2.247.834,66	14,95%	2,3542	15.991.310,16	-1.294.433,13	6,34%
4.2	LUBRIFICANTES	0,1024	695.799,01	605.675,62	90.123,38	14,88%	0,0948	644.075,38	-51.723,62	6,34%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0618	419.754,51	366.753,90	53.000,61	14,45%	0,0574	390.006,05	-29.748,46	6,34%
4.4	RODAGEM	0,3383	2.297.734,56	2.025.874,26	271.860,30	13,42%	0,3172	2.154.314,44	-143.420,12	6,34%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	1,0618	7.212.629,39	7.141.686,54	70.942,85	0,99%	1,1161	7.594.468,57	381.839,19	6,34%
4.6	BATERIAS	0,0096	64.939,02	63.083,86	1.855,16	2,94%	0,0099	67.083,37	2.144,35	6,34%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,8025	39.414.235,16	37.532.543,18	1.881.691,98	5,01%	5,6758	39.912.101,74	497.866,58	6,34%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,9668	20.288.224,04	19.348.330,00	939.894,04	4,86%	3,0290	20.575.011,71	286.787,67	6,34%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,4855	10.090.247,87	9.622.796,22	467.451,65	4,86%	1,5065	10.232.880,30	142.632,43	6,34%
5.3	BENEFÍCIOS	0,9149	6.214.449,04	5.874.796,33	339.652,71	5,78%	0,9197	6.247.257,68	32.808,64	6,34%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7970	5.413.824,89	5.118.026,30	295.798,59	5,78%	0,8012	5.442.508,53	28.683,64	6,34%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1071	727.543,18	687.699,23	39.843,95	5,79%	0,1077	731.299,28	3.756,09	6,34%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0108	73.080,96	69.070,80	4.010,17	5,81%	0,0108	73.449,88	368,91	6,34%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3008	2.043.356,09	1.944.703,04	98.653,05	5,07%	0,3044	2.067.996,97	24.640,88	6,34%
	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1145	777.958,11	741.917,59	36.040,52	4,86%	0,1161	788.955,07	10.996,96	6,34%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,6966	4.745.247,94	4.734.587,56	10.660,38	0,23%	0,7412	5.034.759,82	289.511,88	6,34%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3739	2.539.548,71	2.418.307,03	121.241,69	5,01%	0,3786	2.571.627,39	32.078,67	6,34%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3107	2.110.477,15	2.223.778,72	-113.301,58	-5,10%	0,3481	2.364.766,02	254.288,87	6,34%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0140	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	98.366,41	3.144,33	6,34%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0140	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	98.366,41	3.144,33	6,34%
7	AMORTIZAÇÃO	1,2016	8.162.009,78	8.032.419,42	79.590,36	0,97%	1,2053	8.594.843,80	432.834,02	6,34%
7.1	VEÍCULOS	1,1352	7.710.998,80	7.635.622,77	75.376,03	0,99%	1,1954	8.119.720,30	408.721,50	6,34%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0664	451.010,98	446.796,65	4.214,33	0,94%	0,0699	475.123,50	24.112,52	6,34%
8	RENTABILIDADE JUSTA	1,6334	11.203.002,03	10.976.274,53	731.471,50	6,92%	1,6343	11.227.163,27	-61.617,58	6,34%
8.1	VEÍCULOS	0,8362	5.680.229,75	5.313.649,31	366.580,44	6,90%	0,8319	5.650.534,01	-29.695,74	6,34%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,4292	2.915.713,70	2.726.868,58	188.845,13	6,93%	0,4269	2.899.751,71	-15.962,00	6,34%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,2629	1.786.059,92	1.669.797,91	116.262,01	6,96%	0,2614	1.775.662,89	-10.397,03	6,34%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,1350	916.799,47	856.908,75	59.890,72	6,99%	0,1342	911.236,66	-5.562,81	6,34%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANEL.	0,9098	6.791.571,73	6.322.656,54	468.915,19	7,42%	0,9996	6.723.512,17	-68.059,56	6,34%
	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-1,0747	-7.299.790,56	-7.680.836,06	381.045,50	-4,96%	-1,2025	-8.167.800,10	-868.009,54	6,34%
	BASE PARA TRIBUTOS	12,4101	84.297.104,95	78.476.921,46	5.820.183,48	7,42%	12,2858	83.452.348,49	-844.756,45	6,34%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,2060	1.399.122,07	1.302.521,52	96.600,56	7,42%	0,2039	1.385.101,22	-14.020,85	6,34%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB : 1,60%	0,2060	1.399.122,07	1.302.521,52	96.600,56	7,42%	0,2039	1.385.101,22	-14.020,85	6,34%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,7939	5.392.449,66	5.020.135,02	372.314,64	7,42%	0,7859	5.338.410,95	-54.038,71	6,34%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,2578	1.748.902,59	1.628.151,90	120.750,69	7,42%	0,2549	1.731.376,52	-17.526,07	6,34%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,5364	3.643.547,07	3.391.983,12	251.563,95	7,42%	0,5310	3.607.034,43	-36.512,64	6,34%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - 28 DIAS FEVEREIRO	0,0258	175.304,57	175.596,92	-292,34	-0,17%	0,0275	186.729,74	11.425,16	6,34%
	CUSTO km TOTAL	13,4358	91.263.981,25	84.975.174,92	6.288.806,34	7,40%	13,3031	90.362.590,40	-901.390,85	6,34%
	PASSAGEIROS		10.974.916,00	9.803.379,00	1.171.537,00	11,95%		9.803.379,00	-1.171.537,00	0,00%
	TARIFA TÉCNICA		8,3157	8,6679	-0,35	-4,06%		9,2175	0,90	6,34%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 Carlos Eduardo Mattos Mafra - Matrícula 83454 em 02/03/2025 às 17:09:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Conforme o termo aditivo nº 008 e 009, a tarifa técnica é revisada mensalmente, devido a variação operacional e dos quantitativos de passageiros pagantes equivalentes, onde é possível ser mais preciso na projeção dos custos.

VARIAÇÃO DO CUSTO - MARÇO/25 - FEVEREIRO/25 - MARÇO/24

	mar/25		MÊS ANTERIOR fev/25	DIFERENÇA	VARIAÇÃO		ANO ANTERIOR mar/24	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
TARIFA TÉCNICA	8,3157		8,6679	-0,3523	-4,06%		7,2208	1,0949	15,16%
TARIFA SOCIAL	6,0000		6,0000	0,0000	0,00%		6,0000	0,0000	0,00%
APORTE NECESSÁRIO POR PAX	2,3157		2,6679	-0,3523	-13,20%		1,2208	1,0949	89,69%
SUBSÍDIO	25.414.485,25		26.154.900,92	-740.415,66	-2,83%		13.560.131,73	11.854.353,52	87,42%
CUSTO MENSAL	91.263.981,25		84.975.174,92	6.288.806,34	7,40%		80.206.895,73	11.057.085,52	13,79%
PASSAGEIROS PE	10.974.916		9.803.379	1.171.537	11,95%		11.107.794	-132.878	-1,20%
KM	6.792.601,114		6.387.626,398	404.974,717	6,34%		6.414.506,160	378.094,954	5,89%
FROTA	1.175		1.164	11	0,95%		1.105	70	6,33%
IPK	1,6157		1,5347	0,0810	5,28%		1,7317	-0,1160	-6,70%
CUSTO/KM	13,4358		13,3031	0,1327	1,00%		12,5040	0,9318	7,45%
PMM	5.780,94		5.487,65	293,29	5,34%		5.804,98	-24,05	-0,41%
TOTAL - PESSOAL	5.510		5.478	32	0,59%		5.227	283	5,42%
MOTORISTA - PESSOAL	2.635		2.603	31	1,21%		2.450	185	7,55%
COBRADOR - PESSOAL	1.376		1.385	-8	-0,60%		1.341	36	2,67%
CUSTO PESSOAL	39.414.235,16		37.532.543,18	1.881.691,98	5,01%		31.291.008,84	8.123.226,32	25,96%
DU - DIAS	19		20	-1	-5,00%		20	-1	-5,00%
SÁBADO - DIAS	6		4	2	50,00%		5	1	20,00%
DOMINGO/FERIADO - DIAS	6		4	2	50,00%		6	0	0,00%
DIAS ÚTEIS - KM	264.826,992		260.623,328	4.203,664	1,61%		245.637,649	19.189,343	7,81%
SÁBADOS - KM	162.758,855		162.596,488	162,367	0,10%		151.032,641	11.726,214	7,76%
DOMINGOS / FERIADOS - KM	130.722,523		131.193,473	-470,950	-0,36%		124.431,663	6.290,860	5,06%
DIAS ÚTEIS - PASSAGEIROS 18	488.518	20	432.677	55.841	12,91%	20	475.370	13.148	2,77%
DIAS ÚTEIS ATÍPICOS - PASSAGEIROS 1	326.281	0	263.778	62.503	23,70%	0	356.338	-30.056	-8,43%
SÁBADOS - PASSAGEIROS 5	213.281	4	193.451	19.829	10,25%	4	205.572	7.708	3,75%
SÁBADOS ATÍPICOS - PASSAGEIROS 1	194.213	0	167.972	26.241	15,62%	1	197.678	-3.465	-1,75%
DOMINGOS - PASSAGEIROS 5	107.703	4	94.006	13.697	14,57%	5	86.164	21.539	25,00%
FERIADOS - PASSAGEIROS 1	56.180	0	49.908	6.271	12,57%	1	149.599	-93.419	-62,45%
VALOR DO DIESEL	4,9192		4,5344	0,385	8,49%		4,3820	0,537	12,26%
CUSTO COMBUSTÍVEL	17.212.536,02		14.979.316,98	2.233.219,05	14,91%		14.492.871,57	2.719.664,46	18,77%
VEÍCULOS ELÉTRICOS	7		7	0	0,00%		0	7	0,00%
CUSTO ENERGIA KW	0,7288		0,7288	0,0000	0,00%		0,0000	0,7288	0,00%
CUSTO ENERGIA	73.207,27		58.591,65	14.615,62	24,94%		0,00	73.207,27	0,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - para Carlos Eduardo Mansur de Miranda 845.4[illegible] em 20/03/2025 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Custo/km e Tarifa Técnica para **01/MARÇO/2025** :

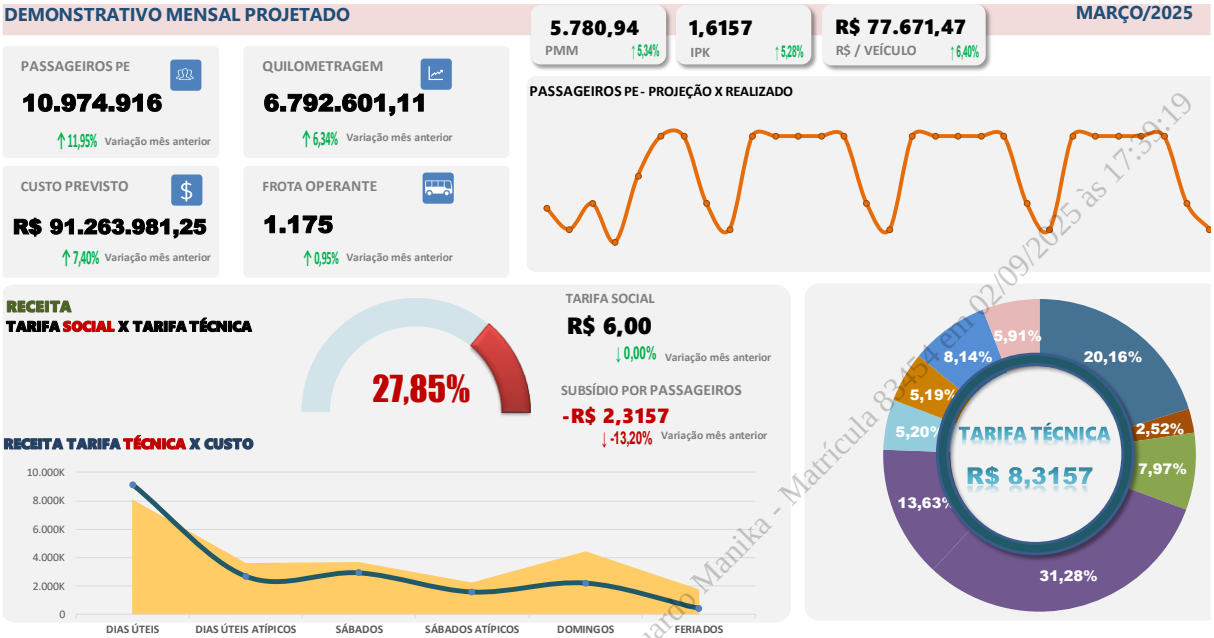

COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES / ARLA	R$ 2,7090	20,16%	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,6986	5,20%
RODAGEM	R$ 0,3383	2,52%	AMORTIZAÇÃO	R$ 0,6972	5,19%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1,0714	7,97%	RENTABILIDADE JUSTA	R$ 1,0931	8,14%
44,91% PESSOAL E BENEFÍCIOS	R$ 4,2025	31,28%	IMPOSTOS E TAXAS	R$ 0,7939	5,91%
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1,8318	13,63%			
CUSTO / KM TOTAL				R$ 13,4358	100,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Anexo documentos que validam a atualização do custo para **MARÇO/2025**:

01 – PROJEÇÃO PASSAGEIROS **MARÇO.25**;

02 – CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TÉCNICA - R$ 8,3157 – **01.MARÇO.2025**;

03 – GRÁFICO - CUSTO - RECEITA **01.MARÇO.2025**;

04 – RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27.06.2024;

05 – DESPACHO CONFAZ Nº 67/2024;

06 – DIÁRIO OFICIAL UNIÃO – Nº 211 - DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024;

07 – PROTOCOLO 04-011526-2025 - CONVENÇÃO COLETICA SINDIMOC - SINDEESMAT

08 – PROTOCOLO 04-014359-2025 - SOLICITAÇÃO DO SETRANSP - CORREÇÃO CONTRATUAL

09 – RESOLUÇÃO DIR XXX MARÇO.25 - 2025.03.19;

Para avaliação da ACN e após encaminhar a DMU.

Curitiba, 19 de MARÇO de 2025

CARLOS EDUARDO MANIKA
MATRICULA 83.454
ASSESSORIA TARIFÁRIA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.2 - 01 - PROJEÇÃO PASSAGEIROS MARÇO.25.PDF do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

QUADRO DE PASSAGEIROS MARÇO/2025

01/03/2025

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			**5.527.147,33**		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	**1**	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	**1**	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	**1**	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	**3**	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	**2**	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	**1**	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	**2**	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	**3**	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	**1**	56.179,57
TOTAL MÊS .:			**31**	**10.974.916,00**

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:		**4.885.180,17**	**10**	**488.518,02**
DIAS ÚTEIS - SEG .:	**DUSEG**	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .:	**DUTER**	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .:	**DUQUA**	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .:	**DUQUI**	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .:	**DUSEX**	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO	**DAT**	0,00	0	0,00
SÁBADOS	**SAB**	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS	**SAT**	0,00	0	0,00
DOMINGOS	**DOM**	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS	**FE**	0,00	0	0,00
TOTAL		**5.527.147,33**	**14**	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	**18**	
DIAS ÚTEIS ATP .:	**01**	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	**05**	03 - SEGUNDO CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	**01**	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	**05**	
FERIADOS.:	**01**	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Martins Matsuura 83454 em 02/09/2025 às 17:39:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — **VALOR A PARTIR DE .:** 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	507.840,86	644.330,08	114.209,69	298.357,59	40.299,09	101.641,58	185.668,42	89.531,83	59.713,85	173.113,99	0,00	16.607,89	2.231.314,85	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	2,2436	2,6319	3,8397	4,3146	5,0321	4,5848	6,7052	5,7319	6,0712	6,9407	0,0000	2,0110	3,8477	30,54%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5369	1,7709	2,6609	2,6609	2,6609	1,9015	3,7054	3,7054	4,0665	4,3579	0,0000	1,1661	2,4005	19,05%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743		0,0366	0,0977	0,78%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0688	0,0379	0,0121	0,0026	0,0000	0,0951	0,0278	0,1463	0,1355	0,1671	0,0000	0,0000	0,0567	0,45%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849		0,3458	0,3254	2,58%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3483	0,4555	0,7144	1,1989	1,9189	1,6343	2,4130	1,3212	1,2957	1,7565	0,0000	0,4625	0,9450	7,50%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0225	0,18%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,5745	5,5745	5,5745	5,5745	5,5745	6,0872	5,5745	5,5745	5,5745	5,5745	0,0000	5,5745	5,5978	44,44%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8800	2,8800	2,8800	2,8800	2,8800	3,1509	2,8800	2,8800	2,8800	2,8800	0,0000	2,8800	2,8923	22,96%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4323	1,4323	1,4323	1,4323	1,4323	1,5671	1,4323	1,4323	1,4323	1,4323		1,4323	1,4385	11,42%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,8631	0,8631	0,8631	0,8631	0,8631	0,9335	0,8631	0,8631	0,8631	0,8631	0,0000	0,8631	0,8663	6,88%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7518	0,7518	0,7518	0,7518	0,7518	0,8178	0,7518	0,7518	0,7518	0,7518		0,7518	0,7548	5,99%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1011	0,1011	0,1011	0,1011	0,1011	0,1052	0,1011	0,1011	0,1011	0,1011	0,0000	0,1011	0,1013	0,80%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0102	0,0102	0,0102	0,0102	0,0102	0,0106	0,0102	0,0102	0,0102	0,0102		0,0102	0,0102	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2886	0,2886	0,2886	0,2886	0,2886	0,3149	0,2886	0,2886	0,2886	0,2886		0,2886	0,2898	2,30%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,1208	0,1104	0,1104	0,1104	0,1104	0,0000	0,1104	0,1109	0,88%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6495	0,6495	0,6495	0,6495	0,6495	1,4068	0,6495	0,6495	0,6495	0,6495	0,0000	0,6495	0,6840	5,43%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3592	0,3592	0,3592	0,3592	0,3592	0,3922	0,3592	0,3592	0,3592	0,3592	0,0000	0,3592	0,3607	2,86%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2903	0,2903	0,2903	0,2903	0,2903	0,2903	0,2903	0,2903	0,2903	0,2903		0,2903	0,2903	2,30%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0330	0,26%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0330	0,26%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3837	0,5019	0,7970	1,3217	2,1030	1,8106	2,6457	1,4486	1,5503	2,0325	0,0000	3,4948	1,0737	8,52%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3651	0,4772	0,7485	1,2561	2,0106	1,7028	2,5288	1,3846	1,4580	1,9428	0,0000	3,2718	1,0211	8,11%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0186	0,0247	0,0485	0,0656	0,0925	0,1078	0,1169	0,0640	0,0923	0,0897		0,2229	0,0526	0,42%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,6192	0,8472	1,4067	1,4743	2,2421	2,4871	2,7198	2,3737	1,9224	3,7238	0,0000	6,0324	1,5153	12,03%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3055	0,4170	0,6486	0,7267	1,1336	1,2574	1,3751	1,2001	0,9719	1,8827	0,0000	3,7161	0,7604	6,04%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1567	0,2139	0,3328	0,3729	0,5816	0,6452	0,7055	0,6158	0,4987	0,9660		1,9068	0,3901	3,10%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,1037	0,1429	0,2811	0,2476	0,3482	0,3863	0,4224	0,3687	0,2986	0,5784	0,0000	0,2706	0,2411	1,91%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0532	0,0733	0,1442	0,1270	0,1787	0,1982	0,2167	0,1892	0,1532	0,2968		0,1388	0,1237	0,98%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	0,7560	0,7704	0,8616	0,9721	0,9568	1,0289	1,2005	1,2169	1,2704	1,4343	0,0000	1,4310	0,9374	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO		-0,0864	-0,6429	-1,5726	-1,2685	-3,7258	-3,6054	-3,3936	-0,6738		-1,1180			-1,0831	-8,60%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,3840	9,5620	10,6947	12,0661	11,8755	12,7711	14,9011	15,1044	15,7678	17,8029	0,0000	17,7621	11,6354	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,1558	0,1587	0,1775	0,2003	0,1971	0,2120	0,2473	0,2507	0,2617	0,2955	0,0000	0,2948	0,1931	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1558	0,1587	0,1775	0,2003	0,1971	0,2120	0,2473	0,2507	0,2617	0,2955	0,0000	0,2948	0,1931	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,6003	0,6117	0,6841	0,7719	0,7597	0,8170	0,9532	0,9662	1,0087	1,1388	0,0000	1,1362	0,7443	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1947	0,1984	0,2219	0,2503	0,2464	0,2650	0,3092	0,3134	0,3271	0,3694	0,0000	0,3685	0,2414	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4056	0,4133	0,4623	0,5215	0,5133	0,5520	0,6441	0,6529	0,6815	0,7695		0,7677	0,5029	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0000	0,0249	0,0249	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	10,1650	10,3573	11,5813	13,0631	12,8572	13,8249	16,1265	16,3462	17,0631	19,2622	0,0000	19,2181	12,59773	100,00%

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km : 30,800225%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manilla Martins Júnior - matrícula 9154 em 02/04/2025 às 17:20:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,3 do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: LOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396	
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														0	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	271.753,34	767.561,37	109.976,59	304.220,73	0,00	29.827,28	371.446,27	27.144,98	95.954,36	240.352,76	6.458,81	16.319,41	2.241.015,89	

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	2,2001	2,6992	3,7353	4,4739	0,0000	5,0844	6,4478	6,4733	6,9941	7,0074	2,0883	2,0192	4,2685	30,89%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5371	1,7711	2,6612	2,6612	0,0000	1,9017	3,7057	3,7057	4,0668	4,3583	1,1661	1,1661	2,6227	18,98%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064		0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1053	0,76%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0820	0,0554	0,0148	0,0390	0,0000	0,1070	0,0768	0,1441	0,2033	0,0920	0,0000	0,0000	0,0694	0,50%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3459	0,3459		0,3459	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3459	0,3440	2,49%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2915	0,5051	0,6071	1,3214	0,0000	2,1218	2,1063	2,0644	2,1505	1,8979	0,5397	0,4706	1,1205	8,11%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0066	0,05%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,7114	5,7114	5,7114	5,7114	0,0000	6,2365	5,7114	5,7114	5,7114	5,7114	5,7114	5,7114	5,7184	41,39%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9389	2,9389	2,9389	2,9389	0,0000	3,2153	2,9389	2,9389	2,9389	2,9389	2,9389	2,9389	2,9425	21,30%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4616	1,4616	1,4616	1,4616		1,5991	1,4616	1,4616	1,4616	1,4616	1,4616	1,4616	1,4635	10,59%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,9021	0,9021	0,9021	0,9021	0,0000	0,9757	0,9021	0,9021	0,9021	0,9021	0,9021	0,9021	0,9031	6,54%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7858	0,7858	0,7858	0,7858		0,8547	0,7858	0,7858	0,7858	0,7858	0,7858	0,7858	0,7867	5,69%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1057	0,1057	0,1057	0,1057	0,0000	0,1099	0,1057	0,1057	0,1057	0,1057	0,1057	0,1057	0,1058	0,77%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0106	0,0106	0,0106	0,0106		0,0111	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2961	0,2961	0,2961	0,2961		0,3231	0,2961	0,2961	0,2961	0,2961	0,2961	0,2961	0,2965	2,15%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1127	0,1127	0,1127	0,1127	0,0000	0,1233	0,1127	0,1127	0,1127	0,1127	0,1127	0,1127	0,1128	0,82%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6817	0,6817	0,6817	0,6817	0,0000	1,4399	0,6817	0,6817	0,6817	0,6817	0,6817	0,6817	0,6918	5,01%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3680	0,3680	0,3680	0,3680	0,0000	0,4018	0,3680	0,3680	0,3680	0,3680	0,3680	0,3680	0,3685	2,67%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3137	0,3137	0,3137	0,3137		0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	0,3137	2,27%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0096	0,07%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0096	0,07%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3193	0,5533	0,6792	1,4486	0,0000	2,3504	2,2944	2,2487	2,3428	2,1822	4,6264	3,6729	1,2715	9,20%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3001	0,5201	0,6250	1,3605	0,0000	2,2105	2,1688	2,1257	2,2142	2,0628	4,1928	3,3297	1,1969	8,66%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0193	0,0333	0,0542	0,0881		0,1399	0,1255	0,1230	0,1286	0,1194	0,4336	0,3432	0,0746	0,54%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,5222	0,9374	1,2193	1,5478	0,0000	3,2295	2,4177	3,6772	2,1638	4,0436	7,9101	6,3538	1,7380	12,58%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2579	0,4619	0,5513	0,7641	0,0000	1,6325	1,2221	1,8588	1,0938	2,0440	4,7006	3,7818	0,8742	6,33%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1324	0,2371	0,2830	0,3923		0,8381	0,6274	0,9542	0,5615	1,0493	2,4131	1,9415	0,4488	3,25%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0871	0,1575	0,2543	0,2586	0,0000	0,5015	0,3754	0,5710	0,3359	0,6279	0,5263	0,4166	0,2742	1,98%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0447	0,0808	0,1306	0,1328		0,2575	0,1927	0,2931	0,1725	0,3224	0,2702	0,2139	0,1408	1,02%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	0,7601	0,8145	0,8645	1,0377	0,0000	1,1005	1,3310	1,4256	1,4417	1,3412	1,6934	1,4856	1,0282	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,4736	-1,2972	-0,9830		-4,6810	-1,0333	-1,0975		-2,9791			-0,9257	-6,70%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,4348	10,1094	10,7298	12,8804	0,0000	13,6597	16,5198	17,6948	17,8938	16,6473	21,0180	18,4390	12,7625	92,37%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,1566	0,1678	0,1781	0,2138	0,0000	0,2267	0,2742	0,2937	0,2970	0,2763	0,3488	0,3060	0,2118	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1566	0,1678	0,1781	0,2138	0,0000	0,2267	0,2742	0,2937	0,2970	0,2763	0,3488	0,3060	0,2118	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,6035	0,6467	0,6864	0,8240	0,0000	0,8738	1,0568	1,1319	1,1447	1,0649	1,3445	1,1795	0,8164	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1957	0,2097	0,2226	0,2672	0,0000	0,2834	0,3427	0,3671	0,3712	0,3454	0,4361	0,3826	0,2648	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4078	0,4370	0,4638	0,5567		0,5904	0,7140	0,7648	0,7734	0,7195	0,9085	0,7970	0,5516	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0254	0,0254	0,0254	0,0254	0,0000	0,0254	0,0254	0,0254	0,0254	0,0254	0,0254	0,0254	0,0254	0,18%
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**10,2204**	**10,9493**	**11,6197**	**13,9436**	**0,0000**	**14,7856**	**17,8762**	**19,1459**	**19,3609**	**18,0140**	**22,7368**	**19,9500**	**13,81615**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 33,925990%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manica - Matrícula 1994 em 02/09/2025 às 10:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														0	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	201.762,54	971.942,47	19.452,40	361.219,07	0,00	0,00	280.802,93	33.079,08	109.224,31	313.505,18	0,00	23.391,84	2.320.270,37	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,5818**	**2,1610**	**2,6280**	**3,6278**	**4,4845**	**0,0000**	**0,0000**	**6,5312**	**6,2580**	**6,9349**	**7,3144**	**0,0000**	**1,8769**	**4,2346**	**30,52%**
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6611	2,6611	0,0000	0,0000	3,7056	3,7056	4,0667	4,3582	0,0000	1,1661	**2,6083**	**18,80%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064			0,1482	0,1482	0,1627	0,1743		0,0366	**0,1042**	**0,75%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0334	0,0504	0,1331	0,0380	0,0000	0,0000	0,0775	0,1112	0,1694	0,0695	0,0000	0,0000	**0,0594**	**0,43%**
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458			0,4108	0,4108	0,4108	0,4849		0,3458	**0,3452**	**2,49%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3010	0,4390	0,3813	1,3331	0,0000	0,0000	2,1891	1,8822	2,1253	2,2275	0,0000	0,3283	**1,1175**	**8,05%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**6,0806**	**6,0806**	**6,0806**	**6,0806**	**6,0806**	**0,0000**	**0,0000**	**6,0806**	**6,0806**	**6,0806**	**6,0806**	**0,0000**	**6,0806**	**6,0806**	**43,83%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1204	3,1204	3,1204	3,1204	3,1204	0,0000	0,0000	3,1204	3,1204	3,1204	3,1204	0,0000	3,1204	**3,1204**	**22,49%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,5519	1,5519	1,5519	1,5519	1,5519			1,5519	1,5519	1,5519	1,5519		1,5519	**1,5519**	**11,19%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	**0,9730**	**0,9730**	**0,9730**	**0,9730**	**0,9730**	**0,0000**	**0,0000**	**0,9730**	**0,9730**	**0,9730**	**0,9730**	**0,0000**	**0,9730**	**0,9730**	**7,01%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8475	0,8475	0,8475	0,8475	0,8475			0,8475	0,8475	0,8475	0,8475		0,8475	**0,8475**	**6,11%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1140	0,1140	0,1140	0,1140	0,1140	0,0000	0,0000	0,1140	0,1140	0,1140	0,1140	0,0000	0,1140	**0,1140**	**0,82%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0115	0,0115	0,0115	0,0115	0,0115			0,0115	0,0115	0,0115	0,0115		0,0115	**0,0115**	**0,08%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3156	0,3156	0,3156	0,3156	0,3156			0,3156	0,3156	0,3156	0,3156		0,3156	**0,3156**	**2,27%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1197	0,1197	0,1197	0,1197	0,1197	0,0000	0,0000	0,1197	0,1197	0,1197	0,1197	0,0000	0,1197	**0,1197**	**0,86%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,7191**	**0,7191**	**0,7191**	**0,7191**	**0,7191**	**0,0000**	**0,0000**	**0,7191**	**0,7191**	**0,7191**	**0,7191**	**0,0000**	**0,7191**	**0,7191**	**5,18%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3918	0,3918	0,3918	0,3918	0,3918	0,0000	0,0000	0,3918	0,3918	0,3918	0,3918	0,0000	0,3918	**0,3918**	**2,82%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3273	0,3273	0,3273	0,3273	0,3273			0,3273	0,3273	0,3273	0,3273		0,3273	**0,3273**	**2,36%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	**0,00%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)															
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2687**	**0,3284**	**0,4799**	**0,4714**	**1,4582**	**0,0000**	**0,0000**	**2,3790**	**2,0455**	**2,3097**	**2,5555**	**0,0000**	**2,4581**	**1,2571**	**9,06%**
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3090	0,4512	0,3918	1,3695	0,0000	0,0000	2,2488	1,9336	2,1833	2,4157	0,0000	2,3230	**1,1853**	**8,54%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0194	0,0288	0,0797	0,0887			0,1301	0,1119	0,1264	0,1399		0,1351	**0,0718**	**0,52%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,6130**	**0,5339**	**0,7915**	**1,0795**	**1,4844**	**0,0000**	**0,0000**	**2,4272**	**3,3720**	**1,9767**	**4,7105**	**0,0000**	**4,2413**	**1,7338**	**12,50%**
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2644	0,3907	0,3415	0,7327	0,0000	0,0000	1,2269	1,7045	0,9993	2,3810	0,0000	2,6384	**0,8725**	**6,29%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1358	0,2006	0,1753	0,3762			0,6299	0,8751	0,5131	1,2225		1,3546	**0,4480**	**3,23%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0884	0,1323	0,3718	0,2481	0,0000	0,0000	0,3769	0,5236	0,3069	0,7315	0,0000	0,1640	**0,2731**	**1,97%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0454	0,0679	0,1909	0,1274			0,1935	0,2688	0,1576	0,3755		0,0842	**0,1402**	**1,01%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	**0,6881**	**0,7591**	**0,8258**	**0,9651**	**1,0435**	**0,0000**	**0,0000**	**1,3470**	**1,3431**	**1,4023**	**1,3883**	**0,0000**	**1,2388**	**1,0325**	**7,44%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**	**-0,7227**	**-0,4008**	**-0,4497**		**-1,2746**			**-1,4183**	**-1,8053**	**-0,6159**	**-4,1486**			**-1,2104**	**-8,72%**
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5405	9,4222	10,2495	11,9784	12,9522	0,0000	0,0000	16,7188	16,6700	17,4051	17,2316	0,0000	15,3760	12,8149	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,1418**	**0,1564**	**0,1701**	**0,1988**	**0,2150**	**0,0000**	**0,0000**	**0,2775**	**0,2767**	**0,2889**	**0,2860**	**0,0000**	**0,2552**	**0,2127**	**1,53%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1418	0,1564	0,1701	0,1988	0,2150	0,0000	0,0000	0,2775	0,2767	0,2889	0,2860	0,0000	0,2552	**0,2127**	**1,53%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,5463**	**0,6027**	**0,6557**	**0,7663**	**0,8285**	**0,0000**	**0,0000**	**1,0695**	**1,0664**	**1,1134**	**1,1023**	**0,0000**	**0,9836**	**0,8198**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1772	0,1955	0,2126	0,2485	0,2687	0,0000	0,0000	0,3469	0,3459	0,3611	0,3575	0,0000	0,3190	**0,2659**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3691	0,4073	0,4430	0,5177	0,5598			0,7226	0,7205	0,7523	0,7448		0,6646	**0,5539**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0270**	**0,0000**	**0,0270**	**0,0270**	**0,19%**
	CUSTO km TOTAL	**9,2556**	**10,2084**	**11,1023**	**12,9705**	**14,0228**	**0,0000**	**0,0000**	**18,0929**	**18,0401**	**18,8345**	**18,6469**	**0,0000**	**16,6419**	**13,87436**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km : 35,273785%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Júnior em 02/09/2025 às 17:50:19

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,3 do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	120	397	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175		5.780,94
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	981.356,73	2.383.833,92	243.638,67	963.797,39	40.299,09	131.468,86	837.917,62	149.755,90	264.892,52	726.971,93	6.458,81	56.319,13	6.792.601,114		
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,5818	2,2146	2,6520	3,7757	4,4286	5,0321	4,6981	6,5328	5,9825	6,7616	7,1239	2,0883	1,9577	4,1187	30,65%	2,5491	27.976.599,78
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6610	2,6611	2,6609	1,9016	3,7056	3,7055	4,0667	4,3581	1,1661	1,1661	2,5448	18,94%	1,5750	17.285.743,29
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1024	0,76%	0,0634	695.799,01
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0652	0,0486	0,0230	0,0274		0,0978	0,0662	0,1381	0,1741	0,1002			0,0618	0,46%	0,0382	419.754,51
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3458	0,3383	2,52%	0,2094	2.297.734,56
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3229	0,4648	0,6394	1,2879	1,9189	1,7449	2,2020	1,5798	1,9474	2,0064	0,5397	0,4091	1,0618	7,90%	0,6572	7.212.629,39
4.6	BATERIAS							0,4939							0,0096	0,07%	0,0059	64.939,02
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	6,0806	5,7165	5,8249	5,6767	5,8074	5,5745	6,1211	5,8048	5,7111	5,8328	5,8380	5,7114	5,8244	5,8025	43,19%	3,5913	39.414.235,16
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1204	2,9457	2,9970	2,9258	2,9887	2,8800	3,1655	2,9867	2,9438	3,0005	3,0031	2,9389	2,9969	2,9868	22,23%	1,8486	20.288.224,04
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,5519	1,4650	1,4905	1,4551	1,4864	1,4323	1,5744	1,4854	1,4641	1,4923	1,4936	1,4616	1,4905	1,4855	11,06%	0,9194	10.090.247,87
5.3	BENEFÍCIOS	0,9730	0,8965	0,9205	0,8895	0,9166	0,8631	0,9431	0,9172	0,8945	0,9225	0,9234	0,9021	0,9200	0,9149	6,81%	0,5662	6.214.449,04
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8475	0,7809	0,8018	0,7748	0,7984	0,7518	0,8261	0,7990	0,7791	0,8036	0,8043	0,7858	0,8014	0,7970	5,93%	0,4933	5.413.824,89
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1140	0,1050	0,1078	0,1042	0,1074	0,1011	0,1062	0,1075	0,1048	0,1081	0,1082	0,1057	0,1078	0,1071	0,80%	0,0663	727.543,18
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0115	0,0106	0,0108	0,0105	0,0108	0,0102	0,0107	0,0108	0,0105	0,0109	0,0109	0,0106	0,0108	0,0108	0,08%	0,0067	73.080,96
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3156	0,2962	0,3020	0,2942	0,3011	0,2886	0,3168	0,3010	0,2959	0,3025	0,3027	0,2961	0,3020	0,3008	2,24%	0,1862	2.043.356,09
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1197	0,1130	0,1149	0,1122	0,1146	0,1104	0,1214	0,1145	0,1129	0,1151	0,1152	0,1127	0,1149	0,1145	0,85%	0,0709	777.958,11
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7191	0,6728	0,6883	0,6696	0,6858	0,6495	1,4143	0,6871	0,6707	0,6899	0,6902	0,6817	0,6878	0,6986	5,20%	0,4324	4.745.247,94
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3918	0,3683	0,3753	0,3658	0,3742	0,3592	0,3944	0,3740	0,3680	0,3758	0,3762	0,3680	0,3753	0,3739	2,78%	0,2314	2.539.548,71
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3273	0,3044	0,3130	0,3039	0,3116	0,2903	0,2957	0,3131	0,3028	0,3141	0,3140	0,3137	0,3125	0,3107	2,31%	0,1923	2.110.477,15
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,7243							0,0140	0,10%	0,0087	95.222,08
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0140	0,10%	0,0087	95.222,08
7	AMORTIZAÇÃO	0,2687	0,3545	0,5095	0,7179	1,4129	2,1030	1,9331	2,4006	1,7255	2,1505	2,3076	4,6264	3,1158	1,2016	8,94%	0,7437	8.162.009,78
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3356	0,4804	0,6643	1,3316	2,0106	1,8180	2,2754	1,6402	2,0310	2,1864	4,1928	2,8945	1,1352	8,45%	0,7026	7.710.998,80
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0190	0,0291	0,0536	0,0813	0,0925	0,1151	0,1252	0,0853	0,1195	0,1212	0,4336	0,2213	0,0664	0,49%	0,0411	451.010,98
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,6130	0,5748	0,8535	1,2960	1,5013	2,2421	2,6555	2,4678	2,8305	2,0322	4,2551	7,9101	5,3816	1,6634	12,38%	1,0295	11.298.802,85
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2839	0,4207	0,5802	0,7408	1,1336	1,3425	1,2576	1,4309	1,0274	2,1509	4,7006	3,2875	0,8362	6,22%	0,5176	5.680.229,75
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1457	0,2160	0,2978	0,3803	0,5816	0,6889	0,6456	0,7344	0,5274	1,1042	2,4131	1,6875	0,4292	3,19%	0,2657	2.915.713,70
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0960	0,1433	0,2762	0,2513	0,3482	0,4124	0,3863	0,4396	0,3155	0,6608	0,5263	0,2686	0,2629	1,96%	0,1627	1.786.059,92
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0493	0,0736	0,1418	0,1290	0,1787	0,2116	0,1983	0,2256	0,1620	0,3392	0,2702	0,1379	0,1350	1,00%	0,0835	916.799,47
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6881	0,7578	0,8072	0,8712	1,0196	0,9568	1,0452	1,3074	1,2826	1,3868	1,3837	1,6934	1,3670	0,9998	7,44%	0,6188	6.791.571,73
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7227	-0,1271	-0,5096	-1,3228	-1,1807	-3,7258	-3,8494	-1,6853	-1,0005	-0,2540	-3,0403			-1,0747	-8,00%	-0,6651	-7.299.790,56
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5405	9,4060	10,0186	10,8130	12,6552	11,8755	12,9727	16,2278	15,9198	17,2131	17,1745	21,0180	16,9672	12,4101	92,37%	7,6809	84.297.104,95
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,1418	0,1561	0,1663	0,1795	0,2100	0,1971	0,2153	0,2693	0,2642	0,2857	0,2851	0,3488	0,2816	0,2060	1,53%	0,1275	1.399.122,07
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1418	0,1561	0,1663	0,1795	0,2100	0,1971	0,2153	0,2693	0,2642	0,2857	0,2851	0,3488	0,2816	0,2060	1,53%	0,1275	1.399.122,07
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5463	0,6017	0,6409	0,6917	0,8096	0,7597	0,8299	1,0381	1,0184	1,1011	1,0986	1,3445	1,0854	0,7939	5,91%	0,4913	5.392.449,66
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1772	0,1951	0,2079	0,2243	0,2626	0,2464	0,2691	0,3367	0,3303	0,3571	0,3563	0,4361	0,3520	0,2575	1,92%	0,1594	1.748.902,59
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3691	0,4066	0,4330	0,4674	0,5470	0,5133	0,5607	0,7014	0,6881	0,7440	0,7423	0,9085	0,7334	0,5364	3,99%	0,3320	3.643.547,07
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0270	0,0255	0,0259	0,0253	0,0259	0,0249	0,0250	0,0259	0,0255	0,0260	0,0260	0,0254	0,0259	0,0258	0,19%	0,0160	175.304,57
	CUSTO km TOTAL	9,2556	10,1892	10,8517	11,7095	13,7007	12,8572	14,0429	17,5611	17,2279	18,6258	18,5842	22,7368	18,3602	13,4358	100,00%	8,3157	91.263.981,25

PASSAGEIROS PREVISTO .: 10.974.916

IPK .: 1,6157

TARIFA TÉCNICA .: 8,3157

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Thiago Eduardo Ramos - Matrícula 9454 em 17/09/2025 às 17:39:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

TARIFA TÉCNICA - CUSTO DA RIT (Rede integrada de Transporte) DE CURITIBA - VALIDADE DE .: 01/03/2025 A 31/03/2025

COMPONENTES		Custo Médio R$ / km	PESO MAR/25 %
	COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES / ARLA	R$ 2,7090	20,16%
	RODAGEM	R$ 0,3383	2,52%
	PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1,0714	7,97%
44,91%	PESSOAL E BENEFÍCIOS [1]	R$ 4,2025	31,28%
	ENCARGOS SOCIAIS [3]	R$ 1,8318	13,63%
	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,6986	5,20%
	AMORTIZAÇÃO	R$ 0,6972	5,19%
	RENTABILIDADE JUSTA	R$ 1,0931	8,14%
	IMPOSTOS E TAXAS [2]	R$ 0,7939	5,91%
	CUSTO / km - TOTAL	R$ 13,4358	100,00%

PARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS NA TARIFA TÉCNICA

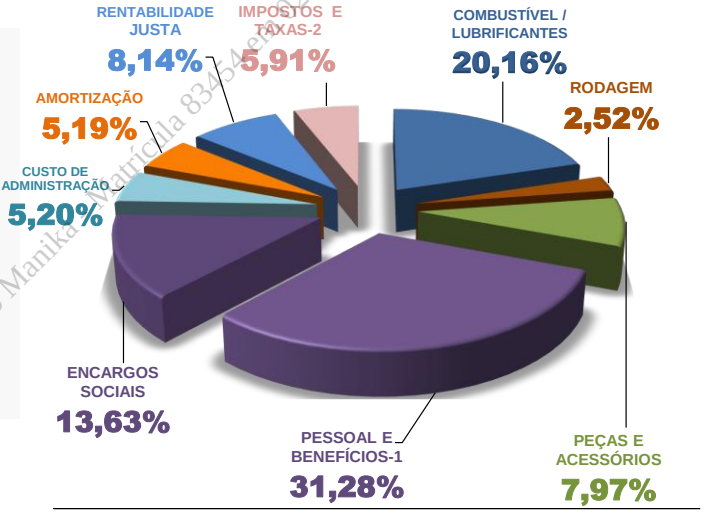

COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE MAR/25 / MAR/24
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - MARÇO/2025	10.974.916	-1,20%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - MARÇO/2025	6.792.601,11	5,89%
CUSTO - MARÇO/2025	91.263.981,25	13,79%
IPK .:	1,6157	-6,70%

1 - Pessoal, Benefícos, Encargos Sociais e CPRB - 44,91 %

2 - Os impostos e taxas refletem diretamente em cada componente.

3 - CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA SOBRE RECEITA BRUTA

4 - VARIAÇÃO DO IPK É REFLEXO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL E DA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES..

$$IPK = \frac{\text{Passageiros Pagantes Equivalentes}}{\text{Quilometragem média mês}}$$

TARIFA TÉCNICA - MAR/25 **R$ 8,3157** **15,16%**

$$TARIFA = \frac{CUSTO / km}{IPK}$$

VALOR DA TARIFA - RIT - COBRADO DO USUÁRIO DESDE AS 00h00 DO DIA **01 / 03 / 2023** = **R$ 6,00** **DECRETO 306/2023**

CUSTO PREVISTO PARA - MARÇO/2025 .:	91.263.981,25	CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
RECEITA PREVISTA PARA - MARÇO/2025 .:	65.849.496,00	RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.
DÉFICT PROJETADO DO SISTEMA PARA - MARÇO/2025 .:	-25.414.485,25	DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.

Protocolo do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Manika Alvarenga 83454 em 02/09/2025 às 14:39:19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Publicada no DOE 11689 de 27.6.2024

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e o disposto no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 22.348.890-0,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel "A" com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	30.883.396,73
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	33.337.122/0166-35	13.840.386,89
Raízen S.A.	33.453.598/0244-99	7.021.583,21
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	-
Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	6.186.665,85

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - data/hora 85E4 em 02/09/2025 a 10:29:19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

§1º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§3º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota ”ad rem” do ICMS será de 16,2790% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel “A” por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manfio - Matrícula 83754 em 10/09/2025 - 17:09:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.6 - 05 – DESPACHO CONFAZ Nº 672024;.PDF do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

×
Diário Oficial da União
Imprensa Nacional
BAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/10/2023 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 67
Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária

DESPACHO Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Publica Convênios ICMS aprovados na 381ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20.10.2023.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 35, 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 381ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20 de outubro de 2023, foram celebrados os seguintes atos:

CONVÊNIO ICMS Nº 172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 381ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Cláusula primeira Os incisos I e II do "caput" da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - para o diesel e biodiesel, em R$ 1,0635;

II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R$ 1,4139.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente do CONFAZ - Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre - José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais - Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier , Rio Grande do Sul - Pricilla Maria Santana, Rondônia - Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Cleverson Siewert, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins - Júlio Edstron Secundino Santos.

CONVÊNIO ICMS Nº 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 381ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Eduardo Mendes - Matrícula 83454 em 29/10/2025 às 17:39:29
Acesse em https://pen.tramita.com.br/ , informe o processo 01-074972/2025 e o código 25102917392900000000

Cláusula primeira A cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R$ 1,3721 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente do CONFAZ - Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre - José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais - Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier , Rio Grande do Sul - Pricilla Maria Santana, Rondônia - Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Cleverson Siewert, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins - Júlio Edstron Secundino Santos.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 3454 em 02/05/2025 às 17:08:1

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.7 - 06 – DIÁRIO OFICIAL UNIÃO – Nº 211 - DESPACH do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº 123, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22 e 25 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea "a" do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 2º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Para efeitos do disposto nesta cláusula e no inciso II da cláusula nona, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal -José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - Lourival de Barros Barbalho Junior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Artur Delgado de Souza, Piauí - Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22 e 25 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, na redação dada pela Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, e, ainda, em atenção ao determinado pelo Supremo Tribunal Federal - STF - por ocasião do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 49, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

"Dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.";

II - o § 2º da cláusula quarta:

"§ 2º No cálculo do crédito a ser transferido, os percentuais de que trata o § 1º devem integrar o valor das mercadorias.";

III - o § 4º da cláusula sexta:

"§ 4º Feita a opção prevista no "caput", a NF-e que acobertar o trânsito da mercadoria, deverá constar, além dos demais requisitos exigidos na legislação, no campo "Informações Complementares", a expressão "transferência de mercadoria equiparada a uma operação tributada, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 87/96 e da cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109/24".";

IV - o "caput" da cláusula oitava:

"Cláusula oitava Para o ano de 2024, a opção prevista na cláusula sexta poderá ser feita até o último dia do mês subsequente ao mês da publicação deste convênio.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal -José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - Lourival de Barros Barbalho Junior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Artur Delgado de Souza, Piauí - Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº 125, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a concessão de crédito presumido de ICMS nas saídas internas de materiais de construção destinados a beneficiários do Programa "RN + Moradia", cujo pagamento seja feito por meio do subsídio concedido pelo Governo do Estado, nos termos que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22 e 25 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira O Estado do Rio Grande do Norte fica autorizado a conceder crédito fiscal presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para fins de compensação com o ICMS devido nas saídas internas de materiais de construção destinados a beneficiários do Programa "RN + Moradia", cujo pagamento seja feito por meio do subsídio concedido pelo Governo do Estado, nos termos especificados em legislação estadual.

Cláusula segunda A legislação estadual disporá sobre regras, limites, condições e exceções para fruição do benefício de que trata este convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 30 de abril de 2026.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Jesus de Nazaré Almeida Vidal, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal -José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - Lourival de Barros Barbalho Junior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Artur Delgado de Souza, Piauí - Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Publica Convênios ICMS aprovados na 402ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 22, 25 e 30.10.2024.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 35, 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 402ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024, foram celebrados os seguintes atos:

CONVÊNIO ICMS Nº 126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Os incisos I e II do "caput" da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - para o diesel e biodiesel, em R$ 1,12;

II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R$ 1,39.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Robledo Gregório Trindade, Amazonas - Jonas Chaves Boaventura, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal -José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro - Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Emerson Boritza, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Rogério Campos, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira A cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R$ 1,47 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Robledo Gregório Trindade, Amazonas - Jonas Chaves Boaventura, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal -José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro - Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Emerson Boritza, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Rogério Campos, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PORTARIA SAIN/MF Nº 1.715, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, SUSBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SE/MF nº 1.599, de 7 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2024, Edição 196, Seção 1, página 45, e tendo em vista o art. 4º do Decreto no 11.072, de 17 de maio de 2022 e o art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023 (IN nº 24/23).

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Qualquer tipo de atividade poderá ser realizada no âmbito do PGD, exceto aquelas que impossibilitem a mensuração da efetividade e da qualidade da entrega.

Art. 3º Admitem-se as seguintes modalidades na execução do PGD:

I - presencial;

II - teletrabalho em regime de execução parcial, com o mínimo de trinta e duas horas mensais de atividades na forma presencial; e

III - teletrabalho em regime de execução integral;

Art. 4º- As vagas para o PGD deverão observar os seguintes percentuais, em relação ao total de participantes desta unidade instituidora:

I - Presencial: até 100%

II - Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%; e

III - Teletrabalho, em regime de execução integral: até 100%.

Art. 5º Qualquer dos agentes públicos de que trata o 1º do art. 2º do Decreto nº 11.072, de 2022, poderá ser selecionado para participação no PGD.

Art. 6º Para selecionar o participante, a chefia da unidade de execução deverá observar a natureza do trabalho e as competências dos interessados.

Art. 7º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), nos moldes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no Anexo desta Portaria, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e na IN SEGES/SGPRT nº 24 de 28 de julho de 2023.

Art. 8º As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho deverão ser apresentadas com, no mínimo, três dias de antecedência.

§ 1º. Para participantes em regime de teletrabalho com residência no exterior, o prazo mínimo para convocação será de quarenta e cinco dias de antecedência.

§ 2º. Ao convocar o participante, a chefia da unidade de execução deverá:

I - registrá-la nos canais de comunicação definidos no TCR;

II - estabelecer o horário e o local para comparecimento; e

III - prever o período em que o participante atuará presencialmente.

Art. 9º Fica autorizado o procedimento de registro de comparecimento de participantes para fins de pagamento de auxílio transporte ou outras finalidades.

Parágrafo único. Os casos de necessidade de registros de comparecimento deverão constar no TCR.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor em 30 de outubro de 2024.

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024103100123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇAO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 04-011526/2025 **Data/Hora Cadastro: 24/02/2025 15:38:58**

Interessado Principal: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA**

E-mail: **Telefone: 41 3264-6767**

CPF/CNPJ: 76.613.769/0001-47

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: **6529 - OFÍCIO ELETRÔNICO / e-PROTOCOLO**

Código T.T.D.: **01-04-01 - ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS**

Atendimento: **Prioridade Normal**

Observações:

Informa os registros do Termos Aditivos das Convenções Coletivas de Trabalho assinadas com os Sindicatos Profissionais (2024 a 2026).

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Mazika - Matrícula 83454 em 20/02/2025 às 17:30:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 04-011526/2025

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **JOSIANE NEVES DIAS - 85180**

Unidade de Cadastro: **URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

Documento Original:

Documento: **OFICIO - STP 008/2025 - SETRANSP**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - SETRANSP 008 ID 70880.PDF

1.2 - ANEXO 01 SETRANSP.PDF

1.3 - ANEXO II - PROTOCOLO PEDIDO REG. AO MTE- TERMO ADITIVO SINDEESMAT.PDF

1.4 - ANEXO III - TERMO ADITIVO À CCT 2025 - SINDIMOC.PDF

1.5 - ANEXO SINDIMOC.PDF

Curitiba , 24 de fevereiro de 2025 - 15:39:03

Assinado eletronicamente por Josiane Neves Dias - 85180 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:39

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 2.8 - SETRANSP 008.2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - URBS INFORMAÇÃO - URBSATA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba

Curitiba, 24 de janeiro de 2025. STP 008/2025

Ao Senhor,
OGENY PEDRO MAIA NETO
DD. Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

Com Cópia
Ao Senhor
PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
DD. Diretor Administrativo e Financeiro

O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba, neste ato representando os Consórcios Pioneiro, Pontual e Transbus, bem como suas respectivas empresas consorciadas, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista ser em 01 de fevereiro a data base das Convenções Coletivas de Trabalho assinadas com os Sindicatos Profissionais (2024 a 2026), vimos encaminhar (em anexo), a essa Gerenciadora, os Termos Aditivos firmados com vigência a partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Salientamos que referidos Termos Aditivos encontram-se em fase de registro junto ao Ministério do Trabalho, fato que não é impeditivo para que a URBS provisione aos Consórcios os valores reajustados para que as empresas consorciadas possam realizar os pagamentos referentes ao mês de fevereiro/2025, no 5º (quinto) dia útil do mês de março/2025. Assim sendo, pedimos o deferimento do presente pedido.

Lembramos ainda o pedido formulado à URBS pelo SETRANSP para que sejam feitos os repasses referentes dos serviços realizados pelas empresas, em D+1, na forma constante de nosso ofício nº STP 004/2025, protocolizado sob nº 04-007535/2025.

Antecipadamente agradecemos e contamos com uma decisão favorável a respeito desse assunto.

Atenciosamente,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01/09/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23454 em 02/09/2025 às 13:48:39

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA
MAURICIO GULIN - PRESIDENTE

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 2.8 - 07-ANEXO 07 SEDE MR008914-2025 de 25 - CONVENÇÃO - TRIBUNAL INFORMAÇÃO - URBSATA

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008914/2025
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 24/02/2025 ÀS 11:36

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.202334/2024-69
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/04/2024

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. 76.613.769/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN;

E

SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA, CNPJ n. 40.240.004/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO**, com abrangência territorial em **Curitiba/PR**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 01 de FEVEREIRO de 2025, aos empregados previstos no “caput” da cláusula segunda, será concedido, sobre os salários vigentes em 01/02/2024, um reajustamento salarial de ***5,1741% (cinco vírgula dezessete e quarenta e um por cento***), pelo que são compensados todos os aumentos espontâneos e compulsórios concedidos de 01/02/24 a 31/01/25.

Exportado do Sistema Único de Protocolos em 07/04/2025 - por Carlos Eduardo Navarro - Matrícula 23454 em 07/04/2025 às 13:48:39

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ACT-PROT 00583.149126/2025-66 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRANSPORTE INFORMAÇÃO - URBSATA

A partir de 01 de fevereiro de 2025 o **piso salarial dos Porteiros** será de **R$ 1.985,81 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais**.

Parágrafo Primeiro:

Aos empregados admitidos após 01/02/2025 será aplicado reajustamento proporcional, contado a partir da data de admissão.

Parágrafo Segundo:

O **piso mínimo** para os empregados representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SINDEESMAT, para uma jornada de 08 (oito) horas de trabalho ao dia é fixado em **R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)** ao mês, sendo autorizada a contratação deste mesmo piso pelo seu valor hora ou pelo seu valor dia.

Parágrafo Terceiro:

A partir de 01 de fevereiro de 2025 o piso salarial para a função de ´´**HIGIENIZADOR DE ESTAÇÃO TUBO**´´ será de **R$ 1.667,76 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para o cumprimento de uma carga mensal de 220h (duzentos e vinte horas), a partir da vigência deste instrumento.

Parágrafo Quarto:

Considerada a data base de 1º de fevereiro e a data da assinatura do presente instrumento, são devidas diferenças de salário, de cartão alimentação, de assistência médica conforme cláusulas específicas, e de auxílio creche relativas ao mês de fevereiro de 2025 as quais (diferenças) serão pagas aos

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Mosika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 13:48:39

Protocolo 01-074928/2025 Anexo 2.8 - 07 - EXTRATO SEFAZ 54.115.126-2 Termo de Ciência CONVENÇÃO - URBS 2025 INFORMAÇÃO - URBSATA

empregados, **a título de abono**, e ao Sindicato Profissional, juntamente com o pagamento da folha de salários do mês de março de 2025, que ocorrerá até o 5º(quinto) dia útil do mês do mês de abril de 2025**.**

Parágrafo Quinto:

Fica ajustado entre as partes que os Empregados representados pelo Sindicato Profissional nesta Convenção Coletiva de Trabalho, deverão ter, a partir de 01/02/2025, o reajustamento dos salários e demais vantagens/benefícios de natureza econômica, e da assistência médica, considerado o percentual correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE entre 01/02/2024 a 31/01/2025, acrescido de 01% (um por cento) de aumento real, mediante anuência da URBS (Urbanização de Curitiba S.A.), empresa Gerenciadora do transporte coletivo urbano de Curitiba.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 03/03/2025 às 13:48:39

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DIFERENCIADA

As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, salvo quanto às cláusulas Piso Salarial; Cartão Alimentação; Auxílio Creche; Seguro e Assistência Médica que terão vigência de 12 meses (01/02/2024 a 31/01/2025). A data base da categoria permanece em 01º de fevereiro

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 2.8 - ACT NOTICE ORANGE 2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRABALHO - INFORMAÇÃO - URBSATA

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Fica contratado o fornecimento, pelas Empresas, a seus empregados, de um cartão alimentação padrão para todos os empregados do sistema com crédito mensal no valor correspondente a **R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** a partir de 01/02/2025 e com término em 31/01/2026, sendo devido de forma proporcional aos empregados contratados por dia ou por hora, até o limite de R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro:

A empresa empregadora abrangida por esta Convenção Coletiva de Trabalho que descumprir o estabelecido nesta cláusula, ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor equivalente ao do cartão alimentação igualmente previsto , multiplicado pelo número de beneficiários para os quais não foi fornecido o respectivo crédito. O valor da multa aplicada será revertido a entidade(s) assistencial(is), escolhida(s) de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo:

Fica estabelecido, entre as partes, que farão jus ao recebimento do cartão alimentação os empregados que trabalharem um mínimo de 15 (quinze) dias no mês, bem como os empregados que forem afastados da prestação de serviços por auxílio doença ou auxílio doença acidentário até o limite máximo de 90 (noventa) dias, prazo a partir do qual não terão mais direito ao benefício.

Parágrafo Terceiro:

Exportado do Sistema Única de Protocolos - 04-074978/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8354 em 30/09/2025 às 13:48:39

Protocolo 01-074978/2025 Anexo 1.8 - ACT 2025/2026 SEEAC x SINDUSCON - CONVENÇÃO COLETIVA - URBSEC INFORMAÇÃO - URBSATA

Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Governo Federal e o disposto no parágrafo segundo, do artigo 457 da CLT, que a concessão do cartão alimentação não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de quaisquer encargos trabalhista e previdenciário, nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Parágrafo Quarto:

Acordam as partes que os valores dos depósitos dos créditos nos cartões alimentação dos empregados serão feitos **até** o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere a folha de pagamento dos salários respectivos.

Parágrafo Quinto:

Na hipótese de nova emissão do cartão alimentação em favor do empregado por não mais portá-lo, será cobrada do empregado uma taxa de nova emissão no valor de R$ 9,00 (nove reais), cujo desconto deverá constar em rubrica específica.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074978/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 89454 em 02/09/2025 às 13:48:39

Auxílio Creche

CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO CRECHE

Comprometem-se as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, a atender o disposto no artigo 389, parágrafo primeiro da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo segundo do mesmo artigo, seja através de adoção do reembolso creche, tratado na Portaria 3296/86, fixado o seu valor máximo em **R$ 152,11 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos)**

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ACT CCT SEDUC SINPEEM 2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRABALHO - INFORMAÇÃO - URBSATA

ao mês, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto.

Parágrafo único:
A concessão da vantagem desta cláusula fica limitada até a data em que filho do empregado representado completar 06 (seis) anos de idade.

Seguro de Vida

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO

As empresas representadas pelo Sindicato Patronal comprometem-se a efetivar apólice de seguro de vida em grupo para seus funcionários com idade máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos, abrangidos por esta Convenção Coletiva, para vigência a partir de fevereiro/2025, da seguinte forma:

Prêmio por Empregado Representado: **R$ 12,15 (Doze Reais e Quinze Centavos)**.

Parágrafo primeiro:

Caberá às empresas permissionárias a indicação da seguradora que realizará o referido seguro.

Parágrafo segundo:

O seguro previsto nesta cláusula não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não sendo devido nas hipóteses de aposentadoria por invalidez.

Exportado do Sistema Única de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Martins - Matrícula 93451 em 09/09/2025 às 13:48:39

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

Protocolo 04-014278/2025 Anexo 2.8 - ACT TERMO ADITIVO SSP 1526-2025 - CONVENÇÃO - URBSATA

CLÁUSULA OITAVA - ATENDENTE ACESSO

Considerando a existência da LINHA ESPECIAL ACESSO (Acesso Transporte Especial - Direito das Pessoas com Deficiência - PCD), transporte gratuito para atendimento às pessoas com tratamento médico (Exames, fisioterapias); considerando os trajetos especiais cumpridos pelos veículos que realizam esse transporte conforme a necessidade; considerando a necessidade de que essas pessoas tenham durante os trajetos que venham a cumprir, um acompanhamento específico dentro dos veículos; considerando que as empresas representadas pelo sindicato da categoria econômica, assumiram, em transportar essas pessoas, a responsabilidade por esse acompanhamento específico dentro de seus veículos, fica mantida a criação da função de ATENDENTE ACESSO, cujas atividades, entre outras, consiste na recepção acomodando-os nos veículos; nos encaminhamentos nos embarques e desembarques; nos cuidados com a segurança no interior dos veículos durante os transportes.

Parágrafo Primeiro:

É fixado, para as ATENDENTES ACESSO, o piso salarial de **R$ 1.985,81 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais,** para uma jornada de 08(oito) horas e carga semanal de 44(quarenta e quatro) horas.

Parágrafo Segundo:

Tendo em vista a especificidade da atividade desenvolvida pelas ATENDENTES ACESSO, contratam as partes a possibilidade de contratação entre as ATENDENTES e as empresas empregadoras de regime especial de cumprimento de descanso entre a jornada, podendo ser ampliado além do limite de 02(duas) horas diárias ou dividido em até 03(três) períodos dentro da mesma jornada, sem que o excesso eventualmente presente implique em tempo à disposição do empregador, mas sim de efetivo descanso.

Parágrafo Terceiro:

Ajustam as partes que, nos períodos de não funcionamento desse transporte ACESSO (férias, greves, etc .) poderão as ATENDENTES ACESSO, serem utilizadas, por seus empregadores, para outras funções compatíveis com o seu cargo, sem que essa utilização implique em alteração ilegal do contrato de trabalho.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 04-014278/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 6545 em 02/09/2025 às 21:48:39

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 2.8 - 07 - ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL - CONVENÇÃO COLETIVA - TRANSPORTE INFORMAÇÃO - URBSATA

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA NONA - BASE TERRITORIAL/REPRESENTAÇÃO

A presente convenção coletiva de trabalho aplica-se apenas e tão somente aos empregados representados pelo Sindicato Profissional (Sindeesmat) nas empresas de transporte urbano de passageiros do Município de Curitiba/PR.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Fica instituída, por decisão do Sindicato Profissional, uma contribuição dos trabalhadores ao Sindeesmat, devidamente aprovada em Assembléia Geral da classe realizada no dia 19 de janeiro de 2024, à Título de Contribuição Assistencial para todos os trabalhadores, sendo que daqueles que recebem mensalmente salário base de até R$ 1.985,81 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), terão contribuição mensal de R$ 6,00 (seis reais), os trabalhadores que recebem acima deste valor, a contribuição será de R$ 11,00 (onze reais, a ser descontado pelas Empesas dos salários dos trabalhadores e repassados à Entidade por 10 (dez) meses consecutivos a partir de abril de 2025. e deverá ser descontada até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio/2025. O Valor será recolhido mediante depósito em conta a ser indicada pelo Sindicato Laboral ou através de boleto a ser emitido também pelo Sindeesmat, para pagamento até o dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil subsequente do mês correspondente, em nome da respectiva Entdidade Profissional, a qua assume inteira responsabilidade sobre os citados descontos e sua aplicação. O Sindicato Profissional garantiu o pleno direito à oposição individualmente, de forma pessoal pelo empregado, diretamente na sede administrativa do sindicato profissional, durante o horário comercial de funcionamento, até 05(cinco) dias úteis após o depósito deste instrumento, no sistema mediador, na forma do Tema 935 do STF.

Exportado do sistema Mediador - Protocolo 04-074978/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 03454 em 19/03/2025 às 13:48:39

Parágrafo Primeiro:

As empresas efetuarão o desconto previsto nesta cláusula como simples intermediárias, não lhes cabendo qualquer ônus judicial ou extrajudicial, assumindo desde já, o Sindicato profissional convenente total responsabilidade

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ATA ASSEMBLEIA SINDEESMAT 2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRABALHO - INFORMAÇÃO - URBSATA

pelos valores indicados e descontados dos trabalhadores, o qual garantiu o direito à oposição à referida Contribuição. Na eventualidade de processo judicial (ou extrajudicial), de qualquer ordem, fica desde já ajustado, em caráter irrevogável e irretratável, que o sindicato profissional responderá regressivamente perante as empresas ou como litisconsortes passivos no processo.

Parágrafo Segundo:

O desconto da contribuição de representação é feito no estrito interesse da entidade sindical laboral subscritora e se destina a financiar os seus serviços sindicais, voltados para a assistência ao membro da respectiva categoria e para as negociações coletivas.

Parágrafo Terceiro:

As empresas que não cumprirem os termos e prazos previstos na presente Cláusula incorrerrão em multa de 30% sobre o valor total devido.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 09/09/2025 às 13:48:39

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Fica contratado o pagamento, pelas Empresas, na forma do inciso IV, § 2º, art. 458, da CLT, de uma assistência médica ambulatorial individual em favor dos empregados, com custo total mensal no valor de **R$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos)** por empregado.

Parágrafo primeiro:

Será de responsabilidade do SINDEESMAT a implantação/ contratação da referida assistência médica ambulatorial mediante a contratação de empresa vinculada e regularizada perante a ANS, sendo o valor respectivo repassado pelas empresas empregadoras para a entidade sindical, que deverá comprovar às Empresas representadas a utilização do recurso exclusivamente aos fins respectivos, ficando obrigada pela implantação e a fiscalização da efetiva prestação dos serviços decorrentes do pagamento ora contratado, podendo, ainda, firmar convênio com clínicas/empresas terceirizadas da área de saúde a

Protocolo 01-074928/2025 Anexo 2.8 - ACT - SEDIA - SINDEESMAT - 2025 - CONVENÇÃO - TRIBUNAL INFORMAÇÃO - URBSATA

fim de melhor atender os trabalhadores.

Parágrafo segundo:

O pagamento do valor fixado na presente cláusula será feito pelas empresas ao SINDEESMAT, mensalmente, a partir do mês de fevereiro/2025, mediante a apresentação, pelo SINDEESMAT, de guias específicas e identificadas, a serem enviadas por este em tempo hábil. Referido pagamento deverá ser feito até o dia 25 (vinte e cinco), sob pena de incorrerem, as empresas, em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor não satisfeito.

Parágrafo terceiro:

Nos casos de afastamento do empregado, pelo período de até 06 (seis) meses, por motivo de auxílio doença ou auxílio doença acidentário, será mantido, por até este período, o pagamento e a obrigatoriedade da assistência médica individual, não sendo devido tal pagamento e a obrigatoriedade da assistência nas demais hipóteses de afastamento, inclusive na aposentadoria por invalidez.

Caberá às Empresas comunicarem ao SINDEESMAT a respeito desses afastamentos entre o 16º e o 25º dia do evento, bem como comunicarem ao SINDEESMAT a data do retorno do empregado ao trabalho.

Parágrafo Quarto:

Com a finalidade exclusiva e única de facilitar a regularização/controle da assistência médica fornecida pelo SINDEESMAT, comprometem-se as Empresas encaminharem ao Sindicato Profissional, mensalmente, a relação de seus empregados representados pelo SINDEESMAT, constando apenas e tão somente o nome do empregado, cabendo inteira responsabilidade ao SINDEESMAT e seus Dirigentes pelo uso indevido dessa informação para além dos limites aqui ajustados.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 20/03/2025 às 13:48:39

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - 07 - ATA ASSEMBLEIA SINDEESMAT 19 JAN 2024 - CONVENÇÃO COLETIVA - TERMO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, ora aditada, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento, que não possa ser resolvida via conciliação entre as partes, será dirimida pela Justiça do Trabalho.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

}

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Presidente
SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE SINDEESMAT 19 JAN 2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carla Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 13:48:39

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SETRANSP 31 JAN 2024

Anexo (PDF)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 20/09/2025 às 13:48:39

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ATA PROT-PR004401/2025-REQUERIMENTO DE Trâmite INFORMAÇÃO - URBS SIA

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR008914/2025

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13068.202334/2024-69**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **01/04/2024**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. **76.613.769/0001-47**, localizado(a) à Rua Gustavo Rattman, 455, casa, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82520-630, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN, CPF n. 024.418.639-16, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 31/01/2024 no município de Curitiba/PR;

E

SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA, CNPJ n. 40.240.004/0001-61, localizado(a) à Rua XV de Novembro, 266, 10 andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-310, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, CPF n. 671.964.709-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/01/2024 no município de Curitiba/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR008914/2025, na data de 24/02/2025, às 11:36.

_____, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Presidente
SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Maluta - Mat. 1345 em 02/03/2025 12:39:39

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ANEXO TERMO ADITIVO 2025-2026 CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho INFORMAÇÃO URBANA

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008855/2025
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 24/02/2025 ÀS 10:07

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13620.200712/2024-57
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/03/2024
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. 76.613.769/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN;

E

SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO, CNPJ n. 81.909.723/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANDERSON TEIXEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Gamika - Matrícula 83454 em 30/09/2025 às 13:09:39

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Motoristas e Cobradores**, com abrangência territorial em **Curitiba/PR**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de **01 de FEVEREIRO de 2025** os **MOTORISTAS** receberão **piso salarial de R$ 3.504,48 (três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) ao mês, ou R$ 116,8160 (cento e dezesseis reais e oitenta e um e sessenta centavos) por dia; ou R$ 19,4693 (dezenove reais e quarenta e seis e noventa e três centavos) por hora**, e os **COBRADORES** receberão a partir da mesma data, **piso salarial de R$ 1.985,81 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) ao mês; ou R$ 66,1937 (sessenta e seis reais e dezenove e trinta e sete centavos) por dia; ou R$ 11,0323 (onze reais e três e vinte e três centavos) por hora**.

Parágrafo primeiro:

Protocolo 01-014978/2025 Anexo 2.8 - 07 - TERMO ADITIVO 01-014978-2025-CCT 2025 ASSINADO Tramitação INFORMAÇÃO URBS DATA

Fica mantida a possibilidade de que a contratação dos motoristas e cobradores seja feita por mês, como mensalistas; por dia, como diaristas; por hora, como horistas, respeitados os valores constantes do *caput* desta cláusula, para cada caso, que constituem o piso mensal, diário e hora, respectivamente.

Parágrafo segundo:

Considerada a data base de 1º de fevereiro e a data da assinatura do presente instrumento, são devidas diferenças de adiantamento salaral (vale) será paga aos empregados, a título de abono, juntamente com o pagamento da folha de salários do mês de março de 2025, que ocorrerá até o 5º(quinto) dia útil do mês do mês de abril de 2025

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-014978/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 20/06/2025 às 13:48:39

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DIFERENCIADA

A vigência da Convenção Coletiva de Trabalho é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026**, salvo quanto às cláusulas: Piso Salarial; Cartão Alimentação; Assistência Médica; Auxílio Creche e Seguro que terão vigência de 12(doze) meses (01/02/2025 a 31/01/2026). A data base da categoria permanece em 1º de fevereiro.

Parágrafo Único:

Fica ajustado entre as partes que Motoristas e Cobradores deverão ter, a partir de 01/02/2025, o reajustamento dos salários e demais vantagens de natureza econômica, considerado o percentual correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE entre 01/02/2024 a 31/01/2025, acrescido de 01% (um por cento) de aumento real, mediante anuência da URBS(Urbanização de Curitiba S/A), Empresa gerenciadora do transporte coletivo urbano de Curitiba.

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - 07-ANEXO TERMO ADITIVO 2025 CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho INFORMAÇÃO URBS SA

CLÁUSULA QUINTA - ABRANGÊNCIA DIFERENCIADA

A Convenção Coletiva de Trabalho abrange **exclusivamente** os empregados (**motoristas e cobradores**) das empresas Urbanas componentes do transporte coletivo urbano de passageiros de **Curitiba**.

Exportado do sistema Único de Protocolos 04-074928/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 13:48:39

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Convencionam as partes que a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO, prevista na Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

Fica contratado o fornecimento, pelas Empresas, a seus empregados, de um cartão alimentação padrão para todos os empregados do sistema com crédito mensal no valor correspondente a **R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) a partir de 01/02/2025 e com término em 31/01/2026**, sendo devido de forma proporcional aos empregados diaristas e horistas até o limite de R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) ao mês.

Parágrafo primeiro:

A empresa empregadora abrangida por esta convenção coletiva de trabalho que descumprir o estabelecido nesta cláusula, ficará sujeita ao pagamento de multa, no percentual de 30%

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ACORDO COLETIVO 04-015764-2025 CCT 2025 SINDICO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

(trinta por cento) do cartão alimentação, multa esta que será revertida para cada trabalhador prejudicado.

Parágrafo segundo:

Fica estabelecido, entre as partes, que farão jus ao recebimento do cartão alimentação, os empregados que trabalharem um mínimo de 15(quinze) dias no mês, bem como os empregados que forem afastados da prestação de serviço por auxílio doença ou auxílio doença acidentário até o limite máximo de 90 (noventa) dias, prazo a partir do qual não terão mais direito ao benefício.

Parágrafo terceiro:

Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Governo Federal e o disposto no § 2º, do artigo 457 da CLT, que a concessão do cartão alimentação não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de quaisquer encargos trabalhista e previdenciário, nem se configura como rendimento tributário do trabalhador.

Parágrafo Quarto:

O depósito do crédito nos cartões alimentação dos empregados será feito até o 5º (quinto dia) útil do mês subsequente ao mês a que se refere a folha de pagamento dos salários respectivos.

Parágrafo Quinto:

Na hipótese de nova emissão do cartão alimentação em favor do empregado por não mais portá-lo, será cobrada do empregado uma taxa de nova emissão no valor de R$9,00 (nove reais), cujo desconto deverá constar em rubrica específica.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Mendes - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 15:09:19

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ACT ADITIVO TERMO ADITIVO CCT 2025-2026 CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho INFORMAÇÃO URBANA

Auxílio Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Convencionam as partes que, tendo em vista a alteração do nome da Associação (ASTT), a Cláusula Décima Quarta da CCT ora aditada, passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas representadas pagarão o valor de **R$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos)** por empregado diretamente à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE NO ESTADO DO PARANÁ - ASTT, com sede na rua Mariano Torres, 398. Centro, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.975.442/0001-38, .criada pela categoria representada pelo SINDIMOC, com a finalidade de proporcionar o custeio à implantação, para todos os trabalhadores representados pelo SINDIMOC, independente da qualidade de associado, ou não, de uma assistência médica ambulatorial individual que deverá ser fiscalizada pelo SINDIMOC quanto ao fiel cumprimento da finalidade prevista nesta cláusula, qual seja, uma assistência médica ambulatorial individual.

Parágrafo primeiro:

O pagamento do valor fixado na presente cláusula será feito pelas empresas à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE NO ESTADO DO PARANA - ASTT, mensalmente, mediante a apresentação, pela ASSOCIAÇÃO, de boleto bancário unificado, a ser enviado por esta em tempo hábil. Referido pagamento deverá ser feito até o dia 25(vinte e cinco) do mês subsequente, sob pena de incorrerem, as empresas, em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor não satisfeito.

Parágrafo segundo:

Nos casos de afastamento do empregado, pelo período de até 6(seis) meses, por motivo de auxílio doença ou auxílio doença acidentário, será mantido, por até este período, o pagamento e a obrigatoriedade da assistência médica individual, não sendo devido tal pagamento e a obrigatoriedade da assistência nas demais hipóteses de afastamento, inclusive aposentadoria por invalidez.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Cristiane Eduarda Martins Marcela 83454 em 02/05/2025 às 13:48:39

Protocolo 04-014928/2025 Anexo 2.8 - ACT ADITIVO TERMO ADITIVO 2025-CCT 2025-SINDICATO Tramitação INFORMAÇÃO URBSEA

Caberá às Empresas comunicarem ao SINDIMOC a respeito desses afastamentos entre o 16º e o 25º dia do evento, bem como comunicarem ao SINDIMOC a data do retorno do empregado ao trabalho.

Auxílio Creche

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

Comprometem-se as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, a atender o disposto no artigo 389, parágrafo primeiro da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo segundo do mesmo artigo, seja através de adoção do reembolso creche, tratado na Portaria 3296/86, fixado o seu valor máximo em **R$ 152,11 (cento e cinquenta e dois reais e onze centavos) ao mês,** mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto.

Parágrafo único:

A concessão da vantagem desta cláusula fica limitada até a data em que filho do empregado representado de que trata o artigo 389 referido nesta cláusula completar 06 (seis) anos de idade.

Seguro de Vida

CLÁUSULA NONA - SEGURO

As empresas representadas pelo Sindicato Patronal comprometem-se a efetivar apólice de seguro de vida em grupo para seus empregados com idade máxima de 65(sesenta e cinco) anos, abrangidos por esta Convenção Coletiva, para vigência a partir de fevereiro/2025, desde a data da assinatura da(s) respectiva(s) apólice(s), da seguinte forma:

Prêmio por motorista: R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos);
Prêmio por cobrador: R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos).

O seguro definido nesta cláudula atende o disposto na Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a profissão de motorista.

Parágrafo Primeiro:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014928/2025 - por Carlos Eduardo Mendes - Impresso 83454 em 02/09/2025 às 13:48:39

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 2.8 - ACT-PROTOCOLO-TERMO-ADITIVO-2025-CCT-2025-SINDICO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

O seguro previsto nesta cláusula não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não sendo devido nas hipóteses de aposentadoria por invalidez.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carla Eduardo Mantua - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 13:48:39

CLÁUSULA DÉCIMA - MOTORISTA ACESSO

Considerando a existência da LINHA ESPECIAL ACESSO (Acesso Transporte Especial-Direito das Pessoas com deficiência - PCD), transporte gratuito para atendimento a pessoas com tratamento médico (Exames, fisioterapias); considerando os trajetos especiais cumpridos pelos veículos que realizam esse transporte conforme a necessidade; considerando a necessidade de que essas pessoas tenham durante os trajetos que venham a cumprir, um acompanhamento específico dentro dos veículos; considerando que as empresas representadas pelo Sindicato da categoria econômica, assumiram, em transportar essas pessoas, a responsabilidade por esse acompanhamento específico dentro de seus veículos, fica mantida a criação da função de MOTORISTA ACESSO.

Parágrafo Primeiro:

É fixado, para os MOTORISTAS ACESSO, o piso salarial de **R$ 2.429,52 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) mensais,** para uma jornada de 08(oito) horas e carga semanal de 44(quarenta e quatro) horas.

Parágrafo Segundo:

Tendo em vista a especificidade da atividade desenvolvida pelos MOTORISTAS ACESSO, ajustam as partes a possibilidade de contratação entre os MOTORISTAS ACESSO e as Empresas empregadoras de regime especial de cumprimento de descanso intrajornada, podendo ser ampliado além do limite de duas horas diárias ou dividido em até 03(três) períodos dentro da mesma jornada, sem que o excesso eventualmente presente implique em tempo à disposição do empregador, mas sim de efetivo descanso.

Parágrafo Terceiro:

Protocolo 01-074978/2025 Anexo 2.8 - 07-ANEXO III-TERMO-ADITIVO-2025-CCT2025-SINDICATO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

Ajustam as partes que nos períodos de não funcionamento desse transporte ACESSO (férias, greves, etc.) **não** poderão os MOTORISTAS ACESSO, serem utilizados, por seus empregadores, para outras funções que não aquelas para as quais foram contratados, também não podendo serem utilizados como Motoristas do Transporte Coletivo de Passageiros que possuam piso salalrial superior.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, ora aditada, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento, que não possa ser resolvida via conciliação entre as partes, será dirimida pela Justiça do Trabalho.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5(cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025

}

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074978/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 13:48:39

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

Protocolo 01-074928/2025 Anexo 2.8 - ANEXO II - TERMO ADITIVO 04 - CCT 2025-2026 - CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho - INFORMAÇÃO URBS S/A

ANDERSON TEIXEIRA
Presidente
SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE SETRANSP 31 JAN 2024

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SINDIMOC 23 JAN 2024

Anexo (PDF)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 00/09/2025 às 13:49:39

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 2.8 - 07 - ANEXO 07 - 04-DF-526-2025 - CONVENÇÃO - URBSSEC 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR008855/2025

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13620.200712/2024-57**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **22/03/2024**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. **76.613.769/0001-47**, localizado(a) à Rua Gustavo Rattman, 455, casa, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82520-630, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN, CPF n. 024.418.639-16, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 31/01/2024 no município de Curitiba/PR;

E

SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO, CNPJ n. 81.909.723/0001-00, localizado(a) à Rua Tibagi, 520, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-110, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANDERSON TEIXEIRA, CPF n. 024.297.439-22, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 23/01/2024 no município de Curitiba/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR008855/2025, na data de 24/02/2025, às 10:07.

_____, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

ANDERSON TEIXEIRA
Presidente
SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074978/2025 - por Carlos Eduardo Ribeiro Matrícula 6845 em 20/03/2025 12:09:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSDJU - DIRETORIA JURÍDICA

Á

DJU

Para análise das tratativas apontadas no movimento 1.1.

Curitiba , 12 de março de 2025 - 17:10:34

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Moreira - matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: **URBS / URBSDJU - DIRETORIA JURÍDICA**

PARA: **URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS**

PARA: **URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA**

PARA: **URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA**

À DMU, DAF e ATA,
Considerando o requerimento de registro da CCT, remeto para conhecimento e adoção das providências pertinentes para implementação.

OBS: observar que o aumento real de 0,1% nas cláusulas econômicas foi concedido desde que com anuência da URBS, logo, para a concessão, deve haver essa anuência expressa da empresa. (parágrafo único, cláusula quarta do Mov. 1.4)

Informar ao SETRANSP que devem comunicar a URBS tão logo saia o registro.

Att.,
Heloisa

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8345 em 02/09/2025 às 17:39:39

Curitiba , 15 de março de 2025 - 10:44:39

Assinado eletronicamente por Heloisa Ribeiro Lopes - 30007 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSAFN - ÁREA FINANCEIRA

Para ciência do CCT da classe que envolve os contratos com os consórcios de transporte e o respectivo impacto e implantação nos repasses.

Curitiba , 17 de março de 2025 - 23:34:44

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - 30006 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:30:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSAFN - ÁREA FINANCEIRA

PARA: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

À
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

Senhor Diretor:

Ciente ao contido no expediente.

Aguardando o envio do cálculo realizado pela ATA para efetuarmos o pagamento no 5º dia útil de Abril/2025.

Atenciosamente

Curitiba , 18 de março de 2025 - 17:10:35

Assinado eletronicamente por Ricardo de Oliveira Guaita - 84395 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-011526/2025 - por Carlos Eduardo Manika - matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Com a ciência da AFN e no aguardo dos novos valores.

Curitiba , 18 de março de 2025 - 20:56:32

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - 30006 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Á ATA

Promover os estudo necessários para o andamento do expediente.

Curitiba , 19 de março de 2025 - 14:16:03

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇAO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 04-014359/2025 **Data/Hora Cadastro: 10/03/2025 14:26:18**

Interessado Principal: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA**

E-mail: **Telefone: 41 3264-6767**

CPF/CNPJ: 76.613.769/0001-47

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: **6529 - OFÍCIO ELETRÔNICO / e-PROTOCOLO**

Código T.T.D.: **01-04-01 - ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS**

Atendimento: **Prioridade Normal**

Observações:

Requer que a URBS decrete a Tarifa Técnica corrigida para a data de 0103/2025.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Mazika - Matrícula 83454 em 09/04/2025 às 17:09:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 04-014359/2025

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **JOSIANE NEVES DIAS - 85180**

Unidade de Cadastro: **URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

Documento Original:

Documento: **OFICIO - STP010/2025 - SETRANSP**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 09/09/2025 às 17:39:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - SETRANSP 10 ID 71883.PDF

Curitiba , 10 de março de 2025 - 14:26:22

Assinado eletronicamente por Josiane Neves Dias - 85180 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 09/09/2025 às 17:39:06

Protocolo 04-074959/2025 Anexo 2.9 - SETRANSP 010 - 07/03/2025 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano
de Passageiros de Curitiba

Curitiba, 07 de março de 2025. STP 010/2025

Ao Senhor,

Ogeny Pedro Maia Neto

MD. Presidente da URBS

O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba, na qualidade de representante das Concessionárias, vem a presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue:

Como é de conhecimento da URBS, o Edital de concorrência nº 005/2009 e os respectivos contratos de concessão do transporte coletivo municipal dispõem que a Tarifa Técnica, anualmente, deve ser objeto de reajuste, revisão ou repactuação, na data-base de 26 de fevereiro de cada ano.

Além disso, os contratos preveem, em seu item 8.4 que: "***a CONCEDENTE revisará as planilhas apresentadas na Proposta, Comercial da CONCESSIONÁRIA de acordo com os procedimentos estabelecidos no ANEXO III, em cada repactuação da Tarifa Técnica***." (destacamos).

Nesses termos e em cumprimento às demais regras editalícias e contratuais, as Concessionárias informam que os acordos coletivos foram finalizados com o SINDIMOC e o SIDEESMAT, produzindo os seguintes reajustes, nos salários e benefícios:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074959/2025 - por Carlos Eduardo Maiika - Matrícula 6454 em 09/09/2025 às 17:09:00

Protocolo 04-014952/2025 Anexo 2.9 - SETRANSP 0014952025 e Anexo 1 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

EMPRESAS DE ÔNIBUS DE CURITIBA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano
de Passageiros de Curitiba

INPC - FEVEREIRO/24 - JANEIRO/25	4,1741%
1% GANHO REAL	1,0000%
REAJUSTE ACORDO COLETIVO	**5,1741%**
SALÁRIO MOTORISTA - VIGENTE	**3.332,070**
REAJUSTE	**3.504,480**
POR DIA - 30 DIAS	116,8160
POR HORA - 180 HORAS	19,4693
SALÁRIO COBRADOR- VIGENTE	**1.888,110**
REAJUSTE	**1.985,810**
POR DIA - 30 DIAS	66,1937
POR HORA - 180 HORAS	11,0323

BENEFÍCIOS	VALOR ATUAL	VALOR	VARIAÇÃO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	855,05	**899,3000**	**5,1751%**
ASSISTÊNCIA MÉDICA	115,00	**120,9600**	**5,1826%**
SEGURO	11,55	**12,1500**	**5,1948%**

Também deverão ser corrigidos no cálculo anual da Tarifa Técnica os seguintes custos: i) com pessoal pelo ajuste do Anuênio do Sistema, cujas planilhas foram encaminhadas em arquivo eletrônico ao Sr. Carlos Eduardo Manika; ii) os custos vinculados à variação do INPC para Rentabilidade Justa, Baterias e Taxa de Risco dos ônibus híbridos, bem como para Outras Despesas Administrativas de Ordem Operacional e iii) os custos dos pneus, de acordo com a variação do índice Indice IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS da FGV (tabela abaixo).

Exportado do Sistema Único de Protocolos 04-014952/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 6.765 em 09/09/2025 às 17:09:00

IPA-OG-DI Artigos de borracha e de material plástico - Nro. Índice - 1420741										
MÊS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JAN	158,405	176,791	181,391	185,464	203,280	207,804	268,016	339,452	348,831	340,970
FEV	159,279	177,537	183,622	187,248	203,986	207,981	276,209	340,525	347,617	341,456
MAR	159,844	177,199	184,299	187,776	204,227	209,479	288,173	343,680	346,520	342,878
ABR	161,557	177,602	184,043	188,992	203,574	212,651	294,298	345,619	349,016	345,287
MAI	163,183	177,963	184,697	189,899	203,967	214,632	303,465	352,240	348,751	346,494
JUN	163,802	178,742	184,660	192,297	204,095	216,003	303,952	354,062	346,093	346,987
JUL	165,277	178,222	184,878	195,249	203,726	219,082	307,542	355,876	342,812	349,679
AGO	166,003	179,299	184,476	196,855	203,949	224,081	312,025	356,726	341,394	355,838
SET	167,639	179,500	183,998	198,669	204,619	232,631	314,087	355,566	340,636	358,217
OUT	170,587	179,174	184,673	201,424	206,599	247,858	319,842	353,615	340,436	360,158
NOV	172,697	179,710	185,003	202,194	206,943	256,274	328,480	353,731	338,925	361,837
DEZ	173,995	180,266	184,398	202,603	207,419	263,303	335,009	350,776	340,535	364,358
MÉDIA	**165,189**	**178,500**	**184,178**	**194,056**	**204,699**	**225,982**	**304,258**	**350,156**	**344,297**	**351,180**
Var.% ano		**3,6041%**	**2,2922%**	**9,8727%**	**2,3771%**	**26,9426%**	**27,2333%**	**4,7064%**	**-2,9195%**	**6,9958%**
Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV)										

Protocolo 04-074932/2025 Anexo 2.9 - SETRANSP 01.07.2025 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

EMPRESAS DE ÔNIBUS DE CURITIBA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano
de Passageiros de Curitiba

Reiteramos ainda a necessidade de cumprimento das regras contratuais editalícias para o cálculo da Amortização e da Rentabilidade Justa sobre a totalidade dos ônibus que compõe a frota investida pelos Consórcios.

Diante de todo o exposto, requer-se que a URBS decrete a Tarifa Técnica corrigida para a data de 01 de março de 2025.

O SETRANSP permanece inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos,
Pede-se o deferimento.

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba
Mauricio Gulin - Presidente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074932/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 03454 em 09/09/2025 às 17:09:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Á

ATA

Promover manifestação em relação a aplicação dos indices contratuais.

Curitiba , 11 de março de 2025 - 17:04:24

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Moreira - Matrícula 83454 em 09/09/2025 às 17:39:06

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

RESOLUÇÃO DIR/xxx/2025

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao MARÇO/2025.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Distribuído 83454 em 02/09/2025 17:39:20

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;

- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo aditivo nº009;

- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-074972/2025, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;

- Considerando o protocolo nº 04-011526/2025, refrente a convenção coletiva dos colaboradores – SINDIMOC e SINDEESMAT;

- Considerando o protocolo nº 04-014359/2025, refrente a solicitação do SETRANSP para aplicação da correção contratual;

- Considerando a celebração do termo aditivo nº 009 protocolo nº 01-178908/2022;

- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;

- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;

- Considerando a frota operante do período mensal;

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 2.10 - 09 - RESOLUÇÃO DIR XXX 2025 MARÇO.25 - 2025 do Trâmite 2 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

- Considerando a operação determinada pela URBS;

- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;

- Considerando o termo aditivo nº.008/2022 e nº009/2022;

- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de ***16/02/2025 - 22/02/2025***, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 8,3157** (oito reais, trinta e um centavos e cinquenta e sete décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mar-25 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	10,1650	10,1650	10,3573	11,5813	13,0631	12,8572	13,8249	16,1265	16,3462	19,2622	19,2622	0,0000	19,2181	**12,5977**
LOTE 2	10,2204	10,2204	10,9493	11,6197	13,9436	0,0000	14,7856	17,8762	19,1459	19,3609	18,0140	22,7368	19,9500	**13,8161**
LOTE 3	9,2556	10,2084	11,1023	12,9705	14,0228	0,0000	0,0000	18,0929	18,0401	18,8345	18,6469	0,0000	16,6419	**13,8744**
MÉDIA	**9,2556**	**10,1892**	**10,8517**	**11,7095**	**13,7007**	**12,8572**	**14,0429**	**17,5611**	**17,2279**	**18,6258**	**18,5842**	**22,7368**	**18,3602**	**13,4358**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	**10.974.916**
IPK .:	**1,6157**
TARIFA TÉCNICA .:	**8,3157**

Resumo custo/km - março/2025 conforme as planilhas anexadas.

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Maika - Matrícula 2154 em 20/03/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de março de 2025** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 19 de março de 2025.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Diretor de Mobilidade Urbana

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Urbanização

HELOISA RIBERIO LOPES
Diretora de Jurídico

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mosika - Matrícula 83454 em 20/03/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Parecer

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSACN - ASSESSORIA DE CONTROLE

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Segue parecer ACN/061/2025.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF

Curitiba , 25 de março de 2025 - 14:36:02

Assinado eletronicamente por Cristiano Schlindwein - 83719 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83554 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

ACN/061/2025 **Curitiba, 25 de março de 2025.**

À
Diretoria de Mobilidade Urbana – DMU

Ref.: Protocolo Eletrônico nº 01-074972/2025 – Análise e Parecer – Definição da Tarifa Técnica de remuneração aos Consórcios para o mês de **MARÇO/2025**.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Matika - Matrícula 6454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Considerando que:

a) Houve a solicitação exarada pela Assessoria Tarifária – ATA para a análise do presente expediente (mov. 2.1);

b) Esta Assessoria de Controle Interno tem entre suas atribuições, a função de subsidiar o processo de gestão, auxiliando e dando suporte e apoio para projeções e simulações sobre eventos econômicos que possam afetar as decisões dos gestores;

c) Com o fim da vigência da Lei nº 15.881/2021, em 28/02/2022, o custo do sistema passou novamente a ser calculado pela tarifa técnica, mensalmente;

d) O número de passageiros ainda está muito aquém de uma situação de normalidade. A área técnica calculou a tarifa técnica mensal, ref. ao mês de **MARÇO/2025**, a fim de não gerar desequilíbrios, tanto a favor das Concessionárias como da Administração Pública, ficando neste caso a Administração capaz de corrigir distorções identificadas, no intuito de se evitar prejuízos tanto aos cofres públicos quanto ao serviço prestado;

e) A Área de Operação do Transporte Coletivo – AOC encaminhou à Assessoria Tarifária – ATA (mov. 1.1 a 1.7), em 19/03/2025, os dados para a composição do custo do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba referentes ao mês de **MARÇO/2025**:

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

- **Previsão de quilometragem:** Dias úteis: **264.827,005**; Sábados: **162.758,882**; Domingos e feriados: **130.722,526**; os quais apresentaram as diferenças de quilometragem de **4.203,658**; **162,364** e **-470,950**; respectivamente, em relação a FEVEREIRO/2025;
- **Horas de pessoal:** Dias úteis: **21550:24**; Sábados: **15236:30**; Domingos e feriados: **12956:24**; os quais apresentaram as diferenças em horas de pessoal de **201:11 (acréscimo)**; **14:18 (acréscimo)**; e **132:38 (redução)**; respectivamente, em relação a FEVEREIRO/2025;
- **Frota operante: 1.175**, apresentando uma diferença de **11 (acréscimo)** em relação a FEVEREIRO/2025;

f) A ATA promoveu a atualização da planilha ref. ao custo/km e tarifa técnica considerada no repasse de remuneração aos Consórcios para o mês de **MARÇO/2025**. Foram consideradas as atualizações operacionais, sendo aplicada a nova operação na quilometragem, frota operante e horas de motoristas e cobradores, conforme processo licitatório 005/2009 e seus anexos e aditivos, conforme demonstrado a seguir (mov. 2.1):

- ***O custo/km** e tarifa técnica do mês de MARÇO/2025 visa evidenciar a operação específica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos;*

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE: MARÇO/2025 e FEVEREIRO/2025

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.792.601,114	**6.387.626,398**	**404.974,717**	**6,34%**
MICRO	5.890,549	5.320,496	**570,053**	10,71%
MICRO ESPECIAL	981.356,730	865.973,937	**115.382,794**	13,32%
COMUM	2.383.833,916	2.273.672,071	**110.161,845**	4,85%
PADRON	243.638,674	210.765,079	**32.873,596**	15,60%
PADRON L.D.	963.797,392	926.232,588	**37.564,805**	4,06%
PADRON D.D.	40.299,086	51.225,068	**-10.925,982**	-21,33%
HÍBRIDOS	131.468,864	133.043,979	**-1.575,115**	-1,18%
ARTICULADO 18m	837.917,623	794.355,889	**43.561,735**	5,48%
ARTICULADO 18m L.D.	149.755,896	149.933,078	**-177,182**	-0,12%
ARTICULADO 20m	264.892,517	228.897,214	**35.995,303**	15,73%
BIARTICULADO	726.971,925	697.962,491	**29.009,434**	4,16%
eCOMUM	6.458,808	5.731,736	**727,072**	12,69%
ePADRON	56.319,132	44.512,772	**11.806,360**	26,52%

- ***Quilometragem:** a atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - matrícula 83454 em 02/04/2025 às 14:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês;

31	MARÇO/2025														
19	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.512,270	25.262,318	5.259,263	11.917,875	985,552	4.936,690	7.695,603	4.302,199	2.416,167	7.040,578	0,000	557,737	**85.866,252**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.433,849	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	17.038,881	1.380,219	4.329,389	9.408,705	194,436	521,094	**88.819,297**
	03-PIONEIRO	190,018	6.379,337	36.546,021	788,776	14.336,631	0,000	0,000	12.068,375	1.148,830	4.361,210	13.554,410	0,000	767,837	**90.141,443**
06	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.097,035	1.636,990	6.205,533	1.829,467	743,920	4.236,109	1.298,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.481,838**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,981	6.326,870	153,471	536,026	6.817,427	223,189	645,020	**51.596,384**
	03-PIONEIRO	190,018	6.729,980	24.040,571	365,590	9.359,024	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.589,159	0,000	811,743	**56.680,633**
06	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.293,972	743,625	5.780,796	1.829,467	563,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.494,173**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	4.851,300	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,565	424,750	**40.645,158**
	03-PIONEIRO	190,018	6.695,877	22.220,776	378,687	5.444,821	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	655,413	**44.583,192**

28	FEVEREIRO/2025														
20	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.491,887	26.054,848	3.995,736	11.871,963	1.829,467	4.936,690	7.695,603	4.302,199	2.416,167	7.040,578	0,000	557,737	**86.192,875**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.174,454	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	16.363,508	1.380,219	3.600,703	9.313,373	194,436	521,094	**87.060,512**
	03-PIONEIRO	190,018	6.055,959	36.355,720	788,776	14.312,363	0,000	0,000	11.036,573	1.148,830	3.632,525	13.318,182	0,000	532,996	**87.369,941**
04	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.021,740	1.636,990	6.318,999	1.829,467	743,920	4.236,109	1.298,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.520,010**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,981	6.326,870	153,471	536,026	6.817,427	223,189	645,020	**51.596,384**
	03-PIONEIRO	190,018	6.729,980	24.040,571	365,590	9.403,664	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.578,822	0,000	576,902	**56.480,095**
04	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.656,783	743,625	5.803,793	1.829,467	563,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.879,980**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	5.149,731	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,565	424,750	**40.943,499**
	03-PIONEIRO	190,018	6.695,877	22.220,776	378,687	5.466,465	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	420,572	**44.369,994**

DIFERENÇA

	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	20,383	-792,530	1.263,527	45,912	-863,915	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-326,623**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	259,395	0,000	0,000	0,000	0,000	675,373	0,000	728,685	95,332	0,000	0,000	**1.758,785**
	03-PIONEIRO	0,000	323,377	190,301	0,000	24,269	0,000	0,000	1.031,802	0,000	728,685	238,228	0,000	234,841	**2.771,503**
02	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	75,295	0,000	-113,467	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-38,172**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**0,000**
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	0,000	0,000	-44,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,337	0,000	234,841	**200,538**
02	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	-362,810	0,000	-22,997	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-385,807**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	-298,341	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-298,341**
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	0,000	0,000	-21,643	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	234,841	**213,198**

- ***Passageiros pagantes equivalentes:*** *a atualização dos passageiros pagantes equivalentes para o mês de* ***MARÇO/2025****, conforme Termo Aditivo nº 08, foi utilizado os últimos* ***14 (quatorze)*** *dias de passageiros realizados do* ***mês anterior****, ou seja, do período de* ***15 a 28/02/2025****;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Manifestação Final - Assinado por Carlos Eduardo Manika Kurita em 10/09/2025

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

CURITIBA

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			**5.527.147,33**		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	1	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	3	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	2	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	1	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	2	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	3	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	1	56.179,57
TOTAL MÊS .:			**31**	**10.974.916,00**

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:	**4.885.180,17**	**10**	**488.518,02**
DIAS ÚTEIS - SEG .: DUSEG	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .: DUTER	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .: DUQUA	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .: DUQUI	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .: DUSEX	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS SAB	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS DOM	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS FE	0,00	0	0,00
TOTAL	**5.527.147,33**	**14**	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	**18**	
DIAS ÚTEIS ATP .:	**01**	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	**05**	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	**01**	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	**05**	
FERIADOS.:	**01**	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mainka - Matrícula 83454 em 02/09/2025 17:39:20

- ***Frota operante:*** *a atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de* ***MARÇO/2025*** *e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículos necessários para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Híbrido, Comum, entre outros;*

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

PROGRAMADA 2025 MARÇO/2025

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	18	28	12	6	30	-	2	291	24,77%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	2,98%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,26%
07 - Redentor	-	14	97	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	270	22,98%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,72%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,55%
12 - VIA MOBI	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,66%
06 - São José	-	12	90	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	227	19,32%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,77%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	32,00%
TRANSBUS	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396	33,70%
PIONEIRO	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	34,30%
TOTAL	1	120	397	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175	

PROGRAMADA 2024 FEVEREIRO/2025

-	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	45	89	13	36	7	18	27	12	6	30	-	2	285	24,48%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,01%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,30%
07 - Redentor	-	14	95	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	268	23,02%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,82%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,58%
12 - Via Mobi	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,73%
06 - São José	-	12	87	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	224	19,24%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,81%
PONTUAL	0	58	114	17	52	12	21	39	19	6	30	0	2	370	31,79%
TRANSBUS	0	30	137	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	394	33,85%
PIONEIRO	1	23	150	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	400	34,36%
TOTAL	1	111	401	37	180	12	29	164	38	40	144	1	6	1.164	

DIFERENÇA

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	
03 - Glória	-	9	(9)	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	54,55%
04 - Sto. Antonio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
10 - Mercês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
07 - Redentor	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	18,18%
08 - Expresso Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
02 - Tamandaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
12 - Via Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
06 - São José	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	27,27%
11 - C. Sorriso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
PONTUAL	0	9	-9	5		0	0	1	0	0	0	0	0	6	54,55%
TRANSBUS	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18,18%
PIONEIRO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	27,27%
TOTAL	-	9	(4)	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	11	100,00%

- ***Pessoal Operacional - Motoristas e cobradores:*** *Conforme estabelecido na licitação 005/2009, no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por 5 (cinco), mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.*

  Para o período de ***MARÇO/2025****, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU);*

- ***Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza:*** *reflexo da atualização do quantitativo da frota operante que reflete diretamente nas categorias* ***Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10)****, pois os Fatores de utilização (FU's) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias. Conforme estabelecido na licitação 005/2009, no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço. De acordo com o Termo Aditivo nº 09, os encargos sociais estão adequados no percentual de* ***49,7345%*** *e o índice do pessoal administrativo se manteve em* ***7,71%;***

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manuel - Matrícula 2454 em 02/09/2025 às 17:3

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS MARÇO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENTES - SITES	LIM PEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EM PREGA
GLÓRIA	686,38	9,00	30,17	137,63	146,18	35,61	37,83	168,78	34,75	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	1.360,53
SANTO ANTÔNIO	82,74	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,76
MERCÊS	116,94	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	186,05
REDENTOR	564,03	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	35,10	156,60	34,40	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.150,10
EXPRESSO AZUL	278,44	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	645,13
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	218,54
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	337,85
SÃO JOSÉ	217,22	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,51	131,66	29,95	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	518,12
CIDADE SORRISO	499,57	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	930,24
TOTAL	2.634,69	16,32	159,57	913,59	287,00	210,09	152,75	681,50	144,75	5,50	140,11	48,30	0,00	116,15	5.510,32

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS FEVEREIRO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENTES - SITES	LIM PEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EM PREGA
GLÓRIA	687,40	14,36	30,17	137,63	146,18	35,61	37,05	165,30	34,10	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	1.362,01
SANTO ANTÔNIO	82,78	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,80
MERCÊS	119,72	10,26	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	191,76
REDENTOR	550,83	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,84	155,44	34,20	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.135,28
EXPRESSO AZUL	279,15	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	645,85
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	218,54
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	337,85
SÃO JOSÉ	216,93	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,12	129,92	29,65	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	515,40
CIDADE SORRISO	477,03	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	907,71
TOTAL	2.603,23	24,62	159,57	913,59	287,00	210,09	151,32	675,12	143,60	5,50	140,11	48,30	0,00	116,15	5.478,20

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENTES - SITES	LIM PEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EM PREGA
GLÓRIA	-1,03	-5,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78	3,48	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,48
SANTO ANTÔNIO	-0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,04
MERCÊS	-2,78	-2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,72
REDENTOR	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,82
EXPRESSO AZUL	-0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,71
ALM. TAMANDARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIA MOBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SÃO JOSÉ	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	1,74	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72
CIDADE SORRISO	22,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,54
TOTAL	31,46	-8,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	6,38	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,13

Por Conta do reajuste contratual em março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir aplicado em **MARÇO/2025**:

COMPONENTES	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ANUÊNIO CORRIGIDO 26/02/2018	VALOR DO ANUÊNIO	SALÁRIO MÉDIO
MOTORISTA	3.332,0700	4.060,29	5,1741%	3.504,48	197,33	9,2936	651,38	4.353,196
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES TERMINAIS	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
PORTEIROS	1.888,1100	2.210,69	5,1741%	1.985,81	113,01	8,4732	336,52	2.435,342
CONTROLADORES DE TRAFEGO	3.999,0000	4.513,74	5,1741%	4.208,91	31,74	8,6307	726,00	4.963,654
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.531,4800	4.022,64	5,1741%	3.714,20	206,30	6,2031	460,79	4.381,292
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.380,5000	1.642,33	5,1741%	1.451,93	257,79	3,6224	105,19	1.814,909
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.331,9400	3.821,78	5,1741%	3.504,34	716,16	0,0000	0,00	4.220,498
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.585,7100	2.008,89	5,1741%	1.867,76	364,35	5,0163	167,32	2.199,432
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.518,5500	1.923,81	5,1741%	1.597,12	348,92	5,0163	160,23	2.106,272
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.944,5900	2.295,24	5,1741%	2.045,21	489,50	0,0000	0,00	2.534,707

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-074972/2025 por Carla Eduarda Manfre - Matrícula 83451 em 03/07/2025 09:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Atualizado da idade média em aplicada em março/2025 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÊNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	IDADE MÉDIA 2024	IDADE MÉDIA 2025	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,04	11,87	11,61	11,16	10,30	**9,2936**	-9,74%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
PORTEIROS	5,57	8,87	8,99	9,09	8,55	8,62	8,76	**8,4732**	-3,27%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,18	9,87	9,81	8,88	8,59	**8,6307**	0,42%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	8,37	7,95	7,47	7,02	6,22	**6,2031**	-0,31%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	3,92	4,14	3,70	3,58	3,75	**3,6224**	-3,36%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,0000**	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	**5,0163**	0,66%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	**5,0163**	0,66%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,0000**	0,00%

Aplicado do percentual para a atualização para os benefícios em março/2025, conforme o INPC-IBGE, nos itens dos benefícos conforme as negociações da convenção coletiva da categoria:

ÍNDICE APLICADO PARA BENEFÍCOS

ÍNDICE INPC .: **5,1741%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R$ 855,05	**R$ 899,300**	5,1751%
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R$ 115,00	**R$ 120,960**	5,1826%
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R$ 11,55	**R$ 12,150**	5,1948%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Afanika - Matrícula 5.014 em 02/04/2025 17:39:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Aplicação do percentual o índice do INPC-IBGE, utilizado com referência para correção dos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 24		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,8100%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,0015%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,3752%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,8416%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,0962%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,3616%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,2183%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,7090%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,3355%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,6765%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,1741%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,1741%**
GANHO REAL					**1,0000%**
ÍNIDICE DE RECORREÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS					**5,1741%**
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Marika - Matrícula 83414 em 02/09/2025 às 17:39:20

- ***Combustível:*** Para o período até o fim do da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicado pela ANP, além de verificações nas publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretária da Fazendo do Estado do Paraná, que publicou a resolução nº 603/2023. Em outubro/2024 foi publicado o despacho nº 47, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 211, que a partir de fevereiro de 2025, altera o valor do ICMS do DIESEL de **R$ 1,0635** para **R$ 1,1200**.
  Para o mês de **MARÇO/2025**, foi adotado a pesquisa do período de 16/02/2025 - 22/02/2025 e adotando os procedimentos válidos, o valor do Diesel-S10, a partir de 01/03/2025 ficou em **R$ 4,9192**.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	mar/25
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	5,8152	5,8152
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	1,1200
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	5,8152	4,6952
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,8960
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,2240
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	**2,9787**	**5,9854**	**5,8152**	**4,9192**

ALÍQUOTA		
1,1200	1,1200	0,00%

% ISENÇÃO ICMS: 80%

MEDIDA PROVISÓRIA - MP - 14.774 - 30/10/2023
Reoneração PIS/COFINS - Inclusão complemento 01/01/2023
Diferença MP 1178/2023: 0

		PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO A DISTRIBUIDORA				
SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2020-07/03/2020	33	3,419	0,1680	3,160	3,7990		3,0170	0,0870	2,9350	3,0980	0,0000
16/02/2025 - 22/02/2025	**30**	**6,590**	**0,2488**	**6,090**	**0,0380**		**5,8152**	0,8824			
							0,8824				
VARIAÇÃO		**92,75%**									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

	VALOR NO PERÍODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO	VARIAÇÃO DO PREÇO FINAL	
01/12/2023	19/11/2023-25/11/2023	6,130	0,218	5,690	0,036	0,000	5,4092	**4,8827**	**-1,31%**	**0,0406**	
01/01/2024	24/12/2023-30/12/2023	6,000	0,220	5,550	0,037	0,000	5,2945	**4,8651**	**4,57%**	**0,2124**	
01/02/2024	17/01/2024-21/01/2024	5,940	0,275	5,450	0,046	0,000	5,2416	**4,8087**	**-3,09%**	**-0,3564**	
01/03/2024	18/02/2024 - 24/02/2024	5,930	0,226	5,550	0,038	0,000	5,2328	**4,3820**	**-2,81%**	**-0,1267**	
01/04/2024	24/03/2024 - 30/03/2024	5,960	0,224	5,490	0,037	0,000	5,2592	**4,4084**	**0,60%**	**0,0264**	
01/05/2024	21/04/2024 - 27/04/2024	5,910	0,262	5,390	0,044	0,000	5,2151	**4,3643**	**-1,00%**	**-0,0441**	
01/06/2024	19/05/2024 - 25/05/2024	5,870	0,273	5,290	0,047	0,000	5,1798	**4,3290**	**-0,81%**	**-0,0353**	
01/07/2024	23/06/2024 - 29/06/2024	5,870	0,186	5,390	0,032	0,000	5,1798	**4,3290**	**0,00%**	**0,0000**	
01/08/2024	21/07/2024 - 27/07/2024	5,990	0,235	5,590	0,039	0,000	5,2857	**4,4349**	**2,45%**	**0,1059**	
01/09/2024	25/08/2024 - 31/08/2024	6,010	0,318	5,390	0,053	0,000	5,3034	**4,4526**	**0,40%**	**0,0177**	
01/10/2024	22/09/2024 - 28/09/2024	5,920	0,156	5,390	0,026	0,000	5,2239	**4,3731**	**-1,79%**	**-0,0795**	variação 12 meses
01/11/2024	20/10/2024 - 26/10/2024	5,880	0,218	5,390	0,037	0,000	5,1886	**4,3378**	**-0,81%**	**-0,0353**	
01/12/2024	24/11/2024 - 30/11/2024	5,960	0,174	5,490	0,029	0,000	5,2592	**4,4084**	**1,63%**	**0,0706**	
01/01/2025	22/12/2024 - 28/12/2024	6,030	0,272	5,590	0,045	0,000	5,3210	**4,4702**	**1,40%**	**0,0618**	-0,0000001
01/02/2025	19/01/2025 - 25/01/2025	6,090	0,239	5,770	0,039	0,000	5,3739	**4,5344**	**1,44%**	**0,0642**	0,005700091
01/03/2025	**16/02/2025 - 22/02/2025**	**6,590**	**0,249**	**6,090**	**0,038**	**0,000**	**5,8152**	**4,9192**	**8,49%**	**0,3848**	**11,587%**

Para o cálculo da tarifa técnica de MARÇO/2025, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana de 16/02/2025 - 22/02/2025 e mantendo o desconto de 80% para cálculo do ICMS do Diesel, refletindo o valor para o combustível em R$ 4,9192.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 Por Carlos Eduardo Mariko Kawakita 8014 em 17/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ENERGIA ELÉTRICA

Conforme a programação operacional e o termo aditivo conjunto nº 10, com a operação de 7 veículos elétricos, identificação do gasto de energia.

MARÇO/2025	LOTE 01	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 03	TOTAL
	PONTUAL eCOMUM	PONTUAL ePADRON	TRANSBUS eCOMUM	TRANSBUS ePADRON	PIONEIRO eCOMUM	PIONEIRO ePADRON	-
KM REALIZADA		6.595,00	6.595,00	6.595,00		6.595,00	**26.380,00**
CUSTO CARREGAMENTO		4.806,64	4.806,64	4.806,64		4.806,64	**19.226,58**
CONSUMO (kWh)		6.702,41	6.702,41	6.702,41		6.702,41	**26.809,64**
CONSUMO REAL		**1,0163**	**1,0163**	**1,0163**		**1,0163**	**1,0163**
CONSUMO PROJETADO		**1,6000**	**1,6000**	**1,6000**		**1,6000**	**1,6000**
PREÇO		**0,7288**	**0,7288**	**0,7288**		**0,7288**	**0,7288**
CUSTO KM		1,166130	1,166130	1,166130		1,166130	**1,166130**
KM		16.607,89	6.458,81	16.319,41		23.391,84	**62.777,94**
CUSTO ENERGIA	**-**	**19.366,96**	**7.531,81**	**19.030,56**		**27.277,94**	**73.207,27**
LUBRIFICANTES		0,0366	0,0366	0,0366		0,0366	**0,0366**
CUSTO LUBRIGICANTES	**-**	**607,85**	**236,39**	**597,29**		**856,14**	**2.297,67**

- ***Lubrificantes e ARLA 32****: Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em* ***4,00%*** *do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é* ***6,00%*** *e ARLA 32 que é* ***5,00%*** *do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens;*

- ***Rodagem****: Mantido o percentual aplicado em março/2024 do IPA-OG-DI – ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 – COL.28;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mendes - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

RODAGEM – Aplicado o percentual aplicado em março/2025 do IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		340,535		
JAN / 24	01	340,970	0,13%	0,1277%
FEV / 24	02	341,456	0,14%	0,2705%
MAR / 24	03	342,878	0,42%	0,6880%
ABR / 24	04	345,287	0,70%	1,3955%
MAI / 24	05	346,494	0,35%	1,7499%
JUN / 24	06	346,987	0,14%	1,8947%
JUL / 24	07	349,679	0,78%	2,6852%
AGO / 24	08	355,838	1,76%	4,4938%
SET / 24	09	358,217	0,67%	5,1924%
OUT / 24	10	360,158	0,54%	5,7624%
NOV / 24	11	361,837	0,47%	6,2555%
DEZ / 24	12	364,358	0,70%	6,9958%

- ***Peças e Acessórios:*** *Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional, é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de* ***8%*** *ao ano e para os veículos elétricos começam com o percentual de* ***2,50%****, conforme termo aditivo conjunto nº. 10, sendo avaliado periodicamente. Mantido o atualizado a correção contratual de março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;*

Exportado do Sistema único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Martins Machado Matrícula 8[illegible] em 27/03/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

CURITIBA

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 25	12	222,121	0,00%	0,6092%

FROTA INCORPORADA - TARIFA DE MARÇO 2025

EMPRESAS	CONSÓRCIO	PADRON LD	PADRON LD PD	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 18 M 7P	ARTICULADO 20 M	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		1.049.000,00	1.079.000,00	1.705.000,00	1.742.000,00	1.963.000,00		
GLÓRIA	PONTUAL	20					20	20.980.000,00
SANTO ANTÔNIO	PONTUAL	3					3	3.147.000,00
MERCÊS	PONTUAL						0	0,00
REDENTOR	TRANSBUS			10	1		11	18.792.000,00
EXPRESSO AZUL	TRANSBUS	5		2	3		10	13.881.000,00
TAMANDARÉ	PIONEIRO			3			3	5.115.000,00
VIA MOB.	PIONEIRO	3					3	3.147.000,00
SÃO JOSÉ	PIONEIRO	5		2			7	8.655.000,00
SORRISO	PIONEIRO	4		4			8	11.016.000,00
TOTAL		40	0	21	4	0	65	84.733.000,00

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mania - 10/03/2025 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

	ANTERIOR 01/03/2025		
TIPO DE VEÍCULOS	PREÇO MÉDIO SISTEMA	PREÇO CALCULADO	VARIAÇÃO
MICRO	222.344,66	224.170,35	0,8211%
MICRO ESPECIAL	406.013,62	409.347,43	0,8211%
COMUM	428.142,79	431.658,30	0,8211%
COMUM - 4P	440.657,40	444.275,68	0,8211%
PADRON	568.720,98	573.390,79	0,8211%
PADRON LD	590.339,77	1.049.000,00	77,6943%
PADRON LD +	590.339,77	1.079.000,00	82,7761%
PADRON DD	975.802,46	983.814,85	0,8211%
PADRON HIBRIDO	1.193.963,46	1.203.767,20	0,8211%
ARTICULADO 18 metros	892.013,47	1.705.000,00	91,1406%
ARTICULADO 18 metros - 7PORTAS	892.013,47	1.742.000,00	95,2885%
ARTICULADO 18 metros LD	954.510,23	962.347,79	0,8211%
ARTICULADO 20 metros	1.024.418,29	1.963.000,00	91,6209%
BIARTICULADO	1.547.575,81	1.560.283,08	0,8211%
BIARTICULADO Motor Dianteiro	1.520.649,08	1.533.135,26	0,8211%
eCOMUM	3.000.000,00	3.018.276,44	0,6092%
ePADRON	3.049.000,00	3.067.574,96	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Garcia - matrícula 834 - em 02/09/2025 às 17:20

- ***Despesas Administrativas:*** *Os custos reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais tarifários, mantido o percentual de* ***6,94%****, a partir de dezembro/2022, conforme Termo Aditivo nº 009;*

- ***Outros custos administrativos de ordem operacional:*** *Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09 e está mantido a categoria* ***JOVEM APRENDIZ – Lei nº. 10.097/2010****, a qual representa* ***5% (cinco por cento)*** *do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme quantitativo operacional previsto em* ***MARÇO/2025****, conforme composição a seguir:*

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL	INICIO DO CUSTO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL CORRIGIDO	BASE E ÍNDICE
COMPONENTES		FEVEREIRO/2025	MARÇO/25	
01 ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	335.779,84	349.795,63	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02 VIGILÂNCIA	LICITAÇÃO 005/2009	802.967,42	836.484,08	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
03 UNIFORME	LICITAÇÃO 005/2009	124.182,18	129.365,66	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
04 MATERIAL DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO TUBO	LICITAÇÃO 005/2009	25.249,76	26.303,71	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
05 MATERIAL DE LIMPEZA DE TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	34.290,97	35.722,31	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
06 MATERIAL DE LIMPEZA DO PATRIMÔNIO NOS TERMIN	LICITAÇÃO 005/2009	46.074,96	47.998,17	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07 JOVEM APRENDIZ	TERMO ADITIVO Nº 009	532.841,31	543.737,03	RELACIONADO CUSTO PESSOA
08		0,00	0,00	
09		0,00	0,00	
10 CAMERAS - SÃO JOSE 01-156004/2023 (4/67)		2.527,96	2.527,96	REEMBOLSO
12 REFORMA VEÍCULOS (2/2)		186.914,04	0,00	REEMBOLSO
12 SOM	LICITAÇÃO 005/2009	13.081,06	13.627,07	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13 CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	14.232,18	14.826,24	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14 SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	105.998,17	110.423,69	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
TOTAL		R$ 2.224.140,84	R$ 2.110.811,55	-R$ 113.329,29

- ***Custo de Amortização:*** *os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o Termo Aditivo nº 09, onde, para definir o valor de amortização de veículos, não será mais considerado a frota reserva de* ***10% com vida útil****, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de* ***10% com vida útil****. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Matrícula 834

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 24	12	222,121	0,00%	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Maria Eduardo Marika [illegible]3454 em 02/07/2025 às 17:39:20

- ***Custo de Rentabilidade Justa:*** *os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09, onde para definir o valor da rentabilidade justa de veículos não será considerada a frota reserva de* ***10% com vida útil****, e para a rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem regra com a frota reserva de* ***10% com vida útil****. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a custa da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:*

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 24		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,8100%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,0015%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,3752%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,8416%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,0962%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,3616%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,2183%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,7090%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,3355%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,6765%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,1741%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,1741%**
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

- ***Investimento não realizado:*** *os custos desse item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, sendo que para o mês de* ***MARÇO/2025*** *será considerado a quantidade conforme o quadro a seguir:*

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - MARÇO/2025 - VIGÊNCIA -

CONSÓRCIO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.E.	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 18 m L.E.	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
PONTUAL	GLÓRIA	0	1	49	16	15	7	18	18	0	0	7	0	0	131
	SANTO ANTÔNIO	0	0	5	0	4	0	3	8	1	0	0	0	0	21
	MERCÊS	0	6	7	4	9	5	0	4	3	0	0	0	0	38
TRANSBUS	REDENTOR	0	0	47	0	16	0	6	18	0	0	16	0	0	103
	EXPRESSO AZUL	0	0	7	16	8	0	2	0	2	0	10	0	0	45
PIONEIRO	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1	0	0	8
	VIA MOBI	1	11	10	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	45
	SÃO JOSÉ	0	0	23	0	8	0	0	2	0	0	0	0	0	33
	SORRISO	0	2	33	0	16	0	0	10	4	2	36	0	0	103
TOTAL CONSÓRCIOS		**1**	**20**	**181**	**36**	**88**	**12**	**29**	**67**	**10**	**3**	**80**	**0**	**0**	**527**

- ***Reflexo dos ajustes no Custo/KM:*** *com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações correntes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre o custo de* ***MARÇO/2025*** *com o custo de* ***FEVEREIRO/2025*** *e o custo calculado pela a quilometragem de* ***MARÇO/2025****, utilizando o custo/km de* ***FEVEREIRO/2025****:*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8345 em 20/02/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

CURITIBA

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE : MARÇO/25 e FEVEREIRO/25

	FROTA OPERANTE		1178	1184	11	0,95%					
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)										
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		6.792.601,11	6.387.626,40	404.974,72	6,34%		6.792.601,11	0,00	0,00%
	ITENS DO CÁLCULO	CUSTO/KM MARÇO/25	MARÇO/25	FEVEREIRO/25	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	CUSTO/KM FEVEREIRO/25	KM MARÇO/25 COM CUSTO/KM	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
4	CUSTOS DEPENDENTES	4,1187	27.976.899,78	26.340.962,81	2.735.616,97	10,04%	3,9515	26.841.287,97	-1.135.341,80	6,34%
4.1	COMBUSTÍVEL	2,5448	17.285.743,29	15.037.908,63	2.247.834,66	14,95%	2,3542	15.991.310,16	-1.294.433,13	6,34%
4.2	LUBRIFICANTES	0,1024	695.799,01	605.675,62	90.123,38	14,88%	0,0948	644.075,38	-51.723,62	6,34%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0618	419.754,51	366.753,90	53.000,61	14,45%	0,0574	390.006,05	-29.748,46	6,34%
4.4	RODAGEM	0,3363	2.297.734,56	2.025.874,26	271.860,30	13,42%	0,3172	2.154.314,44	-143.420,12	6,34%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	1,0618	7.212.629,39	7.141.686,54	70.942,85	0,99%	1,1181	7.594.468,57	381.839,19	6,34%
4.6	BATERIAS	0,0096	64.939,02	63.083,86	1.855,16	2,94%	0,0099	67.083,37	2.144,35	6,34%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,8026	39.414.238,16	37.532.843,18	1.881.691,98	5,01%	5,5758	39.912.101,74	-497.806,88	6,34%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,9868	20.288.224,04	19.348.330,00	939.894,04	4,86%	3,0290	20.575.011,71	286.787,67	6,34%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,4855	10.090.247,87	9.622.796,22	467.451,65	4,86%	1,5065	10.232.880,30	142.632,43	6,34%
5.3	BENEFÍCIOS	0,9149	6.214.449,04	5.874.796,33	339.652,71	5,78%	0,9197	6.247.257,68	32.808,64	6,34%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7970	5.413.824,89	5.118.026,30	295.798,59	5,78%	0,8012	5.442.508,53	28.683,64	6,34%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1071	727.543,18	687.699,23	39.843,95	5,79%	0,1077	731.299,28	3.756,09	6,34%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0108	73.080,96	69.070,80	4.010,17	5,81%	0,0108	73.449,88	368,91	6,34%
5.4	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3008	2.043.356,09	1.944.703,04	98.653,05	5,07%	0,3044	2.067.996,97	24.640,88	6,34%
	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1146	777.958,11	741.917,59	36.040,52	4,86%	0,1161	788.955,07	10.996,96	6,34%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,6986	4.745.367,04	4.734.887,58	10.479,38	0,22%	0,7412	5.034.799,82	289.911,68	6,34%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3739	2.539.548,71	2.418.307,03	121.241,69	5,01%	0,3786	2.571.627,39	32.078,67	6,34%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3107	2.110.477,15	2.223.778,72	-113.301,58	-5,10%	0,3491	2.364.766,02	254.288,87	6,34%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0140	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	98.366,41	3.144,33	6,34%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0140	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	98.366,41	3.144,33	6,34%
7	AMORTIZAÇÃO	1,2016	8.160.009,78	8.062.419,42	79.590,36	0,99%	1,2053	8.594.843,00	32.834,08	6,34%
7.1	VEÍCULOS	1,1352	7.710.998,80	7.635.622,77	75.376,03	0,99%	1,1954	8.119.720,30	408.721,50	6,34%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0664	451.010,98	446.796,65	4.214,33	0,94%	0,0699	475.123,50	24.112,52	6,34%
8	REMUNERAÇÃO JUSTA	1,6554	11.300.302,98	10.867.524,60	731.376,38	6,04%	1,6543	11.227.186,27	-81.017,80	6,34%
8.1	VEÍCULOS	0,8362	5.680.229,75	5.313.649,31	366.580,44	6,90%	0,8319	5.650.534,01	-29.695,74	6,34%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,4232	2.915.713,70	2.726.868,58	188.845,13	6,93%	0,4388	2.899.751,71	-15.962,00	6,34%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,3629	1.786.059,92	1.669.797,91	116.262,01	6,96%	0,3814	1.775.662,29	-10.397,03	6,34%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,1360	916.799,47	856.908,75	59.890,72	6,99%	0,1342	911.237,66	-5.562,81	6,34%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANEL.	0,3288	5.701.571,73	5.322.890,54	468.915,30	7,45%	0,9898	6.723.112,17	-88.009,56	6,34%
	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-1,0747	-7.299.790,56	-7.680.836,06	381.045,50	-4,96%	-1,2025	-8.167.800,10	-868.009,54	6,34%
	BASE PARA TRIBUTOS	12,4161	84.297.104,95	78.476.921,46	5.820.183,48	7,42%	12,2858	83.452.348,49	-844.756,45	6,34%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,2060	1.398.122,07	1.302.821,52	96.600,56	7,42%	0,2039	1.385.101,22	-14.020,85	6,34%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB : 1,60%	0,2060	1.399.122,07	1.302.521,52	96.600,56	7,42%	0,2039	1.385.101,22	-14.020,85	6,34%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,7939	5.392.449,66	5.020.135,02	372.314,64	7,42%	0,7888	5.338.410,95	-54.038,71	6,34%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,2575	1.748.902,59	1.628.151,90	120.750,69	7,42%	0,2549	1.731.376,52	-17.526,07	6,34%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,5364	3.643.547,07	3.391.983,12	251.563,95	7,42%	0,5310	3.607.034,43	-36.512,64	6,34%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - 20 DIAS FEVEREIRO	0,0258	175.304,57	175.596,92	-292,34	-0,17%	0,0275	186.729,74	11.425,16	6,34%
	CUSTO km TOTAL	13,4358	91.263.981,25	84.975.174,92	6.288.806,34	7,40%	13,3031	90.362.590,40	-901.390,85	6,34%
	PASSAGEIROS		10.974.916,00	9.803.379,00	1.171.537,00	11,95%		9.803.379,00	-1.171.537,00	0,00%
	TARIFA TÉCNICA		8,3157	8,6679	-0,35	-4,06%		9,2175	0,90	6,34%

RESUMO:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - [illegible] 02/09/2025 às 17:[illegible]:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

CURITIBA

ITENS - RESUMO	CUSTO/KM MARÇO/2025
Pessoal Operacional e Encargos Socias	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional de **MARÇO/2025**, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o temo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e base mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, com ganho real, aplicando o percentual de **5,1741%,** para pessoal operacional e benefícios.
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional em **1.175**, para **MARÇO/2025**, refletindo no item pessoal de (manutenção, trafego e limpeza de ônibus). Mantida a inclusão de 6 veículos ePADRON e 1 eCOMUM.
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de **MARÇO/2025**.
Valor do Diesel	Aplicado o valor para **01/MARÇO/2025** de **R$ 4,9192**, aplicando o desconto da isenção de 80% do ICMS, conforme da resolução da SEFA 603/2023, incluindo o DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que altera o ICMS monofásico. Biodiesel está descontinuado. Reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Aplicação da variação do **IPA-OG** de **6,9958%**, referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024.
Peças e Acessórios	Aplicação em **MARÇO/2025** a aplicação do índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, além da variação do quantitativo de veículos.
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o temo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Aplicado o índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações.., aplica a frota operante e reserva.
Rentabilidade	Aplicado o índice INPC - **IBGE** de **4,1741%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **1,7707%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações.., aplica a frota operante e reserva.
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da AEF, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com vigência em **FEVEREIRO/2022**, no cálculo para **MARÇO/2025**, está sendo considerando **527** veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado na programação operacional com efeitos nos itens amortização e rentabilidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manfrin - matrícula 65454 em 02/09/2025 às 17:09:20

O Quadro (mov. 2.1) evidencia as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade de pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de MARÇO/2025 com o mês de FEVEREIRO/2025.

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

O item "previsão de quilometragem" apresentou uma variação de **6,34%**, passando de **6.387.626,398 km** em FEVEREIRO/2025 para **6.792.601,114 km** em MARÇO/2025, ou seja, um acréscimo de **404.974,717**.

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE: MARÇO/2025 e FEVEREIRO/2025

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.792.601,114	6.387.626,398	404.974,717	6,34%

O "nº de pessoal operacional" apresentou variação de **0,59%** e passou de **5.478** em FEVEREIRO/2025 para **5.510** em MARÇO/2025, ou seja, um acréscimo de **32,13**.

PESSOAL DE OPERAÇÃO	5.510	5.478	32,13	0,59%
MOTORISTA	2.635	2.603	31,46	1,21%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	16	25	-8,29	-33,69%
COBRADORES - TERMINAIS	160	160	0,00	
COBRADORES - ESTAÇÕES	914	914	0,00	
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	
PORTEIROS	210	210	0,00	
CONTROLADORES DE TRAFEGO	153	151	1,43	0,95%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	682	675	6,38	0,95%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	145	144	1,15	0,80%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	6	6	0,00	
ZELADORES DAS EST. TUBOS	140	140	0,00	
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	

O item "Frota Operante" apresentou variação de **0,95%** e passou de **1.164** em FEVEREIRO/2025 para **1.175** em MARÇO/2025, ou seja, um acréscimo de **11**.

FROTA OPERANTE	1.175	1.164	11	0,95%
MICRO	1	1	0	
MICRO ESPECIAL	120	111	9	8,11%
COMUM	397	401	-4	-1,00%
PADRON	42	37	5	13,51%
PADRON L.D.	180	180	0	
PADRON D.D.	12	12	0	
HÍBRIDOS	29	29	0	
ARTICULADO 18m	165	164	1	0,61%
ARTICULADO 18m L.D.	38	38	0	
ARTICULADO 20m	40	40	0	
BIARTICULADO	144	144	0	
eCOMUM	1	1	0	
ePADRON	6	6	0,00	

Em relação ao "Tipos de Dias", tivemos em FEVEREIRO/2025 **28 dias** e em MARÇO **31 dias**, ou seja, uma diferença de **3**, com variação **10,71%**. O nº de dias úteis em FEVEREIRO/2025 foi de **20** e em MARÇO/2025 de **19**, ou seja, uma

Exportado do sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 04/09/2025 às 17:3[illegible]:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

diferença de **-1**, com variação de **-5,00%**. O nº de sábados em FEVEREIRO/2025 foi de **4** e em MARÇO/2025 de **6**, ou seja, uma diferença de **2**, com variação de **50,00%**. Já o nº de domingos/feriados foi de **4** em FEVEREIRO/2025 e de **6** em MARÇO/2025, ou seja, uma diferença de **2**, com variação de **50,00%.**

TIPOS DE DIAS	31	28	3,00	10,71%
DIAS ÚTEIS	19	20	-1,00	-5,00%
SÁBADOS	6	4	2,00	50,00%
DOMINGOS / FERIADOS	6	4	2,00	50,00%

QUADRO - RESUMO:

ITEM	MARÇO/2025	FEVEREIRO/2025	DIFERENÇA	VAR.%
Frota Operante	**1.175**	**1.164**	11	0,95%
Quilometragem	**6.792.601,114**	**6.387.626,398**	404.974,717	6,34%
Pessoal Operação	**5.510**	**5.478**	32,13	0,59%
Dias/mês	**31**	**28**	3,00	10,71%
Nº Dias Úteis	**19**	**20**	-1,00	-5,00%
Nº Sábados	**6**	**4**	2,00	50,00%
Nº Dom/fer.	**6**	**4**	2,00	50,00%
Custo/km total	**91.263.981,25**	**84.975.174,92**	6.288.806,34	7,40%
Valor da Tarifa Técnica	**8,3157**	**8,6679**	0,35	-4,06

A mov. 2.2 evidencia a projeção de passageiros para o mês de **MARÇO/2025**, a qual representa **10.974.916** passageiros.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8347 em 02/09/2025 às 13:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			5.527.147,33		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	488.518,02	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	488.518,02	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	1	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	3	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	2	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	1	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	2	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	3	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	1	56.179,57
TOTAL MÊS .:			31	10.974.916,00

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:	4.885.180,17	10	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG .: DUSEG	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .: DUTER	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .: DUQUA	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .: DUQUI	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .: DUSEX	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS SAB	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS DOM	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS FE	0,00	0	0,00
TOTAL	5.527.147,33	14	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	18	
DIAS ÚTEIS ATP .:	01	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	05	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	01	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	05	
FERIADOS.:	01	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Processos - 01/074972/2025 - por Carlos Eduardo Nowicka - Matrícula 83454 em 02/09/2025 17:09:20

A mov. 2.3 evidencia a composição do custo/km projetado por tipo de veículo e por consórcio para o mês de **MARÇO/2025 (01 a 31)**, quer seja, **CONSÓRCIO PONTUAL: 30,800225%**; **CONSÓRCIO TRANSBUS: 33,925990%; CONSÓRCIO PIONEIRO: 35,273785%**; e tarifa técnica de **R$ 8,3157**.

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :	30,800225%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :	33,925990%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :	35,273785%
PASSAGEIROS PREVISTO .:	10.974.916
IPK .:	1,6157
TARIFA TÉCNICA .:	**8,3157**

A mov. 2.4 evidencia o gráfico com o custo previsto para o mês de **MARÇO/2025 (01 a 31)**, no valor de **R$ 91.263.981,25**.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE MAR/25 / MAR/24
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - MARÇO/2025	10.974.916	-1,20%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - MARÇO/2025	6.792.601,11	5,89%
CUSTO - MARÇO/2025	91.263.981,25	13,79%
IPK .:	1,6157	-6,70%

CUSTO PREVISTO PARA - MARÇO/2025 .:	91.263.981,25	CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
RECEITA PREVISTA PARA - MARÇO/2025 .:	65.849.496,00	RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.
DÉFICT PROJETADO DO SISTEMA PARA - MARÇO/2025 .:	-25.414.485,25	DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Na mov. 2.5 foi anexado a Resolução SEFA nº 601/2024.

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Publicada no DOE 11689 de 27.6.2024

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e o disposto no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 22.348.890-0,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel "A" com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	30.883.396,73
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	33.337.122/0166-35	13.840.386,89
Raízen S.A.	33.453.598/0244-99	7.021.583,21
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	-
Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	6.186.665,85

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Vieira de Miranda e Carvalho sob a matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

§1º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§3º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS será de 16,2790% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel "A" por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 3.1 - 061 PARECER ACN0612025.PDF do Trâmite 3 PARECER - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Na Mov. 2.6 foi anexado o Despacho Confaz nº 67:

Publica Convênios ICMS aprovados na 381ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20.10.2023.

Na Mov. 2.7 foi anexado o DOU nº 211 de 31 de outubro de 2024, com o Despacho nº. 47 de 30 de outubro de 2024, referente publicação as alíquotas de convênio ICMS.

DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Publica Convênios ICMS aprovados na 402ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 22, 25 e 30.10.2024.

Na Mov. 2.8 foram anexados os Termos Aditivos das Convenções Coletivas de Trabalho assinadas com os Sindicatos Profissionais - SINDIMOC e SIDEESMAT 2025/2026.

Na Mov. 2.9 foi anexado o requerimento STP 010/2025 do Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba - SETRANSP correção da Tarifa Técnica com relação as correções previstas no edital de concorrência nº. 005/2009 e na mov. 2.8.

Na Mov. 2.10 consta a Minuta de Resolução que fixa o custo/km e tarifa técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba para o período de **MARÇO/2025 (01 a 31),** conforme tabelas a seguir:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 8,3157** (oito reais, trinta e um centavos e cinquenta e sete décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mar-25 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LO	PADRON SO	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	+COMUM	+PADRON	MÉDIA
LOTE 1	10,1650	10,1650	10,3573	11,5813	13,0631	12,8572	13,8249	16,1285	16,3462	19,2622	19,2622	0,0000	19,2181	**12,5977**
LOTE 2	10,2204	10,2204	10,9493	11,8197	13,9436	0,0000	14,7856	17,8762	19,1459	19,3809	18,0140	22,7368	19,9500	**13,8161**
LOTE 3	9,2556	10,2084	11,1023	12,9705	14,0228	0,0000	0,0000	18,0929	18,0401	18,8345	18,6469	0,0000	16,6419	**13,8744**
MÉDIA	**9,2556**	**10,1892**	**10,8517**	**11,7095**	**13,7007**	**12,8572**	**14,0429**	**17,5611**	**17,2279**	**18,6258**	**18,5842**	**22,7368**	**18,3602**	**13,4358**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	10.974.916
IPK .:	1,6157
TARIFA TÉCNICA .:	8,3157

Em análise à Minuta de Resolução, não identificamos inconsistências e a mesma visa fixar o custo/km e tarifa técnica ref. ao mês de **MARÇO/2025 (01 a 31)** para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Em relação às planilhas analisadas, entendemos que as mesmas estão de acordo com as alterações constantes na Minuta de Resolução anexa e regras editalícias/contratuais, bem como nas informações repassadas pela Área Operacional.

Encaminhamos o presente expediente para ciência. Após encaminhar à DJU para análise e parecer. Após apreciação jurídica, encaminhar à Presidência, autoridade competente, para que entendendo ser oportuno e conveniente à administração, encaminhe a SEG – Secretaria Geral para providências quanto a publicação da Resolução. Lembrando que após o término de todo o processo, o mesmo deverá ser publicado no sítio da URBS, visando o atendimento à Lei de Transparência.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manica - Matrícula 84454 em 10/09/2025 às 17:39:20

Atenciosamente,

CRISTIANO SCHLINDWEIN
Assessoria de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

Á

AOC

Considerando os apontamentos trazidos verbalmente a esta Diretoria, sobre algumas inconsistência na geração dos dados de quilometragem do período de 01/03/2025 a 31/03/20205, os quais utilizam os dados de 22/02/2025 (sábados), 23/02/2025 (domingos) e 24/02/2025 (dia útil), para a formulação da tarifa técnica do sistema de transporte coletivo do município de Curitiba, para o mês de março/2025. Solicito que seja promovida com a MÁXIMA URGÊNCIA, a manifestação com demonstrativo, visando promover os novos cálculos tarifários para o mês de março/2025.

Curitiba , 02 de abril de 2025 - 15:40:46

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Notificação 3454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Aos Senhor Diretor de Mobilidade.

Estamos encaminhando manifestação relacionada a diferença de dados de quilometragem e horas de pessoal para a composição da tarifa técnica do mês de março/2025.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

5.1 - Manifestação AOC - Tarifa Técnica - Março - 202_Revisada.pdf

5.2 - Abertura_Custo_KM_03_MARÇO_2025_TARIFA TÉCNICA_REVISADA.pdf

5.3 - Análise_Programação_KM_01_DU_03_MARÇO_2025_REVISADO.pdf

5.4 - Análise_Programação_Linha_KM_01_DU_03_MARÇO_2025_REVISADO.pdf

5.5 - Análise_Programação_KM_02_SAB_03_MARÇO_2025_REVISADO.pdf

5.6 - Análise_Programação_Linha_KM_02_SAB_03_MARÇO_2025_REVISADO.pdf

5.7 - Análise_Programação_KM_03_DOM_03_MARÇO_2025_REVISADO.pdf

5.8 - Análise_Programação_Linha_KM_03_DOM_03_MARÇO_2025_REVISADO.pdf

Curitiba , 02 de abril de 2025 - 18:51:50

Assinado eletronicamente por ALEX DEBORTOLI - 83832 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mikuka - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 01 de abril de 2025

À
Diretoria de Mobilidade Urbana – DMU
Diretor de Mobilidade Urbana
Sr. Sérgio Luís de Oliveira

Assunto: Distorção nos Relatórios de Fechamento de Quilometragem – Fevereiro/2025

Prezado,

Informamos que, **excepcionalmente nos dias 22/02/2025 (sábado), 23/02/2025 (domingo) e 24/02/2025 (dia útil) de 2025**, os relatórios de fechamento de quilometragem de algumas linhas apresentaram valores duplicados da quilometragem gerada pelo sistema “SCE”, devido ao sistema possibilitar a geração de mais de uma previsão com a mesma data base e período.

Esse relatório é utilizado para gerar as quilometragens das linhas do sistema de transporte de Curitiba, evidenciando toda a operação do transporte. Com base nos dados é realizado o cálculo da tarifa técnica para a remuneração dos serviços do transporte coletivo às concessionárias do sistema urbano de passageiros.

Identificamos a duplicidade no relatório de *Previsão – Geradas por Versão e Tipo de Dia* (imagem 01), nas datas-bases de 22/02/2025, 23/02/2025 e 24/02/2025, referente ao período de 01/02/2025 a 28/02/2025, apresentado a seguir:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

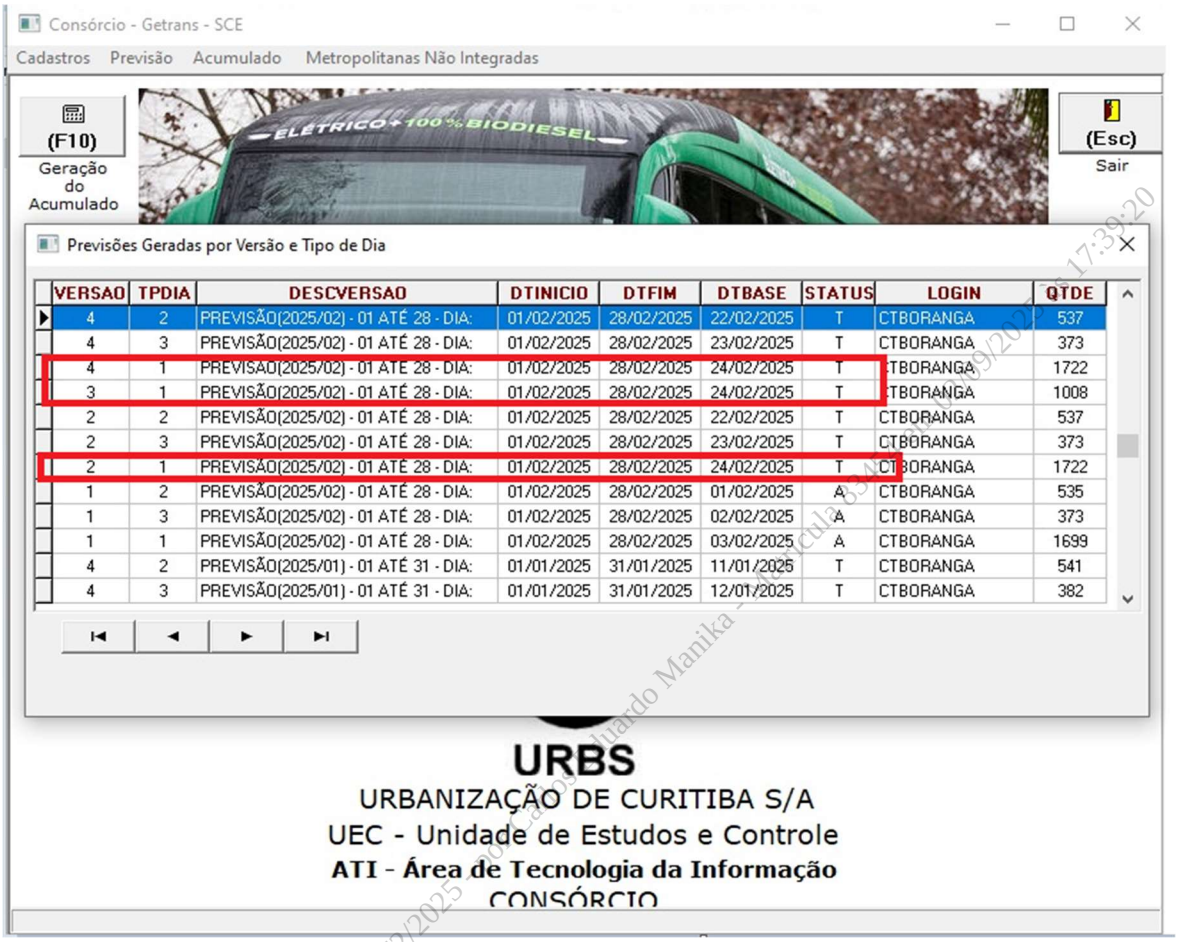

VERSAO	TPDIA	DESCVERSAO	DTINICIO	DTFIM	DTBASE	STATUS	LOGIN	QTDE
4	2	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	22/02/2025	T	CTBORANGA	537
4	3	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	23/02/2025	T	CTBORANGA	373
4	1	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	24/02/2025	T	CTBORANGA	1722
3	1	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	24/02/2025	T	CTBORANGA	1008
2	2	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	22/02/2025	T	CTBORANGA	537
2	3	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	23/02/2025	T	CTBORANGA	373
2	1	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	24/02/2025	T	CTBORANGA	1722
1	2	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	01/02/2025	A	CTBORANGA	535
1	3	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	02/02/2025	A	CTBORANGA	373
1	1	PREVISÃO(2025/02) - 01 ATÉ 28 - DIA:	01/02/2025	28/02/2025	03/02/2025	A	CTBORANGA	1699
4	2	PREVISÃO(2025/01) - 01 ATÉ 31 - DIA:	01/01/2025	31/01/2025	11/01/2025	T	CTBORANGA	541
4	3	PREVISÃO(2025/01) - 01 ATÉ 31 - DIA:	01/01/2025	31/01/2025	12/01/2025	T	CTBORANGA	382

Essa inconsistência, por consequência, duplicou as tabelas (nº de ônibus) no *Relatório de Km de Tabelas e Recolhidas – Analítico* (imagem 2).

Gerando valores a maior na composição da quilometragem, que foram repassados a essa Diretoria - DMU e a Assessoria Tarifária – ATA, os quais devem ser recalculados, a fim de aferir as diferenças.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - 20/03/2025 - Eduardo Manika - Matrícula 63...

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

URBS SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA
UNIDADE DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Relação de Km de Tabela e Recolhida - Analitico

Sistema Urbano

Empresa: 003 - GLÓRIA/PONTUAL | Tipo de Dia: DIA ÚTIL | Período: Fevereiro/2025 | Data Base: 24/02/2025

Linha		Categoria de Serviço	Tipo Veiculo	Tabela	Extensão	Viagens	KM Entr/Rec	KM Tabela	KM Total	6 % Km Tab	Km Tab+6 %
216	CABRAL / PORTÃO	ALIMENTADOR									
			ARTICULADO	3	25,518	8,520	21,441	217,306	238,747	13,038	230,344
			ARTICULADO	4	25,518	4,000	9,626	102,072	111,698	6,124	108,196
			ARTICULADO	5	25,518	8,480	21,301	216,500	237,801	12,990	229,490
			ARTICULADO	5	25,518	8,480	21,301	216,500	237,801	12,990	229,490
			ARTICULADO	6	25,518	8,480	16,488	216,500	232,988	12,990	229,490
			ARTICULADO	6	25,518	8,480	16,488	216,500	232,988	12,990	229,490
			ARTICULADO	7	25,518	9,000	4,813	229,662	234,475	13,780	243,442
			ARTICULADO	7	25,518	9,000	4,813	229,662	234,475	13,780	243,442
			ARTICULADO	9	25,518	7,040	33,256	179,432	212,688	10,766	190,198
			Totais da Linha	9	25,518	71,480	149,527	1.824,134	1.973,661	109,448	1.933,582
			Totais do Sistema	9		71,480	149,527	1.824,134	1.973,661	109,448	1.933,582
			Totais da Empresa	9		71,480	149,527	1.824,134	1.973,661	109,448	1.933,582

URBS SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA
UNIDADE DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Relação de Km de Tabela e Recolhida - Analitico

Sistema Urbano

Empresa: 003 - GLÓRIA/PONTUAL | Tipo de Dia: DIA ÚTIL | Período: Fevereiro/2025 | Data Base: 24/02/2025

Linha		Categoria de Serviço	Tipo Veiculo	Tabela	Extensão	Viagens	KM Entr/Rec	KM Tabela	KM Total	6 % Km Tab	Km Tab+6 %
350	ATUBA / PINHEIRINHO	EXPRESSO									
			ARTICULADO	1	36,181	11,000	11,697	397,991	409,688	23,879	421,870
			ARTICULADO	1	36,181	11,000	11,697	397,991	409,688	23,879	421,870
			ARTICULADO	2	36,181	11,000	11,697	397,991	409,688	23,879	421,870
			ARTICULADO	3	36,181	11,000	11,697	397,991	409,688	23,879	421,870
			ARTICULADO	4	36,181	14,000	11,697	506,534	518,231	30,392	536,926
			ARTICULADO	5	36,181	14,000	11,697	506,534	518,231	30,392	536,926
			ARTICULADO	6	36,181	8,000	23,394	289,448	312,842	17,367	306,815
			ARTICULADO	7	36,181	8,000	23,394	289,448	312,842	17,367	306,815
			ARTICULADO	8	36,181	11,000	11,697	397,991	409,688	23,879	421,870
			ARTICULADO	9	36,181	11,000	11,697	397,991	409,688	23,879	421,870
			ARTICULADO	9	36,181	8,000	23,394	289,448	312,842	17,367	306,815
			ARTICULADO	10	36,181	8,000	23,394	289,448	312,842	17,367	306,815
			Totais da Linha	12	36,181	126,000	187,152	4.558,806	4.745,958	273,528	4.832,334
			Totais do Sistema	12		126,000	187,152	4.558,806	4.745,958	273,528	4.832,334
			Totais da Empresa	12		126,000	187,152	4.558,806	4.745,958	273,528	4.832,334

Exemplar do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manica - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:22:09

Diante dessas incongruências estamos encaminhando uma nova previsão de quilometragem e solicitamos que essa Diretoria – DMU direcione para a ATA recalcular a tarifa de **março/2025,** a qual consiste nos custos do sistema de transporte coletivo de Curitiba do período de **01/03/2025 a 31/03/2025,** o qual está tramitando junto ao protocolo SUP **nº 01-074972/2025.**

Considerando o exposto, estamos solicitando também, providências urgentes à ATI - Área de Tecnologia da Informação e sua unidade UITC - unidade de informatização do transporte coletivo – as seguintes medidas corretivas a serem adotadas para evitar que o problema se repita nos próximos fechamentos:

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

1. Proibição do sistema em gerar mais de uma previsão com o mesmo período e mesma data base.
2. Elaboração de relatório para confrontar as previsões anteriores e atual, identificando as inconsistências de quilometragem, número de ônibus e horas trabalhadas.

Desatacamos que os itens de correção acima elencados, estão sendo promovidos em documento específico, protocolado junto a área e unidade responsável, o qual será anexado ao processo nº 01-074972/2025.

Atenciosamente,

Área de Operação do Transporte Coletivo.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 03/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Curitiba, 02 de abril de 2025.

A
ATA-Assessoria Tarifária
Carlos Eduardo Manika
Assessor

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Ref.: REVISÃO - Alterações Operacionais no Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba – Demonstrativo de alterações de quilometragem, Pessoal e Frota Operante para o mês de MARÇO/2025 – REVISADO.

Prezado Senhor:

Informamos que devido manifestação desta AOC – Área de Operação do Transporte coletivo da URBS, na qual houve inconsistências na previsão de quilometragem no cálculo da tarifa de **março/2025,** a qual consiste nos custos do sistema de transporte coletivo de Curitiba do período de **01/03/2025 a 31/03/2025,** o qual está tramita junto a este protocolo, temos a informar as alterações operacionais no sistema de transporte coletivo de Curitiba, o qual foi **devidamente corrigida** e servirá para definição da Tarifa Técnica com base para previsão de quilometragem, horas de pessoal e frota operante para o mês de **MARÇO/2025**, a saber:

a) **Quilometragem - ANTERIOR:** Considerando os dados extraídos para a elaboração do custo quilométrico para o mês:

FEVEREIRO/2025: com base nos dias úteis (03/02/2025) **260.623.347** sábados (01/02/2025) **162.596,518** domingos e feriados (02/02/2025) **131.193,476**.

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 5.2 - ABERTURA_CUSTO_KM_03_MARÇO_2025_TARIFA TÉCNI do Trâmite 5 INFORMAÇÃO - URBSAOC

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

MARÇO/2025: com base nos dias úteis (24/02/2025) **264.827,005** sábados (22/02/2025) **162.758,882** domingos e feriados (23/02/2025) **130.722,526**.

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** de quilometragem sendo: **4.203,658** para dias úteis, **162,364** para sábados e **-470,950** para domingos e feriados.

b) **Quilometragem - REVISADA:** Considerando os dados extraídos para a elaboração do custo quilométrico para o mês:

MARÇO/2025 - REVISADO: com base nos dias úteis (24/02/2025) **261,222.159** sábados (22/02/2025) **162,976.763** domingos e feriados (23/02/2025) **130.960.903**.

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** de quilometragem sendo: **598,812** para dias úteis, **380,245** para sábados e **-232,573** para domingos e feriados.

Demonstrativo das linhas para comparativo das divergências de quilometragem:

Relação das linhas versão inicial – dias úteis:

urbs Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DU 03/02/2025	DU 24/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	260.623,347	264.827,005	4.203,658	1,61%
ATUBA / PINHEIRINHO	3.892,755	5.350,125	1.457,370	37,44%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.456,321	2.526,501	70,180	2,86%
BRF / COPEL	28,493	48,876	20,383	71,54%
CABRAL / PORTÃO	2.434,417	3.272,939	838,522	34,44%
CAIUA / C.COMPRIDO	109,875	219,750	109,875	100,00%
ERASTO GAERTNER	320,526	643,903	323,377	100,89%
FAZENDINHA / PUC	0,000	225,895	225,895	100,00%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	3.201,509	3.436,350	234,841	7,34%
INTERBAIRROS III	4.174,660	5.043,314	868,654	20,81%
JD. ITIBERÊ	412,812	495,375	82,563	20,00%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	2.274,803	2.406,037	131,234	5,77%
LIGEIRÃO PINHEIRINHO / C. GOMES	3.396,468	3.598,789	202,321	5,96%
NOVENA	19,904	23,047	3,143	15,79%
REFORÇO TUIUTI	0,000	175,834	175,834	100,00%
STA. CRUZ	0,000	31,363	31,363	100,00%
TURISMO	1.829,471	965,554	-863,917	-47,22%
UNIV.POSITIVO	333,901	611,465	277,564	83,13%
V. ESPERANÇA	791,046	805,502	14,456	1,83%

Exportado do Sistema de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Martins - Matrícula 83654 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Relação das linhas versão REVISADA – dias úteis:

urbs Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DU 03/02/2025	DU 24/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	260.623,347	261.222,159	598,812	0,23%
ATUBA / PINHEIRINHO	3.892,755	3.873,536	-19,219	-0,49%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.456,321	2.526,501	70,180	2,86%
BRF / COPEL	28,493	48,876	20,383	71,54%
CABRAL / PORTÃO	2.434,417	2.529,516	95,099	3,91%
ERASTO GAERTNER	320,526	323,377	2,851	0,89%
ESPECIAL B.ALTO / C.IMBUIA	816,749	819,728	2,979	0,36%
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA	1.301,266	1.267,985	-33,281	-2,56%
FAZENDINHA / PUC	0,000	225,895	225,895	100,00%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	3.201,509	3.436,350	234,841	7,34%
JD. ITIBERÊ	412,812	495,375	82,563	20,00%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	2.274,803	2.406,037	131,234	5,77%
LIGEIRÃO PINHEIRINHO / C. GOMES	3.396,468	3.598,789	202,321	5,96%
NOVENA	19,904	23,047	3,143	15,79%
REFORÇO TUIUTI	0,000	175,834	175,834	100,00%
SAVÓIA	1.132,970	1.077,492	-55,478	-4,90%
STA. CRUZ	0,000	31,363	31,363	100,00%
TINGUI	431,435	431,436	0,001	0,00%
TURISMO	1.829,471	965,554	-863,917	-47,22%
UNIV.POSITIVO	333,901	611,465	277,564	83,13%
V. ESPERANÇA	791,046	805,502	14,456	1,83%

Relação das linhas versão inicial – Sábados:

urbs Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	SAB 01/02/2025	SAB 22/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	162.596,518	162.758,882	162,364	0,10%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.134,858	1.976,751	-158,107	-7,41%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	2.092,762	2.327,603	234,841	11,22%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	186,522	196,857	10,335	5,54%
V. ESPERANÇA	532,745	608,040	75,295	14,13%

Exportado do Sistema de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mariano Matrícula 83454 em 19/03/2025 11:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Relação das linhas versão REVISADA – Sábados:

urbs Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	SAB 01/02/2025	SAB 22/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	162.596,518	162.976,763	380,245	0,23%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.134,858	1.976,751	-158,107	-7,41%
ERASTO GAERTNER	263,477	265,824	2,347	0,89%
ESPECIAL B.ALTO / C.IMBUIA	542,593	544,525	1,932	0,36%
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA	821,610	986,508	164,898	20,07%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	2.092,762	2.327,603	234,841	11,22%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	186,522	196,857	10,335	5,54%
LIGEIRÃO PINHEIRINHO / C. GOMES	1.929,439	1.978,143	48,704	2,52%
V. ESPERANÇA	532,745	608,040	75,295	14,13%

Relação das linhas versão inicial – Domingos e Feriados:

urbs Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DOM 02/02/2025	DOM 23/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	131.193,476	130.722,526	-470,950	-0,36%
B. ALTO / STA. CÂNDIDA	384,420	0,000	-384,420	-100,00%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	1.423,266	1.378,626	-44,640	-3,14%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	1.823,526	2.058,367	234,841	12,88%
TATUQUARA / CENTRO	1.988,941	1.690,600	-298,341	-15,00%
V. ESPERANÇA	452,026	473,636	21,610	4,78%

Relação das linhas versão REVISADA – Domingos e Feriados:

urbs Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DOM 02/02/2025	DOM 23/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	131.193,476	130.960,903	-232,573	-0,18%
B. ALTO / STA. CÂNDIDA	384,420	0,000	-384,420	-100,00%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	1.423,266	1.378,626	-44,640	-3,14%
ERASTO GAERTNER	263,477	265,824	2,347	0,89%
ESPECIAL B.ALTO / C.IMBUIA	371,770	373,138	1,368	0,37%
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA	547,740	782,402	234,662	42,84%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	1.823,526	2.058,367	234,841	12,88%
TATUQUARA / CENTRO	1.988,941	1.690,600	-298,341	-15,00%
V. ESPERANÇA	452,026	473,636	21,610	4,78%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 03/09/2025 17:39:20

Cabe salientar que o calendário mensal pelas suas variações de tipos de dia, interfere diretamente na quilometragem projetada, uma

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 5.2 - ABERTURA_CUSTO_KM_03_MARÇO_2025_TARIFA TÉCNI do Trâmite 5 INFORMAÇÃO - URBSAOC

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

vez que, mesmo que a quilometragem fosse mantida nos mesmos valores do mês anterior, o total de quilometragem mensal seria alterado em função das diferenças de dias.

c) **Horas de pessoal - ANTERIOR:** Com as alterações realizadas pela UPC - Unidade de Planejamento do Transporte Coletivo, considerado para elaboração do quantitativo de pessoal para o mês:

FEVEREIRO/2025 em dias úteis (03/02/2025) **21349:13** sábados (01/02/2025) **15222:12** e domingos e feriados (02/02/2025) **13089:02.**

MARÇO/2025 em dias úteis (24/02/2025) **21550:24** sábados (22/02/2025) **15236:30** e domingos e feriados (23/02/2025) **12956:24.**

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** em horas de pessoal de **201:11 (acréscimo)** para dias úteis, **14:18 (acréscimo)** para sábados e **132:38 (redução)** para domingos e feriados.

d) **Horas de pessoal - REVISADA:** Com as alterações realizadas pela UPC - Unidade de Planejamento do Transporte Coletivo, considerado para elaboração do quantitativo de pessoal para o mês:

MARÇO/2025 – REVISADO: em dias úteis (24/02/2025) **21375:06** sábados (22/02/2025) **15238:31** e domingos e feriados (23/02/2025) **12956:34.**

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** em horas de pessoal de **25:53 (acréscimo)** para dias úteis, **16:19 (acréscimo)** para sábados e **132:28 (redução)** para domingos e feriados.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 05/09/2025 às 15:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Demonstrativo do comparativo de total de quilometragem e horas de pessoal:

Comparativo de quilometragem e horas de pessoal versão inicial – dias úteis:

Linha: TODAS

Data	DU 03/02/2025	DU 24/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	14.741,991	14.978,872	236,881	1,61%
Km Tabela + 6%	260.623,347	264.827,005	4.203,658	1,61%
Total Horas	21349:13	21550:24	201:11	0,94%

Comparativo de quilometragem e horas de pessoal versão REVISADA – dias úteis:

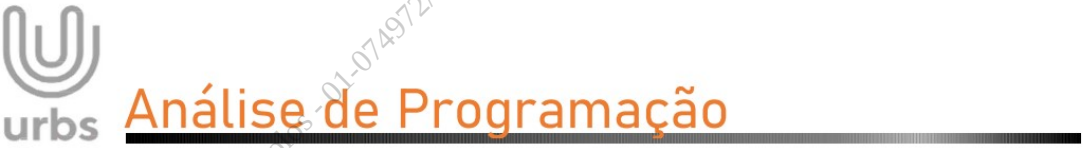

Linha: TODAS

Data	DU 03/02/2025	DU 24/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	14.741,991	14.774,823	32,832	0,22%
Km Tabela + 6%	260.623,347	261.222,159	598,812	0,23%
Total Horas	21349:13	21375:06	25:53	0,12%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Marik - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Comparativo de quilometragem e horas de pessoal versão inicial – Sábados:

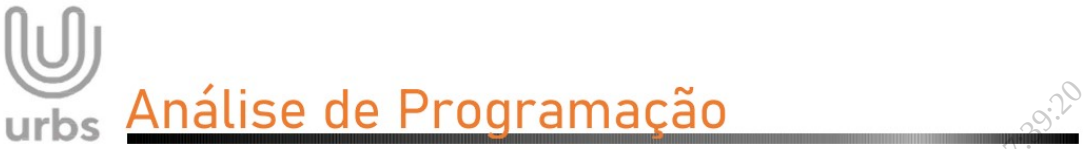

Linha: TODAS

	SAB	SAB		
Data	01/02/2025	22/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	9.194,750	9.202,882	8,132	0,09%
Km Tabela + 6%	162.596,518	162.758,882	162,364	0,10%
Total Horas	15222:12	15236:30	14:18	0,09%

Comparativo de quilometragem e horas de pessoal versão REVISADA – Sábados:

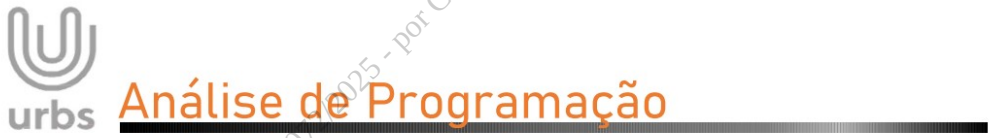

Linha: TODAS

	SAB	SAB		
Data	01/02/2025	22/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	9.194,750	9.215,214	20,464	0,22%
Km Tabela + 6%	162.596,518	162.976,763	380,245	0,23%
Total Horas	15222:12	15238:31	16:19	0,11%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manha - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Comparativo de quilometragem e horas de pessoal versão inicial – Domingos e Feriados:

Linha: TODAS

Data	DOM 02/02/2025	DOM 23/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	7.418,093	7.390,380	-27,713	-0,37%
Km Tabela + 6%	131.193,476	130.722,526	-470,950	-0,36%
Total Horas	13089:02	12956:24	132:38	-1,01%

Comparativo de quilometragem e horas de pessoal versão REVISADA – Domingos e Feriados:

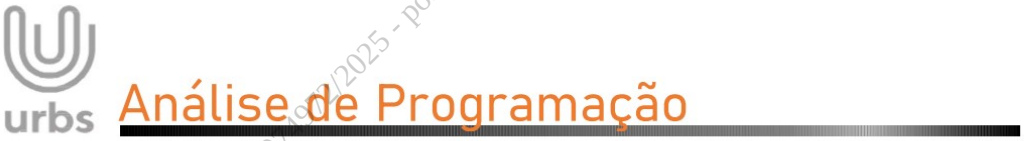

Linha: TODAS

Data	DOM 02/02/2025	DOM 23/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	7.418,093	7.403,872	-14,221	-0,19%
Km Tabela + 6%	131.193,476	130.960,903	-232,573	-0,18%
Total Horas	13089:02	12956:34	132:28	-1,01%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 2454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Com relação a frota operante não houve intercorrências, motivo pelo qual os valores continuam os mesmos da versão inicial.

e) **Frota Operante:** A frota operante é calculada considerando a maior disponibilidade de tipo de veículos dias úteis. As alterações operacionais realizadas no mês de **MARÇO/2025** (24/02/2025), as quais refletem a previsão da Tarifa Técnica para, levam em

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

consideração todas as necessidades de redução, aumento ou relocação de veículos em função da demanda de passageiros observada, bem como, dos apontamentos realizados pela fiscalização que acabam norteando as alterações das linhas, visando dar um melhor atendimento aos usuários.

DISTRIBUIÇÃO DA FROTA OPERANTE

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	ECOMUM	EPADRON	TOTAL
FEVEREIRO/2025 (TT)	1	111	401	-	37	180	12	29	164	38	40	144	1	6	1.164
MARÇO/2025 (TT)	1	120	397	-	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175
Diferenças	**0**	**9**	**-4**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**

Destacamos que a linha Turismo, por sua excepcionalidade, a qual, pela utilização da frota em maior quantidade operar aos sábados, domingos e feriados com veículo tipo PADRON DOUBLE DECK, obviamente pela sua característica, bem como pela necessidade de atendimento à demanda de passageiros que se concentram nestes dias, ocasionando a consideração desta condição com a alocação da frota total para o mês em questão.

segue em anexo, os quadros demonstrativos de Análise de Programação com os comparativos de resumo de quilometragem e horas de pessoal, bem como os comparativos por linha alterada, no que tange as datas acima mencionadas.

Diante dos apontamentos, nos colocamos a disposição, caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Salientamos que as planilhas contendo todos os valores mencionados, estão disponíveis à esta assessoria na pasta R:\Tarifa Técnica\01-UCT- UNIDADE DE CONTROLE TARIFÁRIO\000 - OPERAÇÃO TARIFA TÉCNICA\2025

Planilhas disponíveis:

a) PREVISÃO_TARIFA_TÉCNICA_03_MARÇO_2025_02_24_Normal_REVISADO
b) 03-Frota_total_AEF_+Frota_operante_AOC_PREV_03_março_2025

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Ramos - Portaria 1244 em 02/03/2025 18:39:20

Atenciosamente

Área de Operação do Transporte Coletivo

Análise de Programação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Linha: TODAS

	DU	DU		
Data	**03/02/2025**	**24/02/2025**	**Variação**	**Δ**
Km E/R 6%	14.741,991	14.774,823	32,832	0,22%
Km Tabela + 6%	260.623,347	261.222,159	598,812	0,23%
Total Horas	21349:13	21375:06	25:53	0,12%

Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DU 03/02/2025	DU 24/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	260.623,347	261.222,159	598,812	0,23%
ATUBA / PINHEIRINHO	3.892,755	3.873,536	-19,219	-0,49%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.456,321	2.526,501	70,180	2,86%
BRF / COPEL	28,493	48,876	20,383	71,54%
CABRAL / PORTÃO	2.434,417	2.529,516	95,099	3,91%
ERASTO GAERTNER	320,526	323,377	2,851	0,89%
ESPECIAL B.ALTO / C.IMBUIA	816,749	819,728	2,979	0,36%
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA	1.301,266	1.267,985	-33,281	-2,56%
FAZENDINHA / PUC	0,000	225,895	225,895	100,00%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	3.201,509	3.436,350	234,841	7,34%
JD. ITIBERÊ	412,812	495,375	82,563	20,00%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	2.274,803	2.406,037	131,234	5,77%
LIGEIRÃO PINHEIRINHO / C. GOMES	3.396,468	3.598,789	202,321	5,96%
NOVENA	19,904	23,047	3,143	15,79%
REFORÇO TUIUTI	0,000	175,834	175,834	100,00%
SAVÓIA	1.132,970	1.077,492	-55,478	-4,90%
STA. CRUZ	0,000	31,363	31,363	100,00%
TINGUI	431,435	431,436	0,001	0,00%
TURISMO	1.829,471	965,554	-863,917	-47,22%
UNIV.POSITIVO	333,901	611,465	277,564	83,13%
V. ESPERANÇA	791,046	805,502	14,456	1,83%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23[illegible]4 em 02/09/2025 às 17:39:20

Análise de Programação

Linha: TODAS

Data	SAB 01/02/2025	SAB 22/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	9.194,750	9.215,214	20,464	0,22%
Km Tabela + 6%	162.596,518	162.976,763	380,245	0,23%
Total Horas	15222:12	15238:31	16:19	0,11%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	SAB 01/02/2025	SAB 22/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	162.596,518	162.976,763	380,245	0,23%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	2.134,858	1.976,751	-158,107	-7,41%
ERASTO GAERTNER	263,477	265,824	2,347	0,89%
ESPECIAL B.ALTO / C.IMBUIA	542,593	544,525	1,932	0,36%
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA	821,610	986,508	164,898	20,07%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	2.092,762	2.327,603	234,841	11,22%
LIGEIRÃO BOQUEIRÃO	186,522	196,857	10,335	5,54%
LIGEIRÃO PINHEIRINHO / C. GOMES	1.929,439	1.978,143	48,704	2,52%
V. ESPERANÇA	532,745	608,040	75,295	14,13%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23814 em 02/09/2025 às 17:39:20

Análise de Programação

Linha: TODAS

	DOM	DOM		
Data	02/02/2025	23/02/2025	Variação	Δ
Km E/R 6%	7.418,093	7.403,872	-14,221	-0,19%
Km Tabela + 6%	131.193,476	130.960,903	-232,573	-0,18%
Total Horas	13089:02	12956:34	132:28	-1,01%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6%

Nome Linha	DOM 02/02/2025	DOM 23/02/2025	Variação	Δ
TOTAL	131.193,476	130.960,903	-232,573	-0,18%
B. ALTO / STA. CÂNDIDA	384,420	0,000	-384,420	-100,00%
BARREIRINHA / SÃO JOSÉ	1.423,266	1.378,626	-44,640	-3,14%
ERASTO GAERTNER	263,477	265,824	2,347	0,89%
ESPECIAL B.ALTO / C.IMBUIA	371,770	373,138	1,368	0,37%
ESPECIAL CABRAL / C. IMBUIA	547,740	782,402	234,662	42,84%
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)	1.823,526	2.058,367	234,841	12,88%
TATUQUARA / CENTRO	1.988,941	1.690,600	-298,341	-15,00%
V. ESPERANÇA	452,026	473,636	21,610	4,78%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 2 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Á

ATA

Considerando a manifestação da AOC - Área de Operação do Transporte Coletivo, solicito que sejam promovido o novo cálculo da tarifa técnica para o mês de março/2025, seguindo os tramites processuais para o caso.

Curitiba , 02 de abril de 2025 - 18:56:32

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 3454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSACN - ASSESSORIA DE CONTROLE

Para os devidos procedimentos, segue o processo do Cálculo Tarifário De Março/2025, onde ficou definido o valor da Tarifa Técnica em R$ 8,2638, devido o reflexo da programação operacional, a projeção de passageiros pagantes equivalentes e da atualização do valor do Diesel pela pesquisa no site da ANP utilizando os valores da semana de 16/02/2025 - 22/02/2025, aplicado os ajustes apontado pela Área de Operação do Transporte Coletivo - AOC, no protocolo 01-074972/2025, movimento 5.1.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARCO.25_ASSINADO.PDF

7.2 - 01 - PROJEÇÃO PASSAGEIROS MARÇO.25.PDF

7.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,2638 - MARÇO.2025.PDF

7.4 - 03 - GRÁFICO - CUSTO - TT R$ 8,2638 - RECEITA MARÇO.2025.PDF

7.5 - 04 – RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27.06.2024.PDF

7.6 - 05 – DESPACHO CONFAZ Nº 67.2024;.PDF

7.7 - 06 - DIÁRIO OFICIAL UNIÃO – Nº 211 - DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.PDF

7.8 - 07 – PROTOCOLO 04-011526-2025 - CONVENÇÃO COLETICA SINDIMOC - SINDEESMAT.PDF

7.9 - 08 – PROTOCOLO 04-014359-2025 - SOLICITAÇÃO DO SETRANSP - CORREÇÃO CONTRATUAL.PDF

7.10 - 09 - RESOLUÇÃO DIR XXX 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO 2025.PDF

Curitiba , 20 de agosto de 2025 - 15:00:43

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

A DMU,

Em atenção ao protocolo nº 01-074972/2025 onde é apresentado pela AOC, a programação operacional para o mês de **MARÇO/2025** que atualiza os cálculos do custo do mês, o custo/km e a tarifa técnica, onde é apresentado pela AOC, a programação operacional para o mês, também foi incluso o protocolo 04-011526-2025 - Convenção coletiva SINDIMOC - SINDEESMAT e protocolo 04-014359-2025 - solicitação do SETRANSP - correção contratual, que interferem no valor do custo.

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS (AJUSTES) PARA O PERÍODO:

MARÇO – de 01 a 31 de Março de 2025

1º - Planilha referente ao custo/km e Tarifa Técnica considerado no repasse de remuneração para o mês de **MARÇO/2025** a serem repassados aos consórcios, onde foi considerado as atualizações operacionais, sendo aplicado a nova operação na quilometragem, na frota operante e nas horas de motoristas e cobradores, onde foram aplicados nos calculados as regras editalícias, conforme o processo licitatório 005/2009 juntamente com seus anexos e aditivos e corrigido pelos índices, pesquisas e convenções.

No quadro seguinte é demonstrado as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de **MARÇO/2025** em relação a **FEVEREIRO/2025**:

Exportado do sistema Única de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE: MARÇO/2025 e FEVEREIRO/2025

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.726.846,623	**6.387.626,398**	**339.220,225**	**5,31%**
MICRO	5.890,549	5.320,496	**570,053**	10,71%
MICRO ESPECIAL	975.294,899	865.973,937	**109.320,962**	12,62%
COMUM	2.383.511,353	2.273.672,071	**109.839,282**	4,83%
PADRON	242.584,587	210.765,079	**31.819,508**	15,10%
PADRON L.D.	963.873,791	926.232,588	**37.641,203**	4,06%
PADRON D.D.	40.299,086	51.225,068	**-10.925,982**	-21,33%
HÍBRIDOS	131.468,864	133.043,979	**-1.575,115**	-1,18%
ARTICULADO 18m	807.288,188	794.355,889	**12.932,299**	1,63%
ARTICULADO 18m L.D.	149.755,896	149.933,078	**-177,182**	-0,12%
ARTICULADO 20m	236.837,316	228.897,214	**7.940,102**	3,47%
BIARTICULADO	727.264,155	697.962,491	**29.301,664**	4,20%
eCOMUM	6.458,808	5.731,736	**727,072**	12,69%
ePADRON	56.319,132	44.512,772	**11.806,360**	26,52%
PESSOAL DE OPERAÇÃO	**5.483**	**5.478**	**4,56**	**0,08%**
MOTORISTA	2.607	2.603	**3,90**	0,15%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	16	25	**-8,29**	-33,69%
COBRADORES - TERMINAIS	160	160	0,00	
COBRADORES - ESTAÇÕES	914	914	0,00	
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	
PORTEIROS	210	210	0,00	
CONTROLADORES DE TRAFEGO	153	151	**1,43**	0,95%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	682	675	**6,38**	0,95%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	145	144	**1,15**	0,80%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	6	6	0,00	
ZELADORES DAS EST. TUBOS	140	140	0,00	
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	
FROTA OPERANTE	**1.175**	**1.164**	**11**	**0,95%**
MICRO	1	1	0	
MICRO ESPECIAL	120	111	**9**	8,11%
COMUM	397	401	**-4**	-1,00%
PADRON	42	37	**5**	13,51%
PADRON L.D.	180	180	0	
PADRON D.D.	12	12	0	
HÍBRIDOS	29	29	0	
ARTICULADO 18m	165	164	**1**	0,61%
ARTICULADO 18m L.D.	38	38	0	
ARTICULADO 20m	40	40	0	
BIARTICULADO	144	144	0	
eCOMUM	1	1	0	
ePADRON	6	6	0,00	
TIPOS DE DIAS	**31**	**28**	**3,00**	**10,71%**
DIAS ÚTEIS	19	20	**-1,00**	-5,00%
SÁBADOS	6	4	**2,00**	50,00%
DOMINGOS / FERIADOS	6	4	**2,00**	50,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/09/2025 às 17:31:11

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

CONDIÇÕES GERAIS – A atualização do custo/km para a operação projetada para **MARÇO/25**, visa evidenciar a operação especifica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos.

QUILOMETRAGEM – A Atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês.

31	MARÇO/2025						2025							
19	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.512,270	25.229,039	5.203,785	11.920,853	965,552	4.936,690	7.790,702	4.302,199	2.416,167	7.040,578	0,000	557,737	**85.875,572**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.323,973	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	16.363,508	1.380,219	3.581,485	9.408,705	194,436	521,094	**87.286,144**
	03-PIONEIRO	190,018	6.058,811	36.546,021	788,776	14.336,631	0,000	0,000	11.036,573	1.148,830	3.632,525	13.554,410	0,000	767,837	**88.060,430**
06	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.261,933	1.636,990	6.207,465	1.829,467	743,920	4.236,109	1.298,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.648,668**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,981	6.326,870	153,471	536,926	6.841,780	223,189	645,020	**51.620,737**
	03-PIONEIRO	190,018	6.732,327	24.040,571	365,590	9.359,024	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.613,512	0,000	811,743	**56.707,332**
06	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.528,635	743,625	5.782,164	1.829,467	563,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.730,204**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	4.851,390	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,565	424,750	**40.645,158**
	03-PIONEIRO	190,018	6.698,224	22.220,776	378,687	5.444,821	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	655,413	**44.585,539**

28	FEVEREIRO/2025						2025							
20	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.491,887	26.054,848	3.995,736	11.871,963	1.829,467	4.936,690	7.695,603	4.302,199	2.416,167	7.040,578	0,000	557,737	**86.192,875**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.174,454	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	16.363,508	1.380,219	3.600,703	9.313,373	194,436	521,094	**87.060,512**
	03-PIONEIRO	190,018	6.055,959	36.355,720	788,776	14.312,363	0,000	0,000	11.036,573	1.148,830	3.632,525	13.316,182	0,000	532,996	**87.369,941**
04	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.021,740	1.636,990	6.318,999	1.829,467	743,920	4.236,109	1.298,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.520,010**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,981	6.326,870	153,471	536,926	6.817,427	223,189	645,020	**51.596,384**
	03-PIONEIRO	190,018	6.729,980	24.040,571	365,590	9.403,664	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.578,822	0,000	576,902	**56.480,095**
04	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.656,783	743,625	5.803,793	1.829,467	563,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.879,980**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	5.149,731	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,565	424,750	**40.943,499**
	03-PIONEIRO	190,018	6.695,877	22.220,776	378,687	5.466,465	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	420,572	**44.369,994**

DIFERENÇA

-01	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	20,383	-825,809	1.208,049	48,890	-863,915	0,000	95,099	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-317,303**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	149,519	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-19,219	95,332	0,000	0,000	**225,633**
	03-PIONEIRO	0,000	2,851	190,301	0,000	24,269	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	238,228	0,000	234,841	**690,489**
02	SÁBADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	240,193	0,000	-111,534	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**128,659**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,352	0,000	0,000	**24,352**
	03-PIONEIRO	0,000	2,347	0,000	0,000	-44,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	34,690	0,000	234,841	**227,238**
02	DOMINGOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	-128,148	0,000	-21,628	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-149,776**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	-298,341	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-298,341**
	03-PIONEIRO	0,000	2,347	0,000	0,000	-21,643	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	234,841	**215,545**

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - [illegible] - Matrícula 00454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Além da variação na operação que é representada no quadro acima, onde é evidenciado os ajustes da quilometragem para os dias úteis, sábados e domingos, também a quantidade dos dias do mês interfere na quilometragem para o período, onde, o total de dias entre **MARÇO/2025** e **FEVEREIRO/2025** é uma diferença entre os tipos de dias, influenciando na quilometragem entre os meses.

MESES	DIAS ÚTEIS	SÁBADO	FERIADO DOMINGO	TOTAL
FEVEREIRO/25	20	4	4	28
MARÇO/25	19	6	6	31
DIFERENÇA	-1	2	2	3

PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES – A Atualização dos passageiros pagantes equivalentes, conforme o termo aditivo nº 008, foi aplicado o critério de utilizar os últimos 14 dias de passageiros realizado do mês de **FEVEREIRO/2025**, no dia do fechamento do relatório e que compreende de 15/FEVEREIRO/2025 a 28/FEVEREIR/2025. Para o mês de **MARÇO/2025** foi projetado da seguinte forma:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 23/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			5.527.147,33		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	1	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	3	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	2	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	1	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	2	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	3	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	1	56.179,57
TOTAL MÊS .:			31	10.974.916,00

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:		**4.885.180,17**	**10**	**488.518,02**
DIAS ÚTEIS - SEG .:	DUSEG	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .:	DUTER	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .:	DUQUA	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .:	DUQUI	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .:	DUSEX	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO	DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS	SAB	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS	SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS	DOM	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS	FE	0,00	0	0,00
TOTAL		**5.527.147,33**	**14**	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	**18**	
DIAS ÚTEIS ATP .:	**01**	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	**05**	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	**01**	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	**05**	
FERIADOS.:	**01**	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 2364-4 em 02/09/2025 às 16:09:00

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

FROTA OPERANTE – Atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de MARÇO/25 e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo de dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículo necessário para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Comum entre outros.

PROGRAMADA 2025 MARÇO/2025

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	18	28	12	6	30	-	2	291	24,77%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	2,98%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,26%
07 - Redentor	-	14	97	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	270	22,98%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,72%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,55%
12 - VIA MOBI	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,66%
06 - São José	-	12	90	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	227	19,32%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,77%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	32,00%
TRANSBUS	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396	33,70%
PIONEIRO	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	34,30%
TOTAL	**1**	**120**	**397**	**42**	**180**	**12**	**29**	**165**	**38**	**40**	**144**	**1**	**6**	**1.175**	

PROGRAMADA 2025 FEVEREIRO/2025

.	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	45	89	13	36	7	18	27	12	6	30	-	2	285	24,48%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,01%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,30%
07 - Redentor	-	14	95	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	268	23,02%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,82%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,58%
12 - Via Mobi	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,73%
06 - São José	-	12	87	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	224	19,24%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,81%
PONTUAL	0	58	114	17	52	12	21	39	19	6	30	0	2	370	31,79%
TRANSBUS	0	30	137	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	394	33,85%
PIONEIRO	1	23	150	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	400	34,36%
TOTAL	**1**	**111**	**401**	**37**	**180**	**12**	**29**	**164**	**38**	**40**	**144**	**1**	**6**	**1.164**	

DIFERENÇA

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL	
03 - Glória	-	9	(9)	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	54,55%
04 - Sto. Antonio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
10 - Mercês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
07 - Redentor	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	18,18%
08 - Expresso Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
02 - Tamandaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
12 - Via Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
06 - São José	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	27,27%
11 - C. Sorriso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
PONTUAL	0	9	-9	5		0	0	1	0	0	0	0	0	6	54,55%
TRANSBUS	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18,18%
PIONEIRO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	27,27%
TOTAL	**-**	**9**	**(4)**	**5**	**-**	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11**	**100,00%**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Machado - Matrícula 68454 em 02/09/2025 às 17:09:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

PESSOAL OPERACIONAL:

Motoristas e Cobradores: Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por cinco, mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.

Para o período de **MARÇO/2025**, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU).

Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza: Reflexo da atualização do quantitativo de frota operante que reflete diretamente nas categorias Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10), pois os fatores de utilização (FU) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias.

Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço.

De acordo como o termo aditivo nº 009, e com a reoneração dos encargos do INSS em 5,00% de janeiro/2024 a dezembro/2024, os encargos sociais estão adequados no percentual de 49,7345%.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83244 em 22/08/2025 às 17:09:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

1 – Encargos Sociais

A Planilha de Cálculo Tarifário do Ministério dos Transporte (GEIPOT), prevê que para o cálculo dos custos do transporte urbano, os encargos sociais devem ser classificados em quatro grupos distintos.

GRUPO "A":

Os encargos do Grupo A, compreendem oito itens que incidem sobre a folha de pagamento.

As suas alíquotas decorrem de legislação federal e são válidos para todo o território nacional;

1	INSS	5,00%
2	Acidente de Trabalho	3,00%
3	Salário Educação	2,50%
4	INCRA	0,20%
5	SENAT	1,00%
6	SEST	1,50%
7	SEBRAE	0,60%
8	FGTS	8,00%
TOTAL GRUPO "A"		21,80%

GRUPO "B":

Os encargos do Grupo B compreendem (06) itens, sendo que (2) deles (férias, abono de férias e décimo terceiro salário) são fixos e os demais (décimo terceiro salário, aviso prévio indenizado, auxilio enfermidade e indenização adicional) são variáveis e foram calculadas tomando-se por base a estatística do Sistema.

9	Férias	9,0900%
10	Abono de Férias	3,0290%
11	13° Salário	8,6051%
12	Aviso Prévio Indenizado	1,1759%

CALCULO CONSIDERANDO UMA DEMISSÃO EM 15 ANOS = 180 MES	
30	dias de trabalhado com redução 2 horas diaria;
23	dias trabalhados e paga-se 30 dias;
50,00%	Considerado para efeito de cálculo que cumpre o aviso;
76,6667%	= custo de 23 dias de aviso prévio;
38,3333%	= 50% não cumpre aviso;
23,3333%	= 7 dias pagos de aviso prévio indenizado;
Aviso Prévio Indenizado Adicional Lei 12.506 -11/10/2010	
3	dias para cada ano;
150,00%	= 15 anos x 3 dias = 45 dias de Aviso Previo
Composição do percentual de Aviso Prévio Indenizado	
150,00%	= 15 anos x 3 dias = 45 dias de Aviso Previo
38,3333%	= 50% não cumpre aviso;
23,3333%	= 7 dias pagos de aviso prévio indenizado;
211,67%	= Custo médio do Aviso Prévio Indenizado
180	= meses (15 anos)
1,1759%	= Percentual de Aviso Prévio Indenizado

13	Auxilio Enfermidade	0,3596%
14	Indenizações Adicionais	0,0045%
TOTAL GRUPO "B"		22,2641%

GRUPO "C":

O Grupo C compreende um encargo denominado Depósito por Rescisão e que não provoca nem sofre incidência de outros encargos.

15	Deposito Por Rescisã	0,8168%
TOTAL GRUPO "C"		0,8168%

GRUPO D:

Os encargos referentes ao Grupo D correspondem a incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B.

16	Incidência do "A" sob	4,8536%
TOTAL GRUPO "D"		

A somatória dos quatro grupos totalizam o cálculo do percentual de encargos sociais utilizados na planilha.

SOMA	A + "B" + "C" +	49,7345%

Exportado do Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-074972/2025 - Marcos Eduardo Manica - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Além de manter o índice do pessoal administrativo em 7,71%.

Quadro referente ao quantitativo operacional de **MARÇO/2025** comparado com o mês de **FEVEREIRO/2025**:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS MARÇO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	686,07	9,00	30,17	137,63	146,18	35,61	37,83	168,78	34,75	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	**1.360,22**
SANTO ANTÔNIO	82,38	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	**163,39**
MERCÊS	116,94	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	**186,05**
REDENTOR	554,28	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	35,10	156,60	34,40	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	**1.140,36**
EXPRESSO AZUL	277,53	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	**644,23**
ALM. TAMANDARÉ	65,69	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	**218,58**
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	**337,85**
SÃO JOSÉ	217,25	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,51	131,66	29,95	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	**518,15**
CIDADE SORRISO	483,26	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	**913,93**
TOTAL	**2.607,12**	**16,32**	**159,57**	**913,59**	**287,00**	**210,09**	**152,75**	**681,50**	**144,75**	**5,50**	**140,11**	**48,30**	**0,00**	**116,15**	**5.482,76**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS FEVEREIRO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	687,40	14,36	30,17	137,63	146,18	35,61	37,05	165,30	34,10	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	**1.362,01**
SANTO ANTÔNIO	82,78	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	**163,80**
MERCÊS	119,72	10,26	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	**191,76**
REDENTOR	550,83	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,84	155,44	34,20	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	**1.135,28**
EXPRESSO AZUL	279,15	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	**645,85**
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	**218,54**
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	**337,85**
SÃO JOSÉ	216,93	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,12	129,92	29,65	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	**515,40**
CIDADE SORRISO	477,03	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	**907,71**
TOTAL	**2.603,23**	**24,62**	**159,57**	**913,59**	**287,00**	**210,09**	**151,32**	**675,12**	**143,60**	**5,50**	**140,11**	**48,30**	**0,00**	**116,15**	**5.478,20**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	-1,34	-5,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78	3,48	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1,79**
SANTO ANTÔNIO	-0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-0,41**
MERCÊS	-2,78	-2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-5,72**
REDENTOR	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5,08**
EXPRESSO AZUL	-1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-1,62**
ALM. TAMANDARÉ	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,04**
VIA MOBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SÃO JOSÉ	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	1,74	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2,75**
CIDADE SORRISO	6,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6,23**
TOTAL	**3,90**	**-8,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,43**	**6,38**	**1,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,56**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Rosangela Ribeiro Machado - Matrícula 89594 em 12/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Por Conta do reajuste contratual em março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir aplicado em **MARÇO/2025**:

COMPONENTES	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ANUÊNIO CORRIGIDO 26/02/2018	VALOR DO ANUÊNIO	SALÁRIO MÉDIO
MOTORISTA	3.332,0700	4.060,29	**5,1741%**	**3.504,48**	197,33	**9,2936**	651,38	**4.353,196**
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.888,1100	2.340,97	**5,1741%**	**1.985,81**	222,40	**9,1620**	363,88	**2.572,088**
COBRADORES TERMINAIS	1.888,1100	2.340,97	**5,1741%**	**1.985,81**	222,40	**9,1620**	363,88	**2.572,088**
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.888,1100	2.340,97	**5,1741%**	**1.985,81**	222,40	**9,1620**	363,88	**2.572,088**
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.888,1100	2.340,97	**5,1741%**	**1.985,81**	222,40	**9,1620**	363,88	**2.572,088**
PORTEIROS	1.888,1100	2.210,69	**5,1741%**	**1.985,81**	113,01	**8,4732**	336,52	**2.435,342**
CONTROLADORES DE TRAFEGO	3.999,0000	4.513,74	**5,1741%**	**4.205,91**	31,74	**8,6307**	726,00	**4.963,654**
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.531,4800	4.022,64	**5,1741%**	**3.714,20**	206,30	**6,2031**	460,79	**4.381,292**
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.380,5000	1.642,33	**5,1741%**	**1.451,93**	257,79	**3,6224**	105,19	**1.814,909**
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.331,9400	3.821,78	**5,1741%**	**3.504,34**	716,16	**0,0000**	0,00	**4.220,498**
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.585,7100	2.008,89	**5,1741%**	**1.667,76**	364,35	**5,0163**	167,32	**2.199,432**
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.518,5500	1.923,81	**5,1741%**	**1.597,12**	348,92	**5,0163**	160,23	**2.106,272**
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.944,5900	2.295,24	**5,1741%**	**2.045,21**	489,50	**0,0000**	0,00	**2.534,707**

Atualizado da idade média em aplicada em março/2025 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÊNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	IDADE MÉDIA 2024	IDADE MÉDIA 2025	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,04	11,87	11,61	11,16	10,30	**9,2936**	-9,74%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
PORTEIROS	5,57	8,87	8,99	9,09	8,55	8,62	8,76	**8,4732**	-3,27%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,18	9,87	9,81	8,88	8,59	**8,6307**	0,42%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	8,37	7,95	7,47	7,02	6,22	**6,2031**	-0,31%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	3,92	4,14	3,70	3,58	3,75	**3,6224**	-3,36%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,0000**	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	**5,0163**	0,66%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	**5,0163**	0,66%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,0000**	0,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Correa Marika - Matrícula 1[illegible] em 08/08/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Aplicado do percentual para a atualização para os benefícios em março/2025, conforme o INPC-IBGE, nos itens dos benefícios conforme as negociações da convenção coletiva da categoria:

ÍNDICE APLICADO PARA PESSOAL POR CATEGORIA

ÍNDICE INPC .: **5,1741%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R$ 855,05	**R$ 899,300**	**5,1751%**
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R$ 115,00	**R$ 120,960**	**5,1826%**
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R$ 11,55	**R$ 12,150**	**5,1948%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 1[illegible] em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Mantida a aplicação do percentual o índice do INPC-IBGE, utilizado com referência para correção dos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,81%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,00%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,38%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,84%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,10%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,36%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,22%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,71%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,34%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,68%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,17%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,17%**
GANHO REAL					**1,0000%**
ÍNIDICE DE RECORREÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS					**5,1741%**
APLICAÇÃO PARA PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Maniva - Matrícula 83454 em 03/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

COMBUSTÍVEL – Para o período até o fim do da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicado pela ANP, além de verificações nas publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretária da Fazendo do Estado do Paraná, que publicou a resolução nº 603/2023. Em outubro/2024 foi publicado o despacho nº 47, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 211, que a partir de 01 de fevereiro de 2025, altera o valor do ICMS do DIESEL de **R$ 1,0635**, para **R$ 1,1200.**

Para o mês de **MARÇO/2025**, foi adotado a pesquisa do período de 16/02/2025 - 22/02/2025 e adotando os procedimentos válidos, o valor do Diesel-S10, a partir de 01/03/2025 ficou em **R$ 4,9192**.

DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	mar/25
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	5,8152	5,8152
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	1,1200
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	5,8152	4,6952
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,8960
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,2240
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	**2,9787**	**5,9854**	**5,8152**	**4,9192**

% ISENÇÃO ICMS
80%

ALÍQUOTA		
1,1200	1,1200	0,00%

MEDIDA PROVISÓRIA - MP - 14.774 - 30/10/2023
Reoneração PIS/COFINS - Inclusão complemento 01/01/2023
Diferença MP 1178/2023
0

		PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO A DISTRIBUIDORA				
SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2020-07/03/2020	33	3,419	0,1680	3,160	3,7990		3,0170	0,0670	2,9350	3,0980	0,0000
16/02/2025 - 22/02/2025	**30**	**6,590**	**0,2488**	**6,090**	**0,0380**		5,8152	0,8824			
							0,8824				
VARIAÇÃO		**92,75%**									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

	VALOR NO PERIODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO	VARIAÇÃO DO PREÇO FINAL	
01/12/2023	19/11/2023-25/11/2023	6,130	0,218	5,690	0,036	0,000	5,4092	4,6527	-1,31%	0,0406	
01/01/2024	24/12/2023-30/12/2023	6,000	0,220	5,550	0,037	0,000	5,2945	4,8651	4,57%	0,2124	
01/02/2024	17/01/2024-21/01/2024	5,940	0,275	5,450	0,046	0,000	5,2416	4,5087	-3,09%	-0,3564	
01/03/2024	18/02/2024 - 24/02/2024	5,930	0,226	5,550	0,038	0,000	5,2328	4,3620	-2,81%	-0,1267	
01/04/2024	24/03/2024 - 30/03/2024	5,960	0,224	5,490	0,037	0,000	5,2592	4,4084	0,60%	0,0264	
01/05/2024	21/04/2024 - 27/04/2024	5,910	0,262	5,390	0,044	0,000	5,2151	4,3643	-1,00%	-0,0441	
01/06/2024	19/05/2024 - 25/05/2024	5,870	0,273	5,290	0,047	0,000	5,1798	4,3290	-0,81%	-0,0353	
01/07/2024	23/06/2024 - 29/06/2024	5,870	0,186	5,390	0,032	0,000	5,1798	4,3290	0,00%	0,0000	
01/08/2024	21/07/2024 - 27/07/2024	5,990	0,235	5,590	0,039	0,000	5,2857	4,4349	2,45%	0,1059	
01/09/2024	25/08/2024 - 31/08/2024	6,010	0,318	5,390	0,053	0,000	5,3034	4,4526	0,40%	0,0177	
01/10/2024	22/09/2024 - 28/09/2024	5,920	0,156	5,390	0,026	0,000	5,2239	4,3731	-1,79%	-0,0795	variação 12 meses
01/11/2024	20/10/2024 - 26/10/2024	5,880	0,218	5,390	0,037	0,000	5,1886	4,3378	-0,81%	-0,0353	
01/12/2024	24/11/2024 - 30/11/2024	5,960	0,174	5,490	0,029	0,000	5,2592	4,4084	1,63%	0,0706	
01/01/2025	22/12/2024 - 28/12/2024	6,030	0,272	5,590	0,045	0,000	5,3210	4,4702	1,40%	0,0618	-0.000339647
01/02/2025	19/01/2025 - 25/01/2025	6,090	0,239	5,770	0,039	0,000	5,3739	4,5344	1,44%	0,0642	0,005700091
01/03/2025	**16/02/2025 - 22/02/2025**	**6,590**	**0,249**	**6,090**	**0,038**	**0,000**	**5,8152**	**4,9192**	**8,49%**	**0,3848**	**11,587%**

Para o cálculo da tarifa técnica de MARÇO/2025, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana de 16/02/2025 - 22/02/2025 e mantendo o desconto de 80% para cálculo do ICMS do Diesel, refletindo o valor para o combustível em R$ 4,9192.

Exportado do Sistema GCO - Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manrique - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:29:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

BIOCOMBUSTÍVEL B-100

Descontinuado conforme o termo aditivo conjunto nº 009.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

ENERGIA ELÉTRICA

Conforme a programação operacional e o termo aditivo conjunto nº 10, com a operação de 7 veículos elétricos, identificação do gasto de energia.

MARÇO/2025	LOTE 01	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 03	TOTAL
	PONTUAL eCOMUM	PONTUAL ePADRON	TRANSBUS eCOMUM	TRANSBUS ePADRON	PIONEIRO eCOMUM	PIONEIRO ePADRON	-
KM REALIZADA		6.595,00	6.595,00	6.595,00		6.595,00	**26.380,00**
CUSTO CARREGAMENTO		4.806,64	4.806,64	4.806,64		4.806,64	**19.226,58**
CONSUMO (kWh)		6.702,41	6.702,41	6.702,41		6.702,41	**26.809,64**
CONSUMO REAL		**1,0163**	**1,0163**	**1,0163**		**1,0163**	**1,0163**
CONSUMO PROJETADO		**1,6000**	**1,6000**	**1,6000**		**1,6000**	**1,6000**
PREÇO		**0,7288**	**0,7288**	**0,7288**		**0,7288**	**0,7288**
CUSTO KM		1,166130	1,166130	1,166130		1,166130	**1,166130**
KM		16.607,89	6.458,81	16.319,41		23.391,84	**62.777,94**
CUSTO ENERGIA	**-**	**19.366,96**	**7.531,81**	**19.030,56**		**27.277,94**	**73.207,27**
LUBRIFICANTES		0,0366	0,0366	0,0366		0,0366	**0,0366**
CUSTO LUBRIGICANTES	**-**	**607,85**	**236,39**	**597,29**		**856,14**	**2.297,67**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Mainka - Matrícula 83453 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

LUBRIFICANTES E ARLA 32 – Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em 4,00% do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é 6,00% e ARLA 32 que é 5,00% do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens.

Com a implantação dos veículos elétricos foi utilizado o custo utilizado no estudo da ANTP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, conforme o termo aditivo conjunto nº 10, até o fechamento efetivos dos valores que representam a operação do sistema de Curitiba.

RODAGEM – Aplicado o percentual aplicado em março/2025 do IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		340,535		
JAN / 24	01	340,970	0,13%	0,1277%
FEV / 24	02	341,456	0,14%	0,2705%
MAR / 24	03	342,878	0,42%	0,6880%
ABR / 24	04	345,287	0,70%	1,3955%
MAI / 24	05	346,494	0,35%	1,7499%
JUN / 24	06	346,987	0,14%	1,8947%
JUL / 24	07	349,679	0,78%	2,6852%
AGO / 24	08	355,838	1,76%	4,4938%
SET / 24	09	358,217	0,67%	5,1924%
OUT / 24	10	360,158	0,54%	5,7624%
NOV / 24	11	361,837	0,47%	6,2555%
DEZ / 24	12	364,358	0,70%	6,9958%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manica - Matrícula 83444 em 22/09/2025 às 17:09:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

PEÇAS E ACESSÓRIOS – Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional onde é definido o quantitativo de frota operante, e é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de 8,00% ao ano e para os veículos elétricos começam com o percentual 2,50%, conforme o termo aditivo conjunto nº 10, sendo avaliado periodicamente.

Atualizado a correção contratual em março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, *na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta*, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - por 7216 Eduardo Manica - Matrícula 8344 em 22/08/2025 às 17:09:20

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 25	12	222,121	0,00%	0,6092%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Quadro de Veículos Incorporados em FEVEREIRO/2025 e considerados no cálculo tarifário de **MARÇO/2025**:

EMPRESAS	CONSÓRCIOS	PADRON LD	PADRON LD PD	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m 7P	ARTICULADO 20m	TOTAL	VALOR TOTAL
		1.049.000,00	1.079.000,00	1.705.000,00	1.742.000,00	1.963.000,00		
GLÓRIA	PONTUAL	20					20	20.980.000,00
SANTO ANTÔNIIO	PONTUAL	3					3	3.147.000,00
MERCÊS	PONTUAL						0	0,00
REDENTOR	TRANSBUS			10	1		11	18.792.000,00
EXPRESSO AZUL	TRANSBUS	5		2	3		10	13.881.000,00
TAMANDARÉ	PIONEIRO			3			3	5.115.000,00
VIA MOBI	PIONEIRO	3					3	3.147.000,00
SÃO JOSÉ	PIONEIRO	5		2			7	8.655.000,00
SORRISO	PIONEIRO	4		4			8	11.016.000,00
TOTAL		40	0	21	4	0	65	84.733.000,00

Valores dos Veículos utilizados nos componentes de amortização e peças e acessórios:

TIPO DE VEÍCULOS	01/03/2025 PREÇO MÉDIO ANTERIOR	PREÇO CORRIGIDO	VARIAÇÃO
MICRO	222.344,66	224.170,35	0,8211%
MICRO ESPECIAL	406.013,62	409.347,43	0,8211%
COMUM	428.142,79	431.658,30	0,8211%
COMUM - 4P	440.657,40	444.275,68	0,8211%
PADRON	568.720,98	573.390,79	0,8211%
PADRON LD	590.339,77	1.049.000,00	77,6943%
PADRON LD +	590.339,77	1.079.000,00	82,7761%
PADRON DD	975.802,46	983.814,85	0,8211%
PADRON HIBRIDO	1.193.963,46	1.203.767,20	0,8211%
ARTICULADO 18 metros	892.013,47	1.705.000,00	91,1406%
ARTICULADO 18 metros - 7PORTAS	892.013,47	1.742.000,00	95,2885%
ARTICULADO 18 metros LD	954.510,23	962.347,79	0,8211%
ARTICULADO 20 metros	1.024.418,29	1.963.000,00	91,6209%
BIARTICULADO	1.547.575,81	1.560.283,08	0,8211%
BIARTICULADO Motor Dianteiro	1.520.649,08	1.533.135,26	0,8211%
eCOMUM	3.000.000,00	3.018.276,44	0,6092%
ePADRON	3.049.000,00	3.067.574,96	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, mantido o percentual 6,94%, aplicado a partir de dezembro/2022, sobre o custo de pessoal, conforme termo aditivo nº 009

OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, e está mantido a categoria de "JOVEM APRENDIZ", que representa 5,00% do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme o quantitativo operacional prevista para **MARÇO/2025**.

Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL		INICIO DO CUSTO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL CORRIGIDO	BASE E ÍNDICE
	COMPONENTES		FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	
01	ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	335.779,84	**349.795,63**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02	VIGILÂNCIA	LICITAÇÃO 005/2009	802.967,42	**836.484,08**	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
03	UNIFORME	LICITAÇÃO 005/2009	124.182,18	**129.365,66**	
04	MATERIAL DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO TUBO	LICITAÇÃO 005/2009	25.249,76	**26.303,71**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
05	MATERIAL DE LIMPEZA DE TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	34.290,97	**35.722,31**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
06	MATERIAL DE LIMPEZA DO PATRIMÔNIO NOS TERMIN	LICITAÇÃO 005/2009	46.074,96	**47.998,17**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07	JOVEM APRENDIZ	TERMO ADITIVO Nº 009	532.841,31	**543.737,03**	RELACIONADO CUSTO PESSOA
08			0,00	**0,00**	
09			0,00	**0,00**	REEMBOLSO
10	CAMERAS - SÃO JOSÉ 01-156004/2023 (4/67)		2.527,96	**2.527,96**	REEMBOLSO
12	REFORMA VEÍCULOS 01-xxxxxx/2024 (2/2)		186.914,04	**0,00**	REEMBOLSO
12	SOM	LICITAÇÃO 005/2009	13.081,06	**13.627,07**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13	CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	14.232,18	**14.826,24**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14	SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	105.999,17	**110.423,69**	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
	TOTAL		R$ 2.224.140,84	R$ 2.110.811,55	-R$ 113.329,29

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8545 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CUSTO DE AMORTIZAÇÃO – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, onde para definir o valor de amortização de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, *na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta*, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 25	12	222,121	0,00%	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Manica - Matrícula 83... em 02/09/2025 às 17:09:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CUSTO DE RENTABILIDADE JUSTA – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, onde para definir o valor de rentabilidade justa de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a custa da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,81%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,00%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,38%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,84%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,10%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,36%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,22%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,71%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,34%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,68%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,17%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,17%**
GANHO REAL					**1,0000%**
ÍNIDICE DE RECORREÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS					**5,1741%**
APLICAÇÃO PARA PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Machika - Matrícula 83444 em 02/09/2025 às 17:09:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

INVESTIMENTO NÃO REALIZADO – Os custos deste item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, conforme o temo aditivo nº 009, a partir de dezembro/2022, a idade dos veículos consideram a data de março/2022, reduzindo assim o quantitativo de veículos vencidos, sendo que para o mês de **MARÇO/2025** será considerado a quantidade conforme o quadro a seguir:

Os reajustes aplicados nos itens de amortização de veículos e rentabilidade de veículos interferem neste item.

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - MARÇO/2025 - VIGÊNCIA -

CONSÓRCIO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 18 m L.D.	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	EPADRON	TOTAL
PONTUAL	GLÓRIA	0	1	49	16	15	7	18	18	0	0	7	0	0	**131**
	SANTO ANTÔNIO	0	0	5	0	4	0	3	8	1	0	0	0	0	**21**
	MERCÊS	0	6	7	4	9	5	0	4	3	0	0	0	0	**38**
TRANSBUS	REDENTOR	0	0	47	0	16	0	6	18	0	0	16	0	0	**103**
	EXPRESSO AZUL	0	0	7	16	8	0	2	0	2	0	10	0	0	**45**
PIONEIRO	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1	0	0	**8**
	VIA MOBI	1	11	10	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	**45**
	SÃO JOSÉ	0	0	23	0	8	0	0	2	0	0	0	0	0	**33**
	SORRISO	0	2	33	0	16	0	0	10	4	2	36	0	0	**103**
TOTAL CONSÓRCIOS		**1**	**20**	**181**	**36**	**88**	**12**	**29**	**67**	**10**	**3**	**80**	**0**	**0**	**527**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carla Eduarda Fabiana - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:09:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ITENS - RESUMO	CUSTO/KM MARÇO/2025
Pessoal Operacional e Encargos Socias	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional de **MARÇO/2025**, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o temo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e base mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, com ganho real, aplicando o percentual de **5,1741%,** para pessoal operacional e benefícios.
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional em **1.175**, para **MARÇO/2025**, refletindo no item pessoal de (manutenção, trafego e limpeza de ônibus). Mantida a inclusão de 6 veículos ePADRON e 1 eCOMUM.
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de **MARÇO/2025**.
Valor do Diesel	Aplicado o valor para **01/MARÇO/2025** de **R$ 4,9192**, aplicando o desconto da isenção de 80% do ICMS, conforme da resolução da SEFA 603/2023, incluindo o DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que altera o ICMS monofásico. Biodiesel está descontinuado. Reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Aplicação da variação do **IPA-OG** de **6,9958%,** referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024.
Peças e Acessórios	Aplicação em **MARÇO/2025** a aplicação do índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, além da variação do quantitativo de veículos
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o temo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Aplicado o índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações..., aplica a frota operante e reserva.
Rentabilidade	Aplicado o índice **INPC - IBGE** de **4,1741%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e 1,7707% de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações..., aplica a frota operante e reserva.
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da AEF, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com vigência em **FEVEREIRO/2022**, no cálculo para **MARÇO/2025**, está sendo considerando **527** veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado na programação operacional com efeitos nos itens amortização e rentabilidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Pamira - Matrícula 63454 em 02/09/2025 às 17:37:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

REFLEXO DOS AJUSTES NO CUSTO/KM

Com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações decorrentes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre o custo de **MARÇO/25** com o custo de **FEVEREIRO/25** e o custo calculado pela a quilometragem de **MARÇO/24**, utilizando o custo/km de **FEVEREIRO/25**:

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE : MARÇO/25 e FEVEREIRO/2025

	FROTA OPERANTE		1175	1164	11	0,95%				
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)									
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		6.726.846,62	6.387.626,40	339.220,23	5,31%		6.726.846,62	0,00	0,00%
	ITENS DO CÁLCULO	CUSTO/KM MARÇO/25	MARÇO/25	FEVEREIRO/2025	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	CUSTO/KM FEVEREIRO/2025	KM MARÇO/25 COM CUSTO/KM	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
4	CUSTOS DEPENDENTES	4,1170	27.694.522,46	25.240.982,81	2.453.539,65	9,72%	3,9515	26.581.426,28	-1.113.096,21	5,31%
4.1	COMBUSTÍVEL	2,5342	17.046.929,99	15.037.908,63	2.009.021,36	13,36%	2,3842	15.836.509,30	-1.210.420,69	5,31%
4.2	LUBRIFICANTES	0,1020	686.246,47	605.675,62	80.570,85	13,30%	0,0948	637.840,53	-48.405,94	5,31%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0612	411.825,02	366.753,90	45.071,13	12,29%	0,0574	386.230,67	-25.594,36	5,31%
4.4	RODAGEM	0,3377	2.271.952,56	2.025.874,26	246.078,30	12,15%	0,3172	2.133.460,01	-138.492,56	5,31%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	1,0722	7.212.629,39	7.141.686,54	70.942,85	0,99%	1,1181	7.520.951,75	308.322,37	5,31%
4.6	BATERIAS	0,0097	64.939,02	63.083,86	1.855,16	2,94%	0,0099	66.433,98	1.494,97	5,31%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,8255	39.167.318,62	37.532.543,18	1.654.775,44	4,41%	5,5758	39.525.740,18	358.421,56	5,31%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,9962	20.168.253,17	19.348.330,00	819.923,17	4,24%	3,0290	20.375.839,19	207.586,02	5,31%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,4911	10.030.580,96	9.622.796,22	407.784,73	4,24%	1,5065	10.133.822,84	103.241,88	5,31%
5.3	BENEFÍCIOS	0,9192	6.183.413,22	5.874.796,33	308.616,89	5,25%	0,9197	6.186.782,29	3.369,07	5,31%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8008	5.386.790,85	5.118.026,30	268.764,55	5,25%	0,8012	5.389.823,35	3.032,50	5,31%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1076	723.906,68	687.699,23	36.207,45	5,27%	0,1077	724.220,07	313,40	5,31%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0108	72.715,69	69.070,80	3.644,89	5,28%	0,0108	72.738,86	23,17	5,31%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3020	2.031.713,48	1.944.703,04	87.010,44	4,47%	0,3044	2.047.978,12	16.264,64	5,31%
	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1150	773.357,79	741.917,59	31.440,20	4,24%	0,1161	781.317,74	7.959,95	5,31%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7028	4.727.521,10	4.734.567,56	-6.766,46	-0,14%	0,7412	4.988.021,78	260.500,68	5,31%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3754	2.524.927,97	2.418.307,03	106.620,94	4,41%	0,3786	2.546.733,24	21.805,27	5,31%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3133	2.107.671,06	2.223.778,72	-116.107,67	-5,22%	0,3481	2.341.874,35	234.203,29	5,31%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0142	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	97.414,19	2.192,11	5,31%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0142	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	97.414,19	2.192,11	5,31%
7	AMORTIZAÇÃO	1,2133	8.162.009,78	8.082.419,42	79.590,36	0,98%	1,2853	8.511.643,04	349.633,26	5,31%
7.1	VEÍCULOS	1,1463	7.710.998,80	7.635.622,77	75.376,03	0,99%	1,1954	8.041.118,89	330.120,09	5,31%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0670	451.010,98	446.796,65	4.214,33	0,94%	0,0699	470.524,15	19.513,17	5,31%
8	RENTABILIDADE JUSTA	1,6797	11.298.802,85	10.567.224,55	731.578,30	6,92%	1,6643	11.128.405,62	-170.397,03	5,31%
8.1	VEÍCULOS	0,8444	5.680.229,75	5.313.649,31	366.580,44	6,90%	0,8319	5.595.835,08	-84.394,67	5,31%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,4334	2.915.713,70	2.726.868,58	188.845,13	6,93%	0,4269	2.871.681,21	-44.032,50	5,31%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,2655	1.786.059,92	1.669.797,91	116.262,01	6,96%	0,2614	1.758.473,92	-27.586,00	5,31%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,1363	916.799,47	856.908,75	59.890,72	6,99%	0,1342	902.415,61	-14.383,87	5,31%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	1,0033	6.749.159,55	6.322.656,54	426.503,02	6,75%	0,9998	6.869.426,48	-90.733,07	5,31%
	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-1,0852	-7.299.790,56	-7.680.836,06	381.045,50	-4,96%	-1,2025	-8.088.733,26	-788.942,70	5,31%
	BASE PARA TRIBUTOS	12,4532	83.770.684,25	78.476.921,46	5.293.762,79	6,75%	12,2858	82.644.503,81	-1.126.180,45	5,31%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,2067	1.390.384,80	1.302.521,52	87.863,28	6,75%	0,2039	1.371.693,01	-18.691,79	5,31%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,2067	1.390.384,80	1.302.521,52	87.863,28	6,75%	0,2039	1.371.693,01	-18.691,79	5,31%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,7966	5.358.774,75	5.020.135,02	338.639,74	6,75%	0,7859	5.286.733,47	-72.041,28	5,31%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,2584	1.737.981,00	1.628.151,90	109.829,10	6,75%	0,2549	1.714.616,26	-23.364,74	5,31%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,5383	3.620.793,75	3.391.983,12	228.810,63	6,75%	0,5310	3.572.117,21	-48.676,54	5,31%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - 25 DIAS FEVEREIRO	0,0259	174.295,75	175.596,92	-1.301,16	-0,74%	0,0275	184.922,14	10.626,38	5,31%
	CUSTO km TOTAL	13,4824	90.694.139,56	84.975.174,92	5.718.964,64	6,73%	13,3031	89.487.852,42	-1.206.287,14	5,31%
	PASSAGEIROS		10.974.916,00	9.803.379,00	1.171.537,00	11,95%		9.803.379,00	-1.171.537,00	0,00%
	TARIFA TÉCNICA		8,2638	8,6679	-0,40	-4,66%		9,1283	0,86	5,31%

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - Carlos Eduardo Machnika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:09:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Conforme o termo aditivo nº 008 e 009, a tarifa técnica é revisada mensalmente, devido a variação operacional e dos quantitativos de passageiros pagantes equivalentes, onde é possível ser mais preciso na projeção dos custos.

VARIAÇÃO DO CUSTO - MARÇO/25 - FEVEREIRO/25 - MARÇO/24

	mar/25		MÊS ANTERIOR fev/25	DIFERENÇA	VARIAÇÃO		ANO ANTERIOR mar/24	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
TARIFA TÉCNICA	8,2638		8,6679	-0,4042	-4,66%		7,2208	1,0430	14,44%
TARIFA SOCIAL	6,0000		6,0000	0,0000	0,00%		6,0000	0,0000	0,00%
APORTE NECESSÁRIO POR PAX	2,2638		2,6679	-0,4042	-15,15%		1,2208	1,0430	85,44%
SUBSÍDIO	24.844.643,56		26.154.900,92	-1.310.257,36	-5,01%		13.560.131,73	11.284.511,83	83,22%
CUSTO MENSAL	90.694.139,56		84.975.174,92	5.718.964,64	6,73%		80.206.895,73	10.487.243,83	13,08%
PASSAGEIROS PE	10.974.916		9.803.379	1.171.537	11,95%		11.107.794	-132.878	-1,20%
KM	6.726.846,623		6.387.626,398	339.220,225	5,31%		6.414.506,160	312.340,463	4,87%
FROTA	1.175		1.164	11	0,95%		1.105	70	6,33%
IPK	1,6315		1,5347	0,0968	6,30%		1,7317	-0,1002	-5,78%
CUSTO/KM	13,4824		13,3031	0,1793	1,35%		12,5040	0,9784	7,82%
PMM	5.724,98		5.487,65	237,32	4,32%		5.804,98	-80,01	-1,38%
TOTAL - PESSOAL	5.483		5.478	5	0,08%		5.227	256	4,89%
MOTORISTA - PESSOAL	2.607		2.603	4	0,15%		2.450	157	6,43%
COBRADOR - PESSOAL	1.376		1.385	-8	-0,60%		1.341	36	2,67%
CUSTO PESSOAL	39.187.318,62		37.532.543,18	1.654.775,44	4,41%		34.484.165,90	4.703.152,72	13,64%
DU - DIAS	19		20	-1	-5,00%		20	-1	-5,00%
SÁBADO - DIAS	6		4	2	50,00%		5	1	20,00%
DOMINGO/FERIADO - DIAS	6		4	2	50,00%		6	0	0,00%
DIAS ÚTEIS - KM	261.222,147		260.623,328	598,820	0,23%		245.637,649	15.584,498	6,34%
SÁBADOS - KM	162.976,737		162.596,488	380,249	0,23%		151.032,641	11.944,096	7,91%
DOMINGOS / FERIADOS - KM	130.960,901		131.193,473	-232,572	-0,18%		124.431,663	6.529,238	5,25%
DIAS ÚTEIS - PASSAGEIROS 18	488.518	20	432.677	55.841	12,91%	20	475.370	13.148	2,77%
DIAS ÚTEIS ATÍPICOS - PASSAGEIROS 1	326.281	0	263.778	62.503	23,70%	0	356.338	-30.056	-8,43%
SÁBADOS - PASSAGEIROS 5	213.281	4	193.451	19.829	10,25%	4	205.572	7.708	3,75%
SÁBADOS ATÍPICOS - PASSAGEIROS 1	194.213	0	167.972	26.241	15,62%	1	197.678	-3.465	-1,75%
DOMINGOS - PASSAGEIROS 5	107.703	4	94.006	13.697	14,57%	5	86.164	21.539	25,00%
FERIADOS - PASSAGEIROS 1	56.180	0	49.908	6.271	12,57%	1	149.599	-93.419	-62,45%
VALOR DO DIESEL	4,9192		4,5344	0,385	8,49%		4,3820	0,537	12,26%
CUSTO COMBUSTÍVEL	16.973.722,73		14.979.316,98	1.994.405,75	13,31%		14.492.871,57	2.480.851,16	17,12%
VEÍCULOS ELÉTRICOS	7		7	0	0,00%		0	7	0,00%
CUSTO ENERGIA KW	0,7288		0,7288	0,0000	0,00%		0,0000	0,7288	0,00%
CUSTO ENERGIA	73.207,27		58.591,65	14.615,62	24,94%		0,00	73.207,27	0,00%

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - para visto Eduardo Mariuka Assessor Jurídico em 19/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.1 - ATA_2025.08.18-01_-_DOCUMENTO_RESOLUCAO_MARC do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Custo/km e Tarifa Técnica para **01/MARÇO/2025**:

DEMONSTRATIVO MENSAL PROJETADO — MARÇO/2025

5.724,98	1,6315	R$ 77.186,50
PMM ↑4,32%	IPK ↑6,30%	R$ / VEÍCULO ↑5,73%

PASSAGEIROS PE	QUILOMETRAGEM
10.974.916	6.726.846,62
↑11,95% Variação mês anterior	↑5,31% Variação mês anterior

CUSTO PREVISTO	FROTA OPERANTE
R$ 90.694.139,56	1.175
↑6,73% Variação mês anterior	↑0,95% Variação mês anterior

PASSAGEIROS PE - PROJEÇÃO

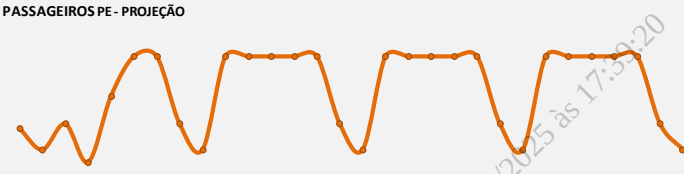

RECEITA
TARIFA SOCIAL X TARIFA TÉCNICA

TARIFA SOCIAL
R$ 6,00
↓0,00% Variação mês anterior

SUBSÍDIO POR PASSAGEIROS
-R$ 2,2638
↓-15,15% Variação mês anterior

RECEITA TARIFA TÉCNICA X CUSTO

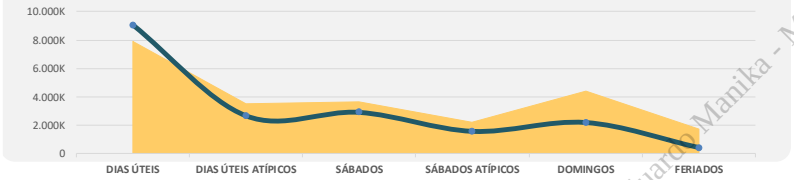

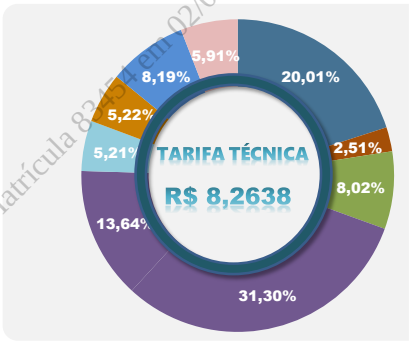

COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES / ARLA	R$ 2,6974	20,01%	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,7028	5,21%
RODAGEM	R$ 0,3377	2,51%	AMORTIZAÇÃO	R$ 0,7040	5,22%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1,0819	8,02%	RENTABILIDADE JUSTA	R$ 1,1038	8,19%
44,93% PESSOAL E BENEFÍCIOS	R$ 4,2194	31,30%	IMPOSTOS E TAXAS	R$ 0,7966	5,91%
ENCARGOS SOCIAIS	R$ 1,8387	13,64%			
CUSTO / KM TOTAL				R$ 13,4824	100,00%

TARIFA TÉCNICA - CUSTO DA RIT (Rede integrada de Transporte) **DE CURITIBA** - VALIDADE DE .: **01/03/2025 A 31/03/2025**

COMPONENTES	Custo Médio R$ / km	PESO MAR/25 %
COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES / ARLA	R$ 2,6974	20,01%
RODAGEM	R$ 0,3377	2,50%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1,0819	8,02%
44,93% PESSOAL E BENEFÍCIOS [1]	R$ 4,2194	31,29%
ENCARGOS SOCIAIS [3]	R$ 1,8387	13,64%
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,7028	5,22%
AMORTIZAÇÃO	R$ 0,7040	5,22%
RENTABILIDADE JUSTA	R$ 1,1038	8,19%
IMPOSTOS E TAXAS [2]	R$ 0,7966	5,91%
CUSTO / km - TOTAL	**R$ 13,4824**	100,00%

PARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS NA TARIFA TÉCNICA

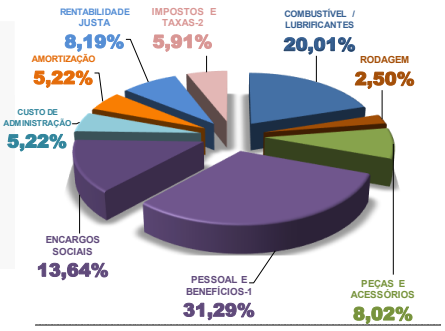

COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE MAR/25 / MAR/24
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - MARÇO/2025	10.974.916	-1,20%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - MARÇO/2025	6.726.846,62	4,87%
CUSTO - MARÇO/2025	90.694.139,56	13,08%
IPK .:	**1,6315**	-5,78%

1 - Pessoal, Benefícios, Encargos Sociais e CPRB - 44,93 %

2 - Os impostos e taxas refletem diretamente em cada componente.

3 - CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA SOBRE RECEITA BRUTA

4 - VARIAÇÃO DO IPK É REFLEXO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL E DA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES..

IPK = Passageiros Pagantes Equivalentes / Quilometragem média mês

TARIFA TÉCNICA - MAR/25 **R$ 8,2638** **14,44%** TARIFA = CUSTO / km / IPK

VALOR DA TARIFA - RIT - COBRADO DO USUÁRIO DESDE AS 00h00 DO DIA **01 / 03 / 2023** = **R$ 6,00** DECRETO 306/2023

CUSTO PREVISTO PARA - MARÇO/2025 .: **90.694.139,56** CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

RECEITA PREVISTA PARA - MARÇO/2025 .: **65.849.496,00** RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.

DÉFICT PROJETADO DO SISTEMA PARA - MARÇO/2025 .: **-24.844.643,56** DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.

Exportado do Sistema União de Protocolos - 01-074972/2025 - por Luis Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Anexo documentos que validam a atualização do custo para **MARÇO/2025**:

01 – PROJEÇÃO PASSAGEIROS **MARÇO.25**;

02 – CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TÉCNICA - R$ 8,3157 – **01. MARÇO.2025**;

03 – GRÁFICO - CUSTO - RECEITA – **01. MARÇO.2025;**

04 – RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27.06.2024;

05 – DESPACHO CONFAZ Nº 67/2024;

06 – DIÁRIO OFICIAL UNIÃO – Nº 211 - DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024;

07 – PROTOCOLO 04-011526-2025 - CONVENÇÃO COLETICA SINDIMOC - SINDEESMAT

08 – PROTOCOLO 04-014359-2025 - SOLICITAÇÃO DO SETRANSP - CORREÇÃO CONTRATUAL

09 – RESOLUÇÃO DIR XXX 2025 tarifa técnica MARÇO 2025

Para avaliação da ACN e após encaminhar a DMU.

Curitiba, 18 de AGOSTO de 2025

CARLOS EDUARDO MANIKA
MATRICULA 83.454
ASSESSORIA TARIFÁRIA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:20

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.2 - 01 - PROJEÇÃO PASSAGEIROS MARÇO.25.PDF do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

QUADRO DE PASSAGEIROS MARÇO/2025

01/03/2025

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			**5.527.147,33**		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	**1**	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	**1**	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	**2**	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	**1**	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	**3**	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	**2**	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	**1**	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	**2**	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	**3**	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	**1**	56.179,57
TOTAL MÊS .:			**31**	**10.974.916,00**

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:		**4.885.180,17**	**10**	**488.518,02**
DIAS ÚTEIS - SEG .:	**DUSEG**	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .:	**DUTER**	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .:	**DUQUA**	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .:	**DUQUI**	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .:	**DUSEX**	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO	**DAT**	0,00	0	0,00
SÁBADOS	**SAB**	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS	**SAT**	0,00	0	0,00
DOMINGOS	**DOM**	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS	**FE**	0,00	0	0,00
TOTAL		**5.527.147,33**	**14**	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	**18**	
DIAS ÚTEIS ATP .:	**01**	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	**05**	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	**01**	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	**05**	
FERIADOS.:	**01**	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Ivar Carlos Eduardo Mallon - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — **VALOR A PARTIR DE .:** 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	507.840,86	646.095,15	113.155,60	298.433,99	40.299,09	101.641,58	187.475,30	89.531,83	59.713,85	173.113,99	0,00	16.607,89	2.233.909,11	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	2,2436	2,6307	3,8463	4,3143	5,0321	4,5848	6,6819	5,7319	6,0712	6,9407	0,0000	2,0110	3,8471	30,57%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5369	1,7709	2,6609	2,6609	2,6609	1,9015	3,7054	3,7054	4,0665	4,3579	0,0000	1,1661	2,4009	19,08%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743		0,0366	0,0977	0,78%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0688	0,0379	0,0121	0,0026	0,0000	0,0951	0,0278	0,1463	0,1355	0,1671	0,0000	0,0000	0,0567	0,45%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849		0,3458	0,3254	2,59%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3483	0,4543	0,7211	1,1986	1,9189	1,6343	2,3898	1,3212	1,2957	1,7565	0,0000	0,4625	0,9439	7,50%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0225	0,18%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,5655	5,5655	5,5655	5,5655	5,5655	6,0774	5,5655	5,5655	5,5655	5,5655	0,0000	5,5655	5,5888	44,41%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	3,1458	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	0,0000	2,8753	2,8876	22,95%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	1,5645	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300		1,4300	1,4361	11,41%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,8618	0,8618	0,8618	0,8618	0,8618	0,9320	0,8618	0,8618	0,8618	0,8618	0,0000	0,8618	0,8650	6,87%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,8165	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507		0,7507	0,7537	5,99%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,1050	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,0000	0,1010	0,1012	0,80%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0106	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101		0,0101	0,0102	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,3144	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881		0,2881	0,2893	2,30%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,1206	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,0000	0,1103	0,1107	0,88%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6486	0,6486	0,6486	0,6486	0,6486	1,4058	0,6486	0,6486	0,6486	0,6486	0,0000	0,6486	0,6830	5,43%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,3916	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,0000	0,3586	0,3601	2,86%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900		0,2900	0,2900	2,30%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0330	0,26%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0330	0,26%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3837	0,5005	0,8044	1,3213	2,1030	1,8106	2,6202	1,4486	1,5503	2,0325	0,0000	3,4948	1,0725	8,52%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3651	0,4759	0,7555	1,2558	2,0106	1,7028	2,5045	1,3846	1,4580	1,9428	0,0000	3,2718	1,0200	8,11%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0186	0,0246	0,0490	0,0655	0,0925	0,1078	0,1157	0,0640	0,0923	0,0897		0,2229	0,0525	0,42%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,6192	0,8448	1,4198	1,4739	2,2421	2,4871	2,6936	2,3737	1,9224	3,7238	0,0000	6,0324	1,5135	12,03%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3055	0,4158	0,6546	0,7265	1,1336	1,2574	1,3618	1,2001	0,9719	1,8827	0,0000	3,7161	0,7595	6,04%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1567	0,2134	0,3359	0,3728	0,5816	0,6452	0,6987	0,6158	0,4987	0,9660		1,9068	0,3897	3,10%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,1037	0,1425	0,2837	0,2475	0,3482	0,3863	0,4183	0,3687	0,2986	0,5784	0,0000	0,2706	0,2408	1,91%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0532	0,0731	0,1456	0,1270	0,1787	0,1982	0,2147	0,1892	0,1532	0,2968		0,1388	0,1236	0,98%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	0,7552	0,7693	0,8619	0,9713	0,9560	1,0281	1,1963	1,2161	1,2696	1,4335	0,0000	1,4302	0,9364	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO		-0,0864	-0,6412	-1,5873	-1,2681	-3,7258	-3,6054	-3,3608	-0,6738		-1,1180			-1,0819	-8,60%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,3741	9,5489	10,6973	12,0556	11,8656	12,7603	14,8489	15,0945	15,7579	17,7930	0,0000	17,7522	11,6230	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,1556	0,1585	0,1775	0,2001	0,1969	0,2118	0,2465	0,2505	0,2615	0,2953	0,0000	0,2946	0,1929	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1556	0,1585	0,1775	0,2001	0,1969	0,2118	0,2465	0,2505	0,2615	0,2953	0,0000	0,2946	0,1929	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,5997	0,6108	0,6843	0,7712	0,7590	0,8163	0,9499	0,9656	1,0080	1,1382	0,0000	1,1356	0,7435	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1945	0,1981	0,2219	0,2501	0,2462	0,2647	0,3081	0,3132	0,3269	0,3692	0,0000	0,3683	0,2411	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4052	0,4127	0,4624	0,5211	0,5129	0,5515	0,6418	0,6524	0,6811	0,7691		0,7673	0,5024	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0000	0,0249	0,0249	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	10,1542	10,3431	11,5841	13,0516	12,8464	13,8132	16,0701	16,3355	17,0523	19,2514	0,0000	19,2073	12,58427	100,00%
															PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :	30,996629%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - processos Edson Manilo Matrícula 2254 em 02/09/2025 às 17:30:21

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,2 do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: LOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396	
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														0	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	271.753,34	765.473,73	109.976,59	304.220,73	0,00	29.827,28	358.614,19	27.144,98	81.744,18	240.498,87	6.458,81	16.319,41	2.212.032,11	

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	2,2001	2,7005	3,7353	4,4739	0,0000	5,0844	6,5232	6,4733	7,3679	7,0063	2,0883	2,0192	4,2664	30,72%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5371	1,7711	2,6612	2,6612	0,0000	1,9017	3,7057	3,7057	4,0668	4,3583	1,1661	1,1661	2,6080	18,78%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064		0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1047	0,75%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0820	0,0554	0,0148	0,0390	0,0000	0,1070	0,0768	0,1441	0,2033	0,0920	0,0000	0,0000	0,0685	0,49%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3459	0,3459		0,3459	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3459	0,3432	2,47%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2915	0,5065	0,6071	1,3214	0,0000	2,1218	2,1817	2,0644	2,5243	1,8967	0,5397	0,4706	1,1352	8,17%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0067	0,05%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	0,0000	6,2750	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	5,7538	41,43%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	0,0000	3,2345	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9602	21,31%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4704	1,4704	1,4704	1,4704		1,6087	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4722	10,60%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,0000	0,9826	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,9095	6,55%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7914	0,7914	0,7914	0,7914		0,8608	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7923	5,70%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,0000	0,1107	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1065	0,77%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0107	0,0107	0,0107	0,0107		0,0111	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2980	0,2980	0,2980	0,2980		0,3251	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2984	2,15%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,0000	0,1240	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1135	0,82%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,0000	1,4460	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,6979	5,02%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,0000	0,4043	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3707	2,67%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3174	0,3174	0,3174	0,3174		0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	2,29%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0098	0,07%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0098	0,07%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3193	0,5548	0,6792	1,4486	0,0000	2,3504	2,3765	2,2487	2,7500	2,1809	4,6264	3,6729	1,2881	9,27%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3001	0,5215	0,6250	1,3605	0,0000	2,2105	2,2465	2,1257	2,5991	2,0615	4,1928	3,3297	1,2126	8,73%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0193	0,0333	0,0542	0,0881		0,1399	0,1300	0,1230	0,1509	0,1194	0,4336	0,3432	0,0755	0,54%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,5222	0,9399	1,2193	1,5478	0,0000	3,2295	2,5042	3,6772	2,5399	4,0412	7,9101	6,3538	1,7608	12,68%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2579	0,4632	0,5513	0,7641	0,0000	1,6325	1,2659	1,8588	1,2840	2,0428	4,7006	3,7818	0,8857	6,38%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1324	0,2378	0,2830	0,3923		0,8381	0,6499	0,9542	0,6592	1,0487	2,4131	1,9415	0,4547	3,27%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0871	0,1579	0,2543	0,2586	0,0000	0,5015	0,3889	0,5710	0,3943	0,6275	0,5263	0,4166	0,2778	2,00%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0447	0,0811	0,1306	0,1328		0,2575	0,1996	0,2931	0,2024	0,3222	0,2702	0,2139	0,1426	1,03%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	0,7634	0,8181	0,8678	1,0410	0,0000	1,1041	1,3509	1,4289	1,5382	1,3443	1,6967	1,4889	1,0336	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,4749	-1,2972	-0,9830		-4,6810	-1,0703	-1,0975		-2,9773			-0,9378	-6,75%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,4759	10,1547	10,7709	12,9215	0,0000	13,7042	16,7679	17,7359	19,0922	16,6853	21,0591	18,4801	12,8290	92,37%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,1573	0,1685	0,1788	0,2145	0,0000	0,2275	0,2783	0,2944	0,3169	0,2769	0,3495	0,3067	0,2129	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1573	0,1685	0,1788	0,2145	0,0000	0,2275	0,2783	0,2944	0,3169	0,2769	0,3495	0,3067	0,2129	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,6062	0,6496	0,6890	0,8266	0,0000	0,8767	1,0726	1,1346	1,2213	1,0674	1,3471	1,1822	0,8207	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1966	0,2107	0,2235	0,2681	0,0000	0,2843	0,3479	0,3680	0,3961	0,3462	0,4369	0,3834	0,2662	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4096	0,4389	0,4655	0,5585		0,5923	0,7248	0,7666	0,8252	0,7212	0,9102	0,7988	0,5545	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0000	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,18%
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**10,2650**	**10,9984**	**11,6642**	**13,9882**	**0,0000**	**14,8339**	**18,1444**	**19,1905**	**20,6560**	**18,0552**	**22,7814**	**19,9946**	**13,88824**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 33,873442%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mamigonian - Matrícula 2024 em 02/09/2025 às 09:21

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,2 do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														0	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	195.700,71	971.942,47	19.452,40	361.219,07	0,00	0,00	261.198,69	33.079,08	95.379,29	313.651,30	0,00	23.391,84	2.280.905,40	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,5818	2,1703	2,6280	3,6278	4,4845	0,0000	0,0000	6,6955	6,2580	7,2434	7,3133	0,0000	1,8769	4,2366	30,33%
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6611	2,6611	0,0000	0,0000	3,7056	3,7056	4,0667	4,3582	0,0000	1,1661	2,5930	18,56%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064			0,1482	0,1482	0,1627	0,1743		0,0366	0,1036	0,74%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0334	0,0504	0,1331	0,0380	0,0000	0,0000	0,0775	0,1112	0,1694	0,0695	0,0000	0,0000	0,0586	0,42%
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458			0,4108	0,4108	0,4108	0,4849		0,3458	0,3445	2,47%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3103	0,4390	0,3813	1,3331	0,0000	0,0000	2,3534	1,8822	2,4338	2,2265	0,0000	0,3283	1,1368	8,14%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	6,1269	6,1269	6,1269	6,1269	6,1269	0,0000	0,0000	6,1269	6,1269	6,1269	6,1269	0,0000	6,1269	6,1269	43,86%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	0,0000	0,0000	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	0,0000	3,1433	3,1433	22,50%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633			1,5633	1,5633	1,5633	1,5633		1,5633	1,5633	11,19%
5.3	BENEFÍCIOS	0,9817	0,9817	0,9817	0,9817	0,9817	0,0000	0,0000	0,9817	0,9817	0,9817	0,9817	0,0000	0,9817	0,9817	7,03%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552			0,8552	0,8552	0,8552	0,8552		0,8552	0,8552	6,12%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,0000	0,0000	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,0000	0,1150	0,1150	0,82%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116			0,0116	0,0116	0,0116	0,0116		0,0116	0,0116	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180			0,3180	0,3180	0,3180	0,3180		0,3180	0,3180	2,28%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,0000	0,0000	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,0000	0,1205	0,1205	0,86%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7270	0,7270	0,7270	0,7270	0,7270	0,0000	0,0000	0,7270	0,7270	0,7270	0,7270	0,0000	0,7270	0,7270	5,20%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,0000	0,0000	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,0000	0,3948	0,3948	2,83%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323			0,3323	0,3323	0,3323	0,3323		0,3323	0,3323	2,38%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)															
7	AMORTIZAÇÃO	0,2687	0,3386	0,4799	0,4714	1,4582	0,0000	0,0000	2,5575	2,0455	2,6450	2,5543	0,0000	2,4581	1,2788	9,15%
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3186	0,4512	0,3918	1,3695	0,0000	0,0000	2,4176	1,9336	2,5002	2,4145	0,0000	2,3230	1,2058	8,63%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0200	0,0288	0,0797	0,0887			0,1399	0,1119	0,1447	0,1398		0,1351	0,0730	0,52%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,6130	0,5505	0,7915	1,0795	1,4844	0,0000	0,0000	2,6094	3,3720	2,2637	4,7083	0,0000	4,2413	1,7637	12,63%
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2726	0,3907	0,3415	0,7327	0,0000	0,0000	1,3190	1,7045	1,1443	2,3799	0,0000	2,6384	0,8876	6,35%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1400	0,2006	0,1753	0,3762			0,6772	0,8751	0,5875	1,2219		1,3546	0,4557	3,26%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0911	0,1323	0,3718	0,2481	0,0000	0,0000	0,4052	0,5236	0,3514	0,7311	0,0000	0,1640	0,2778	1,99%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0468	0,0679	0,1909	0,1274			0,2080	0,2688	0,1804	0,3754		0,0842	0,1426	1,02%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6925	0,7654	0,8301	0,9694	1,0479	0,0000	0,0000	1,3851	1,3474	1,4744	1,3925	0,0000	1,2432	1,0395	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7227	-0,4133	-0,4497		-1,2746			-1,5248	-1,8053	-0,7053	-4,1467			-1,2313	-8,81%
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5947	9,5001	10,3037	12,0327	13,0064	0,0000	0,0000	17,1916	16,7242	18,3007	17,2833	0,0000	15,4303	12,9018	92,36%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,1427	0,1577	0,1710	0,1997	0,2159	0,0000	0,0000	0,2853	0,2776	0,3037	0,2869	0,0000	0,2561	0,2141	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1427	0,1577	0,1710	0,1997	0,2159	0,0000	0,0000	0,2853	0,2776	0,3037	0,2869	0,0000	0,2561	0,2141	1,53%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5498	0,6077	0,6591	0,7697	0,8320	0,0000	0,0000	1,0997	1,0698	1,1707	1,1056	0,0000	0,9871	0,8253	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1783	0,1971	0,2138	0,2496	0,2698	0,0000	0,0000	0,3567	0,3470	0,3797	0,3586	0,0000	0,3201	0,2677	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3715	0,4106	0,4454	0,5201	0,5622			0,7431	0,7229	0,7910	0,7470		0,6669	0,5576	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0273	0,0273	0,0273	0,0273	0,0273	0,0000	0,0000	0,0273	0,0273	0,0273	0,0273	0,0000	0,0273	0,0273	0,20%
	CUSTO km TOTAL	9,3144	10,2927	11,1611	13,0294	14,0816	0,0000	0,0000	18,6040	18,0989	19,8024	18,7030	0,0000	16,7007	13,96848	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :														35,129929%	

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Júnior em 02/09/2025 às 17:09:21
Cópia da página 8 de 54

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R$ 8,2 do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	120	397	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175		5.724,98
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	975.294,90	2.383.511,35	242.584,59	963.873,79	40.299,09	131.468,86	807.288,19	149.755,90	236.837,32	727.264,15	6.458,81	56.319,13	6.726.846,623		
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,5818	2,2168	2,6520	3,7785	4,4285	5,0321	4,6981	6,6158	5,9825	6,9908	7,1231	2,0883	1,9577	4,1170	30,54%	2,5234	27.694.522,46
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6610	2,6611	2,6609	1,9016	3,7056	3,7055	4,0667	4,3581	1,1661	1,1661	2,5342	18,80%	1,5533	17.046.929,99
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1020	0,76%	0,0625	686.246,47
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0654	0,0486	0,0230	0,0273		0,0978	0,0656	0,1381	0,1726	0,1002			0,0612	0,45%	0,0375	411.825,02
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3458	0,3377	2,51%	0,2070	2.271.952,56
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3249	0,4648	0,6421	1,2878	1,9189	1,7449	2,2856	1,5798	2,1781	2,0056	0,5397	0,4091	1,0722	7,95%	0,6572	7.212.629,39
4.6	BATERIAS							0,4939							0,0097	0,07%	0,0059	64.939,02
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	6,1269	5,7286	5,8526	5,6926	5,8331	5,5655	6,1222	5,8276	5,7223	5,8541	5,8675	5,7466	5,8512	5,8255	43,21%	3,5706	39.187.318,62
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1433	2,9517	3,0106	2,9336	3,0013	2,8753	3,1659	2,9981	2,9492	3,0112	3,0177	2,9564	3,0101	2,9982	22,24%	1,8377	20.168.253,17
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,5633	1,4680	1,4973	1,4590	1,4927	1,4300	1,5746	1,4911	1,4668	1,4976	1,5008	1,4704	1,4971	1,4911	11,06%	0,9140	10.030.580,96
5.3	BENEFÍCIOS	0,9817	0,8989	0,9257	0,8926	0,9215	0,8618	0,9435	0,9214	0,8967	0,9262	0,9290	0,9085	0,9251	0,9192	6,82%	0,5634	6.183.413,22
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8552	0,7830	0,8064	0,7775	0,8027	0,7507	0,8265	0,8026	0,7811	0,8068	0,8092	0,7914	0,8059	0,8008	5,94%	0,4908	5.386.790,85
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1150	0,1053	0,1085	0,1046	0,1080	0,1010	0,1063	0,1079	0,1051	0,1085	0,1088	0,1064	0,1084	0,1076	0,80%	0,0660	723.906,68
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0116	0,0106	0,0109	0,0105	0,0108	0,0101	0,0107	0,0108	0,0106	0,0109	0,0109	0,0107	0,0109	0,0108	0,08%	0,0066	72.715,69
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3180	0,2969	0,3035	0,2950	0,3025	0,2881	0,3168	0,3022	0,2965	0,3036	0,3043	0,2980	0,3034	0,3020	2,24%	0,1851	2.031.713,48
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1205	0,1132	0,1154	0,1125	0,1151	0,1103	0,1214	0,1150	0,1131	0,1155	0,1157	0,1134	0,1154	0,1150	0,85%	0,0705	773.357,79
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7270	0,6752	0,6931	0,6726	0,6903	0,6486	1,4150	0,6913	0,6730	0,6937	0,6953	0,6876	0,6925	0,7028	5,21%	0,4308	4.727.821,10
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3948	0,3691	0,3771	0,3668	0,3758	0,3586	0,3945	0,3755	0,3687	0,3772	0,3781	0,3703	0,3770	0,3754	2,78%	0,2301	2.524.927,97
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3323	0,3061	0,3160	0,3058	0,3145	0,2900	0,2962	0,3158	0,3043	0,3165	0,3173	0,3174	0,3155	0,3133	2,32%	0,1920	2.107.671,06
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,7243							0,0142	0,10%	0,0087	95.222,08
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0142	0,10%	0,0087	95.222,08
7	AMORTIZAÇÃO	0,2687	0,3567	0,5096	0,7210	1,4128	2,1030	1,9331	2,4917	1,7255	2,4052	2,3066	4,6264	3,1158	1,2133	9,00%	0,7437	8.162.009,78
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3377	0,4805	0,6672	1,3315	2,0106	1,8180	2,3618	1,6402	2,2716	2,1855	4,1928	2,8945	1,1463	8,50%	0,7026	7.710.998,80
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0191	0,0291	0,0538	0,0813	0,0925	0,1151	0,1299	0,0853	0,1337	0,1211	0,4336	0,2213	0,0670	0,50%	0,0411	451.010,98
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,6130	0,5784	0,8536	1,3016	1,5012	2,2421	2,6555	2,5622	2,8305	2,2730	4,2533	7,9101	5,3816	1,6797	12,46%	1,0295	11.298.802,85
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2856	0,4208	0,5827	0,7407	1,1336	1,3425	1,3053	1,4309	1,1491	2,1501	4,7006	3,2875	0,8444	6,26%	0,5176	5.680.229,75
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1466	0,2160	0,2991	0,3802	0,5816	0,6889	0,6701	0,7344	0,5899	1,1037	2,4131	1,6875	0,4334	3,21%	0,2657	2.915.713,70
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0966	0,1433	0,2774	0,2512	0,3482	0,4124	0,4010	0,4396	0,3529	0,6605	0,5263	0,2686	0,2655	1,97%	0,1627	1.786.059,92
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0496	0,0736	0,1424	0,1290	0,1787	0,2116	0,2058	0,2256	0,1812	0,3391	0,2702	0,1379	0,1363	1,01%	0,0835	916.799,47
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6925	0,7596	0,8098	0,8732	1,0220	0,9560	1,0453	1,3261	1,2837	1,4448	1,3863	1,6967	1,3695	1,0033	7,44%	0,6150	6.749.159,55
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7227	-0,1279	-0,5097	-1,3285	-1,1806	-3,7258	-3,8494	-1,7493	-1,0005	-0,2841	-3,0390			-1,0852	-8,05%	-0,6651	-7.299.790,56
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5947	9,4278	10,0513	10,8378	12,6852	11,8656	12,9745	16,4594	15,9333	17,9327	17,2069	21,0591	16,9987	12,4532	92,37%	7,6329	83.770.684,25
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,1427	0,1565	0,1668	0,1799	0,2105	0,1969	0,2153	0,2732	0,2645	0,2976	0,2856	0,3495	0,2821	0,2067	1,53%	0,1267	1.390.384,80
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1427	0,1565	0,1668	0,1799	0,2105	0,1969	0,2153	0,2732	0,2645	0,2976	0,2856	0,3495	0,2821	0,2067	1,53%	0,1267	1.390.384,80
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5498	0,6031	0,6430	0,6933	0,8115	0,7590	0,8300	1,0529	1,0192	1,1471	1,1007	1,3471	1,0874	0,7966	5,91%	0,4883	5.358.774,75
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1783	0,1956	0,2085	0,2248	0,2632	0,2462	0,2692	0,3415	0,3306	0,3720	0,3570	0,4369	0,3527	0,2584	1,92%	0,1584	1.737.981,00
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3715	0,4075	0,4344	0,4684	0,5483	0,5129	0,5608	0,7114	0,6887	0,7751	0,7437	0,9102	0,7347	0,5383	3,99%	0,3299	3.620.793,75
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0273	0,0255	0,0261	0,0254	0,0260	0,0249	0,0250	0,0260	0,0255	0,0261	0,0261	0,0256	0,0261	0,0259	0,19%	0,0159	174.295,75
	CUSTO km TOTAL	9,3144	10,2129	10,8871	11,7363	13,7332	12,8464	14,0448	17,8114	17,2425	19,4036	18,6193	22,7814	18,3943	13,4824	100,00%	8,2638	90.694.139,56

PASSAGEIROS PREVISTO .: 10.974.916

IPK .: 1,6315

TARIFA TÉCNICA .: 8,2638

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Thais Eduarda Ramos - Matrícula 9454 em 17/09/2025 às 17:39:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

TARIFA TÉCNICA - CUSTO DA RIT (Rede integrada de Transporte) **DE CURITIBA** - VALIDADE DE .: **01/03/2025 A 31/03/2025**

COMPONENTES		Custo Médio R$ / km	PESO MAR/25 %
	COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES / ARLA	R$ 2,6974	20,01%
	RODAGEM	R$ 0,3377	2,50%
	PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 1,0819	8,02%
44,93%	PESSOAL E BENEFÍCIOS [1]	R$ 4,2194	31,29%
	ENCARGOS SOCIAIS [3]	R$ 1,8387	13,64%
	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 0,7028	5,22%
	AMORTIZAÇÃO	R$ 0,7040	5,22%
	RENTABILIDADE JUSTA	R$ 1,1038	8,19%
	IMPOSTOS E TAXAS [2]	R$ 0,7966	5,91%
	CUSTO / km - TOTAL	**R$ 13,4824**	100,00%

PARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS NA TARIFA TÉCNICA

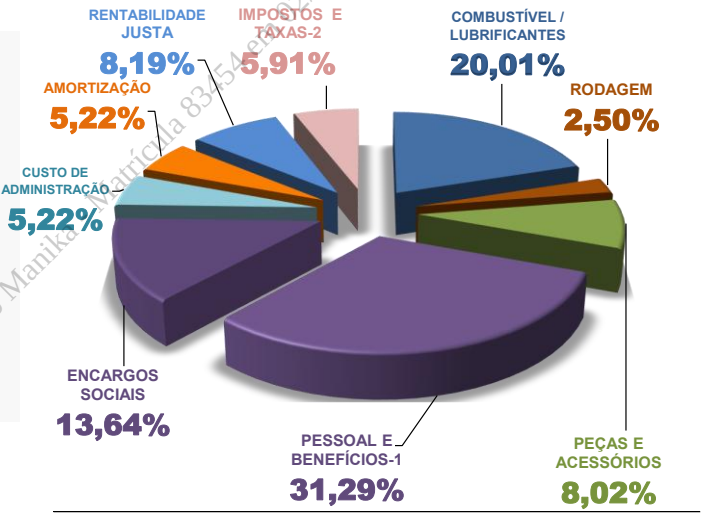

COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE MAR/25 / MAR/24
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - MARÇO/2025	10.974.916	-1,20%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - MARÇO/2025	6.726.846,62	4,87%
CUSTO - MARÇO/2025	90.694.139,56	13,08%
IPK .:	**1,6315**	-5,78%

1 - Pessoal, Benefícos, Encargos Sociais e CPRB - 44,93 %

2 - Os impostos e taxas refletem diretamente em cada componente.

3 - CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIARIA SOBRE RECEITA BRUTA

4 - VARIAÇÃO DO IPK É REFLEXO DA PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL E DA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES..

$$IPK = \frac{\text{Passageiros Pagantes Equivalentes}}{\text{Quilometragem média mês}}$$

TARIFA TÉCNICA - MAR/25 **R$ 8,2638** **14,44%**

$$TARIFA = \frac{\text{CUSTO / km}}{\text{IPK}}$$

VALOR DA TARIFA - RIT - COBRADO DO USUÁRIO DESDE AS 00h00 DO DIA **01 / 03 / 2023** = **R$ 6,00** **DECRETO 306/2023**

CUSTO PREVISTO PARA - MARÇO/2025 .:	90.694.139,56	CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
RECEITA PREVISTA PARA - MARÇO/2025 .:	65.849.496,00	RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.
DÉFICT PROJETADO DO SISTEMA PARA - MARÇO/2025 .:	-24.844.643,56	DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.

Protocolo do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika da Patrícia 83.54 em 02/09/2025 às 14:39:21

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.5 - 04 – RESOLUÇÃO SEFA Nº 601 – DOE 11689 – 27. do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

RESOLUÇÃO SEFA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Publicada no DOE 11689 de 27.6.2024

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e o disposto no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 22.348.890-0,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel "A" com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	30.883.396,73
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	33.337.122/0166-35	13.840.386,89
Raízen S.A.	33.453.598/0244-99	7.021.583,21
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	-
Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	6.186.665,85

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - data/hora 85E4 em 02/09/2025 a 10:29:21

§1º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§3º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota ”ad rem” do ICMS será de 16,2790% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel “A” por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manfio - Matrícula 83754 em 10/09/2025 - 17:09:2

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.6 - 05 – DESPACHO CONFAZ Nº 67.2024;.PDF do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

×
Diário Oficial da União
Imprensa Nacional
BAIXAR - No Google Play
Ver

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/10/2023 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 67
Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária

DESPACHO Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Publica Convênios ICMS aprovados na 381ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20.10.2023.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 35, 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 381ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20 de outubro de 2023, foram celebrados os seguintes atos:

CONVÊNIO ICMS Nº 172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Convênio ICMS nº 199/22, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 381ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Cláusula primeira Os incisos I e II do "caput" da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - para o diesel e biodiesel, em R$ 1,0635;

II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R$ 1,4139.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente do CONFAZ - Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre - José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais - Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier , Rio Grande do Sul - Pricilla Maria Santana, Rondônia - Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Cleverson Siewert, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins - Júlio Edstron Secundino Santos.

CONVÊNIO ICMS Nº 173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Convênio ICMS nº 15/23, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 381ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 20 de outubro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte CONVÊNIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Eduardo Mendes - Matrícula 83454, em 29/10/2025 às 17:39:2
Protocolo 01-074972/2025 pelo Cartório

Cláusula primeira A cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R$ 1,3721 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Presidente do CONFAZ - Dario Carnevalli Durigan, em exercício, Acre - José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas - Renata dos Santos, Amapá - Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Amazonas - Alex Del Giglio, Bahia - Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitosa, Espírito Santo - Benicio Suzana Costa, Goiás - Selene Peres Peres Nunes, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Flávio César Mendes de Oliveira, Minas Gerais - Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emilio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro - Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier , Rio Grande do Sul - Pricilla Maria Santana, Rondônia - Luís Fernando Pereira da Silva, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Cleverson Siewert, São Paulo - Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, Sergipe - Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Tocantins - Júlio Edstron Secundino Santos.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 3454 em 02/05/2025 às 17:08:2

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 7.7 - 06 - DIÁRIO OFICIAL UNIÃO – Nº 211 - DESPACH do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2024 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 123

Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Nacional de Política Fazendária

DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Publica Convênios ICMS aprovados na 402ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 22, 25 e 30.10.2024.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 35, 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 402ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024, foram celebrados os seguintes atos:

CONVÊNIO ICMS Nº 126, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n˚ 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Os incisos I e II do "caput" da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - para o diesel e biodiesel, em R$ 1,12;

II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R$ 1,39.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Robledo Gregório Trindade, Amazonas - Jonas Chaves Boaventura, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro - Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Emerson Boritza, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Rogério Campos, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CONVÊNIO ICMS Nº 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

Exportado no Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 16:39:21

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 402ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira A cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R$ 1,47 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Presidente do CONFAZ, em exercício - Robinson Sakiyama Barreirinhas, Acre - Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas - Marcelo da Rocha Sampaio, Amapá - Robledo Gregório Trindade, Amazonas - Jonas Chaves Boaventura, Bahia - João Batista Aslan Ribeiro, Ceará - Fabrízio Gomes Santos, Distrito Federal - José Itamar Feitoza, Espírito Santo - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves, Goiás - Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Maranhão - Magno Vasconcelos Pereira, Mato Grosso - Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul - Jean Neves Mendonça, Minas Gerais - Osvaldo Lage Scavazza, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba - Bruno de Sousa Frade, Paraná - Norberto Anacleto Ortigara, Pernambuco - Wilson José de Paula, Piauí - Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Rio de Janeiro - Thompson Lemos da Silva Neto, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Ricardo Neves Pereira, Rondônia - Emerson Boritza, Roraima - Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina - Ramon Santos de Medeiros, São Paulo - Rogério Campos, Sergipe - Alberto Cruz Schetine, Tocantins - Márcia Mantovani.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Marmula 23414 em 01/05/2025 às 17:39:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇAO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 04-011526/2025 **Data/Hora Cadastro: 24/02/2025 15:38:58**

Interessado Principal: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA**

E-mail: **Telefone: 41 3264-6767**

CPF/CNPJ: 76.613.769/0001-47

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: **6529 - OFÍCIO ELETRÔNICO / e-SUP**

Código T.T.D.: **01-04-01 - ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS**

Atendimento: **Prioridade Normal**

Observações:

Informa os registros do Termos Aditivos das Convenções Coletivas de Trabalho assinadas com os Sindicatos Profissionais (2024 a 2026).

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Mazika - Matrícula 83454 em 08/04/2025 às 17:30:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 04-011526/2025

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **JOSIANE NEVES DIAS - 85180**

Unidade de Cadastro: **URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

Documento Original:

Documento: **OFICIO - STP 008/2025 - SETRANSP**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: **URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

PARA: **URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA**

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - SETRANSP 008 ID 70880.PDF

1.2 - ANEXO 01 SETRANSP.PDF

1.3 - ANEXO II - PROTOCOLO PEDIDO REG. AO MTE- TERMO ADITIVO SINDEESMAT.PDF

1.4 - ANEXO III - TERMO ADITIVO À CCT 2025 - SINDIMOC.PDF

1.5 - ANEXO SINDIMOC.PDF

Curitiba , 24 de fevereiro de 2025 - 15:39:03

Assinado eletronicamente por Josiane Neves Dias - 85180 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Protocolo 04-014978/2025 Anexo 1.8 - SETRANSP 008.2025 - CONVENÇÃO INFORMAÇÃO - URBS ENTRADA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba

Curitiba, 24 de janeiro de 2025. STP 008/2025

Ao Senhor,
OGENY PEDRO MAIA NETO
DD. Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

Com Cópia
Ao Senhor
PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
DD. Diretor Administrativo e Financeiro

O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba, neste ato representando os Consórcios Pioneiro, Pontual e Transbus, bem como suas respectivas empresas consorciadas, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista ser em 01 de fevereiro a data base das Convenções Coletivas de Trabalho assinadas com os Sindicatos Profissionais (2024 a 2026), vimos encaminhar (em anexo), a essa Gerenciadora, os Termos Aditivos firmados com vigência a partir de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Salientamos que referidos Termos Aditivos encontram-se em fase de registro junto ao Ministério do Trabalho, fato que não é impeditivo para que a URBS provisione aos Consórcios os valores reajustados para que as empresas consorciadas possam realizar os pagamentos referentes ao mês de fevereiro/2025, no 5º (quinto) dia útil do mês de março/2025. Assim sendo, pedimos o deferimento do presente pedido.

Lembramos ainda o pedido formulado à URBS pelo SETRANSP para que sejam feitos os repasses referentes dos serviços realizados pelas empresas, em D+1, na forma constante de nosso ofício nº STP 004/2025, protocolizado sob nº 04-007535/2025.

Antecipadamente agradecemos e contamos com uma decisão favorável a respeito desse assunto.

Atenciosamente,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01/09/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23454 em 02/09/2025 às 17:49:00

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA
MAURICIO GULIN - PRESIDENTE

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 7.8 - 07-ANEXO 07 SEDE MR008914-2025 de 25 - CONVENÇÃO - TERMO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008914/2025
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 24/02/2025 ÀS 11:36

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.202334/2024-69
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/04/2024

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. 76.613.769/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN;

E

SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA, CNPJ n. 40.240.004/0001-61, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO**, com abrangência territorial em **Curitiba/PR**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 01 de FEVEREIRO de 2025, aos empregados previstos no “caput” da cláusula segunda, será concedido, sobre os salários vigentes em 01/02/2024, um reajustamento salarial de ***5,1741% (cinco vírgula dezessete e quarenta e um por cento***), pelo que são compensados todos os aumentos espontâneos e compulsórios concedidos de 01/02/24 a 31/01/25.

Exportado do Sistema Único de Protocolos em 07/04/2025 - por Carlos Eduardo Navarro - Matrícula 23454 em 08/04/2025 às 17:39:00

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - ACT 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRANSFORMAÇÃO - URBSATA

A partir de 01 de fevereiro de 2025 o **piso salarial dos Porteiros** será de **R$ 1.985,81 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais**.

Parágrafo Primeiro:

Aos empregados admitidos após 01/02/2025 será aplicado reajustamento proporcional, contado a partir da data de admissão.

Parágrafo Segundo:

O **piso mínimo** para os empregados representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SINDEESMAT, para uma jornada de 08 (oito) horas de trabalho ao dia é fixado em **R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)** ao mês, sendo autorizada a contratação deste mesmo piso pelo seu valor hora ou pelo seu valor dia.

Parágrafo Terceiro:

A partir de 01 de fevereiro de 2025 o piso salarial para a função de ´´**HIGIENIZADOR DE ESTAÇÃO TUBO**´´ será de **R$ 1.667,76 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para o cumprimento de uma carga mensal de 220h (duzentos e vinte horas), a partir da vigência deste instrumento.

Parágrafo Quarto:

Considerada a data base de 1º de fevereiro e a data da assinatura do presente instrumento, são devidas diferenças de salário, de cartão alimentação, de assistência médica conforme cláusulas específicas, e de auxílio creche relativas ao mês de fevereiro de 2025 as quais (diferenças) serão pagas aos

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Mosika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

Protocolo 01-014928/2025 Anexo 7.8 - 07 - ATA DE REGISTRO NO MTE Nº MR052625/2025 - CONVENÇÃO - URBS E INFORMAÇÃO - URBSATA

empregados, **a título de abono**, e ao Sindicato Profissional, juntamente com o pagamento da folha de salários do mês de março de 2025, que ocorrerá até o 5º(quinto) dia útil do mês do mês de abril de 2025**.**

Parágrafo Quinto:

Fica ajustado entre as partes que os Empregados representados pelo Sindicato Profissional nesta Convenção Coletiva de Trabalho, deverão ter, a partir de 01/02/2025, o reajustamento dos salários e demais vantagens/benefícios de natureza econômica, e da assistência médica, considerado o percentual correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE entre 01/02/2024 a 31/01/2025, acrescido de 01% (um por cento) de aumento real, mediante anuência da URBS (Urbanização de Curitiba S.A.), empresa Gerenciadora do transporte coletivo urbano de Curitiba.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-014928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 33454 em 31/03/2025 às 17:39:00

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DIFERENCIADA

As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, salvo quanto às cláusulas Piso Salarial; Cartão Alimentação; Auxílio Creche; Seguro e Assistência Médica que terão vigência de 12 meses (01/02/2024 a 31/01/2025). A data base da categoria permanece em 01º de fevereiro

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 7.8 - 07 - ANEXO XXIII - ATA 04.152.2025 - CONVENÇÃO - URBSSETC INFORMAÇÃO - URBSATA

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Fica contratado o fornecimento, pelas Empresas, a seus empregados, de um cartão alimentação padrão para todos os empregados do sistema com crédito mensal no valor correspondente a **R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** a partir de 01/02/2025 e com término em 31/01/2026, sendo devido de forma proporcional aos empregados contratados por dia ou por hora, até o limite de R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Parágrafo Primeiro:

A empresa empregadora abrangida por esta Convenção Coletiva de Trabalho que descumprir o estabelecido nesta cláusula, ficará sujeita ao pagamento de multa, no valor equivalente ao do cartão alimentação igualmente previsto , multiplicado pelo número de beneficiários para os quais não foi fornecido o respectivo crédito. O valor da multa aplicada será revertido a entidade(s) assistencial(is), escolhida(s) de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo:

Fica estabelecido, entre as partes, que farão jus ao recebimento do cartão alimentação os empregados que trabalharem um mínimo de 15 (quinze) dias no mês, bem como os empregados que forem afastados da prestação de serviços por auxílio doença ou auxílio doença acidentário até o limite máximo de 90 (noventa) dias, prazo a partir do qual não terão mais direito ao benefício.

Parágrafo Terceiro:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074978/2025 pelo Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8354 em 23/10/2025 às 17:49:00

Protocolo 01-074978/2025 Anexo 7.8 - ACT SEEDORA SP 2025 - CONVENÇÃO - URBSEC INFORMAÇÃO - URBSATA

Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Governo Federal e o disposto no parágrafo segundo, do artigo 457 da CLT, que a concessão do cartão alimentação não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de quaisquer encargos trabalhista e previdenciário, nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Parágrafo Quarto:

Acordam as partes que os valores dos depósitos dos créditos nos cartões alimentação dos empregados serão feitos **até** o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere a folha de pagamento dos salários respectivos.

Parágrafo Quinto:

Na hipótese de nova emissão do cartão alimentação em favor do empregado por não mais portá-lo, será cobrada do empregado uma taxa de nova emissão no valor de R$ 9,00 (nove reais), cujo desconto deverá constar em rubrica específica.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074978/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 89454 em 08/09/2025 às 17:49:00

Auxílio Creche

CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO CRECHE

Comprometem-se as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, a atender o disposto no artigo 389, parágrafo primeiro da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo segundo do mesmo artigo, seja através de adoção do reembolso creche, tratado na Portaria 3296/86, fixado o seu valor máximo em **R$ 152,11 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos)**

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - 07 - ANEXO TERCEIRO SEPLAN 0152 de 2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRABALHO - INFORMAÇÃO - URBSATA

ao mês, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto.

Parágrafo único:
A concessão da vantagem desta cláusula fica limitada até a data em que filho do empregado representado completar 06 (seis) anos de idade.

Seguro de Vida

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO

As empresas representadas pelo Sindicato Patronal comprometem-se a efetivar apólice de seguro de vida em grupo para seus funcionários com idade máxima de até 65 (sessenta e cinco) anos, abrangidos por esta Convenção Coletiva, para vigência a partir de fevereiro/2025, da seguinte forma:

Prêmio por Empregado Representado: **R$ 12,15 (Doze Reais e Quinze Centavos)**.

Parágrafo primeiro:

Caberá às empresas permissionárias a indicação da seguradora que realizará o referido seguro.

Parágrafo segundo:

O seguro previsto nesta cláusula não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não sendo devido nas hipóteses de aposentadoria por invalidez.

Exportado do Sistema Única de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Martins - Matrícula 93451 em 03/09/2025 às 17:49:00

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

Protocolo 04-014278/2025 Anexo 7.8 - ACT 2025/2026 SEAC NSP 01526/2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - URBSFAZ INFORMAÇÃO - URBSATA

CLÁUSULA OITAVA - ATENDENTE ACESSO

Considerando a existência da LINHA ESPECIAL ACESSO (Acesso Transporte Especial - Direito das Pessoas com Deficiência - PCD), transporte gratuito para atendimento às pessoas com tratamento médico (Exames, fisioterapias); considerando os trajetos especiais cumpridos pelos veículos que realizam esse transporte conforme a necessidade; considerando a necessidade de que essas pessoas tenham durante os trajetos que venham a cumprir, um acompanhamento específico dentro dos veículos; considerando que as empresas representadas pelo sindicato da categoria econômica, assumiram, em transportar essas pessoas, a responsabilidade por esse acompanhamento específico dentro de seus veículos, fica mantida a criação da função de ATENDENTE ACESSO, cujas atividades, entre outras, consiste na recepção acomodando-os nos veículos; nos encaminhamentos nos embarques e desembarques; nos cuidados com a segurança no interior dos veículos durante os transportes.

Parágrafo Primeiro:

É fixado, para as ATENDENTES ACESSO, o piso salarial de **R$ 1.985,81 (hum mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais,** para uma jornada de 08(oito) horas e carga semanal de 44(quarenta e quatro) horas.

Parágrafo Segundo:

Tendo em vista a especificidade da atividade desenvolvida pelas ATENDENTES ACESSO, contratam as partes a possibilidade de contratação entre as ATENDENTES e as empresas empregadoras de regime especial de cumprimento de descanso entre a jornada, podendo ser ampliado além do limite de 02(duas) horas diárias ou dividido em até 03(três) períodos dentro da mesma jornada, sem que o excesso eventualmente presente implique em tempo à disposição do empregador, mas sim de efetivo descanso.

Parágrafo Terceiro:

Ajustam as partes que, nos períodos de não funcionamento desse transporte ACESSO (férias, greves, etc .) poderão as ATENDENTES ACESSO, serem utilizadas, por seus empregadores, para outras funções compatíveis com o seu cargo, sem que essa utilização implique em alteração ilegal do contrato de trabalho.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 04-014278/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 6545 em 08/09/2025 às 11:39:00

Protocolo 04-074978/2025 Anexo 7.8 - 07 - PROTOCOLO RAMPLAN 1512 de 2025 - CONVENÇÃO COLETIVA - TRANSPORTE INFORMAÇÃO - URBSATA

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA NONA - BASE TERRITORIAL/REPRESENTAÇÃO

A presente convenção coletiva de trabalho aplica-se apenas e tão somente aos empregados representados pelo Sindicato Profissional (Sindeesmat) nas empresas de transporte urbano de passageiros do Município de Curitiba/PR.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Fica instituída, por decisão do Sindicato Profissional, uma contribuição dos trabalhadores ao Sindeesmat, devidamente aprovada em Assembléia Geral da classe realizada no dia 19 de janeiro de 2024, à Título de Contribuição Assistencial para todos os trabalhadores, sendo que daqueles que recebem mensalmente salário base de até R$ 1.985,81 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), terão contribuição mensal de R$ 6,00 (seis reais), os trabalhadores que recebem acima deste valor, a contribuição será de R$ 11,00 (onze reais, a ser descontado pelas Empesas dos salários dos trabalhadores e repassados à Entidade por 10 (dez) meses consecutivos a partir de abril de 2025. e deverá ser descontada até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio/2025. O Valor será recolhido mediante depósito em conta a ser indicada pelo Sindicato Laboral ou através de boleto a ser emitido também pelo Sindeesmat, para pagamento até o dia 15 (quinze) ou primeiro dia útil subsequente do mês correspondente, em nome da respectiva Entdidade Profissional, a qua assume inteira responsabilidade sobre os citados descontos e sua aplicação. O Sindicato Profissional garantiu o pleno direito à oposição individualmente, de forma pessoal pelo empregado, diretamente na sede administrativa do sindicato profissional, durante o horário comercial de funcionamento, até 05(cinco) dias úteis após o depósito deste instrumento, no sistema mediador, na forma do Tema 935 do STF.

Exportado do sistema Mediador - Protocolo 04-074978/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23454 em 04/03/2025 às 17:49:00

Parágrafo Primeiro:

As empresas efetuarão o desconto previsto nesta cláusula como simples intermediárias, não lhes cabendo qualquer ônus judicial ou extrajudicial, assumindo desde já, o Sindicato profissional convenente total responsabilidade

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - 07 - ENTIDADE SINDICAL LABORAL - CONVENÇÃO COLETIVA - URBSATA

pelos valores indicados e descontados dos trabalhadores, o qual garantiu o direito à oposição à referida Contribuição. Na eventualidade de processo judicial (ou extrajudicial), de qualquer ordem, fica desde já ajustado, em caráter irrevogável e irretratável, que o sindicato profissional responderá regressivamente perante as empresas ou como litisconsortes passivos no processo.

Parágrafo Segundo:

O desconto da contribuição de representação é feito no estrito interesse da entidade sindical laboral subscritora e se destina a financiar os seus serviços sindicais, voltados para a assistência ao membro da respectiva categoria e para as negociações coletivas.

Parágrafo Terceiro:

As empresas que não cumprirem os termos e prazos previstos na presente Cláusula incorrerrão em multa de 30% sobre o valor total devido.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Fica contratado o pagamento, pelas Empresas, na forma do inciso IV, § 2º, art. 458, da CLT, de uma assistência médica ambulatorial individual em favor dos empregados, com custo total mensal no valor de **R$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos)** por empregado.

Parágrafo primeiro:

Será de responsabilidade do SINDEESMAT a implantação/ contratação da referida assistência médica ambulatorial mediante a contratação de empresa vinculada e regularizada perante a ANS, sendo o valor respectivo repassado pelas empresas empregadoras para a entidade sindical, que deverá comprovar às Empresas representadas a utilização do recurso exclusivamente aos fins respectivos, ficando obrigada pela implantação e a fiscalização da efetiva prestação dos serviços decorrentes do pagamento ora contratado, podendo, ainda, firmar convênio com clínicas/empresas terceirizadas da área de saúde a

Protocolo 01-074928/2025 Anexo 7.8 - 07 - ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL - CONVENÇÃO COLETIVA 2025 - Tribunal de INFORMAÇÃO - URBSATA

fim de melhor atender os trabalhadores.

Parágrafo segundo:

O pagamento do valor fixado na presente cláusula será feito pelas empresas ao SINDEESMAT, mensalmente, a partir do mês de fevereiro/2025, mediante a apresentação, pelo SINDEESMAT, de guias específicas e identificadas, a serem enviadas por este em tempo hábil. Referido pagamento deverá ser feito até o dia 25 (vinte e cinco), sob pena de incorrerem, as empresas, em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor não satisfeito.

Parágrafo terceiro:

Nos casos de afastamento do empregado, pelo período de até 06 (seis) meses, por motivo de auxílio doença ou auxílio doença acidentário, será mantido, por até este período, o pagamento e a obrigatoriedade da assistência médica individual, não sendo devido tal pagamento e a obrigatoriedade da assistência nas demais hipóteses de afastamento, inclusive na aposentadoria por invalidez.

Caberá às Empresas comunicarem ao SINDEESMAT a respeito desses afastamentos entre o 16º e o 25º dia do evento, bem como comunicarem ao SINDEESMAT a data do retorno do empregado ao trabalho.

Parágrafo Quarto:

Com a finalidade exclusiva e única de facilitar a regularização/controle da assistência médica fornecida pelo SINDEESMAT, comprometem-se as Empresas encaminharem ao Sindicato Profissional, mensalmente, a relação de seus empregados representados pelo SINDEESMAT, constando apenas e tão somente o nome do empregado, cabendo inteira responsabilidade ao SINDEESMAT e seus Dirigentes pelo uso indevido dessa informação para além dos limites aqui ajustados.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/05/2025 às 11:49:00

Protocolo 04-07492/2025 Anexo 7.2 - 07 - ANEXO I ATA AGE SINDEESMAT 19 JAN 2024.pdf - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - URBS INFORMAÇÃO - URBSATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, ora aditada, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento, que não possa ser resolvida via conciliação entre as partes, será dirimida pela Justiça do Trabalho.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

}

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Presidente
SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE SINDEESMAT 19 JAN 2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-07492/2025 - por Carla Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - 07 - ANEXO II ATA AGE SETRANSP 31 JAN 2024 - CONVERSÃO - URBSATA INFORMAÇÃO - URBSATA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SETRANSP 31 JAN 2024

Anexo (PDF)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - ANEXO I - PROTOCOLO 04-01052025-RECONVENÇÃO CCT do Trâmite 7 INFORMAÇÃO - URBS SIG

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR008914/2025

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13068.202334/2024-69**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **01/04/2024**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. **76.613.769/0001-47**, localizado(a) à Rua Gustavo Rattman, 455, casa, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82520-630, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN, CPF n. 024.418.639-16, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 31/01/2024 no município de Curitiba/PR;

E

SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA, CNPJ n. 40.240.004/0001-61, localizado(a) à Rua XV de Novembro, 266, 10 andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-310, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, CPF n. 671.964.709-15, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/01/2024 no município de Curitiba/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR008914/2025, na data de 24/02/2025, às 11:36.

_____, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

AGISBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Presidente
SINDICATO EMP ESC MANU EMP TRANS P CTBA R METROPOLITANA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Nunes da - Mat. Curitiba/PR em 02/09/2025 17:19:00

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 1.8 - 07-ANEXO I-TERMO ADITIVO 2025-CCT 2025-SINDICO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008855/2025
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 24/02/2025 ÀS 10:07

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13620.200712/2024-57
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/03/2024
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. 76.613.769/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN;

E

SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO, CNPJ n. 81.909.723/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANDERSON TEIXEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Gomika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:09:00

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Motoristas e Cobradores**, com abrangência territorial em **Curitiba/PR**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de **01 de FEVEREIRO de 2025** os **MOTORISTAS** receberão **piso salarial de R$ 3.504,48 (três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) ao mês, ou R$ 116,8160 (cento e dezesseis reais e oitenta e um e sessenta centavos) por dia; ou R$ 19,4693 (dezenove reais e quarenta e seis e noventa e três centavos) por hora**, e os **COBRADORES** receberão a partir da mesma data, **piso salarial de R$ 1.985,81 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) ao mês; ou R$ 66,1937 (sessenta e seis reais e dezenove e trinta e sete centavos) por dia; ou R$ 11,0323 (onze reais e três e vinte e três centavos) por hora**.

Parágrafo primeiro:

Protocolo 01-014978/2025 Anexo 7.8 - 07 - TERMO ADITIVO 01-2025 - CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho - INFORMAÇÃO URBS DATA

Fica mantida a possibilidade de que a contratação dos motoristas e cobradores seja feita por mês, como mensalistas; por dia, como diaristas; por hora, como horistas, respeitados os valores constantes do *caput* desta cláusula, para cada caso, que constituem o piso mensal, diário e hora, respectivamente.

Parágrafo segundo:

Considerada a data base de 1º de fevereiro e a data da assinatura do presente instrumento, são devidas diferenças de adiantamento salaral (vale) será paga aos empregados, a título de abono, juntamente com o pagamento da folha de salários do mês de março de 2025, que ocorrerá até o 5º(quinto) dia útil do mês do mês de abril de 2025

Assinado no Sistema Único de Protocolos - 01-014978/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/04/2025 às 17:49:00

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DIFERENCIADA

A vigência da Convenção Coletiva de Trabalho é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026**, salvo quanto às cláusulas: Piso Salarial; Cartão Alimentação; Assistência Médica; Auxílio Creche e Seguro que terão vigência de 12(doze) meses (01/02/2025 a 31/01/2026). A data base da categoria permanece em 1º de fevereiro.

Parágrafo Único:

Fica ajustado entre as partes que Motoristas e Cobradores deverão ter, a partir de 01/02/2025, o reajustamento dos salários e demais vantagens de natureza econômica, considerado o percentual correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE entre 01/02/2024 a 31/01/2025, acrescido de 01% (um por cento) de aumento real, mediante anuência da URBS(Urbanização de Curitiba S/A), Empresa gerenciadora do transporte coletivo urbano de Curitiba.

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - 07-ANEXO I-TERMO ADITIVO-2025-CCT 2025-SINDICO Tramitação INFORMAÇÃO URBS

CLÁUSULA QUINTA - ABRANGÊNCIA DIFERENCIADA

A Convenção Coletiva de Trabalho abrange **exclusivamente** os empregados (**motoristas e cobradores**) das empresas Urbanas componentes do transporte coletivo urbano de passageiros de **Curitiba**.

Exportado do sistema Âmbar de Protocolos 04-074928/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Convencionam as partes que a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO, prevista na Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

Fica contratado o fornecimento, pelas Empresas, a seus empregados, de um cartão alimentação padrão para todos os empregados do sistema com crédito mensal no valor correspondente a **R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) a partir de 01/02/2025 e com término em 31/01/2026**, sendo devido de forma proporcional aos empregados diaristas e horistas até o limite de R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) ao mês.

Parágrafo primeiro:

A empresa empregadora abrangida por esta convenção coletiva de trabalho que descumprir o estabelecido nesta cláusula, ficará sujeita ao pagamento de multa, no percentual de 30%

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - ACORDO COLETIVO 04-015764-2025 CCT 2025 SINDICATO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

(trinta por cento) do cartão alimentação, multa esta que será revertida para cada trabalhador prejudicado.

Parágrafo segundo:

Fica estabelecido, entre as partes, que farão jus ao recebimento do cartão alimentação, os empregados que trabalharem um mínimo de 15(quinze) dias no mês, bem como os empregados que forem afastados da prestação de serviço por auxílio doença ou auxílio doença acidentário até o limite máximo de 90 (noventa) dias, prazo a partir do qual não terão mais direito ao benefício.

Parágrafo terceiro:

Considerando a natureza da condição ora contratada, bem como a vinculação de seu fornecimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador, fica definido, na exata regra dos programas aprovados pelo Governo Federal e o disposto no § 2º, do artigo 457 da CLT, que a concessão do cartão alimentação não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de quaisquer encargos trabalhista e previdenciário, nem se configura como rendimento tributário do trabalhador.

Parágrafo Quarto:

O depósito do crédito nos cartões alimentação dos empregados será feito até o 5º (quinto dia) útil do mês subsequente ao mês a que se refere a folha de pagamento dos salários respectivos.

Parágrafo Quinto:

Na hipótese de nova emissão do cartão alimentação em favor do empregado por não mais portá-lo, será cobrada do empregado uma taxa de nova emissão no valor de R$9,00 (nove reais), cujo desconto deverá constar em rubrica específica.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Mendes - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 13:49:10

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - ACT ADITIVO CCT 04-015764-2025 - CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho - INFORMAÇÃO JURÍDICA

Auxílio Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Convencionam as partes que, tendo em vista a alteração do nome da Associação (ASTT), a Cláusula Décima Quarta da CCT ora aditada, passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas representadas pagarão o valor de **R$ 120,96 (cento e vinte reais e noventa e seis centavos)** por empregado diretamente à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE NO ESTADO DO PARANÁ - ASTT, com sede na rua Mariano Torres, 398. Centro, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 35.975.442/0001-38, .criada pela categoria representada pelo SINDIMOC, com a finalidade de proporcionar o custeio à implantação, para todos os trabalhadores representados pelo SINDIMOC, independente da qualidade de associado, ou não, de uma assistência médica ambulatorial individual que deverá ser fiscalizada pelo SINDIMOC quanto ao fiel cumprimento da finalidade prevista nesta cláusula, qual seja, uma assistência médica ambulatorial individual.

Parágrafo primeiro:

O pagamento do valor fixado na presente cláusula será feito pelas empresas à ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE NO ESTADO DO PARANA - ASTT, mensalmente, mediante a apresentação, pela ASSOCIAÇÃO, de boleto bancário unificado, a ser enviado por esta em tempo hábil. Referido pagamento deverá ser feito até o dia 25(vinte e cinco) do mês subsequente, sob pena de incorrerem, as empresas, em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor não satisfeito.

Parágrafo segundo:

Nos casos de afastamento do empregado, pelo período de até 6(seis) meses, por motivo de auxílio doença ou auxílio doença acidentário, será mantido, por até este período, o pagamento e a obrigatoriedade da assistência médica individual, não sendo devido tal pagamento e a obrigatoriedade da assistência nas demais hipóteses de afastamento, inclusive aposentadoria por invalidez.

Exportado do Sistema Mediador de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Marcola Marcola 83454 em 08/05/2025 às 17:39:00

Protocolo 04-014928/2025 Anexo 1.8 - ACT ADITIVO TERMO ADITIVO 2025-2026 CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho INFORMAÇÃO URBSCATA

Caberá às Empresas comunicarem ao SINDIMOC a respeito desses afastamentos entre o 16º e o 25º dia do evento, bem como comunicarem ao SINDIMOC a data do retorno do empregado ao trabalho.

Auxílio Creche

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

Comprometem-se as empresas representadas pelo Sindicato Patronal, a atender o disposto no artigo 389, parágrafo primeiro da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo segundo do mesmo artigo, seja através de adoção do reembolso creche, tratado na Portaria 3296/86, fixado o seu valor máximo em **R$ 152,11 (cento e cinquenta e dois reais e onze centavos) ao mês,** mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto.

Parágrafo único:

A concessão da vantagem desta cláusula fica limitada até a data em que filho do empregado representado de que trata o artigo 389 referido nesta cláusula completar 06 (seis) anos de idade.

Seguro de Vida

CLÁUSULA NONA - SEGURO

As empresas representadas pelo Sindicato Patronal comprometem-se a efetivar apólice de seguro de vida em grupo para seus empregados com idade máxima de 65(sesenta e cinco) anos, abrangidos por esta Convenção Coletiva, para vigência a partir de fevereiro/2025, desde a data da assinatura da(s) respectiva(s) apólice(s), da seguinte forma:

Prêmio por motorista: R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos);
Prêmio por cobrador: R$ 12,15 (doze reais e quinze centavos).

O seguro definido nesta cláudula atende o disposto na Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre a profissão de motorista.

Parágrafo Primeiro:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014928/2025 - por Carlos Eduardo Mendes - Usuário 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - 07 - TERMO ADITIVO CCT 2025-2026 - CONVENÇÃO Coletiva de Trabalho - INFORMAÇÃO URBANA

O seguro previsto nesta cláusula não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não sendo devido nas hipóteses de aposentadoria por invalidez.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carla Eduardo Mantua - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

CLÁUSULA DÉCIMA - MOTORISTA ACESSO

Considerando a existência da LINHA ESPECIAL ACESSO (Acesso Transporte Especial-Direito das Pessoas com deficiência - PCD), transporte gratuito para atendimento a pessoas com tratamento médico (Exames, fisioterapias); considerando os trajetos especiais cumpridos pelos veículos que realizam esse transporte conforme a necessidade; considerando a necessidade de que essas pessoas tenham durante os trajetos que venham a cumprir, um acompanhamento específico dentro dos veículos; considerando que as empresas representadas pelo Sindicato da categoria econômica, assumiram, em transportar essas pessoas, a responsabilidade por esse acompanhamento específico dentro de seus veículos, fica mantida a criação da função de MOTORISTA ACESSO.

Parágrafo Primeiro:

É fixado, para os MOTORISTAS ACESSO, o piso salarial de **R$ 2.429,52 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) mensais,** para uma jornada de 08(oito) horas e carga semanal de 44(quarenta e quatro) horas.

Parágrafo Segundo:

Tendo em vista a especificidade da atividade desenvolvida pelos MOTORISTAS ACESSO, ajustam as partes a possibilidade de contratação entre os MOTORISTAS ACESSO e as Empresas empregadoras de regime especial de cumprimento de descanso intrajornada, podendo ser ampliado além do limite de duas horas diárias ou dividido em até 03(três) períodos dentro da mesma jornada, sem que o excesso eventualmente presente implique em tempo à disposição do empregador, mas sim de efetivo descanso.

Parágrafo Terceiro:

Protocolo 01-074978/2025 Anexo 7.8 - 07-ENVIO-TERMO-ADITIVO-2025-CCT-2025-SINDICATO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

Ajustam as partes que nos períodos de não funcionamento desse transporte ACESSO (férias, greves, etc.) **não** poderão os MOTORISTAS ACESSO, serem utilizados, por seus empregadores, para outras funções que não aquelas para as quais foram contratados, também não podendo serem utilizados como Motoristas do Transporte Coletivo de Passageiros que possuam piso salalrial superior.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, ora aditada, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento, que não possa ser resolvida via conciliação entre as partes, será dirimida pela Justiça do Trabalho.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5(cinco) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025

}

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074978/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:49:00

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

Protocolo 04-074928/2025 Anexo 7.8 - 07-ANEXO II-TERMO-ADITIVO-2025-CCT2025-SINDICATO Tramitação INFORMAÇÃO URBANA

ANDERSON TEIXEIRA
Presidente
SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO

ANEXOS
ANEXO I - ATA AGE SETRANSP 31 JAN 2024

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE SINDIMOC 23 JAN 2024

Anexo (PDF)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Protocolo 04-074278/2025 Anexo 7.8 - 07 - ANEXO 07 - 04-074278-2025 - CONVENÇÃO - URBSSEC 7 INFORMAÇÃO - URBSATA

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR008855/2025

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: **13620.200712/2024-57**
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: **22/03/2024**

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA, CNPJ n. **76.613.769/0001-47**, localizado(a) à Rua Gustavo Rattman, 455, casa, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82520-630, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). MAURICIO GULIN, CPF n. 024.418.639-16, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 31/01/2024 no município de Curitiba/PR;

E

SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO, CNPJ n. 81.909.723/0001-00, localizado(a) à Rua Tibagi, 520, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-110, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANDERSON TEIXEIRA, CPF n. 024.297.439-22, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 23/01/2024 no município de Curitiba/PR;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR008855/2025, na data de 24/02/2025, às 10:07.

_____, 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GULIN
Presidente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA

ANDERSON TEIXEIRA
Presidente
SIND MOTO E COBR NAS EMP DE TRANS PASSAG CTBA REG METRO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074278/2025 - por Carlos Eduardo Rocha - Matrícula 6415 em 02/09/2025 16:40:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSDJU - DIRETORIA JURÍDICA

Á

DJU

Para análise das tratativas apontadas no movimento 1.1.

Curitiba , 12 de março de 2025 - 17:10:34

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Moreira - matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDJU - DIRETORIA JURÍDICA

PARA: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

À DMU, DAF e ATA,
Considerando o requerimento de registro da CCT, remeto para conhecimento e adoção das providências pertinentes para implementação.

OBS: observar que o aumento real de 0,1% nas cláusulas econômicas foi concedido desde que com anuência da URBS, logo, para a concessão, deve haver essa anuência expressa da empresa. (parágrafo único, cláusula quarta do Mov. 1.4)

Informar ao SETRANSP que devem comunicar a URBS tão logo saia o registro.

Att.,
Heloisa

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8345 em 08/09/2025 às 17:39:00

Curitiba , 15 de março de 2025 - 10:44:39

Assinado eletronicamente por Heloisa Ribeiro Lopes - 30007 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSAFN - ÁREA FINANCEIRA

Para ciência do CCT da classe que envolve os contratos com os consórcios de transporte e o respectivo impacto e implantação nos repasses.

Curitiba , 17 de março de 2025 - 23:34:44

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - 30006 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:31:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSAFN - ÁREA FINANCEIRA

PARA: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

À
Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

Senhor Diretor:

Ciente ao contido no expediente.

Aguardando o envio do cálculo realizado pela ATA para efetuarmos o pagamento no 5º dia útil de Abril/2025.

Atenciosamente

Curitiba , 18 de março de 2025 - 17:10:35

Assinado eletronicamente por Ricardo de Oliveira Guaita - 84395 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-011526/2025 - por Carlos Eduardo Manika - matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Com a ciência da AFN e no aguardo dos novos valores.

Curitiba , 18 de março de 2025 - 20:56:32

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - 30006 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Á ATA

Promover os estudo necessários para o andamento do expediente.

Curitiba , 19 de março de 2025 - 14:16:03

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Este protocolo é referente a solicitação do SETRANSP sobre a correção de pessoal e seus benefícios, aplicando o índice do INPC mais 1,00% de ganho real, conforme as convenções coletivas dos colaboradores para o reajuste anual e inclusão na inclusão no ajuste contratual do cálculo da planilha tarifária de março/2025, este documento exportado em PDF e anexado ao protocolo nº 01-074972/2025, que trata do processo tarifário de março/2025.
Assim segue para a SEG para encerramento deste protocolo.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/08/2025 às 17:31:00

Curitiba , 27 de março de 2025 - 10:38:03

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 04-011526/2025

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Procedido o encerramento do presente protocolo, encerrado no dia 27/03/2025.

Curitiba , 27 de março de 2025 - 14:46:41

Assinado eletronicamente por LETÍCIA NAHUANY PEREIRA DA SILVA - 160819715 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por Eloisa de Carvalho - 84448 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074928/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBANIZAÇAO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 04-014359/2025 **Data/Hora Cadastro: 10/03/2025 14:26:18**

Interessado Principal: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA**

E-mail: **Telefone: 41 3264-6767**

CPF/CNPJ: 76.613.769/0001-47

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: **6529 - OFÍCIO ELETRÔNICO / e-SUP**

Código T.T.D.: **01-04-01 - ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS**

Atendimento: **Prioridade Normal**

Observações:

Requer que a URBS decrete a Tarifa Técnica corrigida para a data de 0103/2025.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

Exportado do Sistema Guia de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Mazika - Matrícula 83454 em 08/04/2025 às 17:30:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 04-014359/2025

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matricula: **JOSIANE NEVES DIAS - 85180**

Unidade de Cadastro: **URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

Documento Original:

Documento: **OFICIO - STP010/2025 - SETRANSP**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:35

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - SETRANSP 10 ID 71883.PDF

Curitiba , 10 de março de 2025 - 14:26:22

Assinado eletronicamente por Josiane Neves Dias - 85180 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:35

Protocolo 04-074959/2025 Anexo 7.9 - SETRANSP 010/2025 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano
de Passageiros de Curitiba

Curitiba, 07 de março de 2025. STP 010/2025

Ao Senhor,

Ogeny Pedro Maia Neto

MD. Presidente da URBS

O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba, na qualidade de representante das Concessionárias, vem a presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue:

Como é de conhecimento da URBS, o Edital de concorrência nº 005/2009 e os respectivos contratos de concessão do transporte coletivo municipal dispõem que a Tarifa Técnica, anualmente, deve ser objeto de reajuste, revisão ou repactuação, na data-base de 26 de fevereiro de cada ano.

Além disso, os contratos preveem, em seu item 8.4 que: "***a CONCEDENTE revisará as planilhas apresentadas na Proposta, Comercial da CONCESSIONÁRIA de acordo com os procedimentos estabelecidos no ANEXO III, em cada repactuação da Tarifa Técnica***." (destacamos).

Nesses termos e em cumprimento às demais regras editalícias e contratuais, as Concessionárias informam que os acordos coletivos foram finalizados com o SINDIMOC e o SIDEESMAT, produzindo os seguintes reajustes, nos salários e benefícios:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-074959/2025 - por Carlos Eduardo Maika - Matrícula 6454 em 08/09/2025 às 17:49:35

Protocolo 04-074952/2025 Anexo 7.9 - SETRANSP COLOCAÇÃO DE INFORMAÇÃO - URBSATA

EMPRESAS DE ÔNIBUS DE CURITIBA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano
de Passageiros de Curitiba

INPC - FEVEREIRO/24 - JANEIRO/25	4,1741%
1% GANHO REAL	1,0000%
REAJUSTE ACORDO COLETIVO	**5,1741%**
SALÁRIO MOTORISTA - VIGENTE	**3.332,070**
REAJUSTE	**3.504,480**
POR DIA - 30 DIAS	116,8160
POR HORA - 180 HORAS	19,4693
SALÁRIO COBRADOR- VIGENTE	**1.888,110**
REAJUSTE	**1.985,810**
POR DIA - 30 DIAS	66,1937
POR HORA - 180 HORAS	11,0323

BENEFÍCIOS	VALOR ATUAL	VALOR	VARIAÇÃO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	855,05	**899,3000**	**5,1751%**
ASSISTÊNCIA MÉDICA	115,00	**120,9600**	**5,1826%**
SEGURO	11,55	**12,1500**	**5,1948%**

Também deverão ser corrigidos no cálculo anual da Tarifa Técnica os seguintes custos: i) com pessoal pelo ajuste do Anuênio do Sistema, cujas planilhas foram encaminhadas em arquivo eletrônico ao Sr. Carlos Eduardo Manika; ii) os custos vinculados à variação do INPC para Rentabilidade Justa, Baterias e Taxa de Risco dos ônibus híbridos, bem como para Outras Despesas Administrativas de Ordem Operacional e iii) os custos dos pneus, de acordo com a variação do índice Indice IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS da FGV (tabela abaixo).

Exportado do Sistema Único de Protocolos 04-074952/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 6.765 em 03/09/2025 às 17:49:35

IPA-OG-DI Artigos de borracha e de material plástico - Nro. Índice - 1420741										
MÊS	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
JAN	158,405	176,791	181,391	185,464	203,280	207,804	268,016	339,452	348,831	340,970
FEV	159,279	177,537	183,622	187,248	203,986	207,981	276,209	340,525	347,617	341,456
MAR	159,844	177,199	184,299	187,776	204,227	209,479	288,173	343,680	346,520	342,878
ABR	161,557	177,602	184,043	188,992	203,574	212,651	294,298	345,619	349,016	345,287
MAI	163,183	177,963	184,697	189,899	203,967	214,632	303,465	352,240	348,751	346,494
JUN	163,802	178,742	184,660	192,297	204,095	216,003	303,952	354,062	346,093	346,987
JUL	165,277	178,222	184,878	195,249	203,726	219,082	307,542	355,876	342,812	349,679
AGO	166,003	179,299	184,476	196,855	203,949	224,081	312,025	356,726	341,394	355,838
SET	167,639	179,500	183,998	198,669	204,619	232,631	314,087	355,566	340,636	358,217
OUT	170,587	179,174	184,673	201,424	206,599	247,858	319,842	353,615	340,436	360,158
NOV	172,697	179,710	185,003	202,194	206,943	256,274	328,480	353,731	338,925	361,837
DEZ	173,995	180,266	184,398	202,603	207,419	263,303	335,009	350,776	340,535	364,358
MÉDIA	**165,189**	**178,500**	**184,178**	**194,056**	**204,699**	**225,982**	**304,258**	**350,156**	**344,297**	**351,180**
Var.% ano		**3,6041%**	**2,2922%**	**9,8727%**	**2,3771%**	**26,9426%**	**27,2333%**	**4,7064%**	**-2,9195%**	**6,9958%**
Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV)										

Protocolo 04-01749/2025 Anexo 7.9 - SETRANSP COMUNICAÇÃO - URBSATA

EMPRESAS DE ÔNIBUS DE CURITIBA

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano
de Passageiros de Curitiba

Reiteramos ainda a necessidade de cumprimento das regras contratuais editalícias para o cálculo da Amortização e da Rentabilidade Justa sobre a totalidade dos ônibus que compõe a frota investida pelos Consórcios.

Diante de todo o exposto, requer-se que a URBS decrete a Tarifa Técnica corrigida para a data de 01 de março de 2025.

O SETRANSP permanece inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos,
Pede-se o deferimento.

Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Curitiba
Mauricio Gulin - Presidente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-01749/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 03454 em 08/09/2025 às 17:49:35

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

Á

ATA

Promover manifestação em relação a aplicação dos indices contratuais.

Curitiba , 11 de março de 2025 - 17:04:24

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Moreira - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:35

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSATA - ASSESSORIA TARIFÁRIA, SUBORDINADA

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Este protocolo é referente a solicitação do SETRANSP sobre a correção contratual do cálculo da planilha tarifária de março/2025, assim este documento foi exportado em PDF e anexado ao protocolo nº 01-074972/2025, que trata do processo tarifário de março/2025.

Desta forma, segue para a SEG para encerramento deste protocolo.

A DMU para ciência

Curitiba , 27 de março de 2025 - 13:38:49

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 03/09/2025 11:39:36

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Á

SEG

Promover arquivamento.

Curitiba , 02 de abril de 2025 - 13:41:12

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 03/09/2025 às 17:39:36

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 04-014359/2025

DE: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Procedido o encerramento do presente protocolo.

Curitiba , 02 de abril de 2025 - 14:40:09

Assinado eletronicamente por LETÍCIA NAHUANY PEREIRA DA SILVA - 160819715 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por Eloisa de Carvalho - 84448 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 04-014359/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/09/2025 às 17:39:36

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

RESOLUÇÃO DIR/xxx/2024

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao MARÇO/2025.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;

- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo aditivo nº009;

- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-074972/2025, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;

- Considerando a celebração do termo aditivo nº 009 protocolo nº 01-178908/2022;

- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;

- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;

- Considerando a frota operante do período mensal;

- Considerando a operação determinada pela URBS;

- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;

- Considerando o termo aditivo nº.008/2022 e nº009/2022;

Exportado do Sistema Unificado de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Trâmite 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de ***16/03/2025 - 22/02/2025***, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 8,2638** (oito reais, vinte e seis e trinta e oito centavos e cinquenta e sete décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mar-25 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	10,1542	10,1542	10,3431	11,5841	13,0516	12,8464	13,8132	16,0701	16,3355	19,2514	19,2514	0,0000	19,2073	**12,5843**
LOTE 2	10,2650	10,2650	10,9984	11,6642	13,9882	0,0000	14,8339	18,1444	19,1905	20,6560	18,0552	22,7814	19,9946	**13,8882**
LOTE 3	9,3144	10,2927	11,1611	13,0294	14,0816	0,0000	0,0000	18,6040	18,0989	19,8024	18,7030	0,0000	16,7007	**13,9685**
MÉDIA	**9,3144**	**10,2129**	**10,8871**	**11,7363**	**13,7332**	**12,8464**	**14,0448**	**17,8114**	**17,2425**	**19,4036**	**18,6193**	**22,7814**	**18,3943**	**13,4824**

PASSAGEIROS PREVISTO .:	**10.974.916**
IPK .:	**1,6315**
TARIFA TÉCNICA .:	**8,2638**

Resumo custo/km - março/2025 conforme as planilhas anexadas.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:01

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Art. 2º. O pagamento aos consórcios utilizou o valor da tarifa técnica em **R$ 8,3157** (oito reais, trinta e um centavos e cinquenta e sete décimos de centavo) e o custo/km, por

A) A Área financeira deverá providenciar as devidas retenções;

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de março de 2025** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Diretor de Mobilidade Urbana

HELOISA RIBERIO LOPES
Diretora de Jurídico

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Urbanização

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Maia - Matrícula 83454 em 19/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSACN - ASSESSORIA DE CONTROLE

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Caro Diretor, segue o Parecer ACN 178/2025

Att.
Valêncio.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

8.1 - Parecer ACN1782025 DEFINIÇÃO DA TARIFA TÉCNICA DE MARÇO-2025.pdf

Curitiba , 20 de agosto de 2025 - 16:25:50

Assinado eletronicamente por Valencio dos Anjos Narlok - 83377 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manhes - Matrícula 83454 em 22/09/2025 às 17:39:21

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 8.1 - PARECER ACN1782025 DEFINIÇÃO DA TARIFA TÉCNI do Trâmite 8 INFORMAÇÃO - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ACN/178/2025 **Curitiba, 19 de agosto de 2025.**

À
Diretoria de Mobilidade Urbana – DMU

Ref.: Protocolo Eletrônico nº 01-074972/2025 – Análise e Parecer – Definição da Tarifa Técnica de remuneração aos Consórcios para o mês de **MARÇO/2025**.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mazuka - Matrícula 6454 em 02/09/2025 às 17:39:21

Considerando que:

a) Já nos manifestamos no Parecer ACN/061/2025 (mov. 3.1);

b) A Área de Operação do Transporte Coletivo – AOC informou que, excepcionalmente nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2025, os relatórios de fechamento de quilometragem, gerados pelo sistema "SCE", apresentaram valores duplicados para algumas linhas (mov. 5.1);

c) Houve a solicitação exarada pela Assessoria Tarifária – ATA para a reanálise do presente expediente (mov. 7.1);

d) Esta Assessoria de Controle Interno tem entre suas atribuições, a função de subsidiar o processo de gestão, auxiliando e dando suporte e apoio para projeções e simulações sobre eventos econômicos que possam afetar as decisões dos gestores;

e) Com o fim da vigência da Lei nº 15.881/2021, em 28/02/2022, o custo do sistema passou novamente a ser calculado pela tarifa técnica, mensalmente;

f) O número de passageiros ainda está muito aquém de uma situação de normalidade. A área técnica calculou a tarifa técnica mensal, ref. ao mês de **MARÇO/2025**, a fim de não gerar desequilíbrios, tanto a favor das Concessionárias como da Administração Pública, ficando neste

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

caso a Administração capaz de corrigir distorções identificadas, no intuito de se evitar prejuízos tanto aos cofres públicos quanto ao serviço prestado;

g) A Área de Operação do Transporte Coletivo – AOC encaminhou à Assessoria Tarifária – ATA (mov. 5.2 a 5.8), em 02/04/2025, os dados para a composição do custo do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba referentes ao mês de **MARÇO/2025**:

- **Previsão de quilometragem:** Dias úteis: **261.222,159**; Sábados: **162.976,763**; Domingos e feriados: **130.960,903**; os quais apresentaram as diferenças de quilometragem de **598,812**; **380,245** e **232,573 a menos**; respectivamente, em relação a FEVEREIRO/2025;
- **Horas de pessoal:** Dias úteis: **21375:06**; Sábados: **15238:31**; Domingos e feriados: **12956:34**; os quais apresentaram as diferenças em horas de pessoal de **25:53 (acréscimo)**; **16:19 (acréscimo)**; e **132:28 (redução)**; respectivamente, em relação a FEVEREIRO/2025;
- **Frota operante: 1.175**, apresentando uma diferença de **11 (acréscimo)** em relação a FEVEREIRO/2025;

h) A ATA promoveu a atualização da planilha ref. ao custo/km e tarifa técnica considerada no repasse de remuneração aos Consórcios para o mês de **MARÇO/2025**. Foram consideradas as atualizações operacionais, sendo aplicada a nova operação na quilometragem, frota operante e horas de motoristas e cobradores, conforme processo licitatório 005/2009 e seus anexos e aditivos, conforme demonstrado a seguir (mov. 7.1):

- ***O custo/km** e tarifa técnica do mês de MARÇO/2025 visa evidenciar a operação específica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 0045423 em 02/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE: MARÇO/2025 e FEVEREIRO/2025

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.726.846,623	6.387.626,398	339.220,225	5,31%
MICRO	5.890,549	5.320,496	570,053	10,71%
MICRO ESPECIAL	975.294,899	865.973,937	109.320,962	12,62%
COMUM	2.383.511,353	2.273.672,071	109.839,282	4,83%
PADRON	242.584,587	210.765,079	31.819,508	15,10%
PADRON L.D.	963.873,791	926.232,588	37.641,203	4,06%
PADRON D.D.	40.299,086	51.225,068	-10.925,982	-21,33%
HÍBRIDOS	131.468,864	133.043,979	-1.575,115	-1,18%
ARTICULADO 18m	807.288,188	794.355,889	12.932,299	1,63%
ARTICULADO 18m L.D.	149.755,896	149.933,078	-177,182	-0,12%
ARTICULADO 20m	236.837,316	228.897,214	7.940,102	3,47%
BIARTICULADO	727.264,155	697.962,491	29.301,664	4,20%
eCOMUM	6.458,808	5.731,736	727,072	12,69%
ePADRON	56.319,132	44.512,772	11.806,360	26,52%

- ***Quilometragem:*** *a atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês;*

31 MARÇO/2025 — 2025

19	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.512,270	25.229,039	5.203,785	11.920,853	965,582	4.936,690	7.790,703	4.302,199	2.416,157	7.040,578	0,000	557,737	**85.875,572**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.323,973	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	15.363,508	1.380,219	3.581,465	9.408,705	194,436	521,094	**87.286,144**
	03-PIONEIRO	190,018	6.058,811	36.548,021	788,776	14.336,631	0,000	0,000	11.036,573	1.148,830	3.632,525	13.554,410	0,000	787,837	**88.060,430**
06	**SÁBADOS**	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**COMUM EE**	**SEMI PADRON**	**PADRON**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 M**	**ARTICULADO 20 M**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**TOTAL**
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.261,933	1.636,960	6.207,465	1.829,467	743,920	4.236,109	1.296,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.648,668**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,961	6.326,870	153,471	536,926	6.841,780	223,189	645,020	**51.620,737**
	03-PIONEIRO	190,018	6.732,327	24.040,571	388,590	9.389,024	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.813,512	0,000	811,743	**56.707,332**
06	**DOMINGOS**	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**COMUM EE**	**SEMI PADRON**	**PADRON**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 M**	**ARTICULADO 20 M**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**TOTAL**
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.528,635	743,625	5.782,164	1.829,467	565,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.730,204**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	4.851,390	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,585	424,750	**40.645,158**
	03-PIONEIRO	190,018	6.698,224	22.220,776	378,687	5.444,821	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	655,413	**44.585,539**

28 FEVEREIRO/2025 — 2025

20	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON D.D.	HÍBRIDOS	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m L.D.	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.491,887	25.094,948	3.996,736	11.871,963	1.829,467	4.936,690	7.695,603	4.302,199	2.416,157	7.040,578	0,000	557,737	**86.192,875**
	02-TRANSBUS	0,000	7.919,028	30.174,454	3.989,667	12.350,074	0,000	1.253,956	15.363,508	1.380,219	3.600,703	9.313,373	194,436	521,094	**87.060,512**
	03-PIONEIRO	190,018	6.055,959	36.355,720	788,776	14.312,363	0,000	0,000	11.036,573	1.148,830	3.632,525	13.316,182	0,000	532,996	**87.369,941**
04	**SÁBADOS**	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**COMUM EE**	**SEMI PADRON**	**PADRON**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 M**	**ARTICULADO 20 M**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**TOTAL**
	01-PONTUAL	0,000	17.486,950	15.021,740	1.636,960	6.318,999	1.829,467	743,920	4.236,109	1.296,343	1.188,908	4.290,563	0,000	468,021	**54.520,010**
	02-TRANSBUS	0,000	10.164,411	16.045,214	3.426,377	6.743,498	0,000	513,961	6.326,870	153,471	536,926	6.817,427	223,189	645,020	**51.596,384**
	03-PIONEIRO	190,018	6.729,980	24.040,571	388,590	9.403,664	0,000	0,000	4.781,702	1.875,218	1.937,627	6.578,822	0,000	576,902	**56.480,095**
04	**DOMINGOS**	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**COMUM EE**	**SEMI PADRON**	**PADRON**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 M**	**ARTICULADO 20 M**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**TOTAL**
	01-PONTUAL	0,000	18.031,004	12.656,783	743,625	5.803,793	1.829,467	565,492	2.339,218	0,000	1.112,204	2.266,603	0,000	533,793	**45.879,980**
	02-TRANSBUS	0,000	10.050,890	15.507,827	2.269,108	5.149,731	0,000	486,373	1.624,386	0,000	1.745,736	3.447,133	237,585	424,750	**40.943,499**
	03-PIONEIRO	190,018	6.698,877	22.220,776	378,687	5.466,465	0,000	0,000	3.802,267	0,000	2.455,927	2.739,407	0,000	420,572	**44.369,994**

DIFERENÇA

-31	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	20,383	-825,809	1.208,049	48,890	-863,915	0,000	95,099	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-317,303**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	149,519	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-19,219	95,332	0,000	0,000	**225,633**
	03-PIONEIRO	0,000	2,851	190,301	0,000	24,269	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	238,228	0,000	234,841	**690,489**
02	**SÁBADOS**	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**COMUM EE**	**SEMI PADRON**	**PADRON**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 M**	**ARTICULADO 20 M**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**TOTAL**
	01-PONTUAL	0,000	0,000	240,193	0,000	-111,534	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**128,659**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24,352	0,000	0,000	**24,352**
	03-PIONEIRO	0,000	2,347	0,000	0,000	-44,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	34,690	0,000	234,841	**227,238**
02	**DOMINGOS**	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**COMUM EE**	**SEMI PADRON**	**PADRON**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 M**	**ARTICULADO 20 M**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**TOTAL**
	01-PONTUAL	0,000	0,000	-128,148	0,000	-21,628	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-149,776**
	02-TRANSBUS	0,000	0,000	0,000	0,000	-298,341	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	**-298,341**
	03-PIONEIRO	0,000	2,347	0,000	0,000	-21,643	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	234,841	**215,545**

Exportado do sistema de Protocolos Digitais em 02/09/2025 por Carlos Eduardo Monika - Matrícula 6454 em 02/09/2025 16:39:21

- ***Passageiros pagantes equivalentes:*** *a atualização dos passageiros pagantes equivalentes para o mês de* ***MARÇO/2025****, conforme Termo Aditivo nº 08, foi utilizado os últimos* ***14 (quatorze)*** *dias de passageiros realizados do* ***mês anterior****, ou seja, do período de* ***15 a 28/02/2025****;*

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			5.527.147,33		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	488.518,02	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	488.518,02	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	1	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	3	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	2	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	1	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	2	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	3	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	1	56.179,57
TOTAL MÊS .:			31	10.974.916,00

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:		4.885.180,17	10	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG .:	DUSEG	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .:	DUTER	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .:	DUQUA	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .:	DUQUI	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .:	DUSEX	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO	DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS	SAB	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS	SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS	DOM	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS	FE	0,00	0	0,00
TOTAL		5.527.147,33	14	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	18	
DIAS ÚTEIS ATP .:	01	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	05	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	01	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	05	
FERIADOS.:	01	04 - CARNAVAL
	31	

- ***Frota operante:*** *a atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de* ***MARÇO/2025*** *e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículos necessários para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Híbrido, Comum, entre outros;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mainka Marícula 83454 em 02/09/2025 15:59:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

PROGRAMADA 2025 MARÇO/2025

EMPRESAS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	+COMUM	+PADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	54	80	18	36	7	18	28	12	6	30	-	2	291	24,77%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	2,98%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,26%
07 - Redentor	-	14	97	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	270	22,98%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,72%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,55%
12 - VIA MOBI	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,66%
06 - São José	-	12	90	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	227	19,32%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,77%
PONTUAL	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	32,00%
TRANSBUS	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396	33,70%
PIONEIRO	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	34,30%
TOTAL	**1**	**120**	**397**	**42**	**180**	**12**	**29**	**165**	**38**	**40**	**144**	**1**	**6**	**1.175**	

PROGRAMADA 2025 FEVEREIRO/2025

-	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	+COMUM	+PADRON	TOTAL	TOTAL
03 - Glória	-	45	89	13	36	7	18	27	12	6	30	-	2	285	24,48%
04 - Sto. Antonio	-	-	13	-	7	-	3	8	4	-	-	-	-	35	3,01%
10 - Mercês	-	13	12	4	9	5	-	4	3	-	-	-	-	50	4,30%
07 - Redentor	-	14	95	-	40	-	6	55	5	16	35	1	1	268	23,02%
08 - Expresso Azul	-	16	42	18	18	-	2	15	4	-	10	-	1	126	10,82%
02 - Tamandaré	-	-	2	-	-	-	-	19	-	-	9	-	-	30	2,58%
12 - Via Mobi	-	-	43	-	29	-	-	14	4	-	-	-	-	90	7,73%
06 - São José	-	12	87	2	26	-	-	22	6	17	50	-	2	224	19,24%
11 - C. Sorriso	1	11	18	-	15	-	-	-	-	1	10	-	-	56	4,81%
PONTUAL	0	58	114	17	52	12	21	39	19	6	30	0	2	370	31,79%
TRANSBUS	0	30	137	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	394	33,85%
PIONEIRO	1	23	150	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	400	34,36%
TOTAL	**1**	**111**	**401**	**37**	**180**	**12**	**29**	**164**	**38**	**40**	**144**	**1**	**6**	**1.164**	

DIFERENÇA

CATEGORIA	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	HÍBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO LD	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	+COMUM	+PADRON	TOTAL	
03 - Glória	-	9	(9)	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	54,55%
04 - Sto. Antonio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
10 - Mercês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
07 - Redentor	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	18,18%
08 - Expresso Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
02 - Tamandaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
12 - Via Mobi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
06 - São José	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	27,27%
11 - C. Sorriso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
PONTUAL	0	9	-9	5		0	0	1	0	0	0	0	0	6	54,55%
TRANSBUS	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	18,18%
PIONEIRO	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	27,27%
TOTAL	**-**	**9**	**(4)**	**5**	**-**	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11**	**100,00%**

- ***Pessoal Operacional - Motoristas e cobradores:*** *Conforme estabelecido na licitação 005/2009, no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por 5 (cinco), mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.*

  Para o período de ***MARÇO/2025****, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU);*

- ***Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza:*** *reflexo da atualização do quantitativo da frota operante que reflete diretamente nas categorias* ***Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10)****, pois os Fatores de utilização (FU's) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias. Conforme estabelecido na licitação 005/2009, no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço. De acordo com o Termo Aditivo nº 09, os encargos sociais estão adequados no percentual de* ***49,7345%*** *e o índice do pessoal administrativo se manteve em* ***7,71%;***

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - Luiz Carlos Eduardo Januário - Matrícula 2454 em 02/09/2025 às 17:37:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS MARÇO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENTE - RITIB	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EM PRESA
GLÓRIA	686,07	9,00	30,17	137,63	146,18	35,61	37,83	168,78	34,75	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	1.360,22
SANTO ANTÔNIO	82,38	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,39
MERCÊS	116,94	7,33	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	186,05
REDENTOR	554,28	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	35,10	156,60	34,40	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.140,36
EXPRESSO AZUL	277,53	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	644,23
ALM. TAMANDARÉ	65,69	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	218,58
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	337,85
SÃO JOSÉ	217,25	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,51	131,66	29,95	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	518,15
CIDADE SORRISO	483,26	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	913,93
TOTAL	2.607,12	16,32	159,57	913,59	287,00	210,09	152,75	681,50	144,75	5,50	140,11	48,30	0,00	116,15	5.482,76

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS FEVEREIRO/2025

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENTE - RITIB	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EM PRESA
GLÓRIA	687,40	14,36	30,17	137,63	146,18	35,61	37,05	165,30	34,10	1,30	37,16	10,50	0,00	25,25	1.362,01
SANTO ANTÔNIO	82,78	0,00	8,18	26,70	0,00	7,12	4,55	20,30	4,10	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	163,80
MERCÊS	119,72	10,26	6,41	0,00	0,00	7,12	6,50	29,00	5,60	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	191,76
REDENTOR	550,83	0,00	32,34	177,14	47,40	49,85	34,84	155,44	34,20	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.135,28
EXPRESSO AZUL	279,15	0,00	26,86	129,90	29,86	28,49	16,38	73,08	14,55	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	645,85
ALM. TAMANDARÉ	65,65	0,00	19,26	57,76	0,00	21,37	3,90	17,40	4,85	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	218,54
VIA MOBI	123,73	0,00	6,41	73,06	3,64	24,93	11,70	52,20	9,90	0,42	10,41	6,30	0,00	15,15	337,85
SÃO JOSÉ	216,93	0,00	0,00	81,52	4,21	14,24	29,12	129,92	29,65	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	515,40
CIDADE SORRISO	477,03	0,00	29,94	229,89	55,71	21,37	7,28	32,48	6,65	1,34	31,71	4,20	0,00	10,10	907,71
TOTAL	2.603,23	24,62	159,57	913,59	287,00	210,09	151,32	675,12	143,60	5,50	140,11	48,30	0,00	116,15	5.478,20

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENTE - RITIB	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EM PRESA
GLÓRIA	-1,34	-5,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78	3,48	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,79
SANTO ANTÔNIO	-0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,41
MERCÊS	-2,78	-2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,72
REDENTOR	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,08
EXPRESSO AZUL	-1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,62
ALM. TAMANDARÉ	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
VIA MOBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SÃO JOSÉ	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	1,74	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75
CIDADE SORRISO	6,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,23
TOTAL	3,90	-8,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	6,38	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56

Por Conta do reajuste contratual em março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir aplicado em **MARÇO/2025**:

COMPONENTES	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ANUÊNIO CORRIGIDO 25/02/2018	VALOR DO ANUÊNIO	SALÁRIO MÉDIO
MOTORISTA	3.332,0700	4.060,29	5,1741%	3.504,48	197,33	9,2936	651,38	4.353,196
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES TERMINAIS	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.888,1100	2.340,97	5,1741%	1.985,81	222,40	9,1620	363,88	2.572,088
PORTEIROS	1.888,1100	2.210,69	5,1741%	1.985,81	113,01	8,4732	336,52	2.435,342
CONTROLADORES DE TRAFEGO	3.999,0000	4.513,74	5,1741%	4.205,91	31,74	8,6307	726,00	4.963,654
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.531,4800	4.022,64	5,1741%	3.714,20	206,30	6,2031	460,79	4.381,292
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.380,5000	1.642,33	5,1741%	1.451,93	257,79	3,6224	105,19	1.814,909
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.331,9400	3.821,78	5,1741%	3.504,34	716,16	0,0000	0,00	4.220,498
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.585,7100	2.008,89	5,1741%	1.667,76	364,35	5,0163	167,32	2.199,432
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.518,5500	1.923,81	5,1741%	1.597,12	348,92	5,0163	160,23	2.106,272
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.944,5900	2.295,24	5,1741%	2.045,21	489,50	0,0000	0,00	2.534,707

Exportado do Sistema de Protocolos 01-074972/2025 por Carla Eduarda Mayumi Moriguchi 345 em 09/09/2025 às 15:39:27

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Atualizado da idade média em aplicada em março/2025 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÊNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	IDADE MÉDIA 2024	IDADE MÉDIA 2025	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,04	11,87	11,61	11,16	10,30	**9,2936**	-9,74%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,96	8,82	9,14	9,49	9,62	**9,1620**	-4,72%
PORTEIROS	5,57	8,87	8,99	9,09	8,55	8,62	8,76	**8,4732**	-3,27%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,18	9,87	9,81	8,88	8,59	**8,6307**	0,42%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	8,37	7,95	7,47	7,02	6,22	**6,2031**	-0,31%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	3,92	4,14	3,70	3,58	3,75	**3,6224**	-3,36%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,0000**	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	**5,0163**	0,66%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,70	6,49	6,03	5,59	4,98	**5,0163**	0,66%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,0000**	0,00%

Aplicado do percentual para a atualização para os benefícios em março/2025, conforme o INPC-IBGE, nos itens dos benefícios conforme as negociações da convenção coletiva da categoria:

ÍNDICE APLICADO PARA PESSOAL POR CATEGORIA

ÍNDICE INPC .: **5,1741%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R$ 855,05	**R$ 899,300**	5,1751%
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R$ 115,00	**R$ 120,960**	5,1826%
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R$ 11,55	**R$ 12,150**	5,1948%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Pamika - Matrícula 83504 em 17/09/2025 17:39:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Mantida a aplicação do percentual o índice do INPC-IBGE, utilizado com referência para correção dos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,81%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,00%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,38%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,84%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,10%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,36%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,22%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,71%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,34%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,68%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,17%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,17%**
GANHO REAL					**1,0000%**
ÍNIDICE DE RECORREÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS					**5,1741%**
APLICAÇÃO PARA PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Marika - Mat. 83454 em 09/09/2025 às 17:39:21

Combustível: Para o período até o fim do da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicado pela ANP, além de verificações nas publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretária da Fazendo do Estado do Paraná, que publicou a resolução nº 603/2023. Em outubro/2024 foi publicado o Despacho nº 47, no Diário Oficial da União nº 211, que a partir de 01 de fevereiro de 2025 altera o valor do ICMS do DIESEL de **R$ 1,0635** para **R$ 1,1200**.

Para o mês de **MARÇO/2025**, foi adotado a pesquisa do período de 16/02/2025 - 22/02/2025 e adotando os procedimentos válidos, o valor do Diesel-S10, a partir de 01/03/2025 ficou em **R$ 4,9192**.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	mar/25
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	5,8152	5,8152
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	1,1200
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	5,8152	4,6952
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,8960
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,2240
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	**2,9787**	**5,9854**	**5,8152**	**4,9192**

ALÍQUOTA		
1,1200	1,1200	0,00%

% ISENÇÃO ICMS	
80%	

MEDIDA PROVISÓRIA - MP - 14.774 - 30/10/2023
Reoneração PIS/COFINS - inclusão complemento 01/01/2023
Diferença MP 1178/2023
0

		PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO A DISTRIBUIDORA				
SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2020-07/03/2020	33	3,419	0,1680	3,160	3,7990		3,0170	0,0670	2,9350	3,0980	0,0000
16/02/2025 - 22/02/2025	**30**	**6,590**	**0,2488**	**6,090**	**0,0380**		5,8152	0,8824			
							0,8824				
VARIAÇÃO		**92,75%**									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

	VALOR NO PERÍODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO	VARIAÇÃO DO PREÇO FINAL	
01/12/2023	19/11/2023-25/11/2023	6,130	0,218	5,690	0,036	0,000	5,4092	4,6527	-1,31%	0,0406	
01/01/2024	24/12/2023-30/12/2023	6,000	0,220	5,550	0,037	0,000	5,2945	4,8651	4,57%	0,2124	
01/02/2024	17/01/2024-21/01/2024	5,940	0,275	5,450	0,046	0,000	5,2416	4,5087	-3,09%	-0,3564	
01/03/2024	18/02/2024 - 24/02/2024	5,930	0,226	5,550	0,038	0,000	5,2328	4,3820	-2,81%	-0,1267	
01/04/2024	24/03/2024 - 30/03/2024	5,960	0,224	5,490	0,037	0,000	5,2592	4,4084	0,60%	0,0264	
01/05/2024	21/04/2024 - 27/04/2024	5,910	0,262	5,390	0,044	0,000	5,2151	4,3643	-1,00%	-0,0441	
01/06/2024	19/05/2024 - 25/05/2024	5,870	0,273	5,290	0,047	0,000	5,1798	4,3290	-0,81%	-0,0353	
01/07/2024	23/06/2024 - 29/06/2024	5,870	0,186	5,390	0,032	0,000	5,1798	4,3290	0,00%	0,0000	
01/08/2024	21/07/2024 - 27/07/2024	5,990	0,235	5,590	0,039	0,000	5,2857	4,4349	2,45%	0,1059	
01/09/2024	25/08/2024 - 31/08/2024	6,010	0,318	5,390	0,053	0,000	5,3034	4,4526	0,40%	0,0177	
01/10/2024	22/09/2024 - 28/09/2024	5,920	0,156	5,390	0,026	0,000	5,2239	4,3731	-1,79%	-0,0795	variação 12 meses
01/11/2024	20/10/2024 - 26/10/2024	5,880	0,218	5,390	0,037	0,000	5,1886	4,3378	-0,81%	-0,0353	
01/12/2024	24/11/2024 - 30/11/2024	5,960	0,174	5,490	0,029	0,000	5,2592	4,4084	1,63%	0,0706	
01/01/2025	22/12/2024 - 28/12/2024	6,030	0,272	5,590	0,045	0,000	5,3210	4,4702	1,40%	0,0618	[illegible]
01/02/2025	19/01/2025 - 25/01/2025	6,090	0,239	5,770	0,039	0,000	5,3739	4,5344	1,44%	0,0642	0,006700091
01/03/2025	**16/02/2025 - 22/02/2025**	**6,590**	**0,249**	**6,090**	**0,038**	**0,000**	**5,8152**	**4,9192**	**8,49%**	**0,3848**	**11,587%**

Para o cálculo da tarifa técnica de MARÇO/2025, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana de 16/02/2025 - 22/02/2025 e mantendo o desconto de 80% para cálculo do ICMS do Diesel, refletindo o valor para o combustível em R$ 4,9192.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Marcal - Matrícula 2054 em 12/03/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ENERGIA ELÉTRICA

Conforme a programação operacional e o termo aditivo conjunto nº 10, com a operação de 7 veículos elétricos, identificação do gasto de energia.

MARÇO/2025	LOTE 01	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 03	TOTAL
	PONTUAL eCOMUM	PONTUAL ePADRON	TRANSBUS eCOMUM	TRANSBUS ePADRON	PIONEIRO eCOMUM	PIONEIRO ePADRON	-
KM REALIZADA		6.595,00	6.595,00	6.595,00		6.595,00	26.380,00
CUSTO CARREGAMENTO		4.806,64	4.806,64	4.806,64		4.806,64	19.226,58
CONSUMO (kWh)		6.702,41	6.702,41	6.702,41		6.702,41	26.809,64
CONSUMO REAL		1,0163	1,0163	1,0163		1,0163	1,0163
CONSUMO PROJETADO		1,6000	1,6000	1,6000		1,6000	1,6000
PREÇO		0,7288	0,7288	0,7288		0,7288	0,7288
CUSTO KM		1,166130	1,166130	1,166130		1,166130	1,166130
KM		16.607,89	6.458,81	16.319,41		23.391,84	62.777,94
CUSTO ENERGIA	-	19.366,96	7.531,81	19.030,56		27.277,94	73.207,27
LUBRIFICANTES		0,0366	0,0366	0,0366		0,0366	0,0366
CUSTO LUBRIGICANTES	-	607,85	236,39	597,29		856,14	2.297,67

- ***Lubrificantes e ARLA 32****: Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em* ***4,00%*** *do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é* ***6,00%*** *e ARLA 32 que é* ***5,00%*** *do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens;*

- ***Rodagem****: Mantido o percentual aplicado em março/2025 do IPA-OG-DI – ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 – COL.28;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 23494 em 02/09/2025 às 15:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

RODAGEM – Aplicado o percentual aplicado em março/2025 do IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		340,535		
JAN / 24	01	340,970	0,13%	0,1277%
FEV / 24	02	341,456	0,14%	0,2705%
MAR / 24	03	342,878	0,42%	0,6880%
ABR / 24	04	345,287	0,70%	1,3955%
MAI / 24	05	346,494	0,35%	1,7499%
JUN / 24	06	346,987	0,14%	1,8947%
JUL / 24	07	349,679	0,78%	2,6852%
AGO / 24	08	355,838	1,76%	4,4938%
SET / 24	09	358,217	0,67%	5,1924%
OUT / 24	10	360,158	0,54%	5,7624%
NOV / 24	11	361,837	0,47%	6,2555%
DEZ / 24	12	364,358	0,70%	6,9958%

- ***Peças e Acessórios:*** *Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional, é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de* ***8%*** *ao ano e para os veículos elétricos começam com o percentual de* ***2,50%****, conforme termo aditivo conjunto nº. 10, sendo avaliado periodicamente. Atualizado a correção contratual de março/2025, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01/074972/2025 - por Carlos Eduardo Machado Marcula 824 em 10/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 25	12	222,121	0,00%	0,6092%

Quadro de Veículos Incorporados em FEVEREIRO/2025 e considerados no cálculo tarifário de **MARÇO/2025**:

EMPRESAS	CONSÓRCIOS	PADRON LD	PADRON LD PD	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 18m 7P	ARTICULADO 20m	TOTAL	VALOR TOTAL
		1.049.000,00	1.079.000,00	1.705.000,00	1.742.000,00	1.963.000,00		
GLÓRIA	PONTUAL	20					20	20.980.000,00
SANTO ANTÔNIO	PONTUAL	3					3	3.147.000,00
MERCÊS	PONTUAL						0	0,00
REDENTOR	TRANSBUS			10	1		11	18.792.000,00
EXPRESSO AZUL	TRANSBUS	5		2	3		10	13.881.000,00
TAMANDARÉ	PIONEIRO			3			3	5.115.000,00
VIA MOBI	PIONEIRO	3					3	3.147.000,00
SÃO JOSÉ	PIONEIRO	5		2			7	8.655.000,00
SORRISO	PIONEIRO	4		4			8	11.016.000,00
TOTAL		40	0	21	4	0	65	84.733.000,00

Exportado do Sistema de Protocolos - 074972/2025 por Eduardo Manika - 10/03/2025 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Valores dos Veículos utilizados nos componentes de amortização e peças e acessórios:

TIPO DE VEÍCULOS	01/03/2025		
	PREÇO MÉDIO ANTERIOR	PREÇO CORRIGIDO	VARIAÇÃO
MICRO	222.344,66	224.170,35	0,8211%
MICRO ESPECIAL	406.013,62	409.347,43	0,8211%
COMUM	428.142,79	431.658,30	0,8211%
COMUM - 4P	440.657,40	444.275,68	0,8211%
PADRON	568.720,98	573.390,79	0,8211%
PADRON LD	590.339,77	1.049.000,00	77,6943%
PADRON LD +	590.339,77	1.079.000,00	82,7761%
PADRON DD	975.802,46	983.814,85	0,8211%
PADRON HIBRIDO	1.193.963,46	1.203.767,20	0,8211%
ARTICULADO 18 metros	892.013,47	1.705.000,00	91,1406%
ARTICULADO 18 metros - 7PORTAS	892.013,47	1.742.000,00	95,2885%
ARTICULADO 18 metros LD	954.510,23	962.347,79	0,8211%
ARTICULADO 20 metros	1.024.418,29	1.963.000,00	91,6209%
BIARTICULADO	1.547.575,81	1.560.283,08	0,8211%
BIARTICULADO Motor Dianteiro	1.520.649,08	1.533.135,26	0,8211%
eCOMUM	3.000.000,00	3.018.276,44	0,6092%
ePADRON	3.049.000,00	3.067.574,96	0,6092%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Machado Nascimento - 04/09/2025 17:39:21

- ***Despesas Administrativas:*** *Os custos reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais tarifários, mantido o percentual de* ***6,94%****, a partir de dezembro/2022, conforme Termo Aditivo nº 09;*

- ***Outros custos administrativos de ordem operacional:*** *Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09 e está mantido a categoria* ***JOVEM APRENDIZ – Lei nº. 10.097/2010****, a qual representa* ***5%*** *do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme quantitativo operacional previsto em* ***MARÇO/2025****, conforme composição a seguir:*

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 8.1 - PARECER ACN1782025 DEFINIÇÃO DA TARIFA TÉCNI do Trâmite 8 INFORMAÇÃO - URBSACN

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL		INICIO DO CUSTO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL CORRIGIDO	BASE E ÍNDICE
	COMPONENTES		FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	
01	ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	335.779,84	349.795,63	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02	VIGILÂNCIA	LICITAÇÃO 005/2009	802.967,42	836.484,08	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
03	UNIFORME	LICITAÇÃO 005/2009	124.182,18	129.365,66	
04	MATERIAL DE LIMPEZA DE ESTAÇÃO TUBO	LICITAÇÃO 005/2009	25.249,76	26.303,71	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
05	MATERIAL DE LIMPEZA DE TERMINAIS	LICITAÇÃO 005/2009	34.290,97	35.722,31	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
06	MATERIAL DE LIMPEZA DO PATRIMÔNIO NOS TERMIN	LICITAÇÃO 005/2009	46.074,96	47.998,17	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07	JOVEM APRENDIZ	TERMO ADITIVO Nº 009	532.841,31	543.737,03	RELACIONADO CUSTO PESSOAL
08			0,00	0,00	
09			0,00	0,00	REEMBOLSO
10	CAMERAS - SÃO JOSE 01-156004/2023 (4/67)		2.527,96	2.527,96	REEMBOLSO
12	REFORMA VEÍCULOS 01-xxxxxx/2024 (2/2)		186.914,04	0,00	REEMBOLSO
12	SOM	LICITAÇÃO 005/2009	13.081,06	13.627,07	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13	CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	14.232,18	14.826,24	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14	SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	105.999,17	110.423,69	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
	TOTAL		R$ 2.224.140,84	R$ 2.110.811,55	-R$ 113.329,29

- ***Custo de Amortização:*** *os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o Termo Aditivo nº 09, onde, para definir o valor de amortização de veículos, não será mais considerado a frota reserva de* ***10% com vida útil****, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de* ***10% com vida útil****. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2024 e dezembro/2024, onde foram corrigidos os valores veículos, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Mroska - Mat. 1[illegible] em 14/04/2025 às 10:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIAIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2025		VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 23		220,312		
JAN / 24	01	220,782	0,21%	0,2133%
FEV / 24	02	218,756	-0,92%	-0,7063%
MAR / 24	03	218,924	0,08%	-0,6300%
ABR / 24	04	219,603	0,31%	-0,3218%
MAI / 24	05	219,940	0,15%	-0,1689%
JUN / 24	06	219,970	0,01%	-0,1552%
JUL / 24	07	220,439	0,21%	0,0576%
AGO / 24	08	220,776	0,15%	0,2106%
SET / 24	09	221,282	0,23%	0,4403%
OUT / 24	10	221,773	0,22%	0,6632%
NOV / 24	11	221,779	0,00%	0,6659%
DEZ / 24	12	222,121	0,15%	0,8211%
DEZ / 25	12	222,121	0,00%	0,6092%

- ***Custo de Rentabilidade Justa:*** *os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09, onde para definir o valor da rentabilidade justa de veículos não será considerada a frota reserva de* ***10% com vida útil****, e para a rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem regra com a frota reserva de* ***10% com vida útil****. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a custa da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Eduardo Manha ... 3454 em 22/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 23		0,8100	1,0081	1,0081000	**0,81%**
Março / 24		0,1900	1,0019	1,0100154	**1,00%**
Abril / 24		0,3700	1,0037	1,0137524	**1,38%**
Maio / 24		0,4600	1,0046	1,0184157	**1,84%**
Junho / 24		0,2500	1,0025	1,0209617	**2,10%**
Julho / 24		0,2600	1,0026	1,0236162	**2,36%**
Agosto / 24		-0,1400	0,9986	1,0221832	**2,22%**
Setembro / 24		0,4800	1,0048	1,0270897	**2,71%**
Outubro / 24		0,6100	1,0061	1,0333549	**3,34%**
Novembro / 24		0,3300	1,0033	1,0367650	**3,68%**
Dezembro / 24		0,4800	1,0048	1,0417415	**4,17%**
Janeiro / 25			1,0000	1,0417415	**4,17%**
GANHO REAL					**1,0000%**
ÍNIDICE DE RECORREÇÃO PARA SALÁRIOS E BENEFÍCIOS					**5,1741%**
APLICAÇÃO PARA PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE .:					**4,1741%**
APLICAÇÃO DO ÍNDICE NOS VEÍCULOS ELÉTRICO					**1,7707%**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

- ***Investimento não realizado:*** *os custos desse item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, conforme Termo Aditivo nº 09, a partir de dezembro/2022, a idade dos veículos consideram a data de março/2022, reduzindo assim o quantitativo de veículos vencidos e para o mês de* ***MARÇO/2025*** *será considerado o seguinte quantitativo:*

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - MARÇO/2025 - VIGÊNCIA -

CONSÓRCIO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON L.D.	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 18 m L.D.	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	EPADRON	TOTAL
PONTUAL	GLÓRIA	0	1	49	16	15	7	18	18	0	0	7	0	0	131
	SANTO ANTÔNIO	0	0	5	0	4	0	3	8	1	0	0	0	0	21
	MERCÊS	0	6	7	4	9	5	0	4	3	0	0	0	0	38
TRANSBUS	REDENTOR	0	0	47	0	16	0	6	18	0	0	16	0	0	103
	EXPRESSO AZUL	0	0	7	16	8	0	2	0	2	0	10	0	0	45
PIONEIRO	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	1	0	0	8
	VIA MOBI	1	11	10	0	12	0	0	0	0	1	10	0	0	45
	SÃO JOSÉ	0	0	23	0	8	0	0	2	0	0	0	0	0	33
	SORRISO	0	2	33	0	16	0	0	10	4	2	36	0	0	103
TOTAL CONSÓRCIOS		1	20	181	36	88	12	29	67	10	3	80	0	0	527

- ***Reflexo dos ajustes no Custo/KM:*** *com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações correntes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre*

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

*o custo de **MARÇO/2025** com o custo de **FEVEREIRO/2025** e o custo calculado pela a quilometragem de **MARÇO/2025**, utilizando o custo/km de **FEVEREIRO/2025**:*

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE : MARÇO/25 e FEVEREIRO/2025										
	FROTA OPERANTE		1175	1164	11	0,95%				
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)									
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL		6.726.846,62	6.387.626,40	339.220,23	5,31%		6.726.846,62	0,00	0,00%
	ITENS DO CÁLCULO	CUSTO/KM MARÇO/25	MARÇO/25	FEVEREIRO/2025	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	CUSTO/KM FEVEREIRO/2025	KM MARÇO/25 COM CUSTO/KM	DIFERENÇA	VARIAÇÃO
4	CUSTOS DEPENDENTES	4,1170	27.694.522,46	25.240.982,81	2.453.539,65	9,72%	3,9515	26.581.426,25	-1.113.096,21	5,31%
4.1	COMBUSTÍVEL	2,5342	17.046.929,99	15.037.908,63	2.009.021,36	13,36%	2,3542	15.836.509,30	-1.210.420,69	5,31%
4.2	LUBRIFICANTES	0,1020	686.246,47	605.675,62	80.570,85	13,30%	0,0948	637.840,53	-48.405,94	5,31%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0612	411.825,02	366.753,90	45.071,13	12,29%	0,0574	386.230,67	-25.594,36	5,31%
4.4	RODAGEM	0,3377	2.271.952,56	2.025.874,26	246.078,30	12,15%	0,3172	2.133.460,01	-138.492,56	5,31%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	1,0722	7.212.629,39	7.141.686,54	70.942,85	0,99%	1,1181	7.520.951,75	308.322,37	5,31%
4.6	BATERIAS	0,0097	64.939,02	63.083,86	1.855,16	2,94%	0,0099	66.433,98	1.494,97	5,31%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,8255	39.187.318,62	37.532.543,18	1.654.775,44	4,41%	5,8758	39.525.740,18	-338.421,56	5,31%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2,9982	20.168.253,17	19.348.330,00	819.923,17	4,24%	3,0290	20.375.839,19	207.586,02	5,31%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,4911	10.030.580,96	9.622.796,22	407.784,73	4,24%	1,5065	10.133.822,84	103.241,88	5,31%
5.3	BENEFÍCIOS	0,9192	6.183.413,22	5.874.796,33	308.616,89	5,25%	0,9197	6.186.782,29	3.369,07	5,31%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8008	5.386.790,85	5.118.026,30	268.764,55	5,25%	0,8012	5.389.823,35	3.032,50	5,31%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1076	723.906,68	687.699,23	36.207,45	5,27%	0,1077	724.220,07	313,40	5,31%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0108	72.715,69	69.070,80	3.644,89	5,28%	0,0108	72.738,86	23,17	5,31%
5.5	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3020	2.031.713,48	1.944.703,04	87.010,44	4,47%	0,3044	2.047.978,12	16.264,64	5,31%
	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1150	773.357,79	741.917,59	31.440,20	4,24%	0,1161	781.317,74	7.959,95	5,31%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7028	4.727.821,10	4.734.587,56	-6.766,46	-0,14%	0,7412	4.986.021,78	258.200,68	5,31%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3754	2.524.927,97	2.418.307,03	106.620,94	4,41%	0,3786	2.546.733,24	21.805,27	5,31%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3133	2.107.671,06	2.223.778,72	-116.107,67	-5,22%	0,3481	2.341.874,35	234.203,29	5,31%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0142	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	97.414,19	2.192,11	5,31%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0142	95.222,08	92.501,81	2.720,27	2,94%	0,0145	97.414,19	2.192,11	5,31%
7	AMORTIZAÇÃO	1,2133	8.162.009,78	8.082.419,42	79.590,36	0,98%	1,2653	8.511.643,04	349.633,26	5,31%
7.1	VEÍCULOS	1,1463	7.710.998,80	7.635.622,77	75.376,03	0,99%	1,1954	8.041.118,89	330.120,09	5,31%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0670	451.010,98	446.796,65	4.214,33	0,94%	0,0699	470.524,15	19.513,17	5,31%
8	RENTABILIDADE JUSTA	1,6797	11.298.802,85	10.567.224,55	731.578,30	6,92%	1,6543	11.128.405,82	-170.397,03	5,31%
8.1	VEÍCULOS	0,8444	5.680.229,75	5.313.649,31	366.580,44	6,90%	0,8319	5.595.835,08	-84.394,67	5,31%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,4334	2.915.713,70	2.726.868,58	188.845,13	6,93%	0,4269	2.871.681,21	-44.032,50	5,31%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,2655	1.786.059,92	1.669.797,91	116.262,01	6,96%	0,2614	1.758.473,92	-27.586,00	5,31%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,1363	916.799,47	856.908,75	59.890,72	6,99%	0,1342	902.415,61	-14.383,87	5,31%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	1,0033	6.749.159,55	6.322.656,54	426.503,02	6,74%	0,9898	6.658.426,48	-90.733,07	5,31%
	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-1,0852	-7.299.730,56	-7.680.836,06	381.045,50	-4,96%	-1,2025	-8.088.733,26	-788.942,70	5,31%
	BASE PARA TRIBUTOS	12,4532	83.770.684,25	78.476.921,46	5.293.762,79	6,75%	12,2858	82.644.503,81	-1.126.180,45	5,31%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,2067	1.390.384,80	1.302.521,52	87.863,28	6,75%	0,2039	1.371.693,01	-18.691,79	5,31%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB :: 1,50%	0,2067	1.390.384,80	1.302.521,52	87.863,28	6,75%	0,2039	1.371.693,01	-18.691,79	5,31%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,7966	5.358.774,75	5.020.135,02	338.639,74	6,75%	0,7859	5.286.733,47	-72.041,28	5,31%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,2584	1.737.981,00	1.628.151,90	109.829,10	6,75%	0,2549	1.714.616,26	-23.364,74	5,31%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,5383	3.620.793,75	3.391.983,12	228.810,63	6,75%	0,5310	3.572.117,21	-48.676,54	5,31%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - 25 DIAS FEVEREIRO	0,0259	174.295,75	175.596,92	-1.301,16	-0,74%	0,0275	184.922,14	10.626,38	5,31%
	CUSTO km TOTAL	13,4824	90.694.139,56	84.975.174,92	5.718.964,64	6,73%	13,3031	89.487.852,42	-1.206.287,14	5,31%
	PASSAGEIROS		10.974.916,00	9.803.379,00	1.171.537,00	11,95%		9.803.379,00	-1.171.537,00	0,00%
	TARIFA TÉCNICA		8,2638	8,6679	-0,40	-4,66%		9,1283	0,86	5,31%

RESUMO:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Dominika Matrícula 834... em 02/09/2025 às 17:39

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

ITENS - RESUMO	CUSTO/KM MARÇO/2025
Pessoal Operacional e Encargos Socias	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional de **MARÇO/2025**, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o temo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e base mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, com ganho real, aplicando o percentual de **5,1741%,** para pessoal operacional e benefícios.
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional em **1.175**, para **MARÇO/2025**, refletindo no item pessoal de (manutenção, trafego e limpeza de ônibus). Mantida a inclusão de 6 veículos ePADRON e 1 eCOMUM.
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de **MARÇO/2025**.
Valor do Diesel	Aplicado o valor para **01/MARÇO/2025** de **R$ 4,9192**, aplicando o desconto da isenção de 80% do ICMS, conforme da resolução da SEFA 603/2023, incluindo o DESPACHO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que altera o ICMS monofásico. Biodiesel está descontinuado. Reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Aplicação da variação do **IPA-OG** de **6,9958%,** referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024.
Peças e Acessórios	Aplicação em **MARÇO/2025** a aplicação do índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, além da variação do quantitativo de veículos
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o temo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Aplicado o índice **IPA-DI-OG FGV** de **0,8211%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e **0,6092%** de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações..., aplica a frota operante e reserva.
Rentabilidade	Aplicado o índice **INPC - IBGE** de **4,1741%,** janeiro/2024 a dezembro/2024 para veículos a Diesel e 1,7707% de agosto/2024 a dezembro/2024 para veículos elétricos, no quantitativo de frota operante de para **MARÇO/2025**, o cálculo da amortização de veículos considera a frota operante e para o cálculo de amortização de instalações..., aplica a frota operante e reserva.
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da AEF, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com vigência em **FEVEREIRO/2022**, no cálculo para **MARÇO/2025**, está sendo considerando **527** veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado na programação operacional com efeitos nos itens amortização e rentabilidade.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Frederico Manfrin - Matrícula 84454 em 02/09/2025 às 17:39:21

O Quadro (mov. 7.1) evidencia as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade de pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de MARÇO/2025 com o mês de FEVEREIRO/2025.

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

O item "previsão de quilometragem" apresentou uma variação de **5,31%**, passando de **6.387.626,398 km** em FEVEREIRO/2025 para **6.726.846,623 km** em MARÇO/2025, ou seja, um acréscimo de **339.220,225 km**.

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE: MARÇO/2025 e FEVEREIRO/2025

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.726.846,623	6.387.626,398	339.220,225	5,31%

O "nº de pessoal operacional" apresentou variação de **0,08%** e passou de **5.478** em FEVEREIRO/2025 para **5.483** em MARÇO/2025, ou seja, um acréscimo de **4,56**.

PESSOAL DE OPERAÇÃO	5.483	5.478	4,56	0,08%
MOTORISTA	2.607	2.603	3,90	0,15%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	16	25	-8,29	-33,69%
COBRADORES - TERMINAIS	160	160	0,00	
COBRADORES - ESTAÇÕES	914	914	0,00	
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	
PORTEIROS	210	210	0,00	
CONTROLADORES DE TRAFEGO	153	151	1,43	0,95%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	682	675	6,38	0,95%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	145	144	1,15	0,80%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	6	6	0,00	
ZELADORES DAS EST. TUBOS	140	140	0,00	
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	

O item "Frota Operante" apresentou variação de **0,95%** e passou de **1.164** em FEVEREIRO/2025 para **1.175** em MARÇO/2025, ou seja, um acréscimo de **11**.

FROTA OPERANTE	1.175	1.164	11	0,95%
MICRO	1	1	0	
MICRO ESPECIAL	120	111	9	8,11%
COMUM	397	401	-4	-1,00%
PADRON	42	37	5	13,51%
PADRON L.D.	180	180	0	
PADRON D.D.	12	12	0	
HÍBRIDOS	29	29	0	
ARTICULADO 18m	165	164	1	0,61%
ARTICULADO 18m L.D.	38	38	0	
ARTICULADO 20m	40	40	0	
BIARTICULADO	144	144	0	
eCOMUM	1	1	0	
ePADRON	6	6	0,00	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 04/09/2025 às 17:34:21

Em relação ao "Tipos de Dias", tivemos em FEVEREIRO/2025, **28 dias** e em MARÇO/2025, **31 dias**, ou seja, uma diferença de **3 (três)**, com variação de **10,71%**. O nº de dias úteis em FEVEREIRO/2025 foi de **20** e em MARÇO/2025 de **19**, ou seja, uma diferença de **-1 (menos um)**, com variação de **-5,00%**. O nº de

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

sábados em FEVEREIRO/2025 foi de **4** e em MARÇO/2025 de **6**, ou seja, uma diferença de **2 (dois)**, com variação de **50,00%**. Já o nº de domingos/feriados foi de **4** em FEVEREIRO/2025 e de **6** em MARÇO/2025, ou seja, uma diferença de **2 (dois)**, com variação de **50,00%**.

TIPOS DE DIAS	31	28	3,00	10,71%
DIAS ÚTEIS	19	20	-1,00	-5,00%
SÁBADOS	6	4	2,00	50,00%
DOMINGOS / FERIADOS	6	4	2,00	50,00%

QUADRO - RESUMO:

ITEM	MARÇO/2025	FEVEREIRO/2025	DIFERENÇA	VAR.%
Frota Operante	**1.175**	**1.164**	11	0,95%
Quilometragem	**6.726.846,623**	**6.387.626,398**	339.220,225	5,31%
Pessoal Operação	**5.483**	**5.478**	4,56	0,08%
Dias/mês	**31**	**28**	3	10,71%
Nº Dias Úteis	**19**	**20**	-1	-5,00%
Nº Sábados	**6**	**4**	2	50,00%
Nº Dom/fer.	**6**	**4**	2	50,00%
Custo/km total	**90.694.139,56**	**84.975.174,92**	5.718.964,64	6,73%
Passageiros	**10.974.916**	**9.803.379**	1.171.537	11,95%
Valor da Tarifa Técnica	**8,2638**	**8,6679**	-0,40	-4,66%

A mov. 7.2 evidencia a projeção de passageiros para o mês de **MARÇO/2025**, a qual representa **10.974.916** passageiros.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8345 em 02/09/2025 às 09:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA : MARÇO/2025

FEVEREIRO/2025			PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
15/02/2025	sábado	SAB	212.920,33	212.920	212.920
16/02/2025	domingo	DOM	107.033,17	319.954	159.977
17/02/2025	segunda-feira	DUSEG	479.694,83	799.648	266.549
18/02/2025	terça-feira	DUTER	466.950,50	1.266.599	316.650
19/02/2025	quarta-feira	DUQUA	495.799,67	1.762.399	352.480
20/02/2025	quinta-feira	DUQUI	490.921,50	2.253.320	375.553
21/02/2025	sexta-feira	DUSEX	476.935,00	2.730.255	390.036
22/02/2025	sábado	SAB	213.641,00	2.943.896	367.987
23/02/2025	domingo	DOM	108.372,67	3.052.269	339.141
24/02/2025	segunda-feira	DUSEG	492.153,67	3.544.422	354.442
25/02/2025	terça-feira	DUTER	503.165,50	4.047.588	367.963
26/02/2025	quarta-feira	DUQUA	506.667,00	4.554.255	379.521
27/02/2025	quinta-feira	DUQUI	493.564,67	5.047.820	388.294
28/02/2025	sexta-feira	DUSEX	479.327,83	5.527.147	394.796
TOTAL DO PERÍODO			**5.527.147,33**		

MARÇO/2025				
MARÇO/2025	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - SEG 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 1ª Q .:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - TER 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUA 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	1	488.518,02
DIAS ÚTEIS - QUA 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - QUI 2ª Q .:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 1ª Q.:	**488.518,02**	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS - SEX 2ª Q.:	488.518,02	100,00%	2	977.036,03
DIAS ÚTEIS ATP .:	326.281,18	66,79%	1	326.281,18
SÁBADO 1ª Q .:	213.280,67	100,00%	3	639.842,01
SÁBADO 2ª Q .:	213.280,67	200,00%	2	426.561,34
SÁBADO ATP .:	194.213,38	91,06%	1	194.213,38
DOMINGOS 1ª Q.:	107.702,92	100,00%	2	215.405,84
DOMINGOS 2ª Q.:	107.702,92	100,00%	3	323.108,76
FERIADOS.:	56.179,57	11,50%	1	56.179,57
TOTAL MÊS .:			**31**	**10.974.916,00**

DIAS ÚTEIS MÉDIA .:		**4.885.180,17**	**10**	**488.518,02**
DIAS ÚTEIS - SEG .:	DUSEG	971.848,50	2	485.924,25
DIAS ÚTEIS - TER .:	DUTER	970.116,00	2	485.058,00
DIAS ÚTEIS - QUA .:	DUQUA	1.002.466,67	2	501.233,33
DIAS ÚTEIS - QUI .:	DUQUI	984.486,17	2	492.243,08
DIAS ÚTEIS - SEX .:	DUSEX	956.262,83	2	478.131,42
DIAS ÚTEIS ATÍPICO	DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS	SAB	426.561,33	2	213.280,67
SÁBADOS ATÍPICOS	SAT	0,00	0	0,00
DOMINGOS	DOM	215.405,83	2	107.702,92
FERIADOS	FE	0,00	0	0,00
TOTAL		5.527.147,33	14	

OBSERVAÇÕES		
DIAS ÚTEIS .:	18	
DIAS ÚTEIS ATP .:	01	05 - QUARTA DE CINZAS
SÁBADO .:	05	03 - SEGUNDA CARNAVAL
SÁBADO ATP .:	01	01 - SÁBADO CARNAVAL
DOMINGOS.:	05	
FERIADOS.:	01	04 - CARNAVAL
	31	

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mariska - Matrícula 83454 em 02/09/2025 15:39:21

A mov. 7.3 evidencia a composição do custo/km projetado por tipo de veículo e por consórcio para o mês de **MARÇO/2025 (01 a 31)**, quer seja, **CONSÓRCIO PONTUAL: 30,996629%**; **CONSÓRCIO TRANSBUS: 33,873442%; CONSÓRCIO PIONEIRO: 35,129929%**; e tarifa técnica de **R$ 8,2638**.

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :	**30,996629%**
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :	**33,873442%**
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :	**35,129929%**
PASSAGEIROS PREVISTO .:	10.974.916
IPK .:	1,6315
TARIFA TÉCNICA .:	**8,2638**

A mov. 7.4 evidencia o gráfico com o custo previsto para o mês de MARÇO/2025 (01 a 31), no valor de **R$ 90.694.139,56**.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE MAR/25 / MAR/24
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO - MARÇO/2025	10.974.916	-1,20%
QUILOMETRAGEM PREVISTA - MARÇO/2025	6.726.846,62	4,87%
CUSTO - MARÇO/2025	90.694.139,56	13,08%
IPK .:	1,6315	-5,78%

CUSTO PREVISTO PARA - MARÇO/2025 .:	90.694.139,56	CUSTOS PROJETADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
RECEITA PREVISTA PARA - MARÇO/2025 .:	65.849.496,00	RECEITAS PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS EQUIVALENTES PAGANTES.
DÉFICT PROJETADO DO SISTEMA PARA - MARÇO/2025 .:	-24.844.643,56	DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE OS CUSTOS E AS RECEITAS PREVISTAS.

Na mov. 7.5 foi anexado a Resolução SEFA nº 601/2024.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Mauler Matricula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFA Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Publicada no DOE 11689 de 27.6.2024

Regulamenta as quantidades de Óleo Diesel "A" a serem adquiridas por distribuidoras referidas nas informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC no 4.844, de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e o disposto no Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 22.348.890-0,

RESOLVE:

Art. 1º As distribuidoras habilitadas a efetuarem a aquisição de óleo diesel "A" com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS da empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.000.167/0809-70 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS sob o nº 10700469-69, deverão observar as seguintes quantidades máximas de aquisição para o período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme os requisitos e as condições previstos no item 38-A do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e no TAC – Termo de Acordo Coletivo nº 4.844, de 17 de junho de 2013:

Distribuidora	CNPJ	Óleo Diesel "A" (litros)
Vibra Energia S.A.	34.274.233/0262-41	30.883.396,73
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	33.337.122/0166-35	13.840.386,89
Raízen S.A.	33.453.598/0244-99	7.021.583,21
Uni Combustíveis Ltda.	76.994.177/0001-12	-
Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.209.895/0003-30	6.186.665,85

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Vieira Machado Júnior sob a chave 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

§1º A quota semestral de que trata este artigo, bem como os respectivos fornecedores, são definidos a partir das informações prestadas pelas empresas de transporte público de passageiros beneficiárias e autorizadas pelos respectivos órgãos gestores, constantes do TAC nº 4.844, de 2013.

§2º O volume mensal de aquisição pela distribuidora de combustível beneficiada pela redução da base de cálculo não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) do previsto para o semestre, bem como deve observar o mesmo limite mensal nas saídas para cada prestadora beneficiária.

§3º A quantidade máxima de Biodiesel – B100 que poderá ser comercializada pelas usinas produtoras com o benefício fiscal do crédito presumido equivalente ao percentual de 80% (oitenta por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS será de 16,2790% da quantidade máxima de aquisição de Óleo Diesel "A" por cada distribuidora, conforme estabelecido neste artigo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Curitiba, 25 de junho de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Prefeitura Municipal de Curitiba
URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Na Mov. 7.6 foi anexado o Despacho Confaz nº 67:

Publica Convênios ICMS aprovados na 381ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 20.10.2023.

Na Mov. 7.10 consta a Minuta de Resolução que fixa o custo/km e tarifa técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba para o período de **MARÇO/2025 (01 a 31),** conforme tabelas a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 8,2638** (oito reais, vinte e seis e trinta e oito centavos e cinquenta e sete décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mar-25 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	10,1542	10,1542	10,3431	11,5841	13,0516	12,8464	13,8132	16,0701	16,3355	19,2514	19,2514	0,0000	19,2073	12,6843
LOTE 2	10,2650	10,2650	10,9984	11,6642	13,9882	0,0000	14,8339	18,1444	19,1905	20,6560	18,0552	22,7814	19,9946	13,8882
LOTE 3	9,3144	10,2927	11,1611	13,0294	14,0816	0,0000	0,0000	18,6040	18,0989	19,8024	18,7030	0,0000	16,7007	13,9886
MÉDIA	**9,3144**	**10,2129**	**10,8871**	**11,7363**	**13,7332**	**12,8464**	**14,0448**	**17,8114**	**17,2425**	**19,4036**	**18,6193**	**22,7814**	**18,3943**	**13,4824**

PASSAGEIROS PREVISTO ⊿	10.974.916
IPK ⊿	1,6316
TARIFA TÉCNICA ⊿	8,2638

Em análise à Minuta de Resolução, não identificamos inconsistências e a mesma visa fixar o custo/km e tarifa técnica ref. ao mês de **MARÇO/2025 (01 a 31)** para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Em relação às planilhas analisadas, entendemos que as mesmas estão de acordo com as alterações constantes na Minuta de Resolução anexa e regras editalícias/contratuais, bem como nas informações repassadas pela Área Operacional.

Encaminhamos o presente expediente para ciência. Após encaminhar à DJU para análise e parecer. Após apreciação jurídica, encaminhar à Presidência, autoridade

Exportado do sistema União de Protocolos - 01-074972/2025 por Carlos Eduardo Manika, matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:29:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

competente, para que entendendo ser oportuno e conveniente à administração, encaminhe a SEG – Secretaria Geral para providências quanto a publicação da Resolução. Lembrando que após o término de todo o processo, o mesmo deverá ser publicado no sítio da URBS, visando o atendimento à Lei de Transparência.

Atenciosamente,

VALÊNCIO DOS ANJOS NARLOK
Assessoria de Controle Interno

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSCJUAM - COORDENADORIA JURÍDICA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MOBILIDADE E COMPLIANCE

Á

CJU-AM

Para as providencias.

Curitiba , 20 de agosto de 2025 - 17:58:02

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manha - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:21

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSCJUAM - COORDENADORIA JURÍDICA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, MOBILIDADE E COMPLIANCE

PARA: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

À **DMU**

Para apreciação da manifestação jurídica em anexo e, no caso de concordância, remessa à **SEG** para lavratura da versão final do ato competente.

Atenciosamente,

Rodigo Binotto Grevetti
OAB/PR nº. 38.488

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

10.1 - Parecer_DJU_346_2025_SUP_01-074972_2025_CC_FUC_005_2024 - Serviços de Transporte Coletivo - Tarifa Técnica - MAR_2025_ass.pdf

Curitiba , 21 de agosto de 2025 - 14:54:23

Assinado eletronicamente por Rodrigo Binotto Grevetti - 85408 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mannika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:22

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

Prefeitura de CURITIBA

Diretoria Jurídica e de Integridade
Coordenadoria Jurídica de
Direito Administrativo, Mobilidade e Compliance

DJU/346/2025

Curitiba, *data da assinatura digital.*

REFERÊNCIAS
De: Área de Gestão de Riscos e Compliance/Coordenadoria Jurídica de Direito Administrativo e Mobilidade
Para: Diretoria de Mobilidade Urbana
Assunto: Análise Jurídica – Protocolo SUP nº. 01-074972/2025 – Concorrência nº. 005/2009 – Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros – Tarifa Técnica – março/2025
Advogado Designado: Rodrigo Binotto Grevetti

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mamika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 16:39:22

PARECER

Direito Administrativo - Licitações e contratos – Concessão de serviço público – Transporte coletivo de passageiros – Tarifa técnica - Legislação aplicável: Lei nº. 8.666/1993, Lei de Concessões, disposições contratuais específicas e diplomas correlatos – Aprovação

1. Relatório

Trata-se de consulta formulada pela DMU (mov. 9) acerca de processo administrativo destinado à formalização, mediante Resolução da Diretoria, da tarifa técnica dos serviços de transporte coletivo de passageiros relativa à competência do mês de março/2025 (anexo 7.10).

Os presentes autos encontram-se instruídos, entre outros, com os seguintes documentos pertinentes à análise:

a) dados operacionais do transporte coletivo relativos à previsão de quilometragem, frota e pessoal (para dias úteis, sábados, domingos e feriados), encaminhados como subsídios pela AOC (mov. 1 e anexos 1.1 a 1.7), posteriormente retificados e adequados (mov. 5 e anexos 5.1 a 5.8);
b) cálculo tarifário apurado pela ATA, para o mês de março/2025, com a identificação dos componentes tarifários e os ajustes implantados (mov. 2 e anexos 2.1 a 2.4), posteriormente retificado e adequado (mov. 7 e anexos 7.1 a 7.4).

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

c) parecer técnico da Assessoria de Controle ACN/178/2025 (anexo 8.1); e
d) minuta de Resolução de Diretoria por meio da qual se pretende formalizar o valor da tarifa técnica (anexo 7.10).

É a síntese do essencial.

Passa-se à análise.

2. Apreciação Jurídica

2.1 Antecedentes

A análise do expediente submetido à apreciação desta Coordenadoria reclama que seja reprisado o contexto no qual o aprimoramento da sistemática de apuração da Tarifa Técnica foi concebido.

Em primeiro lugar convém mencionar que a forma de apuração originalmente concebida quando da outorga da concessão teve de ser substancialmente alterada por ocasião da excepcionalidade causada pelo estado pandêmico gerado pela COVID-19.

É que o contexto situacional à época reclamava severo isolamento social na tentativa de se conter o contágio, o que implicou abrupta e incontornável queda dos passageiros pagantes (*Ppe*) que, em última análise, consiste basicamente na fonte financeira principal de custeio dos serviços.

Se por um lado não reconhecimento de evento ensejador da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato afetaria de forma absolutamente gravosa os concessionários, tal reconhecimento, mantidas as condições originais do contrato, ensejaria a assunção de prejuízo de grande monta para a Administração, cujas finanças, já combalidas pela não realização da receita tributária estimada, deveriam ser direcionadas aos esforços de combate e tratamento da doença.

Em razão de tudo isso, para manter a continuidade da operação de serviço público classificado pela Constituição da República como de natureza essencial (art. 30, inciso V) sem comprometer os esforços de combate à doença, a municipalidade promoveu, mediante edição de lei em sentido formal e material (Lei Municipal nº. 15.627/2020), o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo, que inaugurou um regime jurídico tarifário e operacional diferenciado.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mantes - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:02

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

A premissa estabelecida Regime Emergencial foi de que tanto o Poder Público quanto os concessionários deveriam partilhar as consequências negativas decorrentes da pandemia, de modo que ao tempo em que as contratadas abririam mão de parcela significativa de remuneração a elas devida, o Poder Público passaria a intervir financeiramente no Sistema e contingenciar a operação de acordo com a variação de demanda dos serviços, que flutuava ao sabor do endurecimento ou do relaxamento do isolamento social.

Sucede que, como é notório, o fim do estado pandêmico não significou retomada instantânea dos patamares pré-pandemia e nenhum segmento econômico e, com o fim da vigência dos diplomas legais que instituiu (Lei Municipal nº. 15.627/2020) e prorrogaram (Leis Municipal nº. 15.782/2020 e Lei Municipal nº. 15.881/2021) o regime emergencial, a alternativa encontrada para manter o equilíbrio do Sistema foi adequar as disposições contratuais concernentes às questões operacionais e financeiras da concessão.

Estabeleceu-se, nesse contexto, os termos aditivos nº. 8 e nº. 9, que fixaram, entre outras disposições, a sistemática mensal de apuração da tarifa técnica e alteração de questões operacionais e financeiras do Sistema.

2.2 Fundamento contratual

A revisão mensal da Tarifa Técnica encontra previsão contratual na **Cláusula Primeira** do **Termo Aditivo nº. 8**, que assim prevê:

> CLÁUSULA PRIMEIRA
> Como a variação de passageiros pagantes equivalentes não atingiu o patamar de estabilidade em razão da COVID-19, a URBS promoverá a **revisão mensal da tarifa técnica** sem considerar os itens de reajuste tarifário, que permanecerão sendo calculados com periodicidade anual, excetuando-se o custo dos Combustíveis definidos na Cláusula Quinta abaixo. *destacou-se*

Note-se, a esse respeito, que os itens sujeitos ao reajuste anual permanecem sendo revistos nessa periodicidade, aplicando-se essa nova sistemática apenas aos componentes variáveis da operação (passageiros, quilometragem *etc.*).

Na mesma toada veio o **Termo Aditivo nº. 9**, que tratou de forma minudente a interpretação e o tratamento a ser aplicado nos principais coeficientes cuja variação impacta na Tarifa Técnica, concluindo, ao que parece, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Hash: cu...83e54 em 03/09/2025 às 17:39:29

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Sob essa perspectiva, ao que parece estão dados os fundamentos contratuais que conferem suporte de forma genérica ao revisão mensal da tarifa técnica, e em especial, o da tarifa técnica objeto da presente análise.

2.3 Minuta da Resolução que fixará a tarifa

Antes de se ingressar na análise da minuta em si, importante destacar que os elementos relacionados à aferição da variação dos resultados operacionais apurada pela AOC bem como os aspectos relativos aos cálculos realizados tanto pela ATA quanto pela ACN estão a salvo de apreciação nesta manifestação.

É que tais elementos são dotados de contornos absolutamente técnicos cuja complexidade não permite que sobre eles se debruce análise técnico-jurídica, de modo que extrapolam o escopo da análise legal.

No que diz respeito ao conteúdo da minuta colacionada no anexo 7.10, observa-se que:

a) a tarifa técnica estampada na minuta de Resolução foi fixada no patamar de R$ 8,2638, em consonância com o apurado pela ATA nos anexos 7.1 e 7.3, que por sua vez já considerou as estimativas operacionais retificadas trazidas pela AOC no mov. 5 e anexos 5.1 a 5.7.

b) o interregno fixado para aplicação é de 1 de março de 2025 a 31 de março de 2025, ou seja, a competência do mês em que tem incidência a tarifa objeto da resolução;

c) houve a introdução de disposição que permite a correção de ofício de inconsistências no cálculo tarifário bem como de repasses efetuados (art. 5º);

Na versão final do ato a ser lavrado se recomenda à SEG observar:

- a atual conformação da Diretoria da companhia, que passou a contar com uma Diretoria Jurídica *e de Integridade*.

Quanto às demais disposições, não destoam elas das previsões de praxe, sobretudo no que toca aos parâmetros definidos no Anexo III da Concorrência nº. 005/2009, cuja metodologia permanece, de sorte que não resta evidenciado obstáculo jurídico.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Nemitz - Matrícula 83574 em 19/09/2025 às 17:39:22

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

3. Conclusão

Em face do exposto, manifesta-se esta Coordenadoria pela **regularidade jurídica** do **processo de aferição da tarifa técnica** para o período de **março/2025** submetido à apreciação desta unidade consultiva, ressalvadas as questões técnicas de apuração dos componentes tarifários, cujos pormenores escapam à análise desta **CJU-AM**, em razão do que resta **finalizado de forma exitosa o controle prévio de legalidade** do ato, observada a necessidade da realização dos ajustes referidos neste parecer.

Atente-se, por derradeiro, para a necessidade de que a Resolução deva ser oportunamente **publicada no DOM** para que possa lograr produzir a eficácia legal.

À **DMU** para apreciação e, no caso de concordância, remessa à **SEG** para lavratura da versão final do ato competente

É o parecer.

Rodrigo Binotto Grevetti
OAB/PR nº. 38.488

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 08/05/2025 às 17:39:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-074972/2025

DE: URBS / URBSDMU - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

PARA: URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Á

SEG

Para promover Resolução e documentação para assinatura.

Curitiba , 22 de agosto de 2025 - 14:03:54

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 30008 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Moura - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:39:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-074972/2025

DE: **URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

PARA: **URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS**

Procedido o encerramento do presente protocolo. Assinada a Resolução DIR/019/2025 e publicada no Diário Oficial do Município n.º 164 - Supl. 1, bem como no site da URBS, ambas em 01/09/2025.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

12.1 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 tarifa técnica março 2025.pdf

12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 tarifa técnica MARÇO 2025 publicação DOM.pdf

Curitiba , 02 de setembro de 2025 - 15:41:18

Assinado eletronicamente por Eloisa de Carvalho - 84448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 02/09/2025 às 17:3[illegible]22

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

RESOLUÇÃO DIR/019/2025

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de março/2025.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;

- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivos nº 008 e 009;

- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-074972/2025, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;

- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;

- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;

- Considerando a frota operante do período mensal;

- Considerando a operação determinada pela URBS;

- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;

- Considerando a atualização do preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **16/02/2025 - 22/02/2025**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Mezika - Matrícula 9854 em 02/09/2025 às 17:39:32

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.1 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 8,2638** (oito reais, vinte e seis centavos e trinta e oito décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

A) A partir de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mar-25 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	10,1542	10,1542	10,3431	11,5841	13,0516	12,8464	13,8132	16,0701	16,3355	19,2514	19,2514	0,0000	19,2073	**12,5843**
LOTE 2	10,2650	10,2650	10,9984	11,6642	13,9882	0,0000	14,8339	18,1444	19,1905	20,6560	18,0552	22,7814	19,9946	**13,8882**
LOTE 3	9,3144	10,2927	11,1611	13,0294	14,0816	0,0000	0,0000	18,6040	18,0989	19,8024	18,7030	0,0000	16,7007	**13,9685**
MÉDIA	**9,3144**	**10,2129**	**10,8871**	**11,7363**	**13,7332**	**12,8464**	**14,0448**	**17,8114**	**17,2425**	**19,4036**	**18,6193**	**22,7814**	**18,3943**	**13,4824**

PASSAGEIROS PREVISTO .: **10.974.916**
IPK .: **1,6315**
TARIFA TÉCNICA .: **8,2638**

Resumo custo/km - março/2025 conforme as planilhas anexadas.

Art. 2º. Considerando que o pagamento aos consórcios utilizou o valor da tarifa técnica em **R$ 8,3157** (oito reais, trinta e um centavos e cinquenta e sete décimos de centavo), a Área financeira deverá providenciar as devidas retenções.

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de março de 2025** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Exportado do Sistema de Protocolos em 01/07/2025 - por Carlos Eduardo Martins - Matrícula 25454 em 02/07/2025 às 17:39:22

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

RESOLUÇÃO DIR/019/2025

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Assinado de forma digital por OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
Dados: 2025.08.28 15:26:07 -03'00'

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
Dados: 2025.08.25 17:16:09 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:66284252900

Assinado de forma digital por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:66284252900
Dados: 2025.08.28 14:27:05 -03'00'

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Diretor de Mobilidade Urbana

HELOISA RIBEIRO LOPES

Assinado de forma digital por HELOISA RIBEIRO LOPES
Dados: 2025.08.27 18:04:39 -03'00'

HELOISA RIBEIRO LOPES
Diretora Jurídica e de Integridade

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO:00556845994

Assinado digitalmente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO:00556845994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO:00556845994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 18:07:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Urbanização

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Meira Pereira 83454 em 02/09/2025 às 17:39:22

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.1 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — **VALOR A PARTIR DE .:** 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO

1º A

	FROTA OPERANTE	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	507.840,86	646.095,15	113.155,60	298.433,99	40.299,09	101.641,58	187.475,30	89.531,83	59.713,85	173.113,99	0,00	16.607,89	2.233.909,11	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	2,2436	2,6307	3,8463	4,3143	5,0321	4,5848	6,6819	5,7319	6,0712	6,9407	0,0000	2,0110	3,8471	30,57%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5369	1,7709	2,6609	2,6609	2,6609	1,9015	3,7054	3,7054	4,0665	4,3579	0,0000	1,1661	2,4009	19,08%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743		0,0366	0,0977	0,78%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0688	0,0379	0,0121	0,0026	0,0000	0,0951	0,0278	0,1463	0,1355	0,1671	0,0000	0,0000	0,0567	0,45%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849		0,3458	0,3254	2,59%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3483	0,4543	0,7211	1,1986	1,9189	1,6343	2,3898	1,3212	1,2957	1,7565	0,0000	0,4625	0,9439	7,50%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0225	0,18%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,5655	5,5655	5,5655	5,5655	5,5655	6,0774	5,5655	5,5655	5,5655	5,5655	0,0000	5,5655	5,5888	44,41%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	3,1458	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	0,0000	2,8753	2,8876	22,95%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	1,5645	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300		1,4300	1,4361	11,41%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,8618	0,8618	0,8618	0,8618	0,8618	0,9320	0,8618	0,8618	0,8618	0,8618	0,0000	0,8618	0,8650	6,87%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,8165	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507		0,7507	0,7537	5,99%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,1050	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,0000	0,1010	0,1012	0,80%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0106	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101		0,0101	0,0102	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,3144	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881		0,2881	0,2893	2,30%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,1206	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,0000	0,1103	0,1107	0,88%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6486	0,6486	0,6486	0,6486	0,6486	1,4058	0,6486	0,6486	0,6486	0,6486	0,0000	0,6486	0,6830	5,43%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,3916	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,0000	0,3586	0,3601	2,86%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900		0,2900	0,2900	2,30%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0330	0,26%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0330	0,26%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3837	0,5005	0,8044	1,3213	2,1030	1,8106	2,6202	1,4486	1,5503	2,0325	0,0000	3,4948	1,0725	8,52%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3651	0,4759	0,7555	1,2558	2,0106	1,7028	2,5045	1,3846	1,4580	1,9428	0,0000	3,2718	1,0200	8,11%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0186	0,0246	0,0490	0,0655	0,0925	0,1078	0,1157	0,0640	0,0923	0,0897		0,2229	0,0525	0,42%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,6192	0,8448	1,4198	1,4739	2,2421	2,4871	2,6936	2,3737	1,9224	3,7238	0,0000	6,0324	1,5135	12,03%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3055	0,4158	0,6546	0,7265	1,1336	1,2574	1,3618	1,2001	0,9719	1,8827	0,0000	3,7161	0,7595	6,04%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1567	0,2134	0,3359	0,3728	0,5816	0,6452	0,6987	0,6158	0,4987	0,9660		1,9068	0,3897	3,10%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,1037	0,1425	0,2837	0,2475	0,3482	0,3863	0,4183	0,3687	0,2986	0,5784	0,0000	0,2706	0,2408	1,91%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0532	0,0731	0,1456	0,1270	0,1787	0,1982	0,2147	0,1892	0,1532	0,2968		0,1388	0,1236	0,98%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	0,7552	0,7693	0,8619	0,9713	0,9560	1,0281	1,1963	1,2161	1,2696	1,4335	0,0000	1,4302	0,9364	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO		-0,0864	-0,6412	-1,5873	-1,2681	-3,7258	-3,6054	-3,3608	-0,6738		-1,1180			-1,0819	-8,60%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,3741	9,5489	10,6973	12,0556	11,8656	12,7603	14,8489	15,0945	15,7579	17,7930	0,0000	17,7522	11,6230	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,1556	0,1585	0,1775	0,2001	0,1969	0,2118	0,2465	0,2505	0,2615	0,2953	0,0000	0,2946	0,1929	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1556	0,1585	0,1775	0,2001	0,1969	0,2118	0,2465	0,2505	0,2615	0,2953	0,0000	0,2946	0,1929	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,5997	0,6108	0,6843	0,7712	0,7590	0,8163	0,9499	0,9656	1,0080	1,1382	0,0000	1,1356	0,7435	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1945	0,1981	0,2219	0,2501	0,2462	0,2647	0,3081	0,3132	0,3269	0,3692	0,0000	0,3683	0,2411	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4052	0,4127	0,4624	0,5211	0,5129	0,5515	0,6418	0,6524	0,6811	0,7691		0,7673	0,5024	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0249	0,0000	0,0249	0,0249	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	10,1542	10,3431	11,5841	13,0516	12,8464	13,8132	16,0701	16,3355	17,0523	19,2514	0,0000	19,2073	12,58427	100,00%
														PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :	30,996629%	

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - Protocolos Edital Manifestação Nº 254 em 02/09/2025 às 17:30:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: LOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	30	139	18	58	0	8	70	9	16	45	1	2	396
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														0
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	271.753,34	765.473,73	109.976,59	304.220,73	0,00	29.827,28	358.614,19	27.144,98	81.744,18	240.498,87	6.458,81	16.319,41	2.212.032,11

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	2,2001	2,7005	3,7353	4,4739	0,0000	5,0844	6,5232	6,4733	7,3679	7,0063	2,0883	2,0192	4,2664	30,72%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5371	1,7711	2,6612	2,6612	0,0000	1,9017	3,7057	3,7057	4,0668	4,3583	1,1661	1,1661	2,6080	18,78%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064		0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1047	0,75%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0820	0,0554	0,0148	0,0390	0,0000	0,1070	0,0768	0,1441	0,2033	0,0920	0,0000	0,0000	0,0685	0,49%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3459	0,3459		0,3459	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3459	0,3432	2,47%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2915	0,5065	0,6071	1,3214	0,0000	2,1218	2,1817	2,0644	2,5243	1,8967	0,5397	0,4706	1,1352	8,17%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0067	0,05%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	0,0000	6,2750	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	5,7466	5,7538	41,43%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	0,0000	3,2345	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9602	21,31%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4704	1,4704	1,4704	1,4704		1,6087	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4722	10,60%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,0000	0,9826	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,9085	0,9095	6,55%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7914	0,7914	0,7914	0,7914		0,8608	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7923	5,70%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,0000	0,1107	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1065	0,77%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0107	0,0107	0,0107	0,0107		0,0111	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2980	0,2980	0,2980	0,2980		0,3251	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2984	2,15%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,0000	0,1240	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1135	0,82%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,0000	1,4460	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,6876	0,6979	5,02%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,0000	0,4043	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3707	2,67%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3174	0,3174	0,3174	0,3174		0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	2,29%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0098	0,07%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0098	0,07%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	0,3193	0,5548	0,6792	1,4486	0,0000	2,3504	2,3765	2,2487	2,7500	2,1809	4,6264	3,6729	1,2881	9,27%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3001	0,5215	0,6250	1,3605	0,0000	2,2105	2,2465	2,1257	2,5991	2,0615	4,1928	3,3297	1,2126	8,73%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0193	0,0333	0,0542	0,0881		0,1399	0,1300	0,1230	0,1509	0,1194	0,4336	0,3432	0,0755	0,54%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	0,5222	0,9399	1,2193	1,5478	0,0000	3,2295	2,5042	3,6772	2,5399	4,0412	7,9101	6,3538	1,7608	12,68%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2579	0,4632	0,5513	0,7641	0,0000	1,6325	1,2659	1,8588	1,2840	2,0428	4,7006	3,7818	0,8857	6,38%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1324	0,2378	0,2830	0,3923		0,8381	0,6499	0,9542	0,6592	1,0487	2,4131	1,9415	0,4547	3,27%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0871	0,1579	0,2543	0,2586	0,0000	0,5015	0,3889	0,5710	0,3943	0,6275	0,5263	0,4166	0,2778	2,00%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0447	0,0811	0,1306	0,1328		0,2575	0,1996	0,2931	0,2024	0,3222	0,2702	0,2139	0,1426	1,03%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	0,7634	0,8181	0,8678	1,0410	0,0000	1,1041	1,3509	1,4289	1,5382	1,3443	1,6967	1,4889	1,0336	7,44%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO			-0,4749	-1,2972	-0,9830		-4,6810	-1,0703	-1,0975		-2,9773			-0,9378	-6,75%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,4759	10,1547	10,7709	12,9215	0,0000	13,7042	16,7679	17,7359	19,0922	16,6853	21,0591	18,4801	12,8290	92,37%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	0,1573	0,1685	0,1788	0,2145	0,0000	0,2275	0,2783	0,2944	0,3169	0,2769	0,3495	0,3067	0,2129	1,53%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1573	0,1685	0,1788	0,2145	0,0000	0,2275	0,2783	0,2944	0,3169	0,2769	0,3495	0,3067	0,2129	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	0,6062	0,6496	0,6890	0,8266	0,0000	0,8767	1,0726	1,1346	1,2213	1,0674	1,3471	1,1822	0,8207	5,91%
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1966	0,2107	0,2235	0,2681	0,0000	0,2843	0,3479	0,3680	0,3961	0,3462	0,4369	0,3834	0,2662	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4096	0,4389	0,4655	0,5585		0,5923	0,7248	0,7666	0,8252	0,7212	0,9102	0,7988	0,5545	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0000	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,18%
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**10,2650**	**10,9984**	**11,6642**	**13,9882**	**0,0000**	**14,8339**	**18,1444**	**19,1905**	**20,6560**	**18,0552**	**22,7814**	**19,9946**	**13,88824**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km : 33,873442%

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-074972/2025 - por Carlos Edu... Manin... - Matrícula ... 4 em 02/04/2025 às ...:22

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.1 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	1	23	153	2	70	0	0	55	10	18	69	0	2	403	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														0	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	195.700,71	971.942,47	19.452,40	361.219,07	0,00	0,00	261.198,69	33.079,08	95.379,29	313.651,30	0,00	23.391,84	2.280.905,40	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,5818**	**2,1703**	**2,6280**	**3,6278**	**4,4845**	**0,0000**	**0,0000**	**6,6955**	**6,2580**	**7,2434**	**7,3133**	**0,0000**	**1,8769**	**4,2366**	**30,33%**
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6611	2,6611	0,0000	0,0000	3,7056	3,7056	4,0667	4,3582	0,0000	1,1661	**2,5930**	**18,56%**
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064			0,1482	0,1482	0,1627	0,1743		0,0366	**0,1036**	**0,74%**
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0334	0,0504	0,1331	0,0380	0,0000	0,0000	0,0775	0,1112	0,1694	0,0695	0,0000	0,0000	**0,0586**	**0,42%**
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458			0,4108	0,4108	0,4108	0,4849		0,3458	**0,3445**	**2,47%**
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3103	0,4390	0,3813	1,3331	0,0000	0,0000	2,3534	1,8822	2,4338	2,2265	0,0000	0,3283	**1,1368**	**8,14%**
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**0,0000**	**0,0000**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**0,0000**	**6,1269**	**6,1269**	**43,86%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	0,0000	0,0000	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	0,0000	3,1433	**3,1433**	**22,50%**
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633			1,5633	1,5633	1,5633	1,5633		1,5633	**1,5633**	**11,19%**
5.3	**BENEFÍCIOS**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,0000**	**0,0000**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,0000**	**0,9817**	**0,9817**	**7,03%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552			0,8552	0,8552	0,8552	0,8552		0,8552	**0,8552**	**6,12%**
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,0000	0,0000	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,0000	0,1150	**0,1150**	**0,82%**
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116			0,0116	0,0116	0,0116	0,0116		0,0116	**0,0116**	**0,08%**
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180			0,3180	0,3180	0,3180	0,3180		0,3180	**0,3180**	**2,28%**
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,0000	0,0000	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,0000	0,1205	**0,1205**	**0,86%**
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,0000**	**0,0000**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,0000**	**0,7270**	**0,7270**	**5,20%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,0000	0,0000	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,0000	0,3948	**0,3948**	**2,83%**
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323			0,3323	0,3323	0,3323	0,3323		0,3323	**0,3323**	**2,38%**
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	**0,0000**	**0,00%**
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)															
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2687**	**0,3386**	**0,4799**	**0,4714**	**1,4582**	**0,0000**	**0,0000**	**2,5575**	**2,0455**	**2,6450**	**2,5543**	**0,0000**	**2,4581**	**1,2788**	**9,15%**
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3186	0,4512	0,3918	1,3695	0,0000	0,0000	2,4176	1,9336	2,5002	2,4145	0,0000	2,3230	**1,2058**	**8,63%**
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0200	0,0288	0,0797	0,0887			0,1399	0,1119	0,1447	0,1398		0,1351	**0,0730**	**0,52%**
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,6130**	**0,5505**	**0,7915**	**1,0795**	**1,4844**	**0,0000**	**0,0000**	**2,6094**	**3,3720**	**2,2637**	**4,7083**	**0,0000**	**4,2413**	**1,7637**	**12,63%**
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2726	0,3907	0,3415	0,7327	0,0000	0,0000	1,3190	1,7045	1,1443	2,3799	0,0000	2,6384	**0,8876**	**6,35%**
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1400	0,2006	0,1753	0,3762			0,6772	0,8751	0,5875	1,2219		1,3546	**0,4557**	**3,26%**
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0911	0,1323	0,3718	0,2481	0,0000	0,0000	0,4052	0,5236	0,3514	0,7311	0,0000	0,1640	**0,2778**	**1,99%**
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0468	0,0679	0,1909	0,1274			0,2080	0,2688	0,1804	0,3754		0,0842	**0,1426**	**1,02%**
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	**0,6925**	**0,7654**	**0,8301**	**0,9694**	**1,0479**	**0,0000**	**0,0000**	**1,3851**	**1,3474**	**1,4744**	**1,3925**	**0,0000**	**1,2432**	**1,0395**	**7,44%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**	**-0,7227**	**-0,4133**	**-0,4497**		**-1,2746**			**-1,5248**	**-1,8053**	**-0,7053**	**-4,1467**			**-1,2313**	**-8,81%**
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5947	9,5001	10,3037	12,0327	13,0064	0,0000	0,0000	17,1916	16,7242	18,3007	17,2833	0,0000	15,4303	12,9018	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,1427**	**0,1577**	**0,1710**	**0,1997**	**0,2159**	**0,0000**	**0,0000**	**0,2853**	**0,2776**	**0,3037**	**0,2869**	**0,0000**	**0,2561**	**0,2141**	**1,53%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1427	0,1577	0,1710	0,1997	0,2159	0,0000	0,0000	0,2853	0,2776	0,3037	0,2869	0,0000	0,2561	**0,2141**	**1,53%**
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,5498**	**0,6077**	**0,6591**	**0,7697**	**0,8320**	**0,0000**	**0,0000**	**1,0997**	**1,0698**	**1,1707**	**1,1056**	**0,0000**	**0,9871**	**0,8253**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1783	0,1971	0,2138	0,2496	0,2698	0,0000	0,0000	0,3567	0,3470	0,3797	0,3586	0,0000	0,3201	**0,2677**	**1,92%**
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3715	0,4106	0,4454	0,5201	0,5622			0,7431	0,7229	0,7910	0,7470		0,6669	**0,5576**	**3,99%**
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0000**	**0,0273**	**0,0273**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**9,3144**	**10,2927**	**11,1611**	**13,0294**	**14,0816**	**0,0000**	**0,0000**	**18,6040**	**18,0989**	**19,8024**	**18,7030**	**0,0000**	**16,7007**	**13,96848**	**100,00%**

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km : 35,129929%

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Júnior em 02/04/2025 às 17:29:22

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.1 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	120	397	42	180	12	29	165	38	40	144	1	6	1.175		5.724,98
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	975.294,90	2.383.511,35	242.584,59	963.873,79	40.299,09	131.468,86	807.288,19	149.755,90	236.837,32	727.264,15	6.458,81	56.319,13	6.726.846,623		
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km
4	CUSTOS DEPENDENTES	1,5818	2,2168	2,6520	3,7785	4,4285	5,0321	4,6981	6,6158	5,9825	6,9908	7,1231	2,0883	1,9577	4,1170	30,54%	2,5234	27.694.522,46
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6610	2,6611	2,6609	1,9016	3,7056	3,7055	4,0667	4,3581	1,1661	1,1661	2,5342	18,80%	1,5533	17.046.929,99
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1020	0,76%	0,0625	686.246,47
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0654	0,0486	0,0230	0,0273		0,0978	0,0656	0,1381	0,1726	0,1002			0,0612	0,45%	0,0375	411.825,02
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3458	0,3377	2,51%	0,2070	2.271.952,56
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3249	0,4648	0,6421	1,2878	1,9189	1,7449	2,2856	1,5798	2,1781	2,0056	0,5397	0,4091	1,0722	7,95%	0,6572	7.212.629,39
4.6	BATERIAS							0,4939							0,0097	0,07%	0,0059	64.939,02
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	6,1269	5,7286	5,8526	5,6926	5,8331	5,5655	6,1222	5,8276	5,7223	5,8541	5,8675	5,7466	5,8512	5,8255	43,21%	3,5706	39.187.318,62
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1433	2,9517	3,0106	2,9336	3,0013	2,8753	3,1659	2,9981	2,9492	3,0112	3,0177	2,9564	3,0101	2,9982	22,24%	1,8377	20.168.253,17
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,5633	1,4680	1,4973	1,4590	1,4927	1,4300	1,5746	1,4911	1,4668	1,4976	1,5008	1,4704	1,4971	1,4911	11,06%	0,9140	10.030.580,96
5.3	BENEFÍCIOS	0,9817	0,8989	0,9257	0,8926	0,9215	0,8618	0,9435	0,9214	0,8967	0,9262	0,9290	0,9085	0,9251	0,9192	6,82%	0,5634	6.183.413,22
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8552	0,7830	0,8064	0,7775	0,8027	0,7507	0,8265	0,8026	0,7811	0,8068	0,8092	0,7914	0,8059	0,8008	5,94%	0,4908	5.386.790,85
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1150	0,1053	0,1085	0,1046	0,1080	0,1010	0,1063	0,1079	0,1051	0,1085	0,1088	0,1064	0,1084	0,1076	0,80%	0,0660	723.906,68
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0116	0,0106	0,0109	0,0105	0,0108	0,0101	0,0107	0,0108	0,0106	0,0109	0,0109	0,0107	0,0109	0,0108	0,08%	0,0066	72.715,69
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3180	0,2969	0,3035	0,2950	0,3025	0,2881	0,3168	0,3022	0,2965	0,3036	0,3043	0,2980	0,3034	0,3020	2,24%	0,1851	2.031.713,48
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1205	0,1132	0,1154	0,1125	0,1151	0,1103	0,1214	0,1150	0,1131	0,1155	0,1157	0,1134	0,1154	0,1150	0,85%	0,0705	773.357,79
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,7270	0,6752	0,6931	0,6726	0,6903	0,6486	1,4150	0,6913	0,6730	0,6937	0,6953	0,6876	0,6925	0,7028	5,21%	0,4308	4.727.821,10
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3948	0,3691	0,3771	0,3668	0,3758	0,3586	0,3945	0,3755	0,3687	0,3772	0,3781	0,3703	0,3770	0,3754	2,78%	0,2301	2.524.927,97
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3323	0,3061	0,3160	0,3058	0,3145	0,2900	0,2962	0,3158	0,3043	0,3165	0,3173	0,3174	0,3155	0,3133	2,32%	0,1920	2.107.671,06
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,7243							0,0142	0,10%	0,0087	95.222,08
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0142	0,10%	0,0087	95.222,08
7	AMORTIZAÇÃO	0,2687	0,3567	0,5096	0,7210	1,4128	2,1030	1,9331	2,4917	1,7255	2,4052	2,3066	4,6264	3,1158	1,2133	9,00%	0,7437	8.162.009,78
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3377	0,4805	0,6672	1,3315	2,0106	1,8180	2,3618	1,6402	2,2716	2,1855	4,1928	2,8945	1,1463	8,50%	0,7026	7.710.998,80
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0191	0,0291	0,0538	0,0813	0,0925	0,1151	0,1299	0,0853	0,1337	0,1211	0,4336	0,2213	0,0670	0,50%	0,0411	451.010,98
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,6130	0,5784	0,8536	1,3016	1,5012	2,2421	2,6555	2,5622	2,8305	2,2730	4,2533	7,9101	5,3816	1,6797	12,46%	1,0295	11.298.802,85
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2856	0,4208	0,5827	0,7407	1,1336	1,3425	1,3053	1,4309	1,1491	2,1501	4,7006	3,2875	0,8444	6,26%	0,5176	5.680.229,75
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1466	0,2160	0,2991	0,3802	0,5816	0,6889	0,6701	0,7344	0,5899	1,1037	2,4131	1,6875	0,4334	3,21%	0,2657	2.915.713,70
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0966	0,1433	0,2774	0,2512	0,3482	0,4124	0,4010	0,4396	0,3529	0,6605	0,5263	0,2686	0,2655	1,97%	0,1627	1.786.059,92
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0496	0,0736	0,1424	0,1290	0,1787	0,2116	0,2058	0,2256	0,1812	0,3391	0,2702	0,1379	0,1363	1,01%	0,0835	916.799,47
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,6925	0,7596	0,8098	0,8732	1,0220	0,9560	1,0453	1,3261	1,2837	1,4448	1,3863	1,6967	1,3695	1,0033	7,44%	0,6150	6.749.159,55
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7227	-0,1279	-0,5097	-1,3285	-1,1806	-3,7258	-3,8494	-1,7493	-1,0005	-0,2841	-3,0390			-1,0852	-8,05%	-0,6651	-7.299.790,56
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5947	9,4278	10,0513	10,8378	12,6852	11,8656	12,9745	16,4594	15,9333	17,9327	17,2069	21,0591	16,9987	12,4532	92,37%	7,6329	83.770.684,25
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,1427	0,1565	0,1668	0,1799	0,2105	0,1969	0,2153	0,2732	0,2645	0,2976	0,2856	0,3495	0,2821	0,2067	1,53%	0,1267	1.390.384,80
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1427	0,1565	0,1668	0,1799	0,2105	0,1969	0,2153	0,2732	0,2645	0,2976	0,2856	0,3495	0,2821	0,2067	1,53%	0,1267	1.390.384,80
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5498	0,6031	0,6430	0,6933	0,8115	0,7590	0,8300	1,0529	1,0192	1,1471	1,1007	1,3471	1,0874	0,7966	5,91%	0,4883	5.358.774,75
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1783	0,1956	0,2085	0,2248	0,2632	0,2462	0,2692	0,3415	0,3306	0,3720	0,3570	0,4369	0,3527	0,2584	1,92%	0,1584	1.737.981,00
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3715	0,4075	0,4344	0,4684	0,5483	0,5129	0,5608	0,7114	0,6887	0,7751	0,7437	0,9102	0,7347	0,5383	3,99%	0,3299	3.620.793,75
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0273	0,0255	0,0261	0,0254	0,0260	0,0249	0,0250	0,0260	0,0255	0,0261	0,0261	0,0256	0,0261	0,0259	0,19%	0,0159	174.295,75
	CUSTO km TOTAL	9,3144	10,2129	10,8871	11,7363	13,7332	12,8464	14,0448	17,8114	17,2425	19,4036	18,6193	22,7814	18,3943	13,4824	100,00%	8,2638	90.694.139,56

PASSAGEIROS PREVISTO .: 10.974.916

IPK .: 1,6315

TARIFA TÉCNICA .: 8,2638

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Thais Eduarda Ramos - Matrícula 9454 em 17/03/2025 às 17:39:27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Marika - Matrícula 83454 em 01/09/2025 às 17:56:22

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

RESOLUÇÃO Nº 19

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de março/2025.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas nos termos aditivos nº 008 e 009;
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-074972/2025, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando a atualização do preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **16/02/2025 - 22/02/2025**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R$ 8,2638** (oito reais, vinte e seis centavos e trinta e oito décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

a) A partir de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mar-25 CUSTO/km TOTAL

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 28 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	MÉDIA
LOTE 1	10,1542	10,1542	10,3431	11,5841	13,0516	12,8464	13,8132	16,0701	16,3355	19,2514	19,2514	0,0000	19,2073	12,6843
LOTE 2	10,2650	10,2650	10,9984	11,6642	13,9882	0,0000	14,8339	18,1444	19,1905	20,6560	18,0552	22,7814	19,9946	13,8882
LOTE 3	9,3144	10,2927	11,1611	13,0294	14,0816	0,0000	0,0000	18,6040	18,0989	19,8024	18,7030	0,0000	16,7007	13,8685
MÉDIA	**9,3144**	**10,2129**	**10,8871**	**11,7363**	**13,7332**	**12,8464**	**14,0448**	**17,8114**	**17,2425**	**19,4036**	**18,6193**	**22,7814**	**18,3943**	**13,4824**

PASSAGEIROS PREVISTO ⊿	10.074.916
IPK ⊿	1,5315
TARIFA TÉCNICA ⊿	8,2638

Art. 2º. Considerando que o pagamento aos consórcios utilizou o valor da tarifa técnica em **R$ 8,3157** (oito reais, trinta e um centavos e cinquenta e sete décimos de centavo), a Área financeira deverá providenciar as devidas retenções.

Art. 3º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 4º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 5º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 6º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de março de 2025** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2025. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - Diretor de Mobilidade Urbana, HELOISA RIBEIRO LOPES - Diretora Jurídica e de Integridade, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Urbanização.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de agosto de 2025.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Exportado do sistema Unis.dll Protocolos 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Mariko - Matrícula 67645 em 02/09/2025 às 14:39:22

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - por Carlos Eduardo Manika Matsuura - 02/09/2025 às 17:39:22

ASSINADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 01**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	67	105	22	52	12	21	40	19	6	30	0	2	376
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	507.840,86	646.095,15	113.155,60	298.433,99	40.299,09	101.641,58	187.475,30	89.531,83	59.713,85	173.113,99	0,00	16.607,89	2.233.909,11

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	0,0000	**2,2436**	**2,6307**	**3,8463**	**4,3143**	**5,0321**	**4,5848**	**6,6819**	**5,7319**	**6,0712**	**6,9407**	0,0000	**2,0110**	**3,8471**	**30,57%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5369	1,7709	2,6609	2,6609	2,6609	1,9015	3,7054	3,7054	4,0665	4,3579	0,0000	1,1661	2,4009	19,08%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0000	0,0366	0,0977	0,78%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0688	0,0379	0,0121	0,0026	0,0000	0,0951	0,0278	0,1463	0,1355	0,1671	0,0000	0,0000	0,0567	0,45%
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,0000	0,3458	0,3254	2,59%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,3483	0,4543	0,7211	1,1986	1,9189	1,6343	2,3898	1,3212	1,2957	1,7565	0,0000	0,4625	0,9439	7,50%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0225	0,18%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	0,0000	**5,5655**	**5,5655**	**5,5655**	**5,5655**	**5,5655**	**6,0774**	**5,5655**	**5,5655**	**5,5655**	**5,5655**	0,0000	**5,5655**	**5,5688**	**44,41%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	3,1458	2,8753	2,8753	2,8753	2,8753	0,0000	2,8753	2,8876	22,95%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	1,5645	1,4300	1,4300	1,4300	1,4300	0,0000	1,4300	1,4361	11,41%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**0,8618**	**0,8618**	**0,8618**	**0,8618**	**0,8618**	**0,9320**	**0,8618**	**0,8618**	**0,8618**	**0,8618**	0,0000	**0,8618**	**0,8650**	**6,87%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,8165	0,7507	0,7507	0,7507	0,7507	0,0000	0,7507	0,7537	5,99%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,1050	0,1010	0,1010	0,1010	0,1010	0,0000	0,1010	0,1012	0,80%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0106	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0000	0,0101	0,0102	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,3144	0,2881	0,2881	0,2881	0,2881	0,0000	0,2881	0,2893	2,30%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,0000	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,1206	0,1103	0,1103	0,1103	0,1103	0,0000	0,1103	0,1107	0,88%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,0000	**0,6488**	**0,6488**	**0,6488**	**0,6488**	**0,6488**	**1,4058**	**0,6488**	**0,6488**	**0,6488**	**0,6488**	0,0000	**0,6488**	**0,6830**	**5,43%**
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,3916	0,3586	0,3586	0,3586	0,3586	0,0000	0,3586	0,3601	2,86%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,2900	0,0000	0,2900	0,2900	2,30%
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0330	0,26%
6.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0330	0,26%
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,0000	**0,3837**	**0,5005**	**0,8044**	**1,3213**	**2,1030**	**1,8106**	**2,6202**	**1,4486**	**1,5803**	**2,0325**	0,0000	**3,4948**	**1,0725**	**8,52%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3651	0,4759	0,7555	1,2558	2,0106	1,7028	2,5045	1,3846	1,4580	1,9428	0,0000	3,2718	1,0200	8,11%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0186	0,0246	0,0490	0,0655	0,0925	0,1078	0,1157	0,0640	0,0923	0,0897	0,0000	0,2229	0,0525	0,42%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	0,0000	**0,6192**	**0,8468**	**1,4198**	**1,4739**	**2,2421**	**2,4871**	**2,8836**	**2,3737**	**1,9224**	**3,7238**	0,0000	**6,0324**	**1,5135**	**12,03%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3055	0,4158	0,6546	0,7265	1,1336	1,2574	1,3618	1,2001	0,9719	1,8827	0,0000	3,7161	0,7595	6,04%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1567	0,2134	0,3359	0,3728	0,5816	0,6452	0,6987	0,6158	0,4987	0,9660	0,0000	1,9068	0,3897	3,10%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,1037	0,1425	0,2837	0,2475	0,3482	0,3863	0,4183	0,3687	0,2986	0,5784	0,0000	0,2706	0,2408	1,91%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0532	0,0731	0,1456	0,1270	0,1787	0,1982	0,2147	0,1892	0,1532	0,2968	0,0000	0,1388	0,1236	0,98%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	0,0000	**0,7552**	**0,7693**	**0,9619**	**0,9713**	**0,9560**	**1,0281**	**1,1963**	**1,2161**	**1,2896**	**1,4335**	0,0000	**1,4302**	**0,9364**	**7,44%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**		**-0,0864**	**-0,6412**	**-1,5873**	**-1,2681**	**-3,7258**	**-3,6054**	**-3,3608**	**-0,6738**		**-1,1180**			**-1,0819**	**-8,60%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,3741	9,5489	10,6973	12,0555	11,8656	12,7603	14,8489	15,0945	15,2579	17,7930	0,0000	17,7522	11,6230	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,0000	**0,1556**	**0,1585**	**0,1775**	**0,2001**	**0,1969**	**0,2118**	**0,2465**	**0,2505**	**0,2615**	**0,2953**	0,0000	**0,2946**	**0,1929**	**1,53%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1556	0,1585	0,1775	0,2001	0,1969	0,2118	0,2465	0,2505	0,2615	0,2953	0,0000	0,2946	0,1929	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,0000	**0,5997**	**0,6108**	**0,6843**	**0,7712**	**0,7590**	**0,8163**	**0,9699**	**0,9656**	**1,0060**	**1,1382**	0,0000	**1,1356**	**0,7435**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1945	0,1981	0,2219	0,2501	0,2462	0,2647	0,3081	0,3132	0,3269	0,3692	0,0000	0,3683	0,2411	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,0000	0,4052	0,4127	0,4624	0,5211	0,5129	0,5515	0,6418	0,6524	0,6811	0,7691	0,0000	0,7673	0,5024	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0000	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	**0,0249**	0,0000	**0,0249**	**0,0249**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**10,1542**	**10,3431**	**11,5841**	**13,0516**	**12,8464**	**13,8132**	**16,0701**	**16,3355**	**17,0523**	**19,2514**	**0,0000**	**19,2073**	**12,58427**	**100,00%**
												PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :			**30,996629%**	

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Anexo 12.2 - por Carlos Eduardo Manica Mauricio 834.xxx.xxx-xx em 02/09/2025 às 17:39:22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 02**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .:LOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	0	30	139	18	56	0	8	70	9	16	45	1	2	396
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	271.753,34	765.473,73	109.976,59	304.220,73	0,00	29.827,28	358.614,19	27.144,98	81.744,18	240.498,87	6.458,81	16.319,41	2.212.032,11

	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	eCOMUM	ePADRON	Custo/km médio	Peso
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**0,0000**	**2,2001**	**2,7005**	**3,7383**	**4,4739**	**0,0000**	**5,8644**	**6,5232**	**6,4733**	**7,3679**	**7,0063**	**2,0883**	**2,0182**	**4,2664**	**30,72%**
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,5371	1,7711	2,6612	2,6612	0,0000	1,9017	3,7057	3,7057	4,0668	4,3583	1,1661	1,1661	2,6080	18,78%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0615	0,0708	0,1064	0,1064		0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1047	0,75%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0820	0,0554	0,0148	0,0390	0,0000	0,1070	0,0768	0,1441	0,2033	0,0920			0,0685	0,49%
4.4	RODAGEM		0,2281	0,2967	0,3459	0,3459		0,3459	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3459	0,3432	2,47%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2915	0,5065	0,6071	1,3214	0,0000	2,1218	2,1817	2,0644	2,5243	1,8967	0,5397	0,4706	1,1352	8,17%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4939	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0067	0,05%
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**0,0000**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7466**	**0,0000**	**6,2750**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7466**	**5,7538**	**41,43%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	0,0000	3,2345	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9564	2,9602	21,31%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		1,4704	1,4704	1,4704	1,4704		1,6087	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4704	1,4722	10,60%
5.3	**BENEFÍCIOS**	0,0000	**0,9085**	**0,9085**	**0,9085**	**0,9085**	0,0000	**0,9826**	**0,9085**	**0,9085**	**0,9085**	**0,9085**	**0,9085**	**0,9085**	**0,9095**	**6,55%**
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,7914	0,7914	0,7914	0,7914		0,8608	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7914	0,7923	5,70%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,0000	0,1107	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1064	0,1065	0,77%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0107	0,0107	0,0107	0,0107		0,0111	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,0107	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2980	0,2980	0,2980	0,2980		0,3251	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2980	0,2984	2,15%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%		0,1134	0,1134	0,1134	0,1134		0,1249	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1134	0,1135	0,82%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,0000**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6876**	**0,0000**	**1,4466**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6876**	**0,6979**	**5,02%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,0000	0,4043	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3703	0,3707	2,67%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,3174	0,3174	0,3174	0,3174		0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	0,3174	2,29%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,7243	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0098	0,07%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0098	0,07%
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,0000**	**0,3193**	**0,5548**	**0,6792**	**1,4486**	**0,0000**	**2,3804**	**2,3765**	**2,2487**	**2,7500**	**2,1909**	**4,6264**	**3,6729**	**1,2881**	**9,27%**
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3001	0,5215	0,6250	1,3605	0,0000	2,2105	2,2465	2,1257	2,5991	2,0615	4,1928	3,3297	1,2126	8,73%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0193	0,0333	0,0542	0,0881		0,1399	0,1300	0,1230	0,1509	0,1194	0,4336	0,3432	0,0755	0,54%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,0000**	**0,5222**	**0,9399**	**1,2193**	**1,5478**	**0,0000**	**3,2295**	**2,5042**	**3,6772**	**2,5399**	**4,0412**	**7,9101**	**6,3538**	**1,7608**	**12,68%**
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2579	0,4632	0,5513	0,7641	0,0000	1,6325	1,2659	1,8588	1,2840	2,0428	4,7006	3,7818	0,8857	6,38%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS		0,1324	0,2378	0,2830	0,3923		0,8381	0,6499	0,9542	0,6592	1,0487	2,4131	1,9415	0,4547	3,27%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0871	0,1579	0,2543	0,2586	0,0000	0,5015	0,3889	0,5710	0,3943	0,6275	0,5263	0,4166	0,2778	2,00%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0447	0,0811	0,1306	0,1328		0,2575	0,1996	0,2931	0,2024	0,3222	0,2702	0,2139	0,1426	1,03%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRS.**	**0,0000**	**0,7634**	**0,8181**	**0,9678**	**1,0410**	**0,0000**	**1,1041**	**1,3509**	**1,4289**	**1,6382**	**1,3443**	**1,6967**	**1,4889**	**1,0338**	**7,44%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**		**-0,4749**	**-1,2972**	**-0,9830**			**-4,6810**	**-1,0703**	**-1,0975**		**-2,9773**			**-0,9378**	**-6,75%**
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	9,4759	10,1547	10,7709	12,9215	0,0000	13,7042	16,7679	17,7359	19,0822	16,6853	21,0591	18,4801	12,8290	92,37%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,0000**	**0,1573**	**0,1685**	**0,1788**	**0,2145**	**0,0000**	**0,2275**	**0,2783**	**0,2944**	**0,3169**	**0,2769**	**0,3495**	**0,3067**	**0,2129**	**1,53%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,0000	0,1573	0,1685	0,1788	0,2145	0,0000	0,2275	0,2783	0,2944	0,3169	0,2769	0,3495	0,3067	0,2129	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,0000**	**0,6062**	**0,6496**	**0,6890**	**0,8266**	**0,0000**	**0,8767**	**1,0726**	**1,1346**	**1,2213**	**1,0674**	**1,3471**	**1,1822**	**0,8207**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,0000	0,1966	0,2107	0,2235	0,2681	0,0000	0,2843	0,3479	0,3680	0,3961	0,3462	0,4369	0,3834	0,2662	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%		0,4096	0,4389	0,4655	0,5585		0,5923	0,7248	0,7666	0,8252	0,7212	0,9102	0,7988	0,5545	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0000**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0000**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,0256**	**0,18%**
	CUSTO km TOTAL	**0,0000**	**10,2650**	**10,9984**	**11,6642**	**13,9882**	**0,0000**	**14,8339**	**18,1444**	**19,1905**	**20,6560**	**18,0552**	**22,7814**	**19,9948**	**13,88824**	**100,00%**
															PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :	**33,873442%**

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

Importado do Sistema Único de Protocolos - 01-074972/2025 - Por Carlos Eduardo Planka Ribeiro 12345*** em 01/09/2025 às 17:39:22

ASSINADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **LOTE 03**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/03/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO — **1º A**

	FROTA OPERANTE	**1**	**23**	**153**	**2**	**70**	**0**	**0**	**55**	**10**	**18**	**69**	**0**	**2**	**403**	-
	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)															
1	**QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL**	5.890,55	195.700,71	971.942,47	19.452,40	361.219,07	0,00	0,00	261.198,69	33.079,08	95.379,29	313.651,30	0,00	23.391,84	**2.280.905,40**	
	ITENS DO CÁLCULO	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**PADRON**	**PADRON LD**	**PADRON DD**	**PADRON HÍBRIDO**	**ARTICULADO 18 m**	**ARTICULADO LD 18 m**	**ARTICULADO 20 m**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**Custo/km médio**	**Peso**
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	**1,5616**	**2,1703**	**2,6280**	**3,6278**	**4,4845**	**0,0000**	**0,0000**	**6,0955**	**6,2580**	**7,2434**	**7,3133**	**0,0000**	**1,6769**	**4,2366**	**30,33%**
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6611	2,6611	0,0000	0,0000	3,7056	3,7056	4,0667	4,3582	0,0000	1,1661	2,5930	18,56%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,0000	0,0000	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0000	0,0366	0,1036	0,74%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0334	0,0504	0,1331	0,0380	0,0000	0,0000	0,0775	0,1112	0,1694	0,0695	0,0000	0,0000	0,0586	0,42%
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,0000	0,0000	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,0000	0,3458	0,3445	2,47%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3103	0,4390	0,3813	1,3331	0,0000	0,0000	2,3534	1,8822	2,4338	2,2265	0,0000	0,3283	1,1368	8,14%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**0,0000**	**0,0000**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**6,1269**	**0,0000**	**6,1269**	**6,1269**	**43,86%**
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	0,0000	0,0000	3,1433	3,1433	3,1433	3,1433	0,0000	3,1433	3,1433	22,50%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633	0,0000	0,0000	1,5633	1,5633	1,5633	1,5633	0,0000	1,5633	1,5633	11,19%
5.3	**BENEFÍCIOS**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,0000**	**0,0000**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,9817**	**0,0000**	**0,9817**	**0,9817**	**7,03%**
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552	0,0000	0,0000	0,8552	0,8552	0,8552	0,8552	0,0000	0,8552	0,8552	6,12%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,0000	0,0000	0,1150	0,1150	0,1150	0,1150	0,0000	0,1150	0,1150	0,82%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0000	0,0000	0,0116	0,0116	0,0116	0,0116	0,0000	0,0116	0,0116	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180	0,0000	0,0000	0,3180	0,3180	0,3180	0,3180	0,0000	0,3180	0,3180	2,28%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,7345%	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,0000	0,0000	0,1205	0,1205	0,1205	0,1205	0,0000	0,1205	0,1205	0,86%
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,0000**	**0,0000**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,7270**	**0,0000**	**0,7270**	**0,7270**	**5,20%**
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,0000	0,0000	0,3948	0,3948	0,3948	0,3948	0,0000	0,3948	0,3948	2,83%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323	0,0000	0,0000	0,3323	0,3323	0,3323	0,3323	0,0000	0,3323	0,3323	2,38%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)															
7	**AMORTIZAÇÃO**	**0,2687**	**0,3386**	**0,4799**	**0,4714**	**1,4582**	**0,0000**	**0,0000**	**2,5575**	**2,0455**	**2,6450**	**2,5543**	**0,0000**	**2,4581**	**1,2788**	**9,15%**
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,3186	0,4512	0,3918	1,3695	0,0000	0,0000	2,4176	1,9336	2,5002	2,4145	0,0000	2,3230	1,2058	8,63%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0200	0,0288	0,0797	0,0887	0,0000	0,0000	0,1399	0,1119	0,1447	0,1398	0,0000	0,1351	0,0730	0,52%
8	**RENTABILIDADE JUSTA**	**0,6130**	**0,6505**	**0,7915**	**1,0795**	**1,4844**	**0,0000**	**0,0000**	**2,6094**	**3,3720**	**2,2637**	**4,7083**	**0,0000**	**4,2413**	**1,7637**	**12,63%**
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2726	0,3907	0,3415	0,7327	0,0000	0,0000	1,3190	1,7045	1,1443	2,3799	0,0000	2,6384	0,8876	6,35%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1400	0,2006	0,1753	0,3762	0,0000	0,0000	0,6772	0,8751	0,5875	1,2219	0,0000	1,3546	0,4557	3,26%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0952	0,0911	0,1323	0,3718	0,2481	0,0000	0,0000	0,4052	0,5236	0,3514	0,7311	0,0000	0,1640	0,2778	1,99%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0468	0,0679	0,1909	0,1274	0,0000	0,0000	0,2080	0,2688	0,1804	0,3754	0,0000	0,0842	0,1426	1,02%
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.**	**0,6928**	**0,7654**	**0,8301**	**0,9894**	**1,0479**	**0,0000**	**0,0000**	**1,3881**	**1,3474**	**1,4744**	**1,3925**	**0,0000**	**1,2432**	**1,0398**	**7,44%**
11	**DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO**	-0,7227	-0,4133	-0,4497		-1,2746			-1,5248	-1,8053	-0,7053	-4,1467			-1,2313	-8,81%
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5947	9,5001	10,3037	12,0327	13,0064	0,0000	0,0000	17,1916	16,7242	18,3097	17,2833	0,0000	15,4303	12,9018	92,36%
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**0,1427**	**0,1577**	**0,1710**	**0,1997**	**0,2159**	**0,0000**	**0,0000**	**0,2853**	**0,2776**	**0,3037**	**0,2869**	**0,0000**	**0,2561**	**0,2141**	**1,53%**
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB .: 1,60%	0,1427	0,1577	0,1710	0,1997	0,2159	0,0000	0,0000	0,2853	0,2776	0,3037	0,2869	0,0000	0,2561	0,2141	1,53%
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	**0,5498**	**0,6077**	**0,6591**	**0,7697**	**0,8320**	**0,0000**	**0,0000**	**1,0997**	**1,0698**	**1,1707**	**1,1056**	**0,0000**	**0,9871**	**0,8253**	**5,91%**
9.2.1	ISS .: 2,00%	0,1783	0,1971	0,2138	0,2496	0,2698	0,0000	0,0000	0,3567	0,3470	0,3797	0,3586	0,0000	0,3201	0,2677	1,92%
9.2.2	TAXA GERENCIAMENTO F.U.C .: 4,00%	0,3715	0,4106	0,4454	0,5201	0,5622	0,0000	0,0000	0,7431	0,7229	0,7910	0,7470	0,0000	0,6669	0,5576	3,99%
10	**RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0273**	**0,0000**	**0,0273**	**0,0273**	**0,20%**
	CUSTO km TOTAL	**9,3144**	**10,2927**	**11,1611**	**13,0294**	**14,0816**	**0,0000**	**0,0000**	**18,6040**	**18,0989**	**19,8024**	**18,7030**	**0,0000**	**16,7007**	**13,96848**	**100,00%**
															35,129929%	

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :

Protocolo 01-074972/2025 Anexo 12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG

Importado do Sistema Único de Protocolo - 074972/2025 - por Carlos Eduardo Vanin Machado 163454 em 02/09/2025 às 17:39:22

ASSINADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA — **SISTEMA**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A — VALOR A PARTIR DE .: 01/08/2025

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS — PMM MÉDIO

	FROTA OPERANTE	1	120	397	42	180	12	29	165	36	40	144	1	6	1.175			5.724,98
1	**GUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL**	5.890,55	975.294,90	2.383.511,35	242.584,59	963.873,79	40.299,09	131.468,86	807.288,19	149.755,90	236.837,32	727.264,15	6.458,81	56.319,13	6.726.846,623			
	ITENS DO CÁLCULO	**MICRO**	**MICRO ESPECIAL**	**COMUM**	**PADRON**	**PADRON LD**	**PADRON DD**	**PADRON híbrido**	**ARTICULADO 18 m**	**ARTICULADO LD 18 m**	**ARTICULADO 20 m**	**BIARTICULADO**	**eCOMUM**	**ePADRON**	**Custo/km médio**	**Peso**	**Participação Tarifa**	**Custo Médio Mensal pela km**
4	**CUSTOS DEPENDENTES**	1,5516	2,2166	2,5629	3,7785	4,4285	5,0321	4,6961	6,0158	5,9525	6,0006	7,1231	2,9883	1,9577	4,1170	30,54%	2,5234	27.804.522,46
4.1	COMBUSTÍVEL	1,1347	1,5370	1,7710	2,6610	2,6611	2,6609	1,9016	3,7056	3,7055	4,0667	4,3581	1,1661	1,1661	2,5342	18,80%	1,5533	17.046.939,89
4.2	LUBRIFICANTES	0,0454	0,0615	0,0708	0,1064	0,1064	0,1064	0,1141	0,1482	0,1482	0,1627	0,1743	0,0366	0,0366	0,1020	0,76%	0,0625	686.248,47
4.3	REAGENTE ARLA 32		0,0654	0,0486	0,0230	0,0273		0,0978	0,0656	0,1381	0,1726	0,1002			0,0612	0,45%	0,0375	411.828,02
4.4	RODAGEM	0,1550	0,2281	0,2967	0,3458	0,3458	0,3458	0,3458	0,4108	0,4108	0,4108	0,4849	0,3459	0,3458	0,3377	2,51%	0,2070	2.271.962,56
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2466	0,3249	0,4648	0,6421	1,2878	1,9189	1,7449	2,2856	1,5798	2,1781	2,0056	0,5397	0,4091	1,0722	7,95%	0,6572	7.212.639,39
4.6	BATERIAS							0,4939							0,0097	0,07%	0,0059	64.939,02
5	**PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS**	6,1299	5,7286	5,8526	5,6926	5,6331	5,8455	6,1222	5,4278	5,7223	5,6541	5,9075	5,7486	5,8512	5,8255	43,21%	3,5708	39.167.316,62
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	3,1433	2,9517	3,0106	2,9336	3,0013	2,8753	3,1659	2,9981	2,9492	3,0112	3,0177	2,9564	3,0101	2,9982	22,24%	1,8377	20.152.283,17
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,621%	1,5633	1,4680	1,4973	1,4590	1,4927	1,4300	1,5746	1,4911	1,4668	1,4976	1,5008	1,4704	1,4971	1,4911	11,06%	0,9140	10.020.560,58
5.3	BENEFÍCIOS	0,9817	0,8989	0,9257	0,8926	0,9215	0,8618	0,9435	0,9214	0,8967	0,9262	0,9290	0,9085	0,9251	0,9192	6,82%	0,5634	6.183.413,22
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,8552	0,7830	0,8064	0,7775	0,8027	0,7507	0,8265	0,8026	0,7811	0,8068	0,8092	0,7914	0,8059	0,8008	5,94%	0,4908	5.386.790,85
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,1150	0,1053	0,1085	0,1046	0,1080	0,1010	0,1063	0,1079	0,1051	0,1085	0,1088	0,1064	0,1084	0,1078	0,80%	0,0660	723.906,68
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0116	0,0106	0,0109	0,0105	0,0108	0,0101	0,0107	0,0108	0,0106	0,0109	0,0109	0,0107	0,0109	0,0106	0,08%	0,0066	72.715,69
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,3160	0,2969	0,3035	0,2950	0,3025	0,2881	0,3168	0,3022	0,2965	0,3036	0,3043	0,2980	0,3034	0,3020	2,24%	0,1851	2.031.713,48
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 49,734%	0,1205	0,1132	0,1164	0,1125	0,1151	0,1103	0,1214	0,1159	0,1131	0,1155	0,1157	0,1134	0,1154	0,1150	0,85%	0,0705	773.367,79
6	**CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO**	0,7270	0,6782	0,6931	0,6728	0,6663	0,6468	1,4160	0,6913	0,6730	0,6857	0,6853	0,6676	0,6925	0,7026	5,21%	0,4308	4.727.521,10
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3948	0,3691	0,3771	0,3668	0,3758	0,3586	0,3945	0,3755	0,3687	0,3772	0,3781	0,3703	0,3770	0,3754	2,78%	0,2301	2.524.927,97
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS da ordem operacional	0,3323	0,3061	0,3160	0,3058	0,3145	0,2900	0,2962	0,3158	0,3043	0,3165	0,3173	0,3174	0,3155	0,3133	2,32%	0,1920	2.107.671,06
6.1.3	TAXA DE RISCO							0,7243							0,0142	0,10%	0,0087	95.222,08
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,7243							0,0142	0,10%	0,0087	95.222,08
7	**AMORTIZAÇÃO**	0,2897	0,2697	0,2896	0,7210	1,4128	2,1020	1,9231	2,2417	1,7218	2,4092	2,2004	4,2254	3,1169	1,7153	9,94%	0,7257	8.106.200,73
7.1	VEÍCULOS	0,2538	0,2377	0,2805	0,6672	1,3315	2,0106	1,8180	2,2018	1,6402	2,2716	2,1855	4,1928	2,8945	1,1483	8,50%	0,7026	7.710.868,50
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0149	0,0191	0,0291	0,0538	0,0813	0,0925	0,1151	0,1299	0,0853	0,1337	0,1211	0,0436	0,2213	0,0670	0,50%	0,0411	451.910,56
8	**MONTAGEM/DESMONTAGEM JUNTA**	0,9130	0,9784	0,9836	1,3016	1,9012	2,3431	2,8566	2,8522	2,8306	2,9730	4,2553	7,9101	5,3616	1,6707	12,40%	1,0295	11.296.992,98
8.1	VEÍCULOS	0,3098	0,2856	0,4208	0,5827	0,7407	1,1336	1,3425	1,3053	1,4309	1,4491	2,1501	4,7006	3,2875	0,8444	6,26%	0,5178	5.680.228,75
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1591	0,1466	0,2160	0,2991	0,3802	0,5816	0,6889	0,6701	0,7344	0,5899	1,1037	2,4131	1,6875	0,4334	3,21%	0,2657	2.916.713,70
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPA M. E ALMOX	0,0952	0,0966	0,1433	0,2774	0,2612	0,3482	0,4124	0,4010	0,4396	0,3529	0,6605	0,8263	0,2686	0,2685	1,97%	0,1627	1.785.059,52
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0489	0,0496	0,0736	0,1424	0,1290	0,1787	0,2116	0,2058	0,2256	0,1812	0,3391	0,2702	0,1379	0,1383	1,01%	0,0835	916.798,47
9	**IMPOSTOS, TAXAS E ANUIL**	0,3925	0,7096	0,8006	0,9752	1,0220	0,9180	1,0453	1,2201	1,2837	1,4448	1,3953	1,2837	1,3006	1,0033	7,44%	0,6150	6.745.150,98
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,7227	-0,1279	-0,5097	-1,3285	-1,1806	-3,7258	-3,8494	-1,7493	-1,0005	-0,2841	3,0390			-1,0882	-8,05%	-0,6681	-7.289.790,58
	BASE PARA TRIBUTOS	8,5947	9,4278	10,0513	10,8378	12,6852	11,8656	12,9745	16,4594	15,9333	17,9327	17,2069	21,0591	16,9987	12,4832	92,37%	7,6328	83.776.894,28
9.1	**TRIBUTOS FEDERAIS**	0,1427	0,1565	0,1668	0,1799	0,2105	0,1969	0,2153	0,2732	0,2645	0,2976	0,2856	0,3495	0,2821	0,2067	1,53%	0,1267	1.390.384,80
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB ... 1,60%	0,1427	0,1565	0,1668	0,1799	0,2105	0,1969	0,2153	0,2732	0,2645	0,2976	0,2856	0,3495	0,2821	0,2067	1,53%	0,1267	1.390.384,80
9.2	**TRIBUTOS MUNICIPAIS**	0,5496	0,6031	0,6430	0,6933	0,8115	0,7590	0,8300	1,0528	1,0192	1,1471	1,1007	1,3471	1,0874	0,7966	5,91%	0,4883	5.356.774,78
9.2.1	ISS - 2,00%	0,1783	0,1956	0,2085	0,2248	0,2632	0,2462	0,2692	0,3415	0,3306	0,3720	0,3570	0,4369	0,3527	0,2584	1,92%	0,1584	1.737.961,00
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3715	0,4075	0,4344	0,4684	0,5483	0,5129	0,5608	0,7114	0,6887	0,7751	0,7437	0,9102	0,7347	0,5383	3,99%	0,3299	3.620.793,75
10	**RECONCILIAÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO**	0,0273	0,0255	0,0261	0,0254	0,0260	0,0249	0,0250	0,0260	0,0255	0,0261	0,0261	0,0260	0,0261	0,0259	0,19%	0,0159	174.295,75
	CUSTO km TOTAL	9,3144	10,2129	10,8871	11,7363	13,7332	12,8464	14,0448	17,8114	17,2425	19,4036	18,6193	22,7814	18,3943	13,4824	100,00%	8,2638	90.804.138,56

PASSAGEIROS PREVISTO .: 10.974.916

IPK .: 1,6315

TARIFA TÉCNICA .: 8,2638

Protocolo 074972/2025 Anexo 12.2 - RESOLUÇÃO DIR 019 2025 TARIFA TÉCNICA MARÇO do Trâmite 12 ENCERRAMENTO - URBSSEG